



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – CCJS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP UFCG

IGOR LEITE VIRGINIO

ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação

SOUSA - PB

2017



IGOR LEITE VIRGINIO

ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Campina Grande sob a forma de Relatório Técnico, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Basso

SOUSA - PB

2017

(FICHA CATALOGRÁFICA)

IGOR LEITE VIRGINIO

***ACCOUNTABILITY* E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Campina Grande sob a forma de Relatório Técnico, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Basso

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Paula Basso
Orientadora

Profa. Dra. Edjane Esmerina Dias da Silva
Avaliadora

Prof. Dr. Gilvan Dias de Lima Filho
Avaliador

A Deus, por tudo;
Aos meus pais, Luiz e Lúcia, pelo amor, apoio
e todos os valores transmitidos,
Dedico.

AGRADECIMENTOS

Sou grato a Deus pela vida! Durante essa longa caminhada acadêmica sempre me deu forças seguir;

À minha família, em especial aos meus amados pais, Luiz e Lúcia, pelos ensinamentos e valores transmitidos, por sempre me oferecerem apoio e por todo o amor dado durante toda uma vida;

A minha irmã, Isley, sempre presente e, nos momentos em que necessitei, me deu valiosos conselhos e apoio;

A minha tia Luzinete e ao meu padrinho Clóvis, por todo o acolhimento e apoio;

A minha namorada, Michelly Raianne Ferreira dos Santos, que, desde que a conheci, me trouxe muita felicidade. Sempre que precisei me ajudou com sugestões, correções e revisões. Por toda sua compreensão, respeito, cumplicidade e amor. Muito Obrigado, Amor!;

Aos amigos(as) que ganhei na Turma 2016 do PROFIAP, pelos conhecimentos e experiências adquiridos juntos;

Aos amigos(as) da Van e aos Motoristas, que na longa jornada pela estrada tivemos a oportunidade de partilhar muitas conversas, brincadeiras e boas risadas;

Aos amigos do trabalho, que sempre com palavras de apoio, proporcionaram estímulo e motivação para o desenvolvimento desta pesquisa.

A minha Orientadora, Profa. Dra. Ana Paula Basso, pelos ensinamentos, recomendações e correções durante todo o desenvolvimento deste trabalho. Mesmo entre as suas inúmeras atribuições, sempre esteve disposta a ajudar, uma ótima professora, inteligente, compreensiva e dedicada;

À Coordenação e à Secretaria do PROFIAP/CCJS, pelos esforços empreendidos para tornar mais ágil a vida do corpo discente;

Agradeço a todos os professores(as) do Mestrado Profissional em Gestão Pública PROFIAP/CCJS, por todos os ensinamentos de grande valor repassados a mim e a todos os alunos durante as aulas. Estendo estes agradecimentos as Professoras Dr.^a. Marcleide Maria Macêdo Pederneiras e Dr.^a. Edjane Esmerina Dias da Silva, pelas suas contribuições preciosas para este trabalho, fornecidas na realização do exame de Qualificação;

Ao Professor Dr. Gilvan Dias de Lima Filho, que me recebeu de forma excelente no CDSA, sua ajuda contribuiu para o desenvolvimento deste trabalho. Estendo estes

agradecimentos a todos(as) os(as) Professores(as) do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA e ao Diretor do Centro Prof. Dr. José Vanderlan Leite de Oliveira.

A todos(as) os(as) professores(as), que, desde o período “Pré-escolar” até hoje, transmitiram conhecimentos necessários para que essa jornada fosse possível;

Enfim, agradeço o carinho de todos(as) aqueles(as) que de alguma forma torceram para que eu alcançasse mais esta etapa. Meu muito obrigado!!!

RESUMO

A *accountability* e o controle social têm ganhado destaque recentemente nas pesquisas acadêmicas e nas rotinas administrativas da gestão da coisa pública. Nesse contexto, este trabalho investigou a relação entre *accountability* social e o controle finalístico, demonstrando em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia neste controle, e de que modo a referida Lei, no que tange às informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG, com base no seu portal da internet). Deste modo, foram desenvolvidos os objetivos específicos para demonstrar em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia no Controle Social, identificar de que modo a Lei de Acesso à Informação, no que tange às informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG e analisar, a partir da verificação da aplicação da Lei de Acesso à informação, como o *accountability* social está relacionado com o controle finalístico da UFCG. Utilizou-se no desenvolvimento desta pesquisa, uma metodologia que quanto a sua natureza foi tratada como uma pesquisa aplicada, possuindo objetivo exploratório, com abordagem qualitativa, utilizando uma técnica de investigação indutiva, com procedimentos de pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento, com a aplicação de questionários junto aos professores e aos estudantes do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA/UFCG), para investigar as percepções deste público a respeito dos processos de *accountability* e controle social, com base nos portais da internet da UFCG e nos parâmetros da LAI. Na apresentação e análise de resultados, foi realizada a tabulação dos dados quantitativos e, assim, os resultados foram medidos estatisticamente através de planilhas eletrônicas, onde posteriormente, procedeu-se à criação de gráficos que se mostraram essenciais para a interpretação dos resultados alcançados. Posteriormente, foi desenvolvido um plano de ação como consequência dos resultados práticos alcançados nesta pesquisa, da revisão de literatura e dos resultados das respostas dos pesquisados, no qual foram efetuadas sugestões e recomendações aos gestores da instituição pesquisada. Como resultado, foi possível identificar de que modo a LAI, no que concerne às informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG, onde se percebeu que, em geral, existe uma favorável percepção dos pesquisados sobre essa aplicação, todavia, pontos específicos necessitam serem melhorados, conforme explanado ao longo da pesquisa. Foi possível demonstrar em que medida a LAI auxilia no Controle Social, bem como examinar como o *accountability* social está relacionado com o controle finalístico da UFCG, constatando-se indícios de relação positiva do exercício de controle social, e a percepção de que esse controle irá exigir do gestor uma atuação direcionada à satisfação dos interesses sociais, colaborando para que as finalidades da UFCG sejam atingidas.

Palavras-chave: *Accountability*. Controle Social. Lei de Acesso à Informação. Portais da Internet.

ABSTRACT

Accountability and social control have recently gained prominence in academic research and in the administrative routines of public affairs management. In this context, this work investigated the relationship between social accountability and finalist control, demonstrating the extent to which the Law on Access to Information assists in this control, and in what way the said Law, regarding active information, is being applied by the UFCG, based on your internet portal). In this way, specific objectives were developed to demonstrate the extent to which the Access to Information Law assists Social Control, to identify how the Law on Access to Information, regarding active information, is being applied by the UFCG and to analyze, from the verification of the application of the Law on Access to Information, as social accountability is related to the final control of the UFCG. A methodology was used in the development of this research, whose nature was treated as an applied research, having an exploratory objective, with a qualitative approach, using an inductive investigation technique, with bibliographical, documentary and survey procedures, with the questionnaires with the professors and students of the Technology Course in Public Management of the Center for the Sustainable Development of the Semi-Arid (CDSA / UFCG) to investigate the public's perceptions regarding accountability and social control processes, based on the portals of the the UFCG and the parameters of LAI. In the presentation and analysis of results, the tabulation of the quantitative data was performed and, therefore, the results were statistically measured through electronic spreadsheets, where later, graphs were created that were essential for the interpretation of the results achieved. Subsequently, a plan of action was developed as a consequence of the practical results achieved in this research, the literature review and the results of the respondents' responses, in which suggestions and recommendations were made to the managers of the research institution. As a result, it was possible to identify how LAI, as far as active information is concerned, is being applied by the UFCG, where it was noticed that, in general, there is a favorable perception of the respondents about this application, however, specific points need to be improved , as explained throughout the research. It was possible to demonstrate to what extent the LAI assists in Social Control, as well as to examine how social accountability is related to the final control of the UFCG, evidencing evidence of a positive relation of the social control exercise, and the perception that this control will require the manager to act directed to the satisfaction of social interests, helping to achieve the goals of the UFCG.

Keywords: *Accountability. Social Control. Law of Access to Information. Internet portals.*

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Professores - Sexo	74
Gráfico 2 - Professores - Faixa Etária.....	74
Gráfico 3 - Professores - Nível de Instrução	75
Gráfico 4 - Professores - Possui Cargo Comissionado ou de Chefia?.....	76
Gráfico 5 - Professores - Tipo de Cargo Comissionado ou de Chefia?.....	76
Gráfico 6 - Professores - Há quanto tempo você ingressou no Serviço Público Federal, especificamente na UFCG?	77
Gráfico 7 - Professores - Com que frequência você acessa o portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?	78
Gráfico 8 - Professores - Com que frequência você necessita de informações do portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?	79
Gráfico 9 - Professores - Assinale quais as Pró-Reitorias que você tem conhecimento de que possuem site na internet.....	80
Gráfico 10 - Professores - Em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importante para você (escolha os três mais importantes)	81
Gráfico 11 - Alunos - Sexo	82
Gráfico 12 - Alunos - Faixa Etária	83
Gráfico 13 - Alunos - Nível de Instrução	84
Gráfico 14 - Alunos - Período do Curso	84
Gráfico 15 - Alunos - Já possui outro Curso Superior?.....	85
Gráfico 16 - Alunos - Tem conhecimento do que é <i>accountability</i> e controle social?.....	86
Gráfico 17 - Alunos - Com que frequência você acessa o portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?	87
Gráfico 18 - Alunos - Com que frequência você necessita de informações do portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?	88
Gráfico 19 - Alunos - Assinale quais as Pró-Reitorias que você tem conhecimento de que possuem site na internet?.....	89
Gráfico 20 - Alunos - Em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importantes para você? (escolha os três mais importantes).....	90

Gráfico 21 - Professores - Como você avalia a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG, na página principal da UFCG e das Pró-Reitorias?.....	91
Gráfico 22 - Professores - Como você avalia a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e das Pró-Reitorias?.....	92
Gráfico 23 - Professores - Como você avalia a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e das Pró-Reitorias?	93
Gráfico 24 - Professores - Como você avalia a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG?	93
Gráfico 25 - Professores - Como você avalia a divulgação de registros de despesas no site da UFCG?.....	95
Gráfico 26 - Professores - Como você avalia a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL”?	96
Gráfico 27 - Professores - Como você avalia a divulgação de procedimentos licitatórios inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?	97
Gráfico 28 - Professores - Como você avalia a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?.....	98
Gráfico 29 - Professores - Como você percebe a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?	99
Gráfico 30 - Professores - Você percebe a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site?	99
Gráfico 31 - Professores - Você observa se é realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site?	100
Gráfico 32 - Professores - Você percebe se são divulgados os principais projetos da UFCG em seu respectivo site?	101
Gráfico 33 - Professores - Você observa se existe a divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária? ..	101
Gráfico 34 - Professores - Você percebe a existência de divulgação no site da UFCG, das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade?	102

Gráfico 35 - Alunos - Como você avalia a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG, na página principal da UFCG e das Pró-Reitorias?	103
Gráfico 36 - Alunos - Como você avalia a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?	105
Gráfico 37 - Alunos - Como você avalia a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?.....	105
Gráfico 38 - Alunos - Como você avalia a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG?	106
Gráfico 39 - Alunos - Como você avalia a divulgação de registros de despesas no site da UFCG?.....	107
Gráfico 40 - Alunos - Como você avalia a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL”?	108
Gráfico 41 - Alunos - Como você avalia a divulgação de procedimentos licitatórios inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?	109
Gráfico 42 - Alunos - Como você avalia a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?...	110
Gráfico 43 - Alunos - Como você percebe a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?.....	111
Gráfico 44 - Alunos - Você percebe a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site?	112
Gráfico 45 - Alunos - Você observa se é realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site?	113
Gráfico 46 - Alunos - Você percebe se são divulgados os principais projetos da UFCG em seu respectivo site?	114
Gráfico 47 - Alunos - Você observa se existe a divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária?.....	114
Gráfico 48 - Alunos - Você percebe a existência de divulgação no site da UFCG das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade?	116

Gráfico 49 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	117
Gráfico 50 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?.....	118
Gráfico 51 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?.....	119
Gráfico 52 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?.....	120
Gráfico 53 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?.....	120
Gráfico 54 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?.....	121
Gráfico 55 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso?.....	122
Gráfico 56 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa atualização?.....	123
Gráfico 57 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?	123
Gráfico 58 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?.....	124
Gráfico 59 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?	125
Gráfico 60 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?.....	126
Gráfico 61 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	127
Gráfico 62 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?	128

Gráfico 63 - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações? ...	129
Gráfico 64 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?	130
Gráfico 65 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?.....	130
Gráfico 66 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?	131
Gráfico 67 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso?	132
Gráfico 68 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa atualização?.....	133
Gráfico 69 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?	133
Gráfico 70 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?	134
Gráfico 71 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?	135
Gráfico 72 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?	136
Gráfico 73 - Professores - Qual o grau de importância que você atribui para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade?	137
Gráfico 74 - Professores - Você considera que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG permite o exercício do Controle Social?	138
Gráfico 75 - Professores - Você considera que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas?	139
Gráfico 76 - Professores - Qual o grau de importância que você atribui para a Lei de Acesso à Informação?.....	141
Gráfico 77 - Alunos - Qual o grau de importância que você atribui para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade?	142

Gráfico 78 - Alunos - Você considera que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG permite o exercício do Controle Social?	143
Gráfico 79 - Alunos - Você considera que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas?	144
Gráfico 80 - Alunos - Qual o grau de importância que você atribui para a Lei de Acesso à Informação?.....	145
Gráfico 81 - Professores - Quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três).....	147
Gráfico 82 - Professores - Quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três).....	148
Gráfico 83 - Alunos - Quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três).....	151
Gráfico 84 - Alunos - Quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três).....	154

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Professores - Respostas à pergunta aberta nº "11" do questionário de pesquisa..	147
Tabela 2 - Professores - Respostas à pergunta aberta nº "12" do questionário de pesquisa..	148
Tabela 3 - Alunos - Respostas à pergunta aberta nº "12" do questionário de pesquisa.....	149
Tabela 4 - Alunos - Respostas à pergunta aberta nº "13" do questionário de pesquisa.....	152

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

art.	Artigo
CCJS	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
CDSA	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
C.F.	Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988
E-gov	Do Inglês ‘ <i>electronic government</i> ’ ou Governo Eletrônico
LAI	Lei de Acesso à informação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
PRAC	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFCG
PRE	Pró-Reitoria de Ensino da UFCG
PRGAF	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG
PROPEX	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCG
PRPG	Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFCG
PU	Prefeitura Universitária da UFCG
SEPLAN	Secretaria de Planejamento da UFCG
SRH	Secretaria de Recursos Humanos da UFCG
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

RESUMO	8
ABSTRACT	9
LISTA DE GRÁFICOS	10
LISTA DE TABELAS	16
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	17
1. INTRODUÇÃO	19
1.1 OBJETIVO GERAL.....	22
1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	23
1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO	23
CAPÍTULO 2	24
2.1 EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	24
2.1.1 <i>Primórdios da Administração Pública: O Patrimonialismo</i>	24
2.1.2 <i>Racionalização da Administração Pública: Burocracia</i>	26
2.1.3 <i>Busca por Resultados: Administração Pública Gerencial</i>	29
2.2 ACCOUNTABILITY, CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL.....	32
2.2.1 <i>Accountability</i>	32
2.2.2 <i>Formas clássicas de controle da Administração Pública</i>	38
2.2.3 <i>Controle Social</i>	39
2.2.4 <i>A Lei de Acesso à Informação como ferramenta de Controle Social</i>	43
2.3 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, GOVERNO ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	51
2.3.1 <i>Governo Eletrônico</i>	52
2.3.2 <i>Histórico do Governo Eletrônico no Brasil</i>	54
2.3.3 <i>Transparência Eletrônica</i>	56
2.3.4 <i>Transparência no Setor Público e a Lei de Acesso à Informação</i>	58
3. METODOLOGIA	62
3.1 DESENHO METODOLÓGICO	62
3.2 UNIVERSO DE PESQUISA, AMOSTRA E COLETA DE DADOS.....	65
3.3 METODOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS	67
4. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	69
5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	71
5.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO E PROFISSIONAL	72
5.1.1 <i>Professores</i>	73

5.1.2 Alunos	81
5.2 INFORMAÇÕES ATIVAS – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CONTEÚDO	90
5.2.1 Professores	91
5.2.2 Alunos	103
5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – REQUISITOS DO SITE	116
5.3.1 Professores	117
5.3.2 Alunos	126
5.4 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL	136
5.4.1 Professores	137
5.4.2 Alunos	141
5.5 ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS QUESTÕES ABERTAS	146
5.5.1 Professores	146
5.5.2 Alunos	149
6. DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	156
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	160
REFERÊNCIAS.....	163
APÊNDICE I – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES DO CDSA/UFMG.....	172
APÊNDICE II – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ESTUDANTES DO CDSA/UFMG	177
APÊNDICE III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).....	182
APÊNDICE IV - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICO-CIENTÍFICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – (UFMG).....	184
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP/UFMG	185
ANEXO II – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CFP/UFMG.....	186

1. INTRODUÇÃO

Por um longo período a sociedade permaneceu distante do controle das atividades de gestão pública, pois se delegava o poder para os governantes através do voto, e estes, com responsabilidade limitada e escassos meios de controle, levavam a cabo a gestão da coisa pública, de certo modo, desfocados dos interesses do povo.

Contudo, há algum tempo a sociedade clama ao poder público pela melhoria na qualidade dos serviços que lhes são ofertados, de modo que se expresse um alinhamento das atividades estatais empreendidas pelos gestores públicos para com a necessidade da população. Estes fatos, como previa Campos (1990) em seu estudo precursor, de algum modo, proporcionaram a paulatina introdução do conceito de *accountability* em nosso país.

O conceito de *accountability* é trabalhado pela academia como a “responsabilidade, a obrigação e a responsabilização de quem ocupa um cargo em prestar contas segundo parâmetros estabelecidos em Lei” (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1348). Adicionalmente, Mota (2006) acrescenta que a *accountability* envolve uma obrigação de explicar os atos discricionários praticados pelos agentes públicos, tornando públicas suas motivações de gestão.

Além disso, o contexto histórico no qual foi promulgada a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, fez com que grande parte dos valores que efervesciam na sociedade fosse transferida para o texto Magna. Desse modo, exemplificativamente, considerando apenas os princípios da publicidade e da eficiência, incorporados à atuação estatal, fizeram com que houvesse a consagração da busca de controlar a atuação dos gestores públicos.

O princípio da publicidade expresso no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faz difundir o sentido de se buscar, por amplos meios, a divulgação da atuação da administração pública, de modo que fosse proporcionada uma aproximação aos cidadãos, justificado pelo fato de que, como a coisa a ser gerida é pública, todos terão direito à transparência das informações sobre a atuação, as decisões e as atitudes dos governantes.

A publicidade da ação estatal deve ser considerada de forma ampla, assim, não se trata apenas de divulgação de dados para o público, mas sim do dever de procurar constantemente tornar compreensível, claro e justificável a atuação dos gestores públicos, fazendo com que seja conferida a possibilidade de controle pelo povo, que é o interessado maior pela coisa pública.

Contemporaneamente, fruto de reformas administrativas que foram incorporadas ao texto Constitucional, foi introduzido o princípio da eficiência (C.F. de 1988 art. 37, caput, redação dada pela E.C. nº 019/1998) na administração pública, princípio este, que fez com que se consolidasse juridicamente o objetivo administrativo de se procurar, por melhores meios, dar qualidade, presteza, perfeição, economia e rendimento às atividades desenvolvidas pelos gestores da coisa pública.

Mesmo existindo diversas formas de controle previstas constitucionalmente para o monitoramento da atuação estatal, sejam de maneira interna – exercida pelos próprios órgãos previstos na estrutura de poder da administração pública (C.F. art. 74) –, ou pelo controle externo – exercido pelo Poder Legislativo através de tribunais de conta especializados (C.F. art. 71) –, uma das formas que vem se mostrando com potencialidade de provar-se eficaz, é a do controle exercido pelos próprios membros da sociedade, ou seja, através do controle social. Porquanto, discorrendo em um sentido funcionalista, Secchin (2008) explica que o controle social serve como reforço do controle estatal acerca dos atos dos gestores públicos, tanto quanto fomenta o exercício da cidadania.

Após um longo período de existência da Constituição Federal de 1988, surgiu a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011), a qual vem a regulamentar o acesso às informações previstas no inciso XXXIII, do art. 5º; no inciso II, do § 3º do art. 37; e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Existem estudos, a exemplos de Abrucio (2014), Angélico (2012) e Rosa (2016), que demonstram aproximação da LAI ao exercício do controle social e cidadania pela população.

A Lei de Acesso a Informação em seu art. 3º estabelece diretrizes para a atuação estatal, dispondo que a publicidade é um preceito geral, sendo o sigilo uma exceção, que deve existir a divulgação de informações independentemente de solicitações e que sejam utilizados meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação. Além disso, a LAI estabelece que seja fomentada a cultura da transparência e o desenvolvimento da tradição do controle social na administração pública.

Nesse sentido, vivencia-se uma grande expansão dos instrumentos de controle da administração pública, não só os relativos à aplicação de recursos pelos encarregados da gestão da coisa pública, mas por uma necessidade de justificação ampla e atuação adequada da governança pública.

Com efeito, decorrente da própria natureza da atividade de gestão pública, os administradores devem estar preocupados com a transparência e orientação a resultados para o atendimento das necessidades dos cidadãos. Do mesmo modo, a sociedade buscando a

satisfação de suas necessidades, gradualmente, vem se impondo frente ao Estado pela cobrança desses resultados, assim, os gestores passam por uma validação constante sobre a forma como sua atuação está correspondendo aos anseios dos cidadãos.

Salienta-se que, como prega a Constituição Federal (art. 1º, parágrafo único), os próprios cidadãos são os detentores de poder, desse modo, eles podem livremente escolher quem serão os seus representantes e confiar-lhes a atribuição de gerir a coisa pública por um determinado período. Como consequência disso, uma dupla relação se estabelece: os mandatários são responsáveis pela gestão da coisa pública, devendo realizar a prestação de contas e a justificação de seus atos perante a sociedade, e esta deverá monitorar a atuação daqueles, intervindo sempre que necessário nos limites que lhes são legalmente impostos.

Para que o controle realizado pelos cidadãos ou destinatários dos serviços públicos seja realizado de maneira adequada, os mandatários ou gestores públicos devem, através de amplos meios, fornecer informações sobre a sua atuação, de modo que existam informações disponíveis para o exercício do controle.

Nessa perspectiva, atualmente o fenômeno da internet fez dinamizar um novo tipo de sociedade, a *sociedade em rede* (CASTELLS, 2007), de modo que permitiu que a perspectiva de controle social pudesse ser maximizada com a facilidade de transmissão para os interessados (PINHO, 2008; ARAÚJO, GOMES, 2006). A sociedade com as diversas ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de que dispõe, poderá consultar os portais do governo e verificar como estão sendo geridos os recursos públicos, tornando-se bem informados sobre a atuação dos gestores públicos.

De tal sorte, a academia passa a importar conceitos avançados de controle e prestação de contas como o *accountability*, de modo que além do objetivo imediato que é a prestação de contas para a sociedade, os gestores públicos deverão ser responsáveis por proporcionar gastos públicos alinhados à satisfação das necessidades da sociedade.

Na prática cotidiana, os próprios controles do governo, sejam eles interno ou externo, frequentemente são empregados com um fim em si mesmos, distanciando-se dos objetivos primordiais de controle de finalidade da aplicação de recursos, que é a satisfação das necessidades públicas.

Assim, a *accountability* social passa a ser ferramenta de monitoramento constante da atuação estatal. Os órgãos públicos não devem apenas estar atrelados à prestação de contas pelo simples fato de imposição legal, mas devem divulgar para a sociedade como estão gerenciando os recursos públicos que lhes são disponibilizados, criando um canal de comunicação direta com a sociedade interessada.

Por conseguinte, diante do exposto, o presente estudo busca investigar o seguinte problema de pesquisa: **Como se dá a relação entre *accountability* social e o controle finalístico, demonstrando em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia neste controle, e de que modo a referida Lei, no que tange às informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG, com base no seu portal da internet?**

Como já exposto, pode-se de maneira sintetizada delimitar como tema da presente investigação, compreender os processos de *accountability* social na UFCG pelas informações apresentadas em seu portal.

As hipóteses levantadas que norteiam e orientam essa pesquisa são: A aplicação da Lei de Acesso a Informação possibilita que o controle social seja efetivado; A divulgação de informações ativas como previsto na LAI é percebida como controle social pelo público interessado; O controle finalístico é influenciado pela aplicação da LAI.

Como percebido ao longo desta introdução, o presente trabalho se justifica pela necessidade de alinhamento das atividades estatais com o interesse público, assim como o estudo da *accountability* e do controle social permitirá que se construam modelos de gestão mais centralizados nas necessidades públicas, o que fará com que os gestores possuam um norte de atuação respaldado na vontade dos cidadãos que representam.

A cultura da transparência e controle na administração pública já há algum tempo é vista como positiva, para que se aperfeiçoem as atividades de gestão pública. Assim, uma pesquisa desse porte trará como resultados a mensuração de como se encontra o controle social, bem como contribuir para a formulação de estratégias de atuação que possam dinamizar e melhorar o controle cidadão na gestão da coisa pública.

Demais estudos dessa natureza possibilitam a compreensão de melhores formas de atendimento das recomendações legais, o que poderá proporcionar eficiência, eficácia e efetividade na atuação dos gestores, condicionadas às recomendações impostas, possibilitando que a gestão seja qualificada e validada pelos órgãos de controle.

Os objetivos da pesquisa decorrentes da problemática apresentada encontram-se delineados a seguir:

1.1 OBJETIVO GERAL

Investigar a relação entre *accountability* social e o controle finalístico, demonstrando em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia neste controle, e de que modo a referida

Lei, no que tange às informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG, com base no seu portal da internet.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Demonstrar em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia no Controle Social;
- Identificar de que modo a Lei de Acesso à Informação, no que tange as informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG;
- Analisar, a partir da verificação da aplicação da Lei de Acesso à informação, como o *accountability* social está relacionado com o controle finalístico da UFCG.

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

A presente pesquisa inicialmente é composta na Introdução, pelo Objetivo Geral e pelos Objetivos Específicos. No capítulo dois, onde se encontra todo o referencial teórico construído como embasamento desta pesquisa, é tratado sobre a Evolução da Administração Pública; sobre o Patrimonialismo nos primórdios da Administração Pública; sobre a Burocracia na racionalização da Administração Pública, além da Administração Pública Gerencial na busca por resultados; bem como sobre *Accountability*, Controle da Administração Pública, Controle Social e sobre a Lei de Acesso à Informação. Além disso, também é explanado sobre a Sociedade da Informação, o histórico do Governo Eletrônico no Brasil e a Participação Social, adicionalmente à Transparência Eletrônica no setor público.

No capítulo três, é exposta a Metodologia desta pesquisa, o desenvolvimento do desenho metodológico, o universo da pesquisa, a amostra e o procedimento de coleta de dados, além da metodologia de análise de dados. Posteriormente, no capítulo quatro, é exposto o Diagnóstico Organizacional, e seguindo, no capítulo cinco, encontra-se a Apresentação e Análise dos Resultados da pesquisa, onde se analisou o Perfil Socioeconômico e Profissional dos professores e alunos, bem como as informações ativas da LAI (quanto ao seu conteúdo e requisitos do site, o *accountability* e o controle social) percebidos pelos respondentes; além da Análise de Conteúdo das questões abertas.

Na sequência, o capítulo seis descreve o Plano de Ação e, em seguida, estão as Considerações Finais da pesquisa. Por fim, são apresentadas as Referências, os Apêndices e os Anexos.

CAPÍTULO 2

No Capítulo 2, tópico pertencente ao referencial teórico, é desenvolvida a revisão da literatura, baseada em uma ampla pesquisa bibliográfica, abordando os temas de evolução da administração pública, *accountability*, controle da administração pública, controle social, sociedade da informação, governo eletrônico e participação social.

2.1 EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública ao longo do tempo passou por diversas fases, aperfeiçoando-se paulatinamente conforme o contexto histórico e considerando as necessidades que, em cada época, eram demandadas aos gestores públicos.

O entendimento das fases percorridas pela gestão pública é necessário e contribuirá para a compreensão de conceitos, entendimento de modelos e formulação de conhecimento necessário para o desenvolvimento de temas específicos da gestão pública.

Contextualiza-se que a administração pública em seus primórdios não era tida como uma efetiva prática científica, assim, como será visto em sequência, no período patrimonialista a gestão da coisa pública, em verdade, tratava-se de um estilo cultural dos detentores de poder. Posteriormente, será explicado o período de considerável racionalização da gestão, que é caracterizado pelo período da burocracia. Por fim, neste capítulo, será estudado o modelo de administração pública contemporâneo, qual seja, o gerencial.

2.1.1 Primórdios da Administração Pública: O Patrimonialismo

A gestão da coisa pública em seus primórdios não se tratava de uma atividade bem organizada e com atribuições definidas. Naquela época, o Estado possuía funções limitadas, constituídas, sobretudo, pela proteção contra ameaças externas, segurança interna, arrecadação de tributos e outras típicas do Estado liberal clássico.

O sistema de administração patrimonialista, em âmbito mundial, possui raízes no final do período feudal e início do absolutismo. Já no Brasil, a forma patrimonialista de gestão, como observa Bresser Pereira (2001), é um fenômeno ocorrido até a metade do século XIX, que é inspirado no estamento aristocrático de Portugal do século XIV, que era formado pela nobreza decadente. Em grande medida, esse modelo de gestão é caracterizado pela confusão

existente entre o patrimônio e as atividades particulares do governante, com a gestão da coisa pública propriamente dita.

Assim, frequentemente, o administrador público se apropriava do cargo, inspirado no entendimento de que o Estado era extensão do patrimônio do soberano, para executar atividades que de interesse público pouco possuíam. Decorrente dessa confusão patrimonial, muitos autores consideram que eram reiteradas as condutas de corrupção e nepotismo.

Essas duas práticas, corrupção e nepotismo, são tidas como práticas maléficas para a gestão pública em qualquer época. A corrupção é caracterizada como a prática de influenciar alguém ou manipular algo, com fins de obter benefícios que sejam caracterizados como ilegais ou se constituindo como práticas ilícitas. Os dicionários, a exemplo do Aurélio da Língua Portuguesa, associam esta palavra à decomposição, depravação e a suborno. Já o nepotismo é uma prática cultural muito antiga, relacionada ao favorecimento de parentes e amigos, assim, o gestor público nepotista trata de abrigar os seus protegidos com os cargos públicos, que também eram vistos como prebendas, ou seja, ocupação que recebe bons rendimentos e que quase inexistente trabalho.

Bresser Pereira (2001, p. 7) observa que foi Sérgio Buarque de Holanda, em 1936, quem pela primeira vez fez o uso do vocábulo de patrimonialismo na literatura especializada nacional, para caracterizar as elites políticas brasileiras, distinguindo o “funcionário patrimonial do puro burocrata”, percebendo o autor que “não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidades, formados por tal ambiente (família patriarcal), compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público”.

Com apoio em diversos autores, a exemplo de Paludo (2012, p. 51), pode-se sintetizar que as principais características da gestão patrimonialista seriam: 1) a imensa falta de distinção, por parte dos gestores públicos, entre os contornos da propriedade privada e a propriedade pública; 2) a falta de transparência e dificuldade de participação social no controle dos negócios de interesse público; 3) a elevada personificação e, de certa forma, divinização do governante; 4) a corrupção e nepotismo enraizados na cultura de gestão; 5) decisões sem critérios racionais/legais, baseadas tão somente na arbitrariedade do governante; 6) a inexistência de encarecimento dos funcionários públicos de cunho administrativo; 7) a falta de organização do Estado e da Administração; 8) cargos públicos de livre nomeação caracterizados como benesses ou tipicamente como prebendas e 9) a falta de conexão entre a atuação da administração com as demandas sociais.

Percebe-se através da literatura dos autores que eram várias as imperfeições do modelo de gestão patrimonialista, de modo que se pode desencadear a conclusão de que esta forma de

administração retardaria ou não permitiria o desenvolvimento das atividades Estatais com qualidade e foco no cidadão para o longo prazo.

2.1.2. Racionalização da Administração Pública: Burocracia

O modelo de gestão pública burocrática surgiu objetivando racionalizar e permitir controle estrito sobre as atividades desenvolvidas pelos gestores, visando em grande medida permitir a ruptura com o modelo patrimonialista, evitando práticas de corrupção e favorecimento pessoal.

Esse modelo de gestão no campo internacional está ligado ao surgimento de grandes corporações capitalistas, que necessitavam de um tipo de organização racional e duradouro, mais independente da pessoa do gestor, e que proporcionasse um tipo de poder ou dominação socialmente aceita.

Como descrito no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995), as ideias centrais da burocracia seriam o profissionalismo, encarecimento, hierarquia funcional, impessoalidade, formalismo, e poder racional legal.

Bresser Pereira (2001, p. 8) contextualiza que o histórico de implantação do regime burocrático de gestão na administração pública tem forte ligação com o regime autoritário, que culminou com a Proclamação da República e que se propagou nos primeiros governos militares dessa nova Nação, todavia, coexistindo com a forte tradição patrimonialista que permanecia enraizada na sociedade e em suas oligarquias.

Acontece que devido ao contexto em que ocorreu essa Proclamação, a mesma obteve pouco apoio social, visto que as arcaicas estruturas do império ainda eram vigentes no meio social. Assim, grande parte dos autores explica que a Proclamação da República foi fruto do fortalecimento de uma classe, a militar, e no mais, a grande parte da sociedade não tinha condições de entendimento do que estava acontecendo.

Por conseguinte, em que pese à introdução de um regime extremamente autoritário, conforme observa Renato Lessa (1999, p. 74), “é difícil considerar a mudança política operada ao fim do século XIX, no Brasil, como a necessária manifestação de alterações estruturais da sociedade”. Isso decorre do próprio contexto pelo qual passava a população, com a saída há pouco tempo de um arcaico sistema baseado na mão de obra escrava, assim a expressividade das manifestações sociais era mínima.

Bresser Pereira (2001, p. 10) dispõe que “a reforma burocrática brasileira, que tivera como precursor o embaixador Maurício Nabuco, ao reformar o Ministério das Relações

Interiores ainda no final dos anos 20, inicia-se de fato em 1936, sob a liderança de Getúlio Vargas e de seu delegado para essa matéria, Luiz Simões Lopes”.

Acerca desta percepção, em âmbito nacional a reforma burocrática foi um movimento tardio e inspirado, sobretudo, para proporcionar uma melhor administração das grandes corporações estatais que eram criadas no sentido de promoção do desenvolvimento nacional. Assim, Bresser Pereira (2001, p. 10) explica que “além da clássica tarefa política e administrativa, a nova burocracia passava a ter uma função econômica essencial: a coordenação das grandes empresas produtoras de bens e serviços, fossem elas estatais ou privadas”.

O sistema de gestão burocrático está apoiado classicamente no paradigma Weberiano de racionalização de esforços e formalização de condutas na busca de coordenar o comportamento humano, com base em um sistema de autoridade legal que seja aceito conjuntamente pelos indivíduos, que passam a caminhar ao encontro do objetivo definido.

Por conseguinte, os autores Motta e Vasconcelos (2002, p. 15-16) explicam que a burocracia visa uma organização estável e duradoura, e que ela possui como princípios ou características:

A divisão de tarefas feita racionalmente; os direitos e deveres delimitados; a hierarquia definida por regras explícitas; o recrutamento é feito por regras previamente estabelecidas; a remuneração deve ser igual para o exercício de cargos semelhantes; a promoção deve ser baseada em critérios objetivos; e a existência de uma separação completa entre a função e as características pessoais do indivíduo que ocupa.

Pode-se perceber que o modelo burocrático de gestão é demasiadamente metódico, busca criar uma estrutura racional baseada na hierarquia e controle, possuindo foco no controle de processos e com isso, de certo modo, proporcionando a eliminação das condutas baseadas nos interesses pessoais dos indivíduos.

Chiavenato (2012, p. 107) determina que os controles administrativos que visam a evitar a corrupção e o nepotismo são sempre *a priori*, ou seja, parte-se de uma desconfiança prévia nos administradores públicos e nos cidadãos que a eles dirigem demandas, por isso são sempre necessários controles rígidos dos processos.

Paludo (2012, p. 58-59) apoiado nos autores Weber (1966), Hall (1966), Weber (1973), Diggins (1999), Lorigados, Lima e Sacher (2003), e Weber (2005), faz um resumo das características apresentadas pelo sistema burocrático, quais sejam:

Caráter legal das normas, caráter formal das comunicações, caráter racional e divisão do trabalho, hierarquia da autoridade, rotinas e procedimentos padronizados, impessoalidade nas relações, competência técnica e meritocracia, especialização da administração, profissionalização dos funcionários, previsibilidade de funcionamento.

Assim, o sistema de gestão pública burocrática representou grande avanço para a época, visto que garantiu a possibilidade da gestão das grandes corporações estatais, permitindo a expansão das funções do Estado. As vantagens desse sistema são sintetizadas por Motta e Vasconcelos (2002, p. 141) como o isoformismo, a formalização de competências, a ética profissional, a lógica científica e a análise de processos.

Todavia, pelo que já foi abordado, consegue-se ver que existem alguns pontos falhos nesse sistema de gestão pública, os quais são resumidos por Paludo (2012, p. 63-64) como: “apego exagerado às regras e regulamentos internos, formalismo exagerado e excesso de papelório, resistência a mudanças, desconsideração à pessoa do servidor, rigidez e falta de flexibilidade, desconsideração do cidadão, decisões distantes da realidade”.

Assim, nesse sentido, considerando o contexto da gestão da Universidade Federal de Campina Grande e através da análise de seus documentos constitutivos se percebe que existem traços do modelo burocrático de gestão, uma vez que para a realização de diversas atividades de natureza administrativa, necessita-se de vários controles procedimentais e trâmites previamente definidos.

Observa-se que quando da elaboração dos documentos constitutivos da UFCG, se buscou consolidar a autonomia universitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, no seu art. 207, o que foi retransmitido também para o art. 2º do Estatuto da UFCG, Resolução nº 05/2002 do Conselho Universitário, além de incorporar princípios tidos como democráticos e colegiados para a gestão universitária.

Quanto à gestão administrativa na UFCG, o caráter de autonomia setorial e individual é limitado, em grande parte dependendo dessas decisões tidas como colegiadas para a formatação dos atos de gestão, pois a própria estrutura acadêmica e administrativa da Universidade é constituída pelo Conselho Social Consultivo, Órgãos da Administração Superior, Centro e Unidade Acadêmica, tudo de acordo o art. 12 do Estatuto da UFCG.

Conforme previsto no inciso V, art. 10 do Estatuto da UFCG, esse modelo democrático de gestão seria alicerçado através de decisões colegiadas em todos os níveis da Instituição, mais através da leitura do referido Estatuto, se percebe que coexiste a fundamentação burocrática das decisões, com competências racionalmente definidas,

hierarquia, controle de processos, caráter racional, divisão do trabalho, impessoalidade nas relações, competência técnica e profissionalização dos funcionários.

2.1.3 Busca por Resultados: Administração Pública Gerencial

Com o passar do tempo percebeu-se que o rígido controle procedimental realizado pelo sistema burocrático não era suficiente para o alcance de resultados, sobretudo em um contexto que se passava a cobrar eficiência na gestão da coisa pública. Assim, foi inevitável a introdução de práticas consolidadas na gestão de empresas privadas no setor público.

Cabe destacar que esse processo de introdução de práticas da gestão privada no setor público teve que sofrer diversas adaptações, tendo em vista as particularidades que são inerentes ao setor público, como por exemplo, a inexistência da função de lucro no setor público, mas sim a busca da realização adequada das necessidades públicas.

A administração pública gerencial surge na busca de proporcionar eficiência, reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços que são dirigidos aos cidadãos. Por esse novo tipo de gestão, muda-se o foco do controle de procedimentos para o controle de resultados.

Um documento clássico que expressa o contexto no qual surgiu no Brasil a administração pública gerencial e as suas principais características, é o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, documento desenvolvido pelo ministro à época, Bresser Pereira, que assim veio expressar a reforma orientada para a administração gerencial, vejamos:

Administração Pública Gerencial - Emerge na segunda metade do século XX, como resposta, de um lado, à expansão das funções econômicas e sociais do Estado, e, de outro, ao desenvolvimento tecnológico e à globalização da economia mundial, uma vez que ambos deixaram à mostra os problemas associados à adoção do modelo anterior. A eficiência da administração pública - a necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços, tendo o cidadão como beneficiário - torna-se então essencial. A reforma do aparelho do Estado passa a ser orientada predominantemente pelos valores da eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos e pelo desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações. PDRAE (1995, p. 15-16).

Por conseguinte, vemos que a orientação era a busca da eficiência, visto que decorreu da crise que condicionava a expansão das funções sociais e econômicas do Estado, em um contexto globalizado, também caberia à administração pública a busca de redução de custos, associada à elevação da qualidade de seus serviços. Assim, também estava passando a ser

pauta de atuação a mudança de paradigma da visão do cidadão, tido agora como cliente usuário dos serviços públicos.

Esse documento elaborado na existência do Ministério da Reforma do Aparelho do Estado e conduzido pelo ministro Bresser Pereira, tratou também de definir estratégias de atuação, que foi orientado da seguinte forma:

Na administração pública gerencial a estratégia volta-se (1) para a definição precisa dos objetivos que o administrador público deverá atingir em sua unidade, (2) para a garantia de autonomia do administrador na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros que lhe forem colocados à disposição para que possa atingir os objetivos contratados, e (3) para o controle ou cobrança a posteriori dos resultados. Adicionalmente, pratica-se a competição administrada no interior do próprio Estado, quando há a possibilidade de estabelecer concorrência entre unidades internas. No plano da estrutura organizacional, a descentralização e a redução dos níveis hierárquicos tornam-se essenciais. Em suma, afirma-se que a administração pública deve ser permeável à maior participação dos agentes privados e/ou das organizações da sociedade civil e deslocar a ênfase dos procedimentos (meios) para os resultados (fins) PDRAE (1995, p. 16).

Destarte, percebe-se que o gestor público passa agora a ter um maior grau de autonomia para sua atuação, todavia, semelhante à gestão privada, deverá ser um agente orientado às metas pactuadas. Os controles procedimentais são reduzidos, já que houve a quebra de paradigmas com os padrões burocráticos, assim, o que é levado em consideração consiste no alcance de resultados, conforme padrões ou metas previamente estabelecidas.

Dessa forma, boa parte dos autores considera que essa mudança de ênfase de controle (antes por procedimentos, agora por resultados) foi extremamente benéfica para a administração pública, uma vez que aproximou a atuação da gestão pública para as necessidades e demandas dos cidadãos. Essa ferramenta de controle de resultados pôde permitir o desenvolvimento das políticas públicas e mensurar o seu impacto social.

No Brasil, a mudança cultural para a administração gerencial se deve muito ao período reformista sob a existência do então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), assim, foram consolidados documentos norteadores para a reforma, entre eles o Caderno MARE nº 01, que fez propagar os principais objetivos da administração pública gerencial, que seriam:

- a) orientação da ação do Estado para o cidadão-usuário ou cidadão-cliente;
- b) ênfase no controle dos resultados através dos contratos de gestão (ao invés de controle dos procedimentos);
- c) fortalecimento e aumento da autonomia da burocracia estatal, organizada em carreiras ou corpos de Estado, e valorização do seu trabalho técnico e político de participar, juntamente com os políticos e a sociedade, da formulação e gestão das políticas públicas;

- d) separação entre as secretarias formuladoras de políticas públicas, de caráter centralizado, e as unidades descentralizadas, executoras dessas mesmas políticas;
- e) distinção de dois tipos de unidades descentralizadas: as agências executivas, que realizam atividades exclusivas de Estado, por definição monopolistas, e os serviços sociais e científicos de caráter competitivo, em que o poder de Estado não está envolvido;
- f) transferência para o setor público não-estatal dos serviços sociais e científicos competitivos;
- g) adoção cumulativa, para controlar as unidades descentralizadas, dos mecanismos (1) de controle social direto, (2) do contrato de gestão em que os indicadores de desempenho sejam claramente definidos e os resultados medidos, e (3) da formação de quase-mercados em que ocorre a competição administrada;
- h) terceirização das atividades auxiliares ou de apoio, que passam a ser licitadas competitivamente no mercado (BRASIL, CADERNO MARE Nº 01, p. 42)

Em virtude do Caderno MARE nº 01, foi transmitido o conhecimento de uma nova forma de atuação para a gestão pública, a qual agora mais do que nunca deveria ser pautada nos interesses dos cidadãos, e que levaria em conta várias ferramentas e estratégias de atuação, como a ênfase em resultados de maneira pactuada, autonomia dos gestores, descentralização e terceirização.

Para Chiavenato (2012), a administração pública gerencial enxerga o cidadão como contribuinte de impostos e como cliente dos seus serviços, assim os resultados são considerados bons quando as necessidades do cidadão/cliente estão sendo atendidas.

Paludo (2012) dispõe que o modelo gerencial aplica teorias contemporâneas de gestão empresarial, como flexibilidade, eficiência, eficácia e efetividade, buscando combater e eliminar os fatores negativos do sistema burocrático, como a ineficiência e a rigidez excessiva.

Cabe destacar que através do modelo gerencial, o foco do Estado se distancia propriamente da execução material de atividades que poderiam ser desenvolvidas pelos particulares, cabendo-lhes a coordenação, a regulação e o fomento das atividades sob a sua tutela, assim, busca-se uma administração descentralizada, tanto como foco na administração indireta da União, como com a descentralização política, procurando estabelecer parcerias com os Estados e Municípios.

Diante do exposto, as principais ideias da administração pública gerencial são: a de que o cidadão passa a ser visto como cliente, de modo que o foco se concentra no resultado; a de maior autonomia para os gestores públicos com convergência para os contratos de gestão; e que existam critérios técnicos de seleção de profissionais com incentivo à inovação e estruturas hierárquicas com menores níveis.

Observa-se que, atualmente, no contexto da UFCG alguns traços do modelo gerencial já são percebidos, na medida em que existem a pactuação de resultados, descentralização

administrativa nos Centros Universitários, a existência de parcerias e convênios entre a Instituição e entidades diversas no sentido de captar parcerias para o atendimento dos objetivos institucionais e, também, pela autonomia Universitária consolidada através da Constituição Federal de 1988.

Todavia, mesmo que se percebam traços do modelo gerencial na UFCG, por se tratar de uma Instituição pública com finalidades complexas, esse modelo coexiste com o controle burocrático das atividades, proporcionado por uma regulamentação das diversas atribuições e competências setoriais e, além disso, sendo compartilhado com um modelo democrático e colegiado de deliberação.

2.2 ACCOUNTABILITY, CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

A sociedade já a algum tempo demonstra interesse em buscar melhoria na qualidade dos serviços públicos que lhes são ofertados, de modo que essa demanda social seja apresentada aos gestores públicos no sentido de que estes alinhem suas atividades as necessidades dos cidadãos.

Nessa busca de oferta de serviços de qualidade para os cidadãos, a própria administração pública exerce controles de sua atuação para o monitoramento do desenvolvimento das suas atividades. Ocorre que, como será visto, esses controles clássicos da administração pública não possuem adequado alinhamento às necessidades da sociedade, inclinando-se a literatura acadêmica a considerar necessário a introdução de modernos conceitos como controle social e *accountability* na gestão pública.

2.2.1 *Accountability*

O regime democrático de governo pressupõe que a origem de poder emane do povo, isso é o que determina a Constituição Federal do Brasil em seu art. 1º, parágrafo único. Assim, o poder provém do povo, todavia, a gestão coisa pública caberá aos seus representantes, que devem de forma responsável informar e justificar a sua atuação perante a sociedade.

Para que o poder que é delegado aos gestores da coisa pública, seja controlado de modo que não se sobreponha aos interesses da sociedade, um complexo sistema de controle é estabelecido, de modo que sempre exista um alguém responsável pelo controle do poder de

outrem. É o que, de forma simplificada, alguns autores chamam do sistema de freios e contrapesos, mecanismo considerado como necessário para o adequado funcionamento da democracia.

É o que bem trata o ilustre autor Bobbio (2007, p. 146), vejamos: “toda a história do pensamento político pode ser considerada como uma longa, ininterrupta e apaixonada discussão em torno dos vários modos de limitar o poder: entre eles está o método democrático”. A busca da limitação de poder é essencial para o funcionamento adequado de uma democracia, previsto em diversas passagens da Constituição Federal de 1988, o sistema de freios e contrapesos foi pensado de modo que nenhum poder se sobreponha aos demais.

Cabe também notar que o próprio sistema de freios e contrapesos classicamente estabelecido não poderá deixar de lado a participação social, visto que em última forma todo poder emana do povo, este sim é o controlador pleno das atividades públicas. Essa preocupação é bem entendida quando analisamos a colocação de Bobbio (2007), de que em uma democracia, o voto dado a um representante político não lhe concede poder soberano, mas, tão somente, a obrigação de exercer o poder em nome e em proveito do povo.

Schedler (1999) observou que os teóricos clássicos já sabiam que na política, primeiro vem o poder, em seguida, a necessidade de controlá-lo. Percebe-se que o controle do poder é uma necessidade, e ao mesmo tempo, uma característica do regime democrático.

Nesse contexto de pressões tanto da sociedade como do próprio sistema de freios e contrapesos que buscavam uma maior responsabilização, informação e justificação da atuação da gestão da coisa pública, é que o termo *accountability* insere-se e vai aos poucos se incorporando no campo político e da administração pública brasileira.

Em um estudo precursor, buscando analisar como o termo *accountability* pode ser interpretado no Brasil, Campos (1990) discute que essa formação de significado perpassa por responsabilidade objetiva ou obrigação de responder a algo, tencionando a acompanhar o avanço de valores democráticos, tais como igualdade, dignidade humana, participação, representatividade, de modo que as ações governamentais dos diversos poderes sejam fiscalizadas pelos cidadãos.

Nesse estudo desbravador, Campos (1990, p. 1) percebeu que quanto à *accountability*, o que faltava aos brasileiros não era precisamente a tradução em si da palavra, mas a sua ausência de significado cultural, assim a autora considerava que “o que nos falta é o próprio conceito, razão pela qual não dispomos da palavra em nosso vocabulário”.

Desta maneira, a problemática de pesquisa desenvolvida por Campos (1990) é decorrente do fato de que a mera tradução do termo de *accountability* não seria adequada,

tendo em vista a própria ausência do fenômeno na realidade cultural brasileira, assim a sua pesquisa foi orientada por perguntas como o que explica o distanciamento da atividade estatal das necessidades dos cidadãos, a submissão dos brasileiros em relação com o Estado, falta de consciência dos contribuintes, etc. (CAMPOS, 1990, p. 31-32).

Em um contexto à época do desenvolvimento do artigo, de falta de credibilidade do governo, pelos excessos de privilégio da máquina política e burocrática, mesmo que com uma iniciação a controles efetivados sob a égide da recente Constituição, estes ainda não são considerados satisfatórios, uma vez que são desenvolvidos internamente sem vinculação com a realidade das necessidades públicas, destarte, considera Campos (1990) que é essencial para um eficaz controle do governo, que este seja fiscalizado pelos cidadãos, assim, poderia surgir o conceito que traduzisse o termo *accountability*.

Deste modo, constata-se que a realidade brasileira necessitava de formação de valores, identidades, culturas e responsabilidades que aproximassem a atuação estatal às necessidades dos cidadãos. Os pilares da *accountability* deveriam ser semeados de modo que a própria sociedade passasse a cobrar uma atuação mais transparente e responsiva dos gestores públicos de modo geral.

Nesse campo de estudo, Ana Mota conceitua o termo *accountability* como:

Um mecanismo de controle do poder com natureza jurídica de uma relação obrigacional objetiva extracontratual que coage os agentes encarregados da administração dos interesses públicos a explicar seus atos discricionários, tornando públicas as suas motivações, quando provocadas institucionalmente, sob pena de punição legal (ANA MOTA, 2006, p. 231-232).

Na análise da definição do termo *accountability*, Mota (2006) discorre que o debate atual sobre o tema se dá após a Terceira Onda de democratização e as divagações teóricas acerca da consolidação democrática, fazendo analogia com o caso dos países da América Latina que, por terem sofrido com uma série de governos autoritários, passaram a buscar, reformatar e consolidar instituições democráticas.

Recentemente, Pinho e Sacramento empreenderam pesquisa em busca do significado do termo *accountability*, utilizando diversos materiais e fontes de referências, obtendo um provável conceito para a palavra como: “*accountability* encerra a responsabilidade, a obrigação e a responsabilização de quem ocupa um cargo em prestar contas segundo os parâmetros da lei, estando envolvida a possibilidade de ônus, o que seria a pena para o não cumprimento dessa diretiva” (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1348).

É fato que após eventos mundiais de derrocada de regimes autoritários ou mesmo episódios semelhantes à queda do muro de Berlim, refletiram na dinamização de sentimentos de valorização do ser humano e sua participação nas decisões políticas, fatos que de algum modo refletiram no desenvolvimento dos estudos relacionados à interação entre o Estado e a sociedade.

Com base nesse conceito, pode-se claramente perceber que a *accountability* pressupõe uma informação, justificação e responsabilização não só de prestação de contas pelos agentes encarregados da administração, mas também de uma justificação ampla da tomada de decisão de atos discricionários de gestão da coisa pública, tudo isso no sentido de dar feedback aos agentes titulares do poder.

Nesse conceito moderno de Mota (2006), além do elemento justificação, é percebida a natureza de responsabilidade do agente gestor para com o direcionamento de suas atividades aos fins desejados pelos cidadãos. Assim, o processo de responsabilização é decorrente do não alcance dos fins que lhe foram outorgados.

Já para Paludo, em uma análise didática apoiada na literatura majoritária, a *accountability* pode ser entendida como “a capacidade do sistema político de prestar contas de suas promessas aos cidadãos, boas práticas de gestão e a responsabilização pelos atos e resultados decorrentes da utilização dos recursos públicos” (PALUDO, 2012, p. 142-143). Deste modo, afirma o referido autor que nos processos de *accountability* quase sempre estão presentes os seguintes elementos: informação, justificação e punição. Estes elementos foram também percebidos através de uma análise lógica do texto de Ana Mota (2006).

A informação é tocada por Rocha (2011, p. 85) como necessária para que haja participação da sociedade, em que o cidadão subsidiado por informações precisas e confiáveis passa a estabelecer um referencial de atuação do governo e, após isso, intervir no sentido de exigir que os representantes expliquem a sua razão, mudem sua forma de agir ou mesmo alterem os objetivos da política pública.

Por meio da análise da literatura majoritária, pode-se compreender que existe menção de ao menos três formas de manifestação de *accountability*, quais sejam a horizontal, a vertical e a social, formas estas que no sentido de melhorar o desenvolvimento deste trabalho, serão na sequência detalhados.

Os estudos mais expressivos sobre *accountability* e as suas formas de expressão são geralmente atribuídos a O'Donnell, autor que estudou de forma aprofundada as democracias políticas ou poliarquias, estabelecendo uma conceituação da configuração horizontal e vertical

do fenômeno em estudo, possuindo relevante contribuição para a ciência política e gestão pública.

No artigo *Accountability* horizontal e novas poliarquias, O'Donnell (1998) trata de estabelecer conceitos e desenvolver conteúdos para se estabelecer proposições sobre o que pode ser feito para se adquirir *accountability* horizontal.

Desse modo, de forma objetiva o autor faz um apanhado conceitual sobre o que seria a forma de expressão de *accountability* vertical, propondo ser:

Eleições, reivindicações sociais que possam ser normalmente proferidas, sem que se corra o risco de coerção, e cobertura regular pela mídia ao menos das mais visíveis dessas reivindicações e de atos supostamente ilícitos de autoridades públicas são dimensões do que chamo de '*accountability* vertical' (O'DONNELL, 1998, p. 28).

Assim sendo, tratam-se de ações realizadas, de forma individual ou coletiva, em relação aqueles que possuem poder de gestão em instituições do Estado, estejam investidos esses agentes nessa posição por eleição ou por outra forma de investidura.

Pode-se entender pela mensagem do autor que a *accountability* vertical, mesmo com a sua importância demonstrada, não objetiva substituir a *accountability* horizontal, visto que esta última é necessária para a consolidação dos componentes liberais e republicanos de uma poliarquia.

A título de fundamentação, o autor desenvolve estudos sobre o liberalismo, considerando que esta é uma área do desenvolvimento próprio e pleno da vida humana na esfera privada. Já quando analisa o republicanismo, percebe que é lugar onde se dá o desenvolvimento humano apropriado e pleno, na esfera pública. Já a tradição democrática ignora distinções, valoriza elementos que podem encarregar-se de uma vida privada ativa, podendo deliberar sobre qualquer questão.

O'Donnell aborda que para que a *accountability* horizontal seja efetivada, deve haver agências estatais autorizadas e dispostas a supervisionar, controlar, retificar e/ou punir ações ilícitas de autoridades localizadas em outras agências estatais. O referido autor considera que “essa forma de expressão da *accountability* não é o produto de agências isoladas, mas de redes de agências, porque é ali que o sistema constitucional se fecha mediante decisões últimas, tribunais. A ideia básica desta modalidade é a prevenção” (O'DONNELL, 1998, p. 43-44).

Também são propostas por O'Donnell (1998, p. 49-51) algumas sugestões de como adquirir *accountability* horizontal, as quais podem ser sintetizadas a seguir: 1) dar aos partidos de oposição que tenham alcançado um nível razoável de apoio eleitoral um papel importante,

mesmo sabendo que eles não são melhores que o governo; 2) que as agências como tribunais de contas fossem altamente profissionalizadas, dotadas de recursos e independentes dos caprichos do poder executivo; 3) que o poder judiciário também fosse extremamente profissionalizado; 4) saber que os passos acima possuem desvantagens, mas é preferível a deixar a situação atual das poliarquias; 5) que existe muita coisa a ser construída; 6) que informação adequada e confiável é essencial, assim a mídia independente e instituições de pesquisa e disseminação devem ter papel importante; 7) os agentes formadores da *accountability* vertical devem apoiar a modalidade horizontal.

Vê-se através de O'Donnell, que para que seja adquirida a *accountability* horizontal, é necessário um conjunto de ações tanto da sociedade, com a participação dos indivíduos e políticos, como dos meios institucionais envolvendo as agências especializadas e os tribunais.

A *accountability* horizontal se manifesta pela fiscalização recíproca e o controle existente entre os poderes constituídos na República, podendo ser considerada também uma expressão decorrente do sistema de freios e contrapesos. Nesse tipo de *accountability*, os próprios órgãos constituídos do Estado fazem as vezes de controle da atuação da administração pública, verificando através de mecanismos diversos, se as finalidades estão sendo cumpridas na forma legal.

Paludo (2012) cita como exemplos da forma de *accountability* horizontal, o “sistema de freios e contrapesos estabelecidos na Constituição; a atuação do Ministério Público; os Tribunais de Contas, as Controladorias Gerais e agências fiscalizadoras; as ouvidorias públicas; os partidos políticos, e para alguns autores a imprensa em geral” (PALUDO, 2012, p. 144).

Já a *accountability* vertical é uma forma de manifestação na qual os próprios cidadãos, detentores do poder segundo a Constituição Federal, através dos mecanismos que lhes são atribuídos, controlam a atividade administrativa, buscando valorar se os fins perseguidos estão sendo efetivamente alcançados como prometidos.

Marcelo Amaral (2007) descreve que uma das maiores formas de expressão da *accountability* vertical é manifestada através do poder do voto, mecanismo no qual os cidadãos podem na prática punir uma má gestão através da escolha de outros representantes.

A *accountability* vertical também é manifestada através de outros mecanismos conferidos pela constituição, como a ação popular, o plebiscito, o referendo, dentre outros. Como citado por Paludo (2012, p. 150), a respeito da visão de O'Donnell (1998), é característica da modalidade de *accountability* vertical os mecanismos institucionais que

possibilitam ao cidadão e à sociedade civil exigir a prestação de contas pelos agentes públicos, sendo as eleições livres e justas o principal.

Para O'Donnell (1998), eleições, reivindicações sociais que possam ser normalmente proferidas, sem que se corra o risco de coerção, e cobertura regular pela mídia ao menos das mais visíveis dessas reivindicações e de atos supostamente ilícitos de autoridades públicas, são dimensões do que ele chama de *accountability* vertical. Destarte, se tratam de ações realizadas, individualmente ou por um tipo de ação organizada e/ou coletiva, com referências àquelas que ocupam posições em instituições do Estado, investidos nessa função de maneira eletiva ou não.

Paludo (2012) destaca que a *accountability* social se trata de uma espécie de controle social realizado pela sociedade civil, que procura alcançar também os burocratas e gestores, e não somente políticos ou governos. Destaca o autor que uma característica dessas entidades é a grande diferença ou assimetria de recursos, e a ausência de mandato legal para o exercício da *accountability*.

A *accountability* social está relacionada às modernas formas de organização que não possuem relação com o estado e também não está isoladamente relacionada ao cidadão. Assim sendo, são as mais diversas entidades sociais como associações, ONGs, mídia, sindicatos, representações, dentre outros que buscam monitorar a atuação estatal e exigir soluções adequadas para as demandas que lhe são postas.

2.2.2 Formas clássicas de controle da Administração Pública

A Administração Pública não pode prescindir do controle da execução de suas ações, de modo que sempre se busque alinhamento com as suas finalidades precípuas que lhe são impostas. As formas de controle podem ocorrer de vários modos, como através do Controle Interno, do Controle Externo e do Controle Social.

A importância do controle para a Administração Pública encontra assento nos princípios norteadores da Supremacia do Interesse Público e no princípio da Indisponibilidade do Interesse Público. Ademais, a legalidade estampada como um dos princípios fundamentais da administração pública é essencial para nortear os atos e as ações dos gestores públicos. Deve-se ter em mente que o fim perseguido pela prestação dos serviços públicos deve ser a satisfação dos indivíduos que pertencem ao estado.

As formas clássicas de controle da administração pública são as exercidas por ela própria, ou seja, os típicos controles interno e externo, como explicado por Di Pietro (2017) e

Marçal Justen Filho (2016), com base no que dispõe a Constituição Federal de 1988, no caput do seu art. 70, vejamos: “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (...), será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder” (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, explica Carvalho Filho (2017, p. 528) que o controle interno é:

Aquele exercido por órgãos de um Poder sobre condutas administrativas produzidas dentro de sua esfera. Desse modo, o controle que um órgão ministerial exerce sobre os vários departamentos administrativos que o compõem se caracteriza como interno, e isso porque todos integram o Poder Executivo.

Já o controle externo é explicado por Meirelles (2016) como sendo aquele que é exercido por órgão fiscalizador que se situa em Administração diversa daquela de onde a conduta administrativa se originou.

Outrossim, os processos de *accountability* e controle social passam a ganhar destaque uma vez que, por si só, os controles interno e externo não seriam suficientes ao atendimento dos anseios da sociedade, mostrando-se necessário o aperfeiçoamento dessa moderna forma de controle, o social.

2.2.3 Controle Social

A Administração Pública teve que evoluir para atender às novas demandas que lhe eram impostas, tanto para a realização de suas atividades precípuas com a entrega de serviços públicos variados, como para demonstração perante um novo tipo de cidadão, o tido como cliente/usuário de que suas funções eram exercidas corretamente.

O Estado brasileiro por grande período conviveu com um regime burocrático caracterizado pelo estrito controle procedimental, e pouco foco nos resultados e nos interesses do cidadão usuário. Todavia, era latente a demanda social por transparência, eficiência e controle pela sociedade das atividades da gestão da coisa pública.

A Constituição Federal de 1988 veio consagrar os princípios que tanto o meio social clamava. Exemplo disso foi a introdução da publicidade como princípio fundamental da administração pública, assim estampado no Caput do art. 37 do Texto Constitucional, pode ser conceituado como a obrigação da Administração empreender total transparência das atividades que praticar, consolidando todas as informações de forma a proporcionar utilidade e controle para os cidadãos.

Para que o Controle Social possa existir e se desenvolver de forma eficaz na sociedade, a Administração Pública deve se revestir de alguns princípios norteadores que contribuam para a transparência e clareza das suas ações. Desse modo, os princípios da publicidade e eficiência são pilares necessários para o exercício do Controle Social. Assim, será interessante compreender os contornos referidos princípios da Administração Pública para a formação de um conhecimento sólido do Controle Social.

Como bem conceitua Hely Lopes Meirelles (2016), a publicidade, como princípio da Administração Pública (Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37, Caput), abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos, como também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes.

Pela lição do clássico autor do campo administrativo citado acima, percebemos que a publicidade é uma conduta da atuação que visa dar transparência, clareza e entendimento das atividades de gestão da coisa pública. Fundamentado no postulado de que a coisa a ser gerida é pública, os cidadãos terão sempre o direito às informações da atuação dos governantes.

Dossin, Franceschi e Goerch (2014) passam a refletir que a publicidade é um canal que possibilitará o exercício do controle social, assim nas palavras desses autores:

[...] verifica-se que o princípio da publicidade é um primeiro instrumento ao controle social, essencial em uma sociedade democrática. É preciso, então, que a cultura de fiscalização e controle seja instaurada na sociedade, o que tem se tentado mediante promulgação de leis que propiciam acesso a informações públicas (DOSSIN; FRANCESCHI; GOERCH, 2014, p. 6).

Cabe destacar que com a transição do antigo modelo burocrático para o gerencial, as atividades da gestão da coisa pública deveriam ser desenvolvidas de forma eficiente, assim o legislador fez com que fosse introduzido, através da Emenda Constitucional nº 19/1998, o Princípio da Eficiência para a Administração Pública.

Destarte, com Princípio da Eficiência agora revestido de preceito Constitucional, os gestores públicos deveriam conduzir as atividades de forma racional, prezando pela economicidade de recursos, rapidez, perfeição, direção objetiva e finalística, de modo que a atuação fosse pautada precipuamente para o atendimento das demandas dos cidadãos, sempre na busca de atingir um rendimento satisfatório.

Como se percebe, a atual Constituição Federal fez consagrar vários anseios sociais, assim muitos autores consideram que a Constituição de 1988 pode ser tratada como um documento de expressão da cidadania, uma vez que incorporou ao nosso ordenamento jurídico, vários valores que já estavam arraigados no seio da sociedade.

Era expressiva a vontade social de participação e comando na gestão da coisa pública, por conseguinte, em vários pontos do Texto Constitucional foram previstas ferramentas para o exercício do controle popular ou social por parte dos cidadãos.

O Controle Social é desenvolvido e conceituado por Bobbio (1998) como o conjunto de meios de intervenção acionado pelos cidadãos ou grupos sociais, com vistas a impedir e desestimular os comportamentos contrários às normas, ou restabelecer as condições de conformação.

Essa visão de Bobbio é bem prática no sentido de que o exercício do Controle Social estaria relacionado ao desincentivo de práticas contrárias ao interesse público, como por exemplo, as recorrentes práticas desvirtuadas de corrupção. Por conseguinte, esse conceito assenta-se no entendimento de que o cidadão controla os gestores públicos no sentido de alcançar o bem comum.

Em sentido semelhante, Paludo (2012) descreve que o controle social é um mecanismo que a sociedade dispõe para fiscalizar a atuação do Estado, controle esse alicerçado na previsão de vários artigos Constitucionais, de modo que fortalece o controle formal-legal pelo titular da coisa pública, que é o povo ou cidadão.

O Controle Social também é explicado por Secchin (2008, p. 32), em um sentido funcionalista, como:

O Controle Social serve como ‘reforço’ do controle estatal acerca dos atos dos gestores públicos – seja no Executivo, no Legislativo, ou no Judiciário – e ainda fomenta o exercício da cidadania, facilitando, com isso, a existência de uma sociedade mais justa, mais independente, conhecedora de seus direitos e obrigações.

Percebe-se que o exercício do Controle pelos membros da sociedade, fundamenta-se em diversos princípios e interesses. Sabe-se que a Administração deverá possuir, segundo a Constituição Federal em seu art. 70, controles internos que lhe permitam o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Ao que pese a importância desse controle, em interessante lógica, Bobbio (1986, p. 31) lança a indagação de “quem controla os controladores?”. Fundamentando de certo modo que o controle social estaria muito ligado à busca de impedir desvios comportamentais dos gestores públicos, de modo que as regras estabelecidas fossem corretamente seguidas.

Fox (2015, p. 346) revela que iniciativas da dita *Social Accountability* estão se multiplicando em contexto mundial, visto que se clama por uma maior transparência e

responsividade tanto na área privada, mas, sobretudo, recentemente no setor público. Assim, fundamenta que esses esforços se apoiam na premissa de que informação é poder.

Cabe destacar que de grande importância é a mudança cultural da sociedade, assim, observa Llaca (2005), de que pouco vale a vigilância, o acesso à informação e à transparência na luta contra a corrupção se o povo não participa. Tão importante quanto a previsão do princípio da publicidade, é o interesse do cidadão em buscar o que lhe é de direito acessar.

Vê-se que para que haja o controle social de forma adequada, também é necessário que a população passe a ter interesse pelas atividades do Estado e que busquem participar exercendo sua cidadania, de modo a permitir que as atividades sejam atingidas.

O Controle social tem como objetivos, segundo Vanderlei Siraque (2004, p. 22):

Aproveitar as regras previamente elaboradas para submeter o Estado a uma posição de submissão ao cidadão controlador de seus atos. Um dos propósitos do controle social é verificar se as decisões estatais estão sendo realizadas conforme o que fora previamente acordado e se suas atividades estão sendo feitas em consonância com os parâmetros estabelecidos pelas normas infraconstitucionais e pela Constituição (SIRAQUE, 2004, p. 22).

Podemos considerar que a meta do controle social é proporcionar por amplos meios, a possibilidade de o cidadão buscar junto ao Estado o atendimento de suas necessidades que lhe são constituídas por direito, fazendo com que a coisa pública não se desvirtue de proporcionar a satisfação do interesse público.

Os principais dispositivos constitucionais que fundamentam o controle social são o art. 5º, inciso LXXIII da Constituição Federal de 1988, bem como os artigos 31, §3º, art. 74, §2º¹ do mesmo diploma constitucional, os quais estabelecem, respectivamente, a legitimidade para o cidadão propor ação popular, a qual possui como objetivo a anulação de ato lesivo ao patrimônio público, bem como a obrigatoriedade de exposição de contas públicas e a possibilidade de qualquer do povo, partido político, associação ou sindicato denunciar irregularidades perante o TCU.

Observa-se que as formas de exercício do controle social são diversas, desde o ingresso com ações específicas que visem anular ato lesivo, como a ação popular, como a

¹ art. 5º, LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência; (...)

art. 31, § 3º - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. (...)

art. 74, § 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União (BRASIL, Constituição Federal de 1988).

fiscalização de contas dos gestores públicos e a denúncia de irregularidades diversas perante os tribunais de contas.

Outros diplomas legais de natureza infraconstitucional preveem diversas ferramentas para o exercício do controle cidadão da atuação dos gestores, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a LAI, legislação essa que passa a proporcionar um controle mais amplo da atuação discricionária dos gestores e visando sempre o alinhamento de conduta para com os objetivos públicos.

2.2.4 A Lei de Acesso à Informação como ferramenta de Controle Social

A Lei de Acesso a Informação surgiu apoiada no interesse de se buscar oferecer maior transparência para a atuação da gestão pública, e servir como ferramenta de disseminação da participação popular nas atividades administrativas.

A exposição de motivos da LAI justificou que uma medida legislativa como esta estaria modernamente inserida na consolidação de um regime democrático participativo, que fosse realizada a elevação da transparência, a ética de atuação e o combate à corrupção no meio público, vejamos alguns pontos:

(...) 6. A garantia do direito de acesso a informações públicas como regra geral é **um dos grandes mecanismos da consolidação dos regimes democráticos**. O acesso a informação pública, além de indispensável ao exercício da cidadania, constitui um dos mais fortes instrumentos de combate à corrupção. O anteprojeto em questão figura, portanto, como mais uma medida adotada pelo Governo Federal como o objetivo de promover a ética e ampliar a transparência no setor público.

24. O acesso a informação pública, portanto, como expressão de transparência pública, deve não apenas compreender a acessibilidade das informações, mas, também, a garantia de que o ambiente onde são geradas tais informações não seja contaminado por ações de corrupção, abusos e desmandos.

25. Finalmente, cumpre notar **que o tratamento do direito de acesso a informação como direito fundamental é um dos requisitos para que o Brasil aprofunde a democracia participativa**, em que não haja obstáculos indevidos à difusão das informações públicas e a sua apropriação pelos cidadãos (...)

(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO EMI Nº 00007 CC/MJ/MRE/MD/AGU/SEDH/GSI/SECOM/CGU-PR, grifo nosso).

Com fundamento na Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXXIII, do art. 5º, e no inciso II, do § 3º, do art. 37, e também no § 2º, do art. 216 da Constituição Federal, a LAI representa uma ferramenta para o exercício de direitos Constitucionais de cidadania e expressão democrática.

Em sentido semelhante, o Pacto Internacional sobre direitos civis e políticos, incorporado ao ordenamento jurídico nacional através do Decreto nº 592/1992, em seu artigo 19, estabelece que:

Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha.

Assim, deve-se compreender que para que os regimes democráticos funcionem adequadamente, o povo tem que exercer a sua cidadania, que não é apenas aquela exercida periodicamente e pontualmente através do voto, mas sim a de demonstrar interesse constante pela gestão da coisa pública, intervindo sempre que necessário, de modo que a avidez individualista privada não se sobreponha ao interesse público.

Do mesmo modo, ressalta-se que já há algum tempo o acesso à informação é considerado como um Direito Fundamental, de modo que a própria Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida por Pacto de São José da Costa Rica, assinada no ano de 1969, e que entrou em vigor no dia 18 de julho de 1978, fez prever em seu artigo 13 que: “toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito inclui a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza (...)” (CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITO HUMANOS, ANEXO AO DECRETO Nº 678/1992, DOU 09/11/1992).

Considera-se que a participação popular exercida pela manifestação dos interesses do povo e o controle pelos cidadãos da atuação dos governantes é essencial para o funcionamento de regimes democráticos, caso não exista essa participação, de algum modo, uma margem se abrirá para a propagação do autoritarismo, assim é que Dahl (2001, p. 110) ressalta que “cidadãos silenciosos podem ser perfeitos para um governante autoritário, mas seriam desastrosos para uma democracia”.

A partir dessa percepção, o direito à informação faz parte do conjunto do regime democrático, possuindo também a função de amenizar ou coibir os atos de corrupção, já que os gestores públicos estarão sendo constantemente controlados pela sociedade.

Essas ferramentas de controle já há algum tempo se respaldam em documentos de grande valor na Comunidade Internacional, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, incorporada ao nosso Ordenamento Jurídico através do Decreto nº 5.687/2006, o

qual em seus artigos de n^os 10 e 13² prega, em síntese, a adoção de medidas como: aumentar a transparência e promover a contribuição da cidadania aos processos de adoção de decisões, garantir o acesso eficaz do público à informação, realizar atividade de informação pública para fomentar a intransigência à corrupção, assim como programas de educação pública, incluídos programas escolares e universitários e respeitar, promover e proteger a liberdade de buscar, receber, publicar e difundir informação relativa à corrupção.

Como se percebe, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção busca estabelecer medidas necessárias para aumentar a transparência na administração pública, de modo que permita ao público em geral obter informação sobre a organização, o funcionamento e os processos de adoção de decisões efetivados pelos gestores públicos. Interessante perceber que sempre deve se prezar no processo de publicação, pela simplificação dos procedimentos administrativos.

2

Artigo 10

Informação pública

Tendo em conta a necessidade de combater a corrupção, cada Estado Parte, em conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, adotará **medidas que sejam necessárias para aumentar a transparência em sua administração pública**, inclusive no relativo a sua organização, funcionamento e processos de adoção de decisões, quando proceder. Essas medidas poderão incluir, entre outras coisas:

- a) A instauração de procedimentos ou regulamentações que **permitam ao público em geral obter, quando proceder, informação sobre a organização, o funcionamento e os processos de adoção de decisões de sua administração pública**, com o devido respeito à proteção da intimidade e dos documentos pessoais, sobre as decisões e atos jurídicos que incumbam ao público;
- b) **A simplificação dos procedimentos administrativos**, quando proceder, a fim de facilitar o acesso do público às autoridades encarregadas da adoção de decisões; e
- c) **A publicação de informação**, o que poderá incluir informes periódicos sobre os riscos de corrupção na administração pública. (...)

Artigo 13

Participação da sociedade

1. Cada Estado Parte adotará medidas adequadas, no limite de suas possibilidades e de conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, para fomentar a participação ativa de pessoas e grupos que não pertençam ao setor público, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações com base na comunidade, na prevenção e na luta contra a corrupção, e para sensibilizar a opinião pública a respeito à existência, às causas e à gravidade da corrupção, assim como a ameaça que esta representa. Essa participação deveria esforçar-se com medidas como as seguintes:

- a) **Aumentar a transparência e promover a contribuição da cidadania aos processos de adoção de decisões;**
- b) **Garantir o acesso eficaz do público à informação;**
- c) **Realizar atividade de informação pública para fomentar a intransigência à corrupção, assim como programas de educação pública, incluídos programas escolares e universitários;**
- d) **Respeitar, promover e proteger a liberdade de buscar, receber, publicar e difundir informação relativa à corrupção.** Essa liberdade poderá estar sujeita a certas restrições, que deverão estar expressamente qualificadas pela lei e ser necessárias para: i) Garantir o respeito dos direitos ou da reputação de terceiros; ii) Salvaguardar a segurança nacional, a ordem pública, ou a saúde ou a moral públicas.

2. Cada Estado Parte adotará medidas apropriadas para garantir que o público tenha conhecimento dos órgãos pertinentes de luta contra a corrupção mencionados na presente Convenção, e facilitará o acesso a tais órgãos, quando proceder, para a denúncia, inclusive anônima, de quaisquer incidentes que possam ser considerados constitutivos de um delito qualificado de acordo com a presente Convenção (...) (BRASIL, 2006, grifo nosso).

Ademais, a participação da sociedade deve ser fomentada. Assim, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção visa maximizar a transparência, difundindo uma contribuição para a cidadania, prezando por garantir o acesso eficaz do público à informação. Atitudes como essas incorporarão uma cultura de aversão a práticas inadequadas de gestão, de modo que o cidadão, atento, buscará sempre resultados mais adequados para o interesse público.

Autores como Gruman (2012, p. 101) observam que os governantes estão, atualmente, em uma condição de constante prova de suas condutas, vejamos:

Os governantes, ao estarem obrigados a prestar contas de sua gestão, submetem o seu desempenho à avaliação da sociedade. Ao submeterem seu desempenho à avaliação da sociedade, os gestores públicos submetem-se ao controle social, entendida, conforme a cartilha da CGU, anteriormente citada, como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da Administração Pública. Este controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos (GRUMAN, 2012, p. 101).

Como explanado, o controle social está inserido na dinâmica de complementaridade aos demais controles existentes, a transmissão de informações é essencial à participação da sociedade na gestão da coisa pública, assim, Soto e Verdugo (2008, p. 447-452) observam como funções do acesso à informação pública, divulgada pelo Estado que são: 1) a possibilidade de controle particular; 2) substrato para a participação dos cidadãos; 3) controle social, responsabilidade e proteção da propriedade pública; 4) cultura de transparência; 5) incentiva a eficiência e a eficácia; 6) facilita a defesa dos direitos individuais ou interesses, coletivos ou difusos; 7) legitimidade das decisões; 8) substrato liberdade de expressão.

Assim, através da análise dos autores Soto e Verdugo, nota-se que o Controle Social é uma ferramenta para a consolidação da eficiência e eficácia da atuação estatal, contribuindo para a defesa dos interesses públicos, o que faz com que seja dada legitimidade para as decisões dos governantes.

Através da sistematização das funções do acesso às informações explicadas por Soto e Verdugo (2008), podemos compreender que cada cidadão possui o poder de controle da atuação Estatal, sendo sua participação essencial para a manutenção de um regime democrático, contudo, para que essa participação seja efetiva, deverá ocorrer um fluxo tanto de informação do governo para os cidadãos como de modo contrário.

Esse acesso às informações é tão importante que, Soto e Verdugo (2008, p. 466) consideram que *“en una democracia representativa el acceso a la información pública*

*constituye un elemento esencial para el control social que los ciudadanos puedan hacer de la actividad de la Administración del Estado*³.

De tal modo, se percebe que a cultura da transparência é essencial para a preservação dos recursos públicos que são arrecadados junto à sociedade. Assegurar que eles sejam aplicados de forma que maximize o impacto social, deve ser um dos objetivos de qualquer gestor. A atuação voltada para a eficiência e eficácia é também potencializada à medida que os cidadãos constantemente exercem o seu direito de controle social.

A cultura da transparência, também não deve ficar limitada ao público externo, é assim que Gomes, Marques e Pinheiro (2016, p. 20) consideram que é necessário o fomento, internamente, na cultura organizacional, de uma tradição da transparência, realizando ações de capacitação de servidores sobre a Lei de Acesso à Informação, minimizando, dessa forma sentimentos negativos, desse público, sobre a sua atuação em relação a LAI.

Garantir que a cultura da transparência se dissemine facilitará o exercício dos direitos individuais e coletivos, proporcionará o constante controle dos governantes, já que desincentivará as práticas inadequadas de gestão. Isso é corroborado pelo autor Robert Klitgaard (1991), um dos renomados especialistas em corrupção, em sua obra *Controlling Corruption*, afirma, em síntese, que a corrupção seria representada pela fórmula $\text{Corrupção (C)} = \text{Monopólio (M)} + \text{Discrecionabilidade (D)} - \text{Transparência (T)}$.

Pela metodologia de Robert Klitgaard, podemos perceber que a transparência é um fator de neutralização do monopólio e da discrecionabilidade dos governantes, assim quanto maior for a transparência, menor tenderá a ser o nível de corrupção de determinado governo ou gestão.

Leis como a LAI são de grande importância para a disseminação da transparência, todavia elas ainda precisam de avanços estruturais na sua implementação, como observam Miranda e Jardim (2015) que em sua pesquisa sobre a implementação da LAI nas Universidades Federais do Rio de Janeiro, ficou demonstrado que, quanto as informações ativas, falta o desenvolvimento de uma cultura informacional onde o acesso à informação seja efetivado.

Cabe destacar que o objetivo primordial da Lei de Acesso à informação é dispor sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

³ Em uma livre tradução de Soto e Verdugo (2008, p. 466) “em uma democracia representativa, o acesso à informação pública é um elemento essencial para o controle social que os cidadãos possam fazer sobre a atuação da Administração Pública”.

com o fim de garantir o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, também no inciso II do §3º, do art. 37 e no §2º do art. 216, da Constituição Federal.

Conforme art. 1º, parágrafo único da LAI, a mesma é de observância obrigatória, tendo em vista, tanto para os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes da República, como para as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além de ser aplicada, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos (BRASIL, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, 2011).

Vê-se que a Lei de Acesso a Informação é um dispositivo legal de grande aplicação para a Administração Pública Federal, representando um instrumento para o cidadão na busca de informações perante os gestores da coisa pública.

As diretrizes de ação previstas no art. 3º da Lei de Acesso à Informação são:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública (BRASIL, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, 2011).

É nítido que a Lei de Acesso a Informação veio consolidar o contato com as informações independentemente de justificativa ou motivação por parte do requerente. As informações de interesse público deverão ser divulgadas de forma ativa pela Administração, preferencialmente por meios de tecnologia da informação, os quais proporcionam ampliação da divulgação. Interessante perceber através do art. 3º, inciso V da LAI, que um dos objetivos do legislador foi fomentar a cultura da transparência na Administração Pública, incrementando o Controle Social.

A LAI também trata de definir vários conceitos, em seu art. 4º⁴ como informação, documento, informação pessoal, tratamento da informação, disponibilidade, autenticidade,

⁴ art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

integridade, primariedade, conceitos esses que permitem a compreensão do alcance dessa Lei. O entendimento desses conceitos é essencial para que haja a correta interpretação e aplicação da Lei de Acesso à Informação e a consolidação de práticas adequadas de *accountability* e controle social nas instituições.

Cabe também analisar que existe uma considerável diferenciação entre os tipos de informações reguladas pela LAI. Existem as informações ativas e passivas. Podem-se entender informações ativas como dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato que, independentemente de solicitações, são divulgados pela administração e se encontram de maneira livre disponíveis ao público em geral.

Já as informações passivas são os dados, contidos em qualquer meio, suporte ou formato que não se encontram prontos e acessíveis ao público em geral, necessitando para a sua obtenção, a provocação pelos interessados à administração e a espera do preparo e resposta pelo órgão ou entidade no qual foi requerida a informação.

Cabe perceber que um dos canais mais utilizados para a divulgação de informações ativas são os portais dos órgãos e entidades com a utilização da internet. Identifica-se que isso é uma tendência, de modo que passamos de uma “transparência passiva”, onde a Administração Pública divulga informações sob demanda em atendimento às solicitações da sociedade, para uma “transparência ativa”, em que a Administração Pública divulga informações à sociedade por iniciativa própria, de forma espontânea, independentemente de qualquer solicitação. A cultura do acesso faz surgir um novo ator político, o “cidadão-fiscal” (CULAU; FORTIS, 2006) ou o “auditor independente informal” (LOPES, 2007, p. 102).

Nesse contexto de divulgação de forma ativa das informações, a própria LAI estabelece que seja dever dos órgãos e entidades públicas promoverem, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

(BRASIL, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, 2011, ART. 4º, INCISOS I A IX).

informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, conforme caput do art. 8º, da Lei 12.527/2011.

Nos incisos de I a VI, do §1º do art. 8º da LAI, são regulados os requisitos mínimos que deverão existir na divulgação dessas informações de forma ativa pelos órgãos e entidades públicas, como o registro de competências e estrutura organizacional, registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, registro de despesas, informações sobre procedimentos licitatórios, respostas as perguntas mais frequentes da sociedade, além de outros requisitos, como explicitados nos referidos incisos.

Cabe destacar que, de acordo a Lei de Acesso à Informação, preferencialmente, deverão ser utilizados os sítios eletrônicos disponíveis na rede mundial de computadores (internet) dos órgãos e entidades públicas, é o que estabelece o §2º do art. 8º da LAI.

No sentido de padronizar e melhorar a compreensão e visibilidade dos dados colocados ao público de forma ativa, a LAI determina os requisitos que devem atender os portais de acesso à informação dos órgãos e entidades públicas, como conter ferramenta de pesquisa de conteúdo, possibilitar a gravação de relatórios, garantir acesso automatizado, adoção de medidas que permitam a acessibilidade de pessoas com deficiência além de outros requisitos, conforme previsto no art. 8º, §3º, incisos I a VIII da Lei 12.527/2011.

Zielinski (2015), ao estudar o Controle Social na administração pública, considerando a LAI na perspectiva da dimensão da accountability societal teve como objetivo analisar a referida Lei, como instrumento de promoção da transparência pública e fomento do controle social, em um contexto de afirmação do regime democrático. O citado autor ao desenvolver seu estudo se orientou pela concepção de que o “acesso à informação é considerado direito fundamental do cidadão (reconhecido na ordem interna e internacional) e, como tal, deve o Estado proporcionar mecanismos que assegurem, efetivamente, seu exercício”, considerou também que “quanto maior a liberdade, maior é o poder de decisão e tanto maior as responsabilidades dos agentes, o que, por certo, exige maior controle, cujo pressuposto é a transparência pública” (ZIELINSKI, 2015, p. 118).

Como se vê, os sites de transparência dos órgãos e entidades públicas devem ser estruturados, de modo a permitir o fácil acesso à informação através de mecanismos de busca disponíveis na própria página, que permitam a localização de conteúdo. Esses portais também deverão possibilitar a gravação em formatos eletrônicos dos dados disponibilizados, além de manter atualizadas essas informações, garantindo a sua autenticidade.

Michener, Moncau e Velasco (2015, p. 104-105) analisam que, não basta a criação de uma Lei de Acesso à Informação para que a transparência pública se torne uma realidade. É

imprescindível que a sociedade utilize cada vez mais intensivamente a LAI, motivando as entidades públicas a se adaptarem ao novo regime de transparência e *accountability*.

Medeiros, Magalhães e Pereira (2014) consideram que a lei 12.527/11 se mostra um avanço na efetivação do direito ao acesso à informação, eles dispuseram que para construção de uma verdadeira democracia, torna-se indispensável o acesso claro e transparente à informação pública, além de uma maior participação popular, fortalecendo assim os sistemas democráticos.

Martins (2014), ao estudar a produção científica sobre a Lei de Acesso à Informação, com um olhar a partir do Google Acadêmico obteve como resultado a demonstração de que o campo de pesquisa tem se desenvolvido, “pode-se perceber a área ainda em processo de formação, com baixa articulação entre seus autores e instituição, mas apresentando importantes tendências de crescimento” (MARTINS, 2014, p. 24).

Gama e Rodrigues (2015, p. 47-48, 53-54) ao estudarem a transparência e acesso à informação, um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras, consideraram que a transparência e o acesso às informações públicas são alguns dos pilares fundamentais de um governo aberto à participação social. Os referidos autores identificaram que as universidades federais brasileiras parecem não atender, ainda, às exigências de transparência ativa. Como conclusões evidenciam que a transparência dos atos públicos evidenciada particularmente pela possibilidade de acesso às informações públicas, é ferramenta fundamental para maior controle social.

Como se percebe através da literatura recente, os estudos sobre a Lei de Acesso à Informação, revelam que ainda existem muitas melhorias a serem implementadas para que a Lei seja aplicada plenamente. Se compreende que a LAI veio a fazer as vezes de ferramenta que possibilita a melhoria da transparência das informações públicas, fortalecendo o *accountability* social e reafirmando valores democráticos junto aos cidadãos.

2.3 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, GOVERNO ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Modernamente, a sociedade passa a ficar mais atenta e integrada às atividades desenvolvidas pelos governantes públicos. Para que essa integração ocorra, vários meios de comunicação são utilizados no sentido de dar publicidade às atividades dos gestores públicos.

Assim, contemporaneamente, esse monitoramento social passa a ser fortalecido pela transmissão de ideias e conceitos que atualmente são facilitadas pelos recursos da rede

mundial de computadores. Ocorre que, a própria internet não pode ser considerada tão somente como um mero canal de propagação de informações, ela possui natureza muito mais ampla, passando a se integrar na formação de conhecimento em uma sociedade da informação.

Como Castells (2001, p. 115) descreve:

A internet é mais do que um mero instrumento útil a ser usado porque está lá. Ela se ajusta às características básicas do tipo de movimento social que está surgindo na Era da Informação. E como encontram nela seu meio apropriado de organização, esses movimentos abriram e desenvolveram novas avenidas de troca social que, por sua vez, aumentaram o papel da Internet como sua mídia privilegiada.

Vê-se que os conceitos de sociedade da informação, governo eletrônico e participação social estão relacionados, e o interesse social pelas atividades do governo deve ser correspondido por um governo que, em um contexto de informatização, consiga criar um canal de controle social rápido e eficaz, utilizando diversos recursos do governo eletrônico e da disponibilização de informações para com a sociedade.

2.3.1 Governo Eletrônico

Um dos alicerces de fundamentação do governo eletrônico repousa no princípio da publicidade, o qual representa um dos postulados fundamentais da democracia representativa, regime este que prega, em síntese, que nada deve permanecer omitido e que é fundamental que os governantes tornem públicos não só os próprios atos, mas também as informações relativas à administração pública, a fim de tornar a gestão cada vez mais transparente.

Essa essência da publicidade já era percebida nos ensinamentos de Kant *apud* Bobbio (1987, p. 90) “todas as ações relativas ao direito de outros homens cuja máxima não é suscetível de se tornar pública são injustas”. Por conseguinte, se percebe que a publicidade é essencial para a garantia da legitimidade de atuação dos gestores públicos.

O acesso às informações públicas é um dos fatores que proporcionam qualidade ao Regime Democrático. É o acesso à informação que permite o controle dos governantes pelos governados, sendo, portanto, o acesso à informação essencial à consolidação de uma democracia que atue nos interstícios eleitorais.

Assim, no Brasil, com a expansão da internet e das facilidades dos sistemas eletrônicos informatizados, vivencia-se atualmente o chamado governo eletrônico, conhecido ainda como e-gov (do inglês *eletronic government*), o qual pode ser entendido como um

conjunto de ações modernizadoras vinculadas à administração pública, resultando no uso das tecnologias da informação e do conhecimento, tanto para a realização de atividades típicas de governo, como também para a divulgação de dados e informações para a população.

O uso da internet e das tecnologias da informação pelo setor público, embora muito alinhadas aos princípios e objetivos que regem a administração pública, quais sejam o da publicidade e eficiência, também deve ser percebido pela lógica e necessidade de promoção da modernização da administração pública, com a entrega de serviços pelas modernas vias atuais, e se adequando à dinâmica contemporânea do uso de tecnologias da informação pela sociedade.

Nessa perspectiva, observamos que o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação é uma exigência do atual cenário. Na realidade, o uso intensivo das TICs pelos cidadãos, bem como o uso e difusão da informação por meio da internet e o próprio movimento de reforma do Estado e de modernização da gestão pública, acabaram por demandar o uso de tecnologias, tornando assim, os programas de governo eletrônico elementos indispensáveis para se alcançar novos patamares de eficiência na administração pública.

Em um processo de governo eletrônico, a Gestão do Conhecimento é algo fundamental, visto que envolve todo um aparato de processos sistematizados, coordenados e propositais que venham a gerar, organizar e compartilhar uma aprendizagem estratégica.

De tal modo, pode-se compreender que o governo eletrônico seria um conjunto de ações governamentais destinadas a disponibilizar informações e serviços à sociedade e ainda, por meio da internet, oferecer novas vias de comunicação entre o governo e os cidadãos.

Assim sendo, percebe-se que a promoção da cidadania constitui uma das prioridades do Governo Eletrônico, portanto, exatamente nos termos defendidos na Comissão Europeia em 2006, a qual asseverou ser governo eletrônico o “conjunto de processos, mediados pela tecnologia, que pode modificar as interações, em uma escala maior, entre os cidadãos e o Governo” (EUROPEAN COMMISSION, 2006, p. 88).

Portanto, o governo eletrônico é bem mais que o uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação, pois no seu conceito estão inseridos o fortalecimento da cidadania e das práticas democráticas, a fim de melhorar a governança, a integração entre os diversos setores e ainda, o *accountability* governamental.

2.3.2 Histórico do Governo Eletrônico no Brasil

O Governo Eletrônico tem estreita ligação com as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), as quais a partir do final do século XX serviram de alicerce para consolidação de uma economia globalizada e informacional. Vivencia-se, porquanto, uma sociedade da informação, a qual tendo por base a economia do conhecimento teve seu início no pós-guerra, como são considerados pela literatura acadêmica alguns eventos de destaque nessa evolução, quais sejam: a invenção do transistor, em 1951; a invenção do circuito integrado, em 1957; o melhoramento dos chips na década de 1960; e a invenção do microprocessador Intel na década de 1970.

A invenção do computador fez com que diversas organizações e governos percebessem a vantagem de utilização dessa máquina para potencializar as várias atividades desenvolvidas, sobretudo a gestão da informação e as demandas de cidadãos que passaram a inserir-se nesse contexto de sociedade da informação. É assim que Araújo e Gomes (2008, p. 4) explicam que “é neste contexto que vários Estados empreenderam reformas na sua administração e no seu papel diante da sociedade, a partir do final da década de 1970 e do início da década de 1980”.

Segundo Heeks, as reformas estatais resultaram basicamente de três principais problemas, quais sejam:

- a) os insumos – já que em vários países apresentaram despesas ou o crescimento destas insustentáveis;
- b) os processos – desperdício, atraso, falta de coordenação e corrupção no serviço público tornavam a gestão ineficiente, prejudicando a prestação de serviços públicos, mesmo com aumento dos gastos. A razão dessas falhas decorria da centralização dos recursos e das decisões e da falta de mecanismos de responsabilização;
- c) os produtos – os serviços e produtos oferecidos pelo setor público eram vistos como insatisfatórios, não atendendo aos anseios dos cidadãos (HEEKS, 1998, p. 2).

Ante tais dificuldades, uma reforma que sanasse todos esses problemas era imperiosa. Por outro lado, o desenvolvimento da própria tecnologia da internet representou, na última década, um desafio crescente para a gestão pública, pois exigiu desta a adequação à nova realidade. Com base em Heeks (1998) compreende-se que o setor público mais do que nunca deveria aprender a lidar com recursos escassos, limitando suas despesas, reduzindo desperdícios e prezando pela entrega de serviços satisfatórios para o atendimento das necessidades da sociedade.

Os avanços tecnológicos provocaram reduções no custo do processamento e da transmissão da informação, resultando assim, no surgimento e disseminação da internet, e na conseqüente revolução da informação. Nenhum setor da sociedade, tampouco a Administração Pública, poderia permanecer inerte ante essa nova realidade.

Assim, os usos da tecnologia da informação nas reformas promovidas pelos estados buscaram reduzir os custos e tornar a gestão mais eficiente, alterando a maneira como o Estado funciona e como disponibiliza serviços e informações para o cidadão. Como observam Perry e Kraemer (1993), os desafios do Estado, em todas as suas instâncias, com relação às mudanças tecnológicas são enormes, no entanto, as vantagens daí advindas também são amplas, seja no ganho de velocidade, na maior *accountability*, na equidade, na responsabilidade, na transparência e/ou na interdependência.

Reinhard e Dias (2005) classificaram quatro grandes períodos do uso de TIC no setor público: pioneirismo (dos anos 1950 até meados dos anos 1960); centralização (de meados dos 1960 até o final dos 1970); terceirização (anos 1980) e governo eletrônico propriamente dito (a partir dos anos 1990).

Conforme Diniz (2009), no Brasil, o governo eletrônico tem como marco inicial a década de 1960 com o desenvolvimento dos serviços de informática pública, oferecidos pelas empresas estaduais e municipais de processamento de dados, sendo as empresas de prestação de serviços de informática pública criadas inicialmente para processamento de dados e informações de natureza fiscal, basicamente para a gestão de receitas e despesas do governo. Como o passar do tempo, essa demanda inicial evoluiu para a entrega de serviços ao cidadão em vários canais de acesso.

Assim, sempre associado às Tecnologias da Informação e Comunicação, o termo governo eletrônico, segundo Diniz (2009) começou a ser utilizado com mais frequência após a disseminação e consolidação da ideia de comércio eletrônico (*e-commerce*), na segunda metade da década passada.

Em consonância com esse movimento, surge em 1995, o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, o qual já previa a questão do Governo Eletrônico. Nele se previu Sistemas de Gestão Pública capazes de oferecer transparência às ações do governo e facilitar o acesso dos cidadãos aos atos praticados pela Administração Pública.

As TICs são imprescindíveis ao desenvolvimento do Governo Eletrônico, de modo que se percebe, no Brasil, um esforço para maior utilização das tecnologias da informação e comunicação. Em estudo realizado por Diniz (2009), o autor identifica que o Programa de

Governo Eletrônico brasileiro se tornou viável por influência de uma iniciativa anterior, até então não claramente mencionada na literatura, o “*bug do milênio*”.

Guimarães e Medeiros (2005) consideram que outro momento de grande avanço ocorreu em 2003, quando foram criados oito Comitês Técnicos de Governo Eletrônico, os quais juntamente com o Comitê Executivo foram responsáveis pelo desenvolvimento das políticas e ações definidas nos princípios do Governo Eletrônico.

Em análise histórica do governo eletrônico no Brasil, Paludo (2012) considera que outras ocasiões que merecem destaque são: em 2004, a criação do Departamento de Governo Eletrônico; em 2006, o Decreto de implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre; em 2008, a publicação da primeira versão da Estratégia Geral da Tecnologia de Informação; em 2009, a criação de 230 cargos de nível superior de analista em Tecnologia da Informação e, por fim, em 2011, o primeiro programa de pós-graduação em Governo Eletrônico.

Todos os esforços renderam resultados e, nesse sentido, dados divulgados em 2004, por ocasião do *benchmark* da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre governo eletrônico (UNITED NATIONS, 2004), apontavam que o Brasil se encontrava na 41ª posição entre os países analisados, em relação ao desenvolvimento de sua política de governo eletrônico, e o quarto lugar na América Latina.

Ademais, observa-se que, não obstante, as ações de TICs inicialmente estivessem mais voltadas às questões internas, na atualidade, essa relação está mais equilibrada, sendo utilizados os recursos das TICs tanto internamente quanto externamente. Também é importante se observar que as organizações públicas encontram dificuldades não verificadas na iniciativa privada, dentre as quais, interferências políticas e restrições legais.

2.3.3 *Transparência Eletrônica*

O Governo Eletrônico pode ser conceituado como instrumento de transparência e *accountability*. O avanço das tecnologias de informação e comunicação tem possibilitado a interação entre o governo e a sociedade e promovido a disseminação das informações, bem como a prestação de contas. Para Gomes (2006), o Governo Eletrônico atende a uma maior exigência da sociedade civil sobre a transparência, participação e eficiência. Nesse sentido, a internet configura-se como uma promotora da efetiva democracia, ao permitir a qualquer administrado, a qualquer hora e de qualquer lugar, fiscalizar os atos dos administradores.

De fato, como assevera José Pinho (2008), o Governo pode deixar de oferecer o que não quer mostrar, para nem mencionar o que quer esconder. No entanto, de fato, a própria disponibilização da informação já se constitui numa espécie de controle.

É interessante o posicionamento de José Pinho (2008), uma vez que não se sabe o que pode acontecer com recursos orçamentários disponibilizados nas mãos de uma gestão pouco transparente. A coisa pública sem *accountability*, sobretudo em sua modalidade social, tenderá a baixa eficiência e desalinhamento aos interesses dos cidadãos.

Bobbio (1986) descreve que uma das razões da superioridade da democracia diante dos Estados absolutos é apoiada sobre a convicção de que o governo democrático poderia finalmente dar vida à transparência do poder, ou seja, ao dito “poder sem máscara”.

A explicação de Bobbio (1986) demonstra muito do que já foi esclarecido, pelo fato que comprova que a democracia em seu sentido mais amplo necessita de ser alimentada pelo seu substrato social. O poder não poderá se distanciar da sociedade, uma vez que ele dela se origina, e sempre em nome do povo ser exercido.

As informações são disponibilizadas em portais públicos, os quais, conforme Akatsu e Pinho (2002) podem ser classificados segundo o que permitem em: 1º - download de informações em geral; 2º - possibilidade de consultar bancos de dados *on-line* para extrair informações; 3º - interação do ente público com os cidadãos, incluindo entrada de dados, tais como solicitação de serviços, denúncias, reclamações e sugestões; 4º - troca de informações fornecidas pelos cidadãos ao ente público com outras agências estatais; 5º - portais em que o ente público interage com os cidadãos sobre assuntos de interesse da coletividade, e a opinião dos cidadãos é efetivamente considerada na formulação de políticas, e nas decisões tomadas pelo ente.

Há muitos portais importantes em funcionamento atualmente, dentre os quais se destacam: 1º - o da Previdência Social, o qual já apresenta a “carta de serviços ao cidadão”, instituída pelo Decreto nº 6.932/2009; 2º - o da Receita Federal, no qual se destaca o serviço de envio de declaração do Imposto de Renda, consulta e emissão de certidões relativas a tributos federais, dentre outros serviços; 3º - o Portal do Tribunal de Contas da União, o qual apresenta diversos serviços e informações, sobretudo no que se refere ao controle externo da Administração Pública; 4º - o Comprasnet, que disponibiliza informações relacionadas a compras públicas, licitações, contratos administrativos, etc.

No entanto, o portal de mais destaque da atualidade, no que se refere à transparência, é o chamado Portal da Transparência, criado pela Controladoria Geral da União (CGU) em

2004, e que permite a qualquer cidadão acompanhar e fiscalizar a execução dos programas governamentais e os recursos transferidos para os Estados e Municípios.

No Portal da Transparência podem-se realizar dois tipos de consultas: das aplicações diretas e das transferências, apresentando informações sobre como o dinheiro é aplicado. O citado portal é muito rico em informações, publicando dados sobre a transferência de recursos federais diretamente ao cidadão, sobre os gastos diretos realizados pelo Governo Federal, gastos com diárias por cada órgão, gastos com material de expediente, dentre outras.

No ano de 2001, destaca-se a implementação da certificação digital, a qual pode ser definida como atividade de reconhecimento em meio eletrônico, que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. Já no ano de 2004, o destaque ocorreu na Justiça Eleitoral, quando a votação eletrônica ocorreu em todos os municípios do país.

Outro aspecto ligado ao Governo Eletrônico é o combate à exclusão digital. A fim de minimizar tal dificuldade, recentemente o Governo Federal criou o Observatório Nacional de Inclusão Social, destinado a conhecer e promover o intercâmbio entre iniciativas. No ano de 2009, o Governo Federal por meio do Decreto nº 6.948, instituiu o Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital. Portanto, a erradicação do analfabetismo digital também deve ser uma preocupação do Governo Eletrônico.

Do exposto, podemos enumerar alguns princípios/diretrizes que regem o Governo Eletrônico, quais sejam: a promoção da cidadania; a inclusão digital como algo indissociável; o *software* livre como um recurso estratégico para a implementação do Governo Eletrônico; a Gestão do Conhecimento como instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas do Governo Eletrônico; a racionalização do uso de recursos; o uso de um arcabouço integrado de políticas, sistemas, padrões e normas e, por fim, a integração das ações do Governo Eletrônico com outros níveis de governo e outros poderes.

2.3.4 Transparência no Setor Público e a Lei de Acesso à Informação

A Lei de Responsabilidade Fiscal é um divisor de águas na história das finanças no que se refere à transparência. Portanto, é praticamente impossível falarmos em transparência sem nos remetermos ao normativo legal, o qual dispõe acerca de vários instrumentos de transparência. Assim, no art. 48 do mencionado normativo, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório

Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal são enumerados como instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação.

Diante do exposto acima, vemos porque a LRF é de considerável importância quando falamos em publicidade dos atos governamentais, pois ela visa além de tudo, elencar outras medidas promovedoras da transparência, conforme art. 48, §1º, incisos I a III, quais sejam: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A (BRASIL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 2000).

Por fim, destacamos a disposição expressa em Lei, da obrigatoriedade da União promover a prestação de contas através de demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Outro importante normativo referente ao fornecimento de informações é a Lei nº 12.527/2011, como já mencionada, a Lei de Acesso à Informação, a qual se aplica a todos os órgãos e entidades dos três poderes, e também às entidades que mesmo sendo privadas sem fins lucrativos recebam recursos públicos. Segundo tal normativo, a regra é de que a informação seja disponibilizada amplamente. Assim, somente salvo alguns casos de sigilo e de informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, o acesso às demais informações encontram-se asseguradas.

Conforme artigo 3º da Lei acima descrita, são diretrizes da LAI: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Merece destaque ainda o disposto no Artigo 7º da referida LAI, a qual assevera que o acesso à informação compreende o direito de:

- I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- VII - informação relativa:
 - a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
 - b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores (BRASIL, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, 2000).

Assim, com o advento da LAI, qualquer interessado poderá solicitar, sem necessidade de justificativas, informações aos diversos órgãos públicos, devendo estes fornecer as informações no prazo máximo de 20 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 33, quais sejam:

- “I - advertência;
- II - multa;
- III - rescisão do vínculo com o poder público;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade” (BRASIL, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, 2000).

As Universidades Federais fazem parte da estrutura educacional Nacional, com previsão e regulamentação nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal de 1988, sendo interessante observar que as Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme caput do art. 207 do referido Diploma Constitucional (BRASIL, 1988).

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Universidades são conceituadas como instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano.

Gomes (2010) comenta que as universidades são instituições pluridisciplinares que formam pessoas em nível superior, atuando em pesquisas, atividades de extensão, trabalhando o conhecimento humano, de maneira que oferecem, de forma regular, atividades de ensino, de

pesquisa e de extensão. O referido autor também acrescenta que as universidades são constituídas por um conjunto de unidades como centros, institutos, faculdades, departamentos, laboratórios e núcleos.

Analisando a estrutura legal de fundamentação do ensino universitário brasileiro, Gomes (2010, p. 593) explica que:

Coloca-se de manifesto que o Decreto nº 3.860 (BRASIL, 2001), foi revogado, parcial e totalmente, pelos Decretos nº 4.914 (BRASIL, 2003); 5.225 (BRASIL, 2004); 5.773 (BRASIL, 2006b); e 5.786 (BRASIL, 2006c), respectivamente. Contudo, como os posteriores atos administrativos normativos, antes mencionados, não apresentaram os elementos identificadores das universidades, faculdades integradas e estabelecimentos isolados, buscou-se no decreto antigo tais dados. Destaca-se que o Projeto de Lei de Reforma Universitária (BRASIL, 2006f), em seu art. 9º dispôs que: “as instituições de ensino superior, quanto à sua organização e prerrogativas acadêmicas, podem ser classificadas como: universidades; centros universitários; ou faculdades”. No mesmo projeto, o art. 12 define as condições para que as IES sejam universidades; o art. 16, os requisitos dos centros universitários e o art. 18, caput e parágrafo único, delinea as faculdades, inclusive integradas. O Decreto nº 3.860 (BRASIL, 2001), no seu art. 8º - As universidades caracterizam-se pela oferta regular de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, atendendo ao que dispõem os arts.52, 53 e 54 da Lei nº 9.394 (BRASIL, 1996). § 1º As atividades de ensino previstas no caput deverão contemplar, nos termos do art. 44 da Lei nº. 9.394, de 1996, programas de mestrado ou de doutorado em funcionamento regular e avaliados positivamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES). § 2º A criação de universidades especializadas, admitidas na forma do parágrafo único do art. 52 da Lei nº. 9.394 (BRASIL, 1996), dar-se-á mediante a comprovação da existência de atividades de ensino e pesquisa, tanto em áreas básicas como nas aplicadas, observado o disposto neste artigo. § 3º As universidades somente serão criadas por credenciamento de instituições de ensino superior já credenciadas e em funcionamento regular, com qualidade comprovada em avaliações coordenadas pelo Ministério da Educação.

Percebe-se, assim, que as universidades possuem missão para com a sociedade, de promoção de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A sua ligação com a sociedade deve ser direta, entregando serviços que atendam às necessidades dos cidadãos. Nesse sentido, a *accountability* dessas entidades deve ser realizada de maneira eficaz, no sentido de que exista um canal onde a sociedade possa exercer o seu controle, na busca de serviços que atendam adequadamente às suas necessidades.

Como tradicionalmente as Universidades foram constituídas juridicamente como autarquias em regime especial, e também pelo fato de que a coisa a ser gerida é pública, esses entes estão vinculados às determinações legais aplicáveis à administração pública, a exemplo da Lei de Acesso à Informação.

3. METODOLOGIA

No intuito de melhor esquematizar os procedimentos metodológicos a serem utilizados no presente estudo, classificaremos a metodologia a ser empregada como: quanto à sua natureza, objetivos, abordagem, procedimentos e técnicas de investigação.

Na sequência, após a classificação dos métodos de pesquisa que se pretendem aplicar nesse estudo, será abordado como se definirá a população ou universo em qual será aplicada a pesquisa, o modo como será selecionada a amostra, a forma como serão recolhidos os dados e, por fim, a maneira como os dados serão tabulados e analisados.

3.1 DESENHO METODOLÓGICO

O presente estudo, quanto à sua natureza, se revestirá de caráter de **pesquisa aplicada**, que Gil (2010) considera que aquela voltada à aquisição de conhecimentos com vistas à aplicação numa situação específica.

Para Matias Pereira (2016, p. 3) na pesquisa aplicada “os conhecimentos adquiridos são utilizados para aplicação prática e voltados para a solução de problemas concretos da vida moderna, como também é bastante utilizada nos campos de conhecimento da administração e da contabilidade”. O mesmo entendimento de Matias Pereira (2016) é compartilhado por Klein (2010, p. 111).

Uma vez que, possuindo objetivos determinados relacionados a investigar como se dão os processos de *accountability* social, com base no seu portal da internet e nos parâmetros da Lei de Acesso à Informação, buscar-se-á desvendá-los, chegando-se a conclusões sobre as metas de estudo propostas, assim é que fica caracterizada como uma pesquisa prática.

Utilizando os grupos de classificação metodológica de Gil (2008), quanto aos objetivos, pode-se classificar esta pesquisa como **exploratória**, uma vez que visa ampliar o conhecimento sobre *accountability* e controle social na administração pública, procurando novas abordagens e soluções para problemas práticos do meio administrativo.

A pesquisa exploratória é definida por Klein (2010, p. 32) como o “tipo de pesquisa cuja finalidade é explorar ou obter uma primeira compreensão a respeito de conceitos recentes ou inéditos, desenvolvendo hipóteses ou proposições que servirão de base para pesquisas complementares”.

Segundo Gil (2010, p. 27) “as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”.

Assim, justifica-se a utilização da pesquisa exploratória para este trabalho, uma vez que se buscará compreender os contornos da *accountability* social e o seu controle exercido em uma Universidade Pública Federal. É compreensível também a utilização de uma metodologia exploratória pelo fato de que se busca proporcionar uma visão geral, do tipo aproximativo, acerca de determinado fato, além de o tema escolhido ser pouco explorado.

Quanto à abordagem, o presente estudo será classificado como **qualitativo**, visto que através do ambiente e fenômenos pesquisados, serão atribuídos significados e serão valorados conhecimentos sobre como se dão os processos de *accountability* social e o seu nível na Universidade Federal de Campina Grande, com base nos parâmetros da Lei de Acesso à Informação, através dos portais eletrônicos específicos disponíveis na internet.

Matias Pereira (2016) trata que no método qualitativo não é adequado que as informações obtidas sejam quantificáveis, sendo os dados analisados de forma indutiva, assim considera o referido autor, que a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa.

Ainda com base em Matias Pereira (2016), compreende-se que uma pesquisa de abordagem qualitativa implicará em extrair significados de pessoas, fatos e objetos, utilizando o autor da pesquisa uma atenção sensível, perspicácia e competências para a interpretação dos dados.

Em um estudo que se pretende compreender de que modo a LAI está sendo aplicada na UFCG, identificar em que medida essa Lei auxilia no Controle Social, além de outros objetivos de natureza semelhante, a metodologia de abordagem qualitativa se torna preponderante. Considerando a complexidade de avaliação dos objetivos propostos é que Richardson (1999, p. 90) explica:

A pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos.

O método qualitativo, segundo Oliveira (2000) era tido como um método exploratório e auxiliar na pesquisa científica, todavia, esse contexto está se modificando na medida em que

o novo paradigma da ciência coloca o referido método inserido em uma concepção teórica mais ampla, qual seja a mensuração, processamento e análise de dados científicos.

Quanto aos procedimentos, o presente estudo possuirá características de **pesquisa documental, bibliográfica e levantamento ou survey**. Trata-se de pesquisa documental, pois serão utilizados documentos oficiais publicados em sites da internet, disponíveis ao acesso público, e consulta a documentos diversos pertinentes aos processos de *accountability* social. Assim, Gil (2010, p. 29-30) considera que a pesquisa documental se utiliza de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc., portanto, considera o citado autor que é um tipo de pesquisa elaborada com saber em material já publicado.

Praticamente toda pesquisa acadêmica requer em algum momento a realização de trabalho que pode ser caracterizado como pesquisa bibliográfica. Com base em Gil (2010), considera-se que a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador, a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

Será utilizado o procedimento de levantamento, visto que serão aplicados questionários com o público que exerce de algum modo controle social sobre a atuação da administração pública. É o que explica Klein (2010) que a pesquisa de levantamento, *survey* ou enquete, se caracteriza pela interrogação direta das pessoas, cuja opinião ou características se desejam conhecer.

Para a execução desse procedimento, Gil (2010, p. 35) considera que “basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado, para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados”.

Com base em Gil (2010, p. 36-37), pode-se estabelecer como vantagens do levantamento o conhecimento direto da realidade, economia e rapidez na pesquisa e a possibilidade de quantificação dos dados.

Quanto às técnicas de investigação, se utilizará o **método indutivo** e também **métodos estatísticos** para a análise dos dados pesquisados.

Segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 68) “indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas”. Deste modo, o alvo dos argumentos indutivos é proporcionar entendimentos, cujo teor seja mais amplo do que o das premissas em quais se baseiam.

Consoante o pensamento de Matias Pereira (2016, p. 36), no método indutivo é considerado “que o conhecimento é fundamentado na experiência, não levando em conta princípios preestabelecidos. No raciocínio indutivo, a generalização deriva de observações de casos da realidade concreta. As constatações particulares levam à elaboração de generalizações”.

Tendo em vista que se pretende investigar como se dão os processos de *accountability* social e o seu nível na Universidade Federal de Campina Grande, com base no seu portal da internet e nos parâmetros da Lei de Acesso a Informação, serão utilizadas as três etapas do método indutivo descritas por Matias Pereira (2016), assim será realizada a observação dos fenômenos, buscar-se-á a descoberta da relação entre eles e possivelmente estabelecer-se-á a generalização da relação.

3.2 UNIVERSO DE PESQUISA, AMOSTRA E COLETA DE DADOS

Considerando-se que o intuito da pesquisa não é avaliar pontualmente a adequada aplicação do controle social e da LAI na UFCG, mas sim investigar como se dão os processos de *accountability* social na Universidade Federal de Campina Grande, com base nos parâmetros da Lei de Acesso a Informação, a partir dos portais eletrônicos específicos disponíveis na internet, destarte, não serão expostas valorações qualitativas sobre as gestões desenvolvidas na Universidade.

Levando-se em consideração a natureza do trabalho, os objetivos propostos e considerando o público alvo dos processos de *accountability* social, foi definida como a população ou universo a serem pesquisados, os alunos e os professores da UFCG, especificamente do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA – Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, *campus* de Sumé.

No sentido de justificar claramente a escolha da população a ser pesquisada consideraram-se os fatores que se seguem:

Inicialmente foi considerando o fator de acessibilidade, conforme Vergara (2016) e Gil (2010), e levando em apreço que o autor desta pesquisa é servidor técnico-administrativo da Universidade Federal de Campina Grande, e também pelo fato de o *campus* da UFCG em Sumé - PB ser de próxima localização geográfica do local de trabalho do autor da presente pesquisa.

Tendo em vista a maior facilidade de acesso e o menor custo para a aplicação da pesquisa, será considerado como ambiente de pesquisa apenas o *campus* do CDSA da UFCG na cidade de Sumé, estado da Paraíba.

Outro critério de seleção da população foi o fator acadêmico, pois partiu-se do pressuposto de que os respondentes por serem alunos de um curso de graduação tecnológico em Gestão Pública, estariam em melhores condições de responder aos questionamentos do formulário de pesquisa, visto que a matriz curricular do referido curso tecnológico é possuidora de disciplinas de formação que contemplam o presente tema de estudo.

Ademais, o estudo aplicado diretamente com os alunos do curso de gestão pública contribuirá para a elucidação do problema de pesquisa, buscando-se atingir os objetivos que este trabalho se propõe.

Objetivando-se definir a amostra a ser pesquisada, dividir-se-á a população em dois grupos, quais sejam, estudantes e professores do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG.

Para a população de estudantes, verifica-se que o *campus* de Sumé possui 139⁵ alunos matriculados no curso de Tecnologia em Gestão Pública no semestre de 2015.1, nesse sentido, considerando Gil (2010) e outros autores, foram coletadas respostas com no mínimo 42 (quarenta e dois) respondentes, ou seja, uma amostragem mínima de trinta por cento da população a ser pesquisada.

Já quanto à categoria dos professores do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, constam 8 (oito) professores vinculados ao referido curso. Objetivando qualificar a amostra, procurou-se a aplicação de questionários com todos os professores que lecionam disciplinas no referido curso.

A pesquisa com os estudantes e professores do curso de Tecnologia em Gestão Pública foi realizada através da aplicação de questionários de pesquisa, no dia 09 de agosto de 2017, no *Campus* de Sumé - PB, com algumas perguntas estruturadas sobre o controle social e os processos de *accountability* na UFCG, com base nos critérios e requisitos que devem constar nos portais da internet dos órgãos públicos, fundamentados com base no artigo 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme formulários constantes nos Apêndices I e II deste estudo. Além do questionário, foi entregue aos respondentes para leitura e assinatura, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme modelo no Apêndice III. Foi solicitada autorização para realização de

⁵ Dados obtidos através do relatório da PRE. Disponível em: <http://pre.ufcg.edu.br:8080/RelatoriosPRE/flow.html?_flowId=searchFlow>. Acesso em: 11 maio 2017.

pesquisa acadêmico-científica na UFCG, conforme documento presente no Apêndice IV, bem como o presente trabalho foi aprovado em exame de Qualificação, conforme Anexo I, além de ser aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CFP/UFCG), de acordo com o Anexo II.

3.3 METODOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS

No processo de análise de dados foi realizada a tabulação das informações, envolvendo procedimentos para a codificação de respostas, categorização e inferências estatísticas, expondo os resultados, sobretudo, com a representação gráfica, em termos percentuais, e o tratamento dos dados foi realizado através de planilhas eletrônicas desenvolvidas no aplicativo Excel, do Microsoft Office.

Desta forma, nos itens 5.1 a 5.4 deste trabalho, referentes às questões objetivas, após a tabulação dos dados quantitativos, foram confeccionados gráficos em estilo pizza e de barras para a ilustração dos resultados obtidos nos questionários, coletados junto aos alunos e professores do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, *campus* de Sumé - PB, expondo de maneira individualizada cada resultado obtido nas questões. Esses gráficos foram essenciais para a interpretação e análise dos resultados obtidos nos quesitos coletados junto aos pesquisados.

Quanto às questões abertas, item 5.5 deste trabalho, quais sejam: “*quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três)*” e “*quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três)*”, as respostas proferidas pelos alunos e professores do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG foram submetidas à Análise de Conteúdo, através da categorização das respostas, de modo a compreender os respondentes.

Sobre o processo de categorização, fundamental no processo de análise de conteúdo, no sentido de agrupar as respostas e representá-las em termos gráficos, tornando inteligíveis os resultados obtidos, Bardin (2010, p. 145-146) define categorização como:

A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos.

Conforme Silva e Fossá (2013) a análise de conteúdo visa avaliar o que foi respondido em questionários ou observado pelo pesquisador. Mozzato e Grzybovski (2011, p. 733)

explicam que “a análise de conteúdo consiste numa técnica de análise de dados que vem sendo utilizada com frequência nas pesquisas qualitativas no campo da administração”. A análise de conteúdo foi empregada para o entendimento de que serviços e/ou informações que os professores e alunos mais necessitam no portal da UFCG.

Preliminarmente, no tópico 5 deste trabalho, referente a apresentação e análise de dados, é contextualizado e explicado o processo de coleta das respostas, avaliação inicial, validação, tabulação, desenvolvimento gráfico e interpretação de resultados. Ao longo de todo o tópico da análise de dados, é desenvolvida a interpretação dos gráficos e resultados obtidos à luz da revisão de literatura, possuindo como meta a elucidação dos objetivos específicos deste trabalho e, por conseguinte, o objetivo geral.

4. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

As Universidades Federais fazem parte da Estrutura Educacional Nacional, com previsão e regulamentação nos Arts. 205 a 214, da Constituição Federal de 1988. Sua função precípua é a disseminação do conhecimento e a formação superior de profissionais, além de desenvolvimento de pesquisa e extensão nos campos dos saberes científicos.

Interessante observar que as Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme caput do art. 207 do referido Diploma Constitucional.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, as Universidades são conceituadas como instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano.

Gomes (2010, p. 593) destaca que “assim, as universidades são instituições pluridisciplinares que formam pessoas em nível superior, atuam em pesquisas, atividades de extensão, trabalhando o conhecimento humano, de maneira que oferecem, de forma regular, atividades de ensino, de pesquisa e de extensão”. Gomes descreve que a universidade “é constituída por um conjunto de unidades (centros, institutos, faculdades, departamentos, laboratórios e núcleos)”.

Tradicionalmente, observa-se que as Universidades foram constituídas juridicamente como autarquias em regime especial, fato que alinhado a própria natureza de coisa pública, fez com que os controles administrativos nessas entidades fossem ampliados. Nesse contexto se insere a Universidade Federal de Campina Grande, que foi criada por desmembramento da UFPB (Universidade Federal da Paraíba), através da Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002.

De acordo com a Lei de criação da UFCG, a mesma possui natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, possui sede na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme art. 1º, §2º, da sua Lei criadora.

A UFCG terá por objetivo ministrar o Ensino Superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, e promover a extensão universitária, segundo os regramentos do art. 2º da Lei 10.419, de 9 de abril de 2002.

Através de consulta realizada no portal da Pró-Reitoria de Ensino - PRE, a UFCG possui atualmente 13.015 (treze mil e quinze) alunos matriculados, com 1.440 (um mil,

quatrocentos e quarenta) professores, sendo o número de ingressantes no semestre de 2017.1, correspondente a 3.064 (três mil e sessenta e quatro) alunos.

No *campus* de Sumé-PB, local em que será realizado a pesquisa, existem 884 (oitocentos e oitenta e quatro) alunos matriculados no semestre de 2017.1, dentre esses 139 (cento e trinta e nove) matriculados no curso de Tecnologia em Gestão Pública.

A Universidade Federal de Campina Grande e suas Pró-Reitorias dispõem de portais na internet com disponibilização de diversas informações, possuindo também páginas específicas de divulgação de dados e informações, os quais serão analisados através dessa pesquisa.

Delimitam-se como cenário desta pesquisa os portais da internet da Universidade Federal de Campina Grande e suas Pró-Reitorias, uma vez que, conforme a Resolução nº 04/2004 do Colegiado Pleno da UFCG, existe a descentralização de competências para essas unidades da UFCG.

Vinculadas a Reitoria da UFCG existem as Pró-reitorias que possuem competência regimental definida para as suas áreas de atuação respectivas, que atualmente são: Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC, Pró-Reitoria de Ensino – PRE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, e também unidades que mesmo não sendo Pró-Reitorias são vinculadas à Reitoria e fazem as vezes de órgão delegado com atribuições específicas, quais sejam, a Prefeitura Universitária e a Secretaria de Planejamento.

Cada uma das referidas unidades possui site na internet e são responsáveis pela a sua manutenção com as informações de suas competências. É interessante perceber que atualmente a Universidade não utiliza um padrão entre o seu portal principal e os sites específicos das Pró-Reitorias, o que faz com que cada um possua um formato específico, desarmonizados entre si.

5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste tópico serão apresentados e analisados os dados provenientes do instrumento de pesquisa (questionário) que foi aplicado aos professores e aos alunos da UFCG, do curso de Tecnologia em Gestão Pública, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), *Campus* de Sumé, como forma de alcançar o objetivo geral e os objetivos específicos propostos neste Trabalho de Conclusão Final, conforme preliminarmente apresentado no problema de pesquisa fundamentador deste trabalho acadêmico.

Do universo de pesquisa dos prováveis respondentes, na quantidade de 139 (cento e trinta e nove) para os Alunos, e 8 (oito) para os Professores, conseguiu-se coletar a amostra de 81 (oitenta e um) Alunos e 7 (sete) Professores respondentes, o que representou uma porcentagem amostral de 58,27% e 87,5% sobre o universo total da pesquisa, respectivamente, para Alunos e Professores. Cabe destacar que, só não foi possível a coleta de 100% dos professores, pelo motivo de que um dos docentes do curso de Tecnologia em Gestão Pública estava licenciado para tratamento médico.

No sentido de preservar completamente a identidade e o anonimato dos entrevistados, mas necessitando diferenciá-los para a análise das informações coletadas, os pesquisados foram nomeados respectivamente como: Professores de P1 a P7, e Alunos de A1 a A81.

Destaca-se que, eventualmente, quando forem abordados no texto deste trabalho os sujeitos professores ou os alunos, trata-se respectivamente de menção aos professores e aos alunos do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, não se tratando de generalização de todos os professores ou alunos da UFCG dos demais *campi*.

Após a coleta de dados, passou-se por uma validação e conferência preliminar, assim como explica Kitchenham e Pflieger (2002c, p. 24), *“It is important to have a policy for handling inconsistent and or incomplete questionnaires. If we find that most respondents answered all questions, we may decide to reject incomplete questionnaires.”*⁶.

Por conseguinte, essa validação resultou na exclusão de cinco questionários de alunos (A27, A31, A66, A67 e A70), pelos seguintes motivos: um respondente da categoria de alunos afirmou no questionário (pergunta 4 de checagem: Curso?) que era matriculado no curso de “Licenciatura em Ciências Sociais”, assim, por não representar o universo de pesquisa, foi excluído. Os outros quatro questionários foram excluídos pelo motivo de os respondentes terem deixado mais de 12 questões sem assinalação alguma, o que, para fins

⁶ Em uma livre tradução de Kitchenham e Pflieger (2002c, p. 24) “é importante ter uma política para lidar com questionários inconsistentes e incompletos. Se acharmos que a maioria dos entrevistados respondeu a todas as questões, podemos decidir rejeitar questionários incompletos”.

desta pesquisa, foi considerado como um elevado índice de abstenção de respostas, já que representava mais de 27% do questionário.

No universo de professores do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, todos os questionários passaram pela validação preliminar de modo que não houve exclusão de questionários.

Cabe destacar que em alguns dos questionários validados, existiu pequena margem de abstenção de resposta, em pontuais questões, mas conforme Kitchenham e Pfleeger (2002c, p. 24) “*sometimes we can use all the questionnaires, even when some are incomplete*”⁷, destarte essas abstenções, quando existentes, são relatadas no gráfico específico da questão.

No tratamento dos dados desta pesquisa, bem como na explanação dos resultados das respostas, serão consideradas duas casas decimais para a ilustração dos gráficos, com as aproximações das eventuais frações superiores a esse número de casas, geradas de forma automática pelo aplicativo Excel do Microsoft Office.

De modo a qualificar melhor a análise de dados, esse capítulo foi dividido em cinco subtópicos, quais sejam: 5.1 Perfil Socioeconômico e Profissional, 5.2 Informações Ativas – Lei de Acesso à Informação – Conteúdo, 5.3 Lei de Acesso à Informação – requisitos do site e 5.4 Lei de Acesso à Informação, *Accountability* e Controle Social. Em cada um dos referidos subtópicos, foi abordado separadamente a análise dos dados sobre os alunos e professores.

Ao final desse capítulo, no subtópico 5.5, foi desenvolvida a análise de conteúdo das questões abertas, quais sejam: “*quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG (relacione no máximo três*” e, “*quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG (relacione no máximo três*”. A análise está também trabalhada de forma segregada para os questionários de professores e alunos.

5.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO E PROFISSIONAL

A coleta através dos questionários do perfil socioeconômico e profissional dos pesquisados, teve como propósito a mensuração dos aspectos das condições sociais, informações sobre sexo, faixa etária, nível de instrução, cargos de confiança dentro da Instituição (para a categoria de professores), tempo de serviço na UFCG (para a categoria de professores), conhecimento sobre *accountability* e controle social (para a categoria de alunos), frequência de utilização do portal da UFCG, bem como a frequência de necessidade de

⁷ Em uma livre tradução de Kitchenham e Pfleeger (2002c, p. 24) “às vezes, podemos usar todos os questionários, mesmo quando alguns estão incompletos”.

utilização de serviços, conhecimento sobre as unidades que possuem site na internet e quais as informações e serviços que os pesquisados mais necessitam. Todas essas informações foram valorativas para o mapeamento dos professores e alunos do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG.

Com base nesses dados coletados, foi possível traçar um perfil socioeconômico e profissional dos alunos e professores do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, verificando-se as suas principais características.

Quanto aos professores: eles demonstram uma elevada frequência de acesso e busca de informações nos portais da UFCG, possuem conhecimento sobre as diversas páginas na internet mantidas pelas Pró-Reitorias da UFCG, já possuem um considerável tempo de serviço na instituição e têm elevada qualificação profissional.

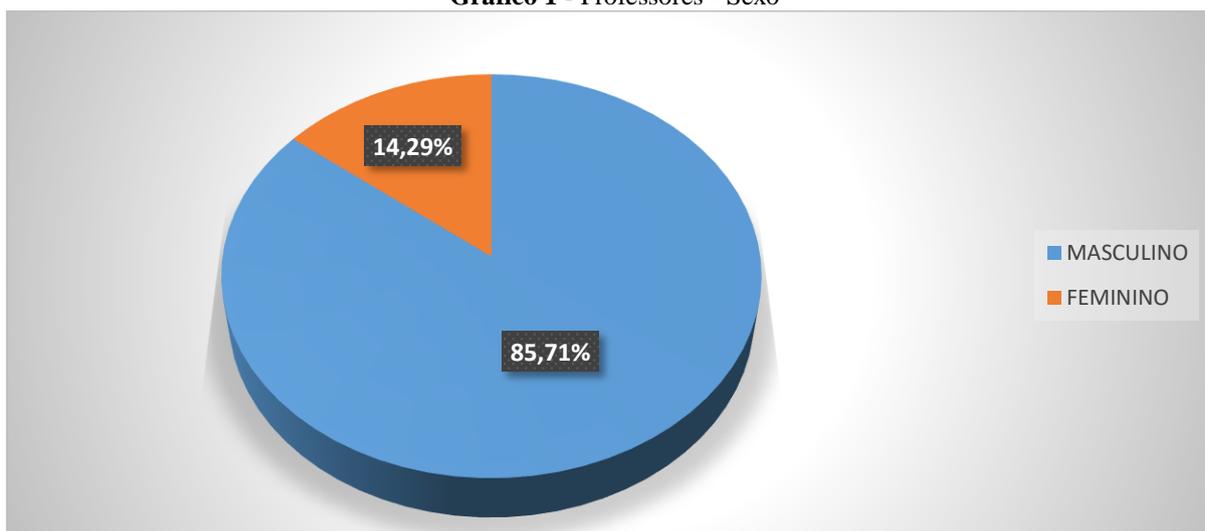
Quanto aos alunos: vê-se que em sua maioria são jovens, estudam a sua primeira graduação, estão divididos entre os diversos períodos do curso, em maioria afirmam possuírem conhecimentos sobre *accountability* e controle social, apresentam frequência elevada de acesso e busca de informações no portal da UFCG, e possuem conhecimento sobre os sites mantidos pelas diversas Pró-Reitorias da Instituição pesquisada.

Nesse sentido, com base nas informações coletadas, dividiremos cada quesito em um gráfico específico, de modo que no item 5.1.1 serão expostos os resultados obtidos na pesquisa com os professores e no item 5.1.2, os dados coletados junto aos alunos.

5.1.1 Professores

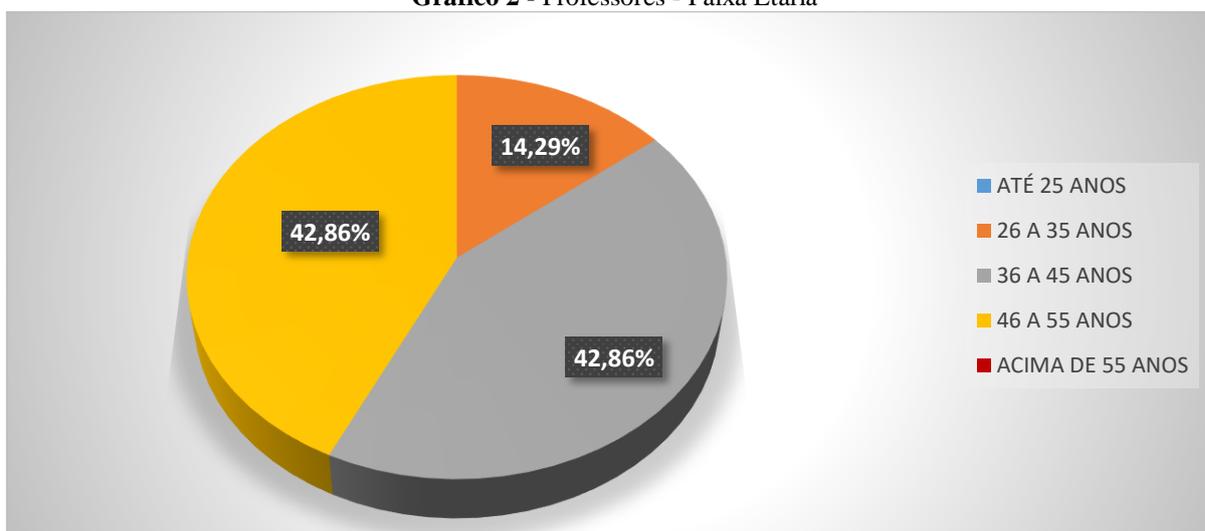
Como se pode verificar no Gráfico 1, que corresponde às informações sobre o sexo dos professores, expõe que dos 7 (sete) professores pesquisados, 6 (seis), ou 85,71%, são do sexo masculino; enquanto que apenas 1 (uma), ou 14,29% é do sexo feminino.

Ressalta-se, preliminarmente, que esse resultado é específico do CDSA/UFCG no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, podendo ser diferente em outros locais eventualmente pesquisados. Vê-se, localmente, a grande concentração de professores do sexo masculino no referido curso pesquisado.

Gráfico 1 - Professores - Sexo

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

A próxima questão, expressa no Gráfico 2, buscou coletar a faixa etária dos professores do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, o que resultou nas seguintes informações: 1 (um), ou 14,29%, professor está na faixa etária de 26 a 35 anos; 3 (três), ou 42,86%, professores estão na faixa etária de 36 a 45 anos; e 3 (três), ou 42,86%, professores estão na faixa de 46 a 55 anos de idade.

Gráfico 2 - Professores - Faixa Etária

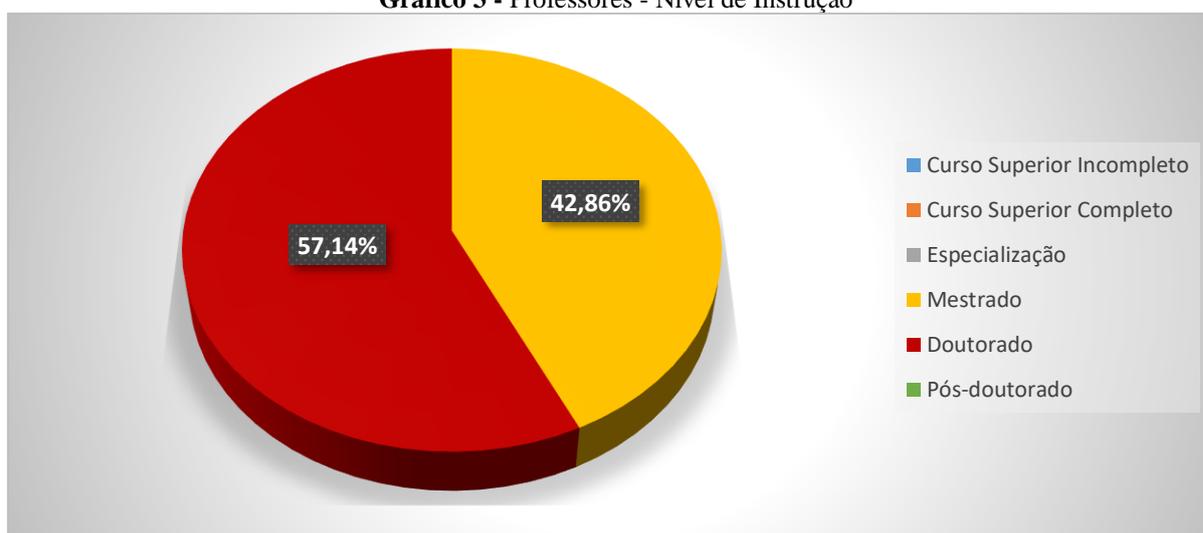
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como se vê, existe uma razoável distribuição na faixa etária dos pesquisados em idade mediana, sobretudo para o grande intervalo de 36 a 55 anos de idade. Fato este que deve ser levado em consideração aos demais fatores que serão expostos, mas já norteiam que o público pesquisado pode estar mais predisposto à utilização de tecnologias de informação e

comunicação, como a internet, e uso de serviços ou a busca de informações nos portais da UFCG.

Em seguida, se buscou coletar informações sobre o nível de instrução dos professores pesquisados, como exposto no Gráfico 3, onde se observa a elevada qualificação dos analisados, no qual 3 (três), ou 42,86%, dos professores possuem o curso de Mestrado e, 4 (quatro), ou 57,14%, professores possuem o curso de Doutorado.

Gráfico 3 - Professores - Nível de Instrução



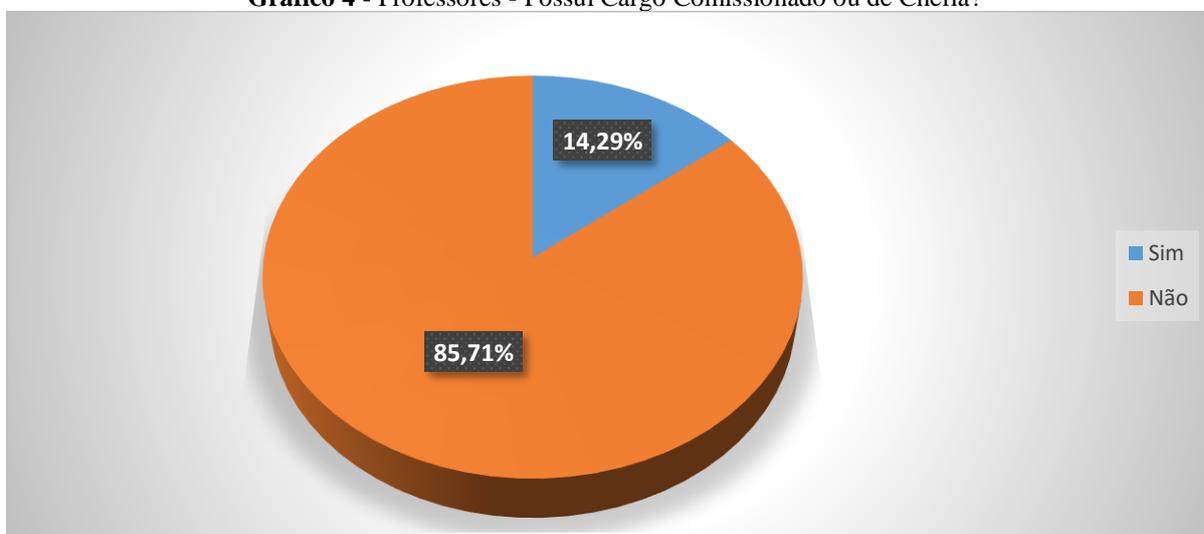
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Infer-se que pelo nível de qualificação apresentado e pela vinculação acadêmica com o curso de Tecnologia em Gestão Pública, os pesquisados estariam melhor predispostos a conhecer e avaliar os processos de *accountability* e controle social com base nos requisitos da Lei de Acesso à Informação, bem como de forma ativa transmitir esses conhecimentos ao público de alunos, contribuindo para a disseminação da cultura de *accountability* no meio público, fatores estes necessários para a disseminação do conceito no meio nacional, como já observado por Campos (1990).

No Gráfico 4 se expressa os resultados ao quesito que questiona se o entrevistado possui Cargo Comissionado ou de Chefia, e assim, percebe-se que apenas 1 (um), ou 14,29%, dos pesquisados na categoria de professores possui Cargo Comissionado ou de chefia; os demais, 6 (seis), ou 85,71%, não possuem. Esse questionamento é interessante tendo em vista que, uma quantidade expressiva de pesquisados possuidores de Cargo Comissionado ou de Chefia, eventualmente, poderiam não se sentir confortáveis em avaliar de forma desvinculada da administração, os quesitos que foram apresentados no questionário.

Como a grande maioria dos respondentes (85,71%) não possuem Cargo Comissionado ou de Chefia, pode-se deduzir que as suas respostas, estão melhor relacionadas à visualização prática e acadêmica do contexto de controle social e avaliação dos requisitos que são trabalhados pela Lei de Acesso à Informação.

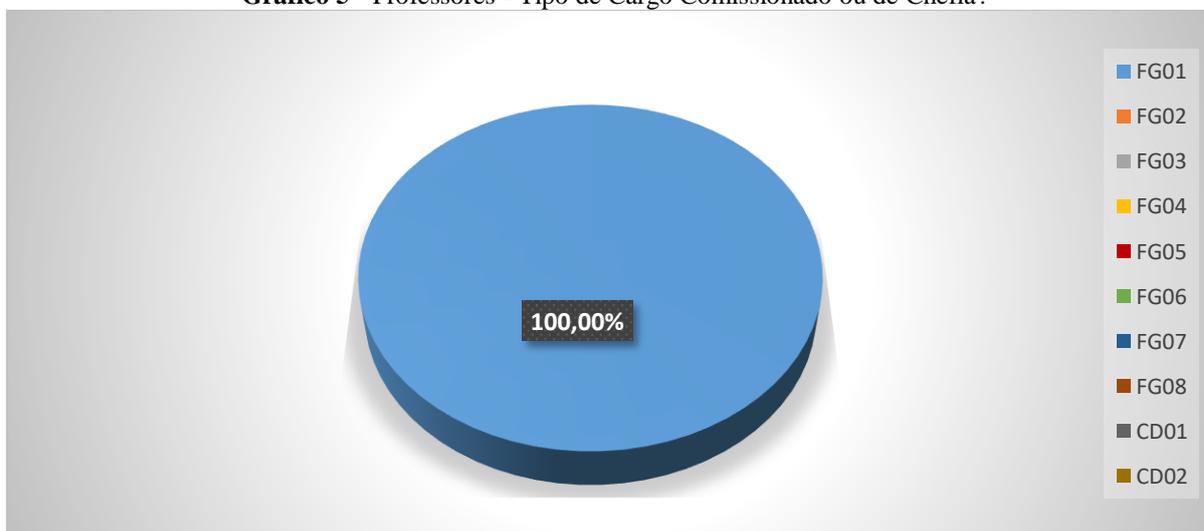
Gráfico 4 - Professores - Possui Cargo Comissionado ou de Chefia?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

A seguir, no Gráfico 5, são expostos os tipos de Cargo Comissionado ou de Chefia, para os pesquisados que responderam afirmativamente à questão exposta no Gráfico 4. Vê-se que só um dos respondentes possui Cargo Comissionado ou de Chefia e o tipo desse Cargo é FG01 (Função Gratificada).

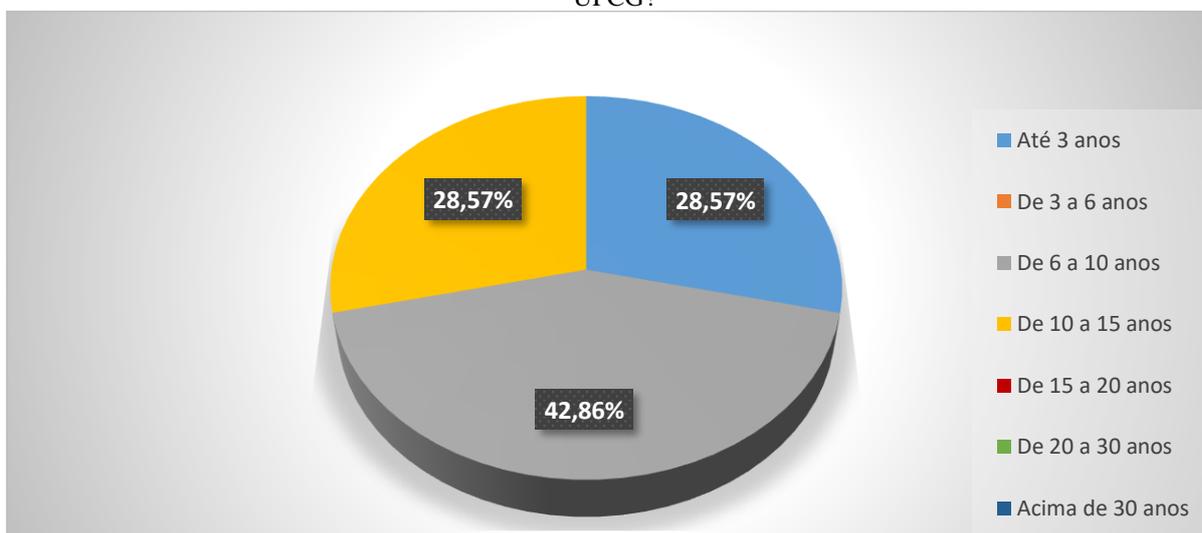
Gráfico 5 - Professores - Tipo de Cargo Comissionado ou de Chefia?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

No Gráfico 6 está expresso o resultado do questionamento de quanto tempo o professor pesquisado está no Serviço Público Federal, especificamente na UFCG. Percebe-se que 2 (dois), ou 28,57% dos professores possuem até 3 (três) anos de tempo de serviço na UFCG; 3 (três), ou 42,86% dos professores possuem de 6 a 10 anos de tempo de serviço e, 2 (dois), ou 28,57% dos professores possuem de 10 a 15 anos de tempo de serviço na UFCG.

Gráfico 6 - Professores - Há quanto tempo você ingressou no Serviço Público Federal, especificamente na UFCG?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se que a grande maioria dos professores (71,43%) possuem tempo de serviço na UFCG superior a seis anos. Assim, é uma tendência natural que os avaliados possuam conhecimento mais aprofundado sobre as rotinas da instituição em que trabalham, estando, em tese, em melhor condição prática para expressar respostas firmes e com conhecimento de causa sobre o questionário aplicado, com base na Lei de Acesso à Informação, fato este positivo para qualificar as respostas apresentadas.

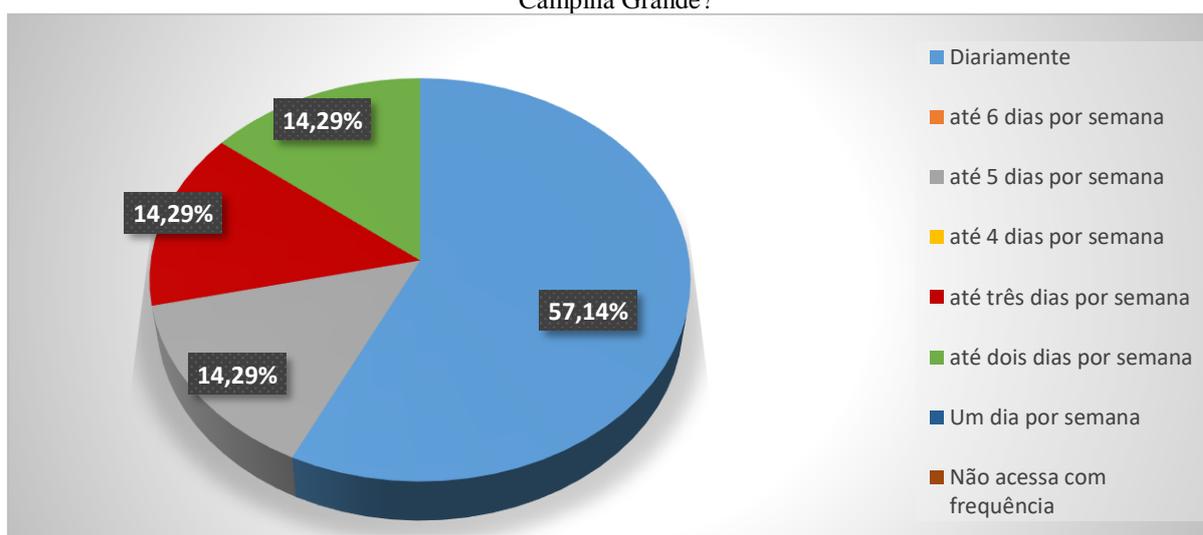
Em seguida, foi questionado junto aos respondentes, com que frequência eles acessavam o portal na internet da UFCG. Assim, no Gráfico 7, é exposto que 4 (quatro), ou 57,14%, dos pesquisados afirmaram acessar diariamente o portal da UFCG; 1 (um), ou 14,29%, professor afirmou acessar até cinco dias por semana o referido portal; 1 (um), ou 14,29%, professor afirmou acessar até três dias por semana o site da UFCG e; 1 (um), ou 14,29%, dos pesquisados afirmou acessar até dois dias por semana o portal da UFCG.

Como já observado por vários autores, as ferramentas de comunicação com o cidadão usuário de serviços públicos foram potencializadas pelo advento da internet, e ela é um canal que pode possibilitar de fato um contato com os novos gestores cidadãos, à medida que se

fortalece essa cultura cidadã e o senso de responsabilidade dos gestores públicos. A cultura do acesso faz surgir um novo ator político, o “cidadão-fiscal” (CULAU e FORTIS, 2006) ou o “auditor independente informal” (LOPES, 2007, p. 102).

Como ilustrado no Gráfico 7, todos os respondentes afirmaram acessar ao menos 1 (uma) vez por semana o portal da UFCG na internet, o que demonstra uma grande importância desse canal. Além disso, o fluxo de acesso é em sua maioria diário, como de fato afirmaram 57,14% dos pesquisados.

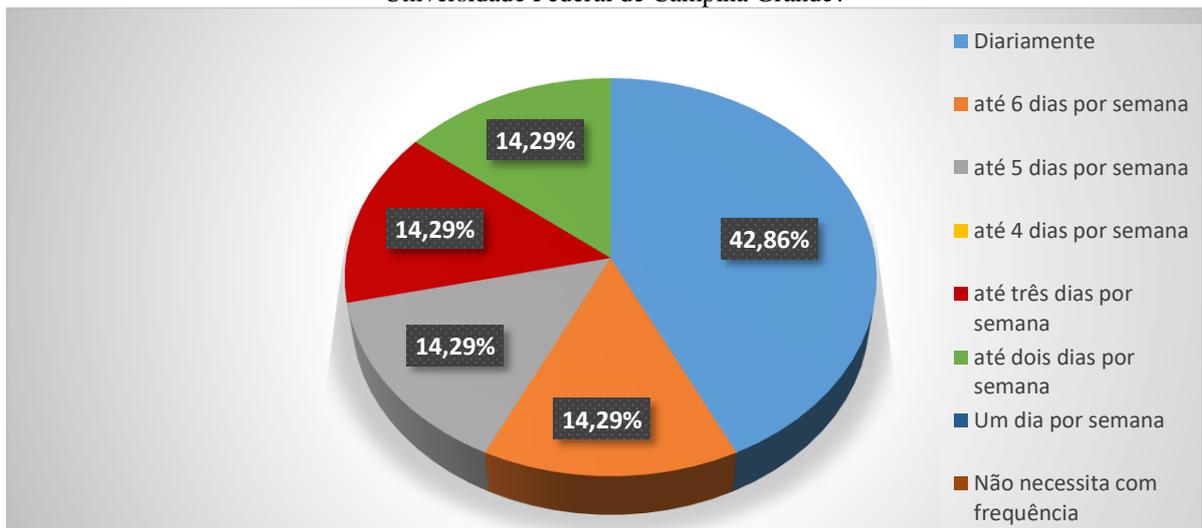
Gráfico 7 - Professores - Com que frequência você acessa o portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Em seguida, foi questionado junto aos respondentes, com que frequência eles necessitavam de informações no portal na internet da UFCG. Assim, no Gráfico 8, é exposto que 3 (três), ou 42,86%, dos pesquisados afirmaram necessitar diariamente de informações no portal da UFCG; 1 (um), ou 14,29%, professor afirmou necessitar de informações até seis dias por semana no referido portal; 1 (um), ou 14,29%, professor afirmou necessitar até cinco dias por semana do site da UFCG; 1 (um), ou 14,29%, dos pesquisados afirmou necessitar até três dias por semana do portal da UFCG e, que 1 (um), ou 14,29%, descreveu necessitar de informações do portal da UFCG até dois dias por semana.

Gráfico 8 - Professores - Com que frequência você necessita de informações do portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Em análise comparativa dos Gráficos 7 e 8, se percebe que os pesquisados acessam o site da UFCG de forma ativa, buscando informações que são necessárias em várias ocasiões para eles. Desde forma, fica enfatizada a responsabilidade de divulgação de forma ativa das informações que a própria LAI estabelece ser dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, conforme caput do art. 8º, da Lei 12.527/2011.

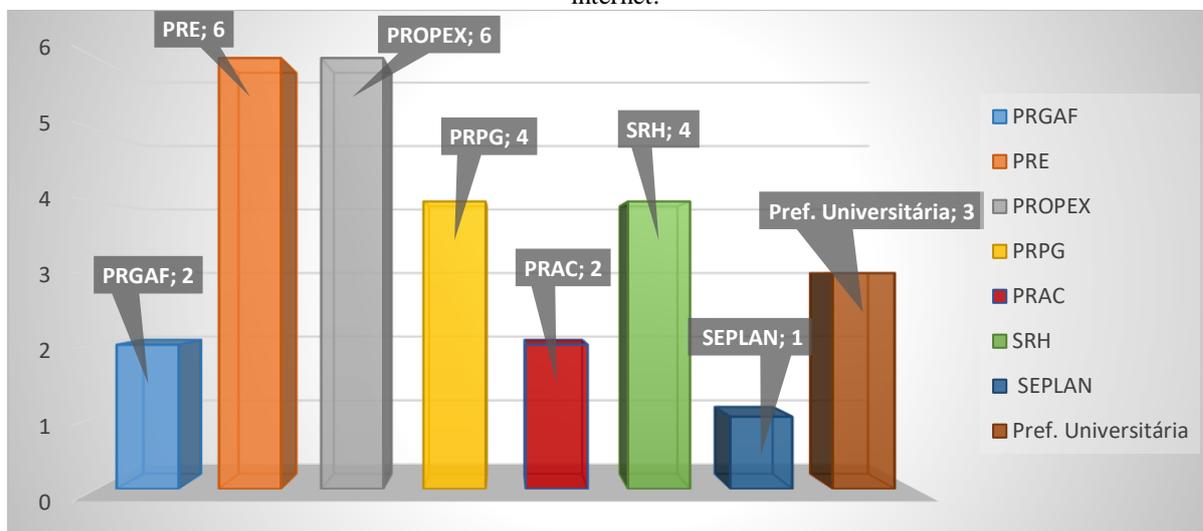
Interessante observar que quase a metade dos respondentes (42,86%) afirmaram que necessitam diariamente de informações do portal da UFCG, fato este que enfatiza a necessidade de pleno atendimento dos incisos de I a VI, do §1º do art. 8º, da Lei de Acesso à Informação, ou seja, das informações ativas.

No Gráfico 9, foi solicitado que os pesquisados expusessem o seu conhecimento sobre quais as Pró-Reitorias que eles sabiam que possuíam site na internet. Cada entrevistado nessa pergunta era livre para assinalar a quantidade de Pró-Reitorias que soubesse possuir site na internet. Assim, 2 (dois) professores afirmaram ter conhecimento de que a PRGAF (Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira) possuía site na internet; 6 (seis) professores descreveram conhecer que a PRE (Pró-Reitoria de Ensino) possui site na rede mundial de computadores; do mesmo modo que também 6 (seis) professores assinalaram para a PROPEX (Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão).

Além disso, 4 (quatro) entrevistados descreveram que possuíam conhecimento de que a PRPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação) possuía site; 2 (dois) professores afirmaram conhecer que a PRAC (Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários) possui site na internet; 4

(quatro) professores descreveram conhecer o portal da SRH; 3 (três) professores expuseram conhecer que a Prefeitura Universitária (PU) possui site na internet; e apenas 1 (um) professor afirmou ter conhecimento de que a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), possui site na rede mundial de computadores.

Gráfico 9 - Professores - Assinale quais as Pró-Reitorias que você tem conhecimento de que possuem site na internet:

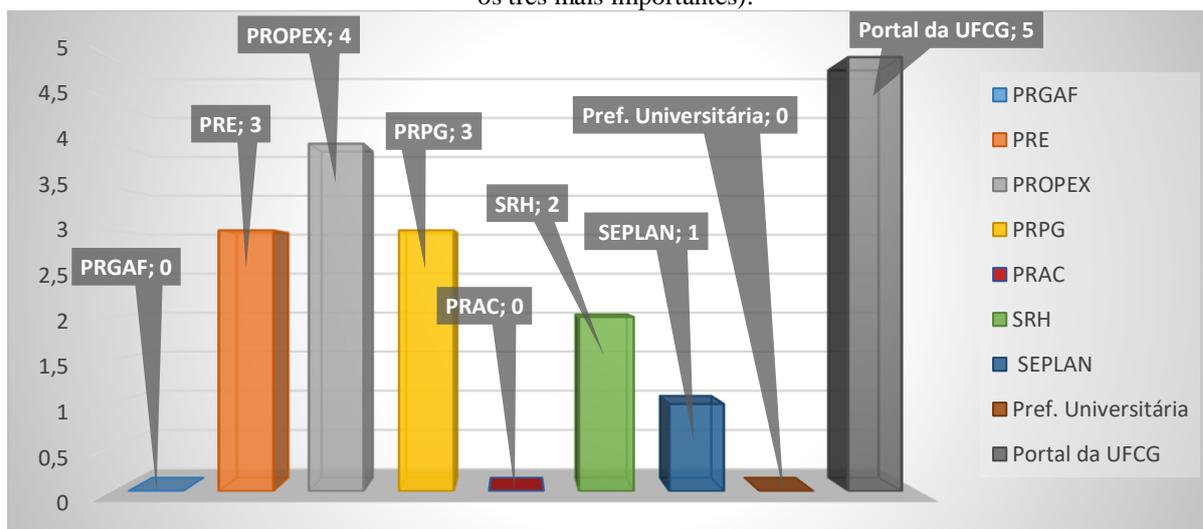


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como se observa no Gráfico 9, a PRE e a PROPEX foram as Pró-Reitorias em que a maioria dos pesquisados responderam que tinham conhecimento sobre as mesmas disporem de sites na internet. Essas respostas já adiantam uma tendência natural do público pesquisado de necessitar acessar informações mais relacionadas às suas atividades e rotinas diárias, ou seja, relacionadas ao meio acadêmico.

No Gráfico 10 a seguir, foi solicitado que os pesquisados expusessem, em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importantes para eles. Cada entrevistado nessa pergunta poderia escolher três respostas, assinalando os sites que nas suas visões lhes eram mais relevantes. Assim, nenhum dos professores assinalou lhes ser relevante o site da PRGAF; 3 (três) professores assinalaram ser relevante o site da PRE; 4 (quatro) pesquisados responderam que achavam relevante o site da PROPEX; 3 (três) concordaram que o site da PRPG era importante; nenhum professor assinalou ser relevante o site da PRAC; 2 (dois) professores consideraram relevante o site da SRH; 1 (um) professor considerou relevante o site da SEPLAN; nenhum dos professores pesquisados considerou relevante o site da PU e, 5 (cinco) professores consideraram relevante o site do Portal principal da UFCG.

Gráfico 10 - Professores - Em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importante para você (escolha os três mais importantes):



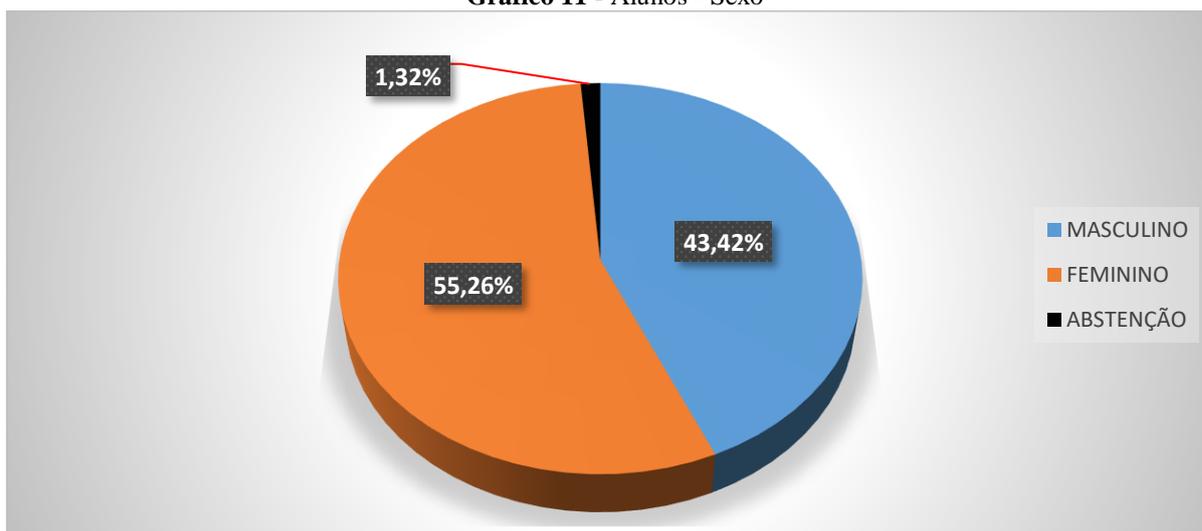
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como se observa no Gráfico 10, foi dada maior relevância para os sites: Portal da UFCG, PROPEX, PRE e PRPG. Trata-se de resultado um pouco mais natural e esperado, considerando o público pesquisado e suas vinculações relacionadas ao meio acadêmico como ensino, pesquisa e extensão. Fica demonstrada também a grande relevância do Portal da UFCG, uma vez que ele representa a entrada dos usuários, devendo consolidar e atender plenamente às recomendações legais, de modo a efetivar o controle social.

5.1.2 Alunos

Como se pode verificar no Gráfico 11, que corresponde às informações sobre o sexo dos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, expõe que dos 76 (setenta e seis) pesquisados, 33 (trinta e três), ou 44,00%, são do sexo masculino; enquanto que 42 (quarenta e dois), ou 56,00% são do sexo feminino. Houve uma abstenção, ou 1,32% nesse quesito.

Ressalta-se, preliminarmente, que esse resultado é específico do CDSA/UFCG no Curso de Tecnologia em Gestão Pública, podendo ser diferente em outros locais eventualmente pesquisados. Vê-se, localmente, uma ligeira maioria de mulheres sobre o total dos alunos.

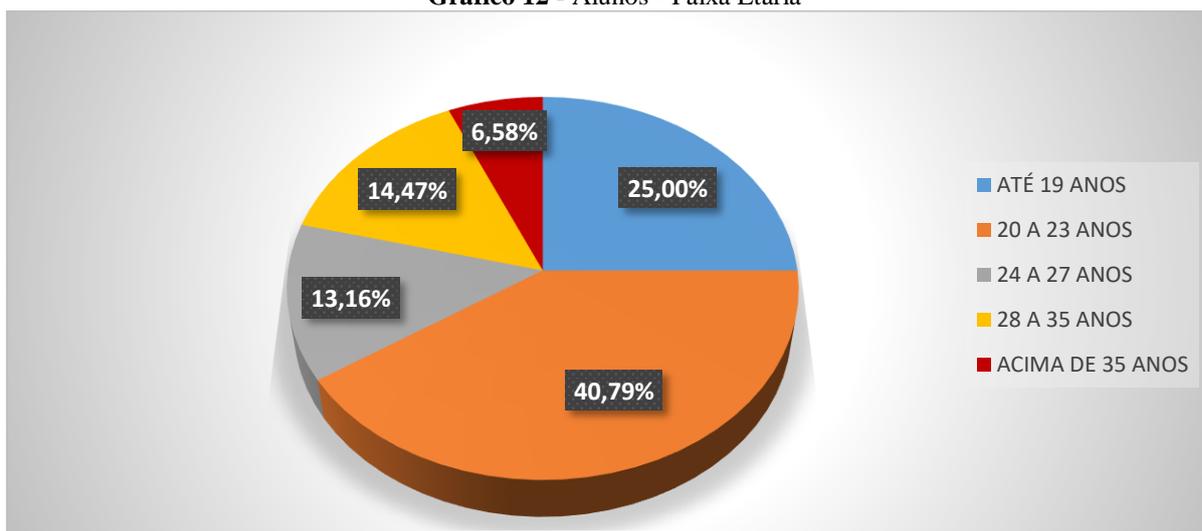
Gráfico 11 - Alunos - Sexo

Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

A próxima questão, expressa no Gráfico 12, buscou coletar a faixa etária dos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, o que resultou nas seguintes informações: 19 (dezenove), ou 25,00%, dos alunos estão na faixa etária de até 19 anos; 31 (trinta e um), ou 40,79%, alunos estão na faixa etária de 20 a 23 anos; 10 (dez) alunos, ou 13,16%, estão na faixa etária de 24 a 27 anos; 11 (onze), ou 14,47%, dos alunos estão na faixa etária de 28 a 35 anos e; 5 (cinco) alunos, ou 6,58% estão compreendidos na faixa etária acima de 35 anos.

Observa-se que existe uma grande concentração de alunos jovens no curso, com idade de até 23 (vinte e três) anos, representando 65,79% do total. Fato este que deve ser levado em consideração aos demais fatores que serão expostos, mas já norteia que o público pesquisado, por se tratar em sua maioria de jovens, pode estar mais predisposto à utilização de tecnologias de informação e comunicação, como a internet, para a utilização de serviços ou a busca de informações nos portais da UFCG.

Gráfico 12 - Alunos - Faixa Etária

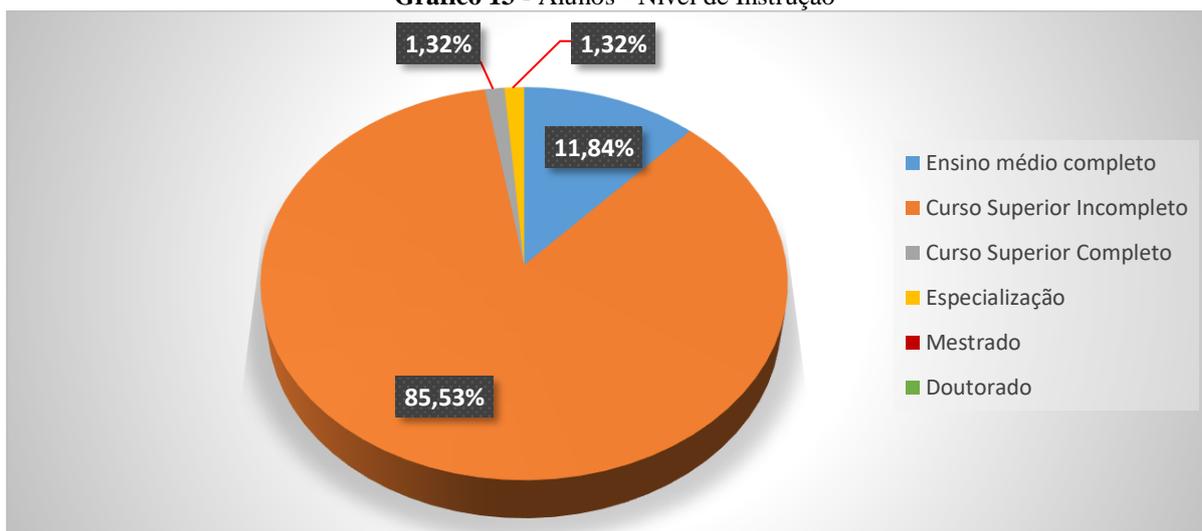


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Em seguida se buscou coletar informações sobre o nível de instrução dos alunos pesquisados, como exposto no Gráfico 13, onde se pode observar que 9 (nove), ou 11,84%, dos alunos afirmaram possuir Ensino Médio Completo; 65 (sessenta e cinco), ou 85,53%, descreveram que possuem Ensino Superior Incompleto; 1 (um) aluno, ou 1,32%, afirmou que possui Ensino Superior Completo e; 1 (um) aluno, ou 1,32%, afirmou que possui o curso de Especialização.

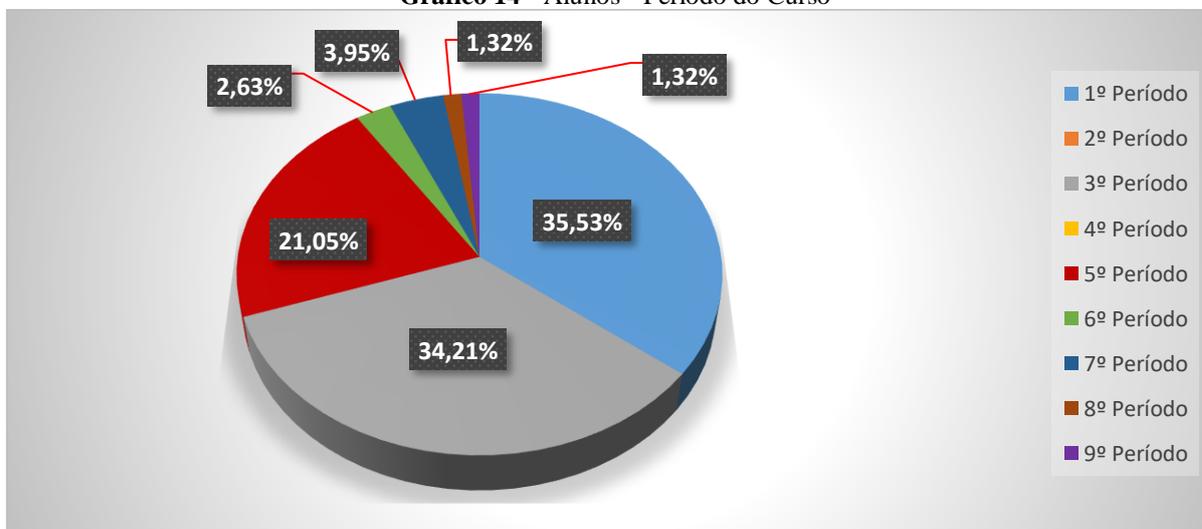
Cabe interpretar que dos alunos que responderam possuir Ensino Médio Completo, podem ser realocados para os que afirmaram ter Ensino Superior Incompleto, visto que estão matriculados em um Curso Superior, o que resulta na quantidade de 97,37% de alunos com Ensino Superior Incompleto. Assim, vê-se que em grande maioria os estudantes estão cursando a sua primeira Graduação.

Inferese-se que, pelo nível de qualificação apresentado e pela vinculação acadêmica com o curso de Tecnologia em Gestão Pública, os pesquisados estariam mais bem predispostos a conhecer e avaliar os processos de *accountability* e controle social, com base nos requisitos da Lei de Acesso à Informação.

Gráfico 13 - Alunos - Nível de Instrução

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

No próximo quesito, foi indagado em qual período os alunos estariam cursando. Assim, através do Gráfico 14, vê-se que 27 (vinte e sete), ou 35,53%, dos alunos afirmaram cursar o primeiro período; 26 (vinte e seis), ou 34,21%, dos alunos informaram que cursavam o terceiro período; 16 (dezesesseis), ou 21,05% dos alunos informaram que cursavam o quinto período; 2 (dois) alunos, ou 2,63%, informaram que cursavam o sexto período; 3 (três) alunos, ou 3,95%, afirmaram que cursavam o sétimo período; e para o oitavo e nono períodos, 1 (um) aluno estava matriculado em cada um deles, representando 1,32% cada.

Gráfico 14 - Alunos - Período do Curso

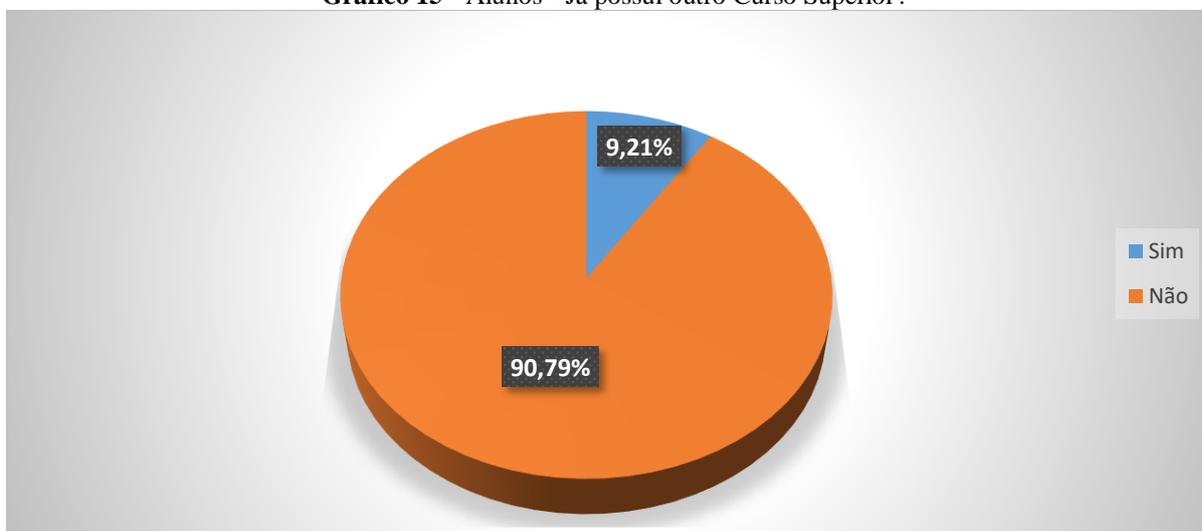
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Considerando que a pesquisa foi realizada no dia 09 de agosto de 2017, nas salas de aula do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, buscou-se dinamizar a aplicação do

questionário em todas as turmas disponíveis no referido dia. Assim, vê-se que existe uma considerável distribuição das amostras entre alunos do início, do meio e do fim do curso, o que vem a representar um perfil de máxima fidedignidade disponível dos alunos do referido curso pesquisado.

Em seguida, buscou-se descobrir dentre os alunos pesquisados, se eles possuíam outro Curso Superior, conforme ilustrado no Gráfico 15. Cabe destacar que, ao que pese a semelhança com a pergunta de nível de instrução dos respondentes, Gráfico 13, o presente questionamento pode relevar a outros dados, visto a forma de indagação da pergunta, qual seja: se algum dos respondentes já passou por outro curso superior mesmo sem concluí-lo. Assim, 7 (sete), ou 9,21%, dos alunos afirmaram que já possuem outro Curso Superior, e; 69 (sessenta e nove), ou 90,79%, descreveram que não possuem. Por conseguinte, vemos que a maioria expressiva não possui outro curso superior.

Gráfico 15 - Alunos - Já possui outro Curso Superior?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

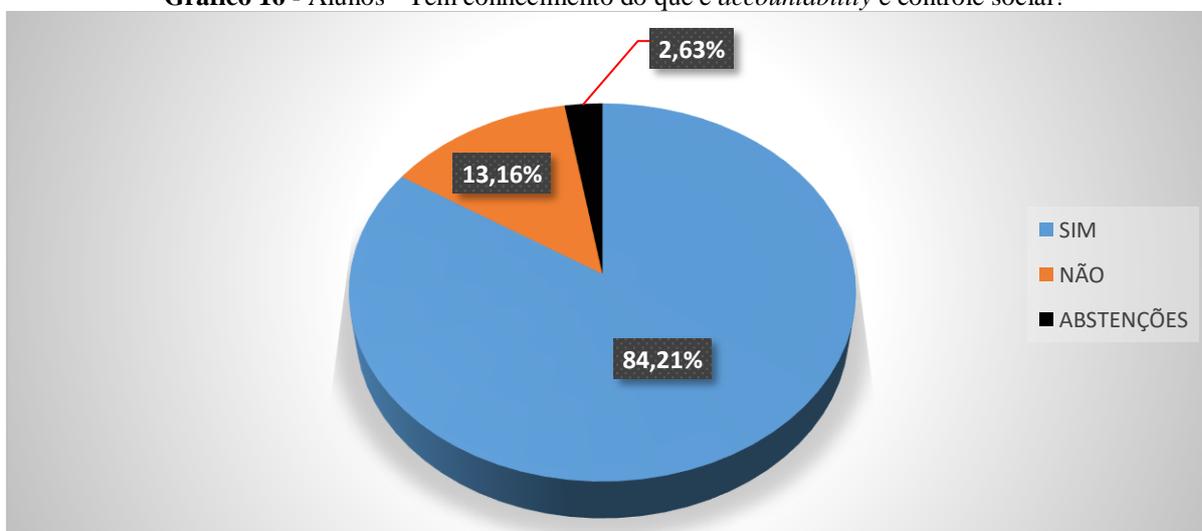
Na sequência, foi indagado aos pesquisados se eles possuíam conhecimento sobre do que se trata *Accountability* e Controle Social. Assim sendo, no Gráfico 16 são ilustradas as respostas dos pesquisados, se obtendo os seguintes dados: 64 (sessenta e quatro) alunos, ou 84,21%, descreveram que possuíam conhecimento sobre o que é *accountability* e controle social e; 10 (dez) alunos, ou 13,16%, afirmaram que não possuíam conhecimento do que é *accountability* e controle social. Houve duas abstenções, ou 2,63%, no referido questionamento.

A pergunta apresentada no Gráfico 16 revela algumas das hipóteses que nortearam a confecção da presente pesquisa. Por se tratar de um curso de Gestão Pública, era de certa

forma um pouco natural que alguns alunos soubessem a respeito do tema de Controle Social, Lei de Acesso à Informação e *Accountability*, uma vez que está presente em diversas disciplinas da matriz curricular do curso de Tecnologia em Gestão Pública, também representando assunto de interesse para o campo profissional/acadêmico no qual eles estão inseridos.

Cabe destacar que esse quesito possui caráter ilustrativo, tendo em vista que o questionário foi formulado de modo que qualquer aluno, mesmo que não tivesse o conhecimento do que se trata o tema de *accountability* e controle social, pudesse responde-lo à medida que foi desenvolvido com perguntas objetivas, sobre os pontos do site da UFCG com base nos critérios da LAI, podendo ser respondido indistintamente por qualquer aluno. Segue Gráfico 16:

Gráfico 16 - Alunos - Tem conhecimento do que é *accountability* e controle social?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

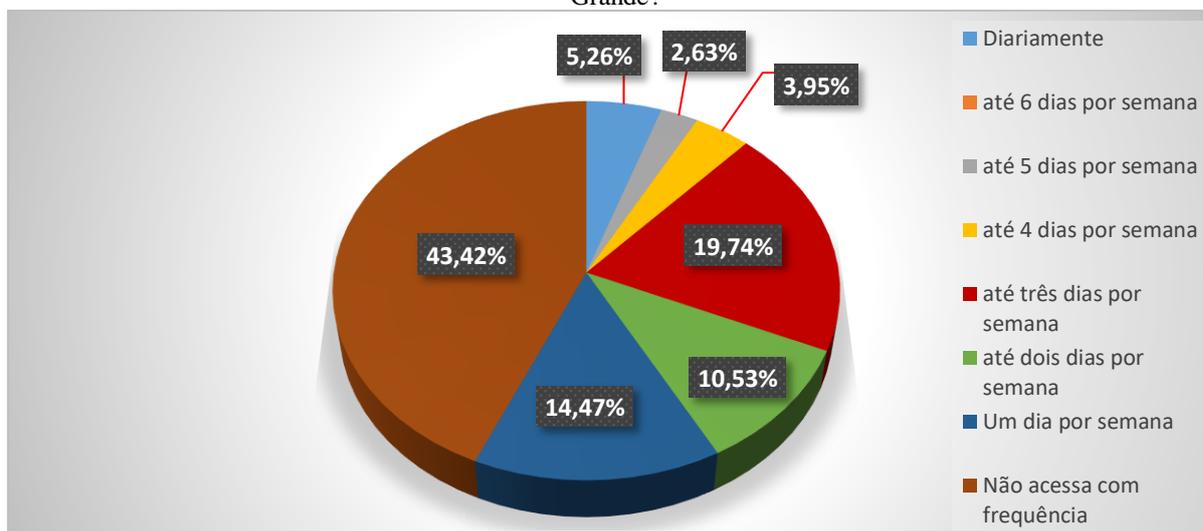
O que releva a questão representada no Gráfico 16 é o que já foi previsto por Fox (2015, p. 346), dado que é crescente na sociedade a busca por um maior controle e cobrança por resultados dos órgãos públicos. Por consequência, os temas de controle social e *accountability* vêm ganhando destaque e representando pauta de cobrança dos movimentos sociais para com os gestores públicos, pois como observa Llaca (2005), de que pouco vale a vigilância, o acesso à informação e à transparência na luta contra a corrupção, se o povo não participa.

Em seguida, foi questionado junto aos alunos, com que frequência eles acessavam o portal na internet da UFCG. Assim, no Gráfico 17, é exposto que 4 (quatro), ou 5,26%, dos pesquisados afirmaram acessar diariamente o portal da UFCG; 2 (dois), ou 2,63% dos alunos

afirmaram acessar até cinco dias por semana o referido portal; 3 (três), ou 3,95% dos alunos asseveraram acessar até quatro dias por semana o site da UFCG; 15 (quinze), ou 19,74% dos alunos descreveram que acessavam até três dias por semana o referido portal; 8 (oito), ou 10,53% dos alunos descreveram que acessavam o portal da UFCG até dois dias por semana; 11 (onze), ou 14,47% dos alunos informaram que acessavam apenas um dia por semana e, 33 (trinta e três) dos alunos pesquisados, ou 43,42% informaram que não acessavam com frequência o referido portal.

Em análise comparativa à categoria de professores pesquisados (Gráfico 7), vê-se que a frequência de acesso dos alunos ao portal da UFCG é um pouco menor, todavia esse fato, por si só, não exime a responsabilidade de manutenção de um portal adequado aos padrões da Lei 12.527/2011. Reafirma-se também que é um resultado local do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, podendo ser diferente para os demais alunos de outros *campi* da UFCG.

Gráfico 17 - Alunos - Com que frequência você acessa o portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?



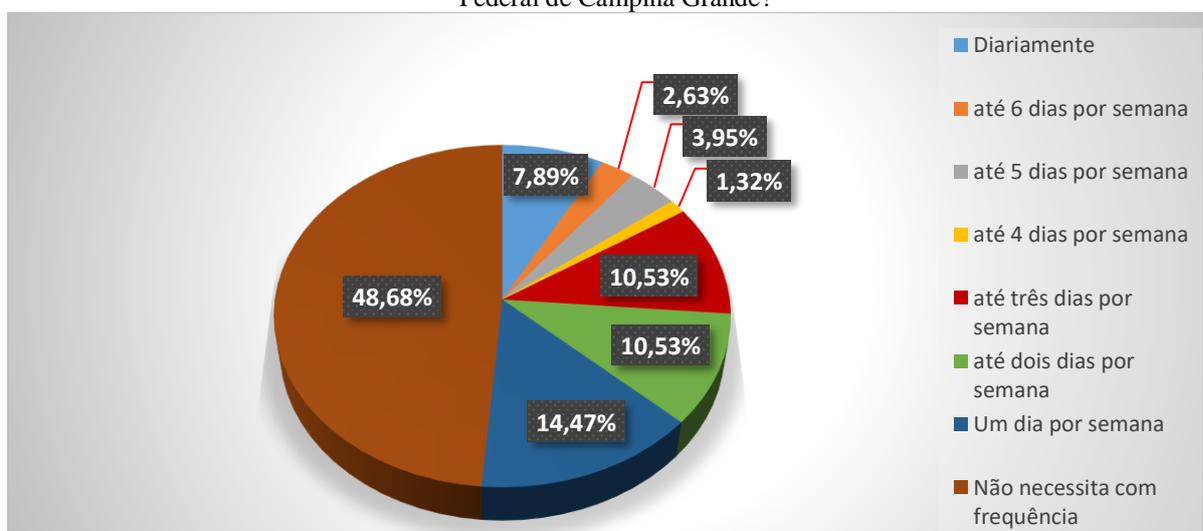
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se pelos dados que ao menos 56,58%, ou seja, a maioria dos alunos pesquisados acessa pelo menos uma vez por semana o portal da UFCG. Por conseguinte, é expressa a importância dessa ferramenta nos processos de controle social e *accountability*, pois é o meio de comunicação da administração pública sobre o desenvolvimento de suas atividades e a divulgação de informações de gestão que devem ser inerentes a todos os órgãos públicos.

Em seguida, foi questionado junto aos respondentes, com que frequência eles necessitavam de informações no portal na internet da UFCG. Assim, no Gráfico 18, é exposto

que 6 (seis), ou 7,89%, dos pesquisados afirmaram necessitar diariamente de informações do portal da UFCG; 2 (dois), ou 2,63%, alunos afirmaram necessitar até seis dias por semana do referido portal; 3 (três), ou 3,95%, dos alunos assinalaram necessitar até cinco dias por semana do site da UFCG; 1 (um), ou 1,32% dos alunos descreveu necessitar até quatro dias por semana do referido portal; 8 (oito), ou 10,53%, dos alunos descreveram necessitar do portal da UFCG até três dias por semana; 8 (oito), ou 10,53% dos alunos informaram que necessitavam de acesso duas vezes por semana; 11 (onze) dos alunos pesquisados, ou 14,47% informaram que necessitavam do portal uma vez por semana e, 37 (trinta e sete), ou 48,68% dos alunos descreveram que não necessitavam com frequência do portal da UFCG.

Gráfico 18 - Alunos - Com que frequência você necessita de informações do portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?



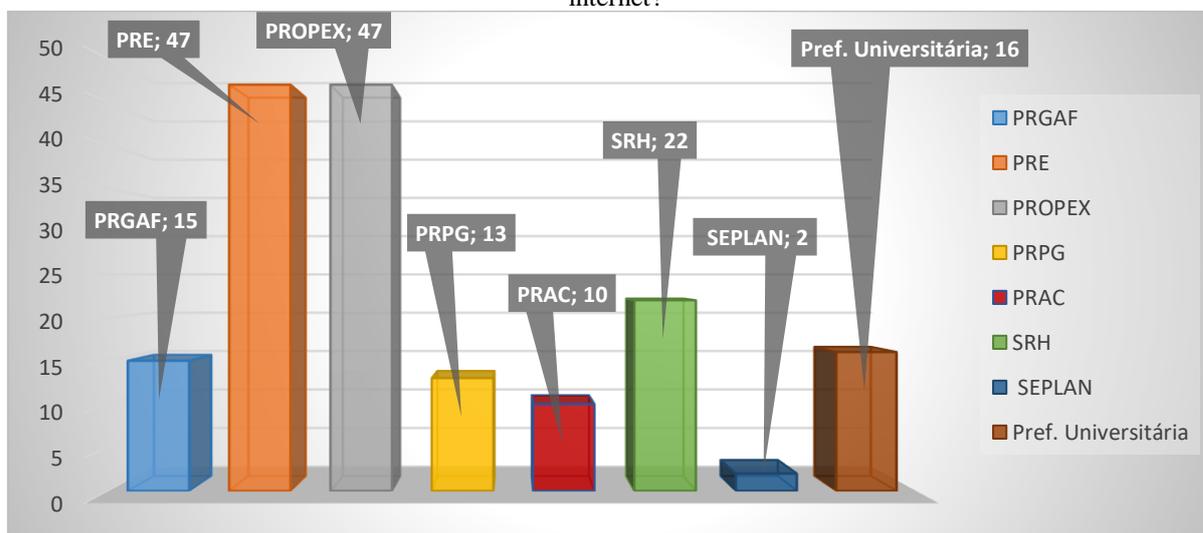
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Em análise comparativa dos Gráficos 17 e 18, vê-se que tanto a frequência de acesso como a necessidade de informação é semelhante, assim, infere-se que os usuários buscam o site da UFCG para suprir as suas necessidades diárias de informações relativas aos seus assuntos de interesse na UFCG. Vê-se que mais da metade, ou 51,32%, necessitam semanalmente de informações disponíveis no portal da Instituição, ressaltando a sua importância para os usuários.

No Gráfico 19, foi solicitado que os pesquisados expusessem o seu conhecimento sobre quais as Pró-Reitorias que eles sabiam que possuíam site na internet. Cada entrevistado nessa pergunta era livre para assinalar a quantidade de Pró-Reitorias que julgasse conhecer possuir site na internet. Assim, 15 (quinze) alunos descreveram ter conhecimento de que a PRGAF possui site na internet; 47 (quarenta e sete) alunos informaram que conhecem que a

PRE possui site; 47 (quarenta e sete) alunos também informaram que conhecem que a PROPEX possui site; 13 (treze) alunos informaram que tinham conhecimento de existir o site da PRPG; 10 (dez) alunos descreveram que conheciam o site da PRAC; 22 (vinte e dois) alunos descreveram que conheciam o site da SRH; 2 (dois) alunos informaram que conheciam o site da SEPLAN; e 16 (dezesesseis) alunos informaram que conheciam o site da PU.

Gráfico 19 - Alunos - Assinale quais as Pró-Reitorias que você tem conhecimento de que possuem site na internet?

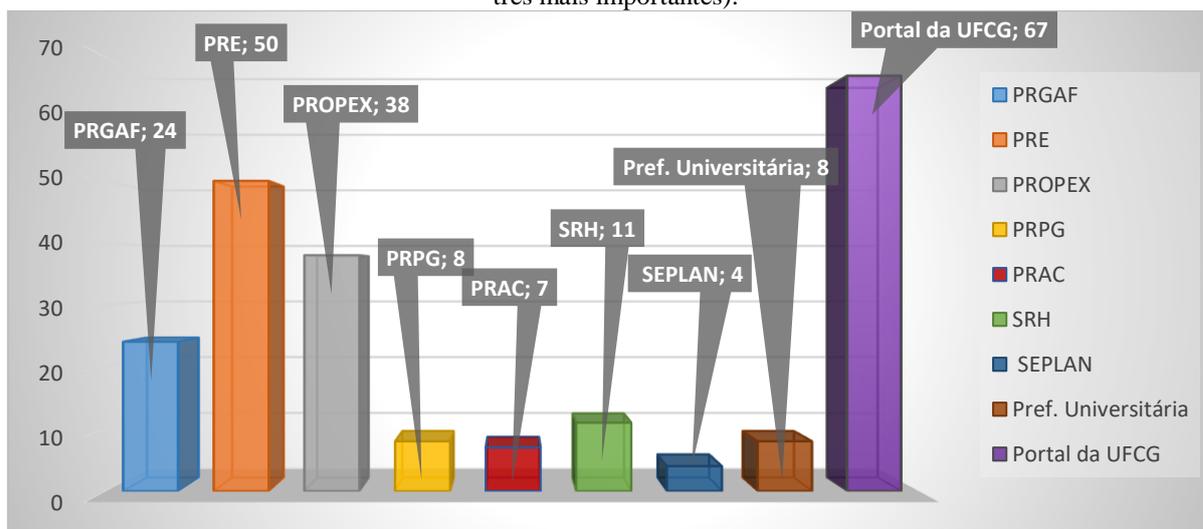


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como se podia esperar do público pesquisado, as Pró-Reitorias com maior destaque para o conhecimento de que possuem site na internet são a PRE e PROPEX, fatos estes associados à vinculação acadêmica dos respondentes, revelam a necessidade de potencializar esse canal de comunicação e serviços para com os usuários.

No Gráfico 20, foi solicitado que os pesquisados expusessem, em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importantes para eles. Cada entrevistado nessa pergunta poderia escolher três respostas, assinalando os sites que nas suas visões lhes eram mais relevantes. Assim, 24 (vinte e quatro) alunos informaram que achavam o site da PRGAF relevante; 50 (cinquenta) acreditam ser importante o site da PRE; 38 (trinta e oito) enfatizaram o site da PROPEX; 8 (oito) enfatizaram o site da PRPG; 7 (sete) acreditam ser relevante o site da PRAC; 11 (onze) afirmaram o site da SRH; 4 (quatro) afirmaram o site da SEPLAN; 8 (oito) concluíram ser relevante o site da Prefeitura Universitária e 67 (sessenta e sete) escolheram o site do Portal da UFCG.

Gráfico 20 - Alunos - Em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importante para você? (escolha os três mais importantes):



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como Castells (2001, p. 115) explica: “a internet é mais do que um mero instrumento útil a ser usado porque está lá. Ela se ajusta às características básicas do tipo de movimento social que está surgindo na Era da Informação”. A *accountability* vem ganhando espaço no meio social, e alinhado às imposições legais, traça uma tendência positiva de busca de fortalecimento dos mecanismos de responsabilização e cobrança de resultados para com as atividades públicas.

Vê-se através do Gráfico 20, a grande relevância do Portal da UFCG para o público de alunos, em seguida o site da PRE e PROPEX, como os mais relevantes. É interessante também se observar a importância dos sites das demais Pró-Reitorias para os alunos, com destaque para a PRGAF, o que já pode revelar certo interesse dos alunos pesquisados por informações e documentos mais específicos sobre a gestão administrativa da UFCG.

5.2 INFORMAÇÕES ATIVAS – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CONTEÚDO

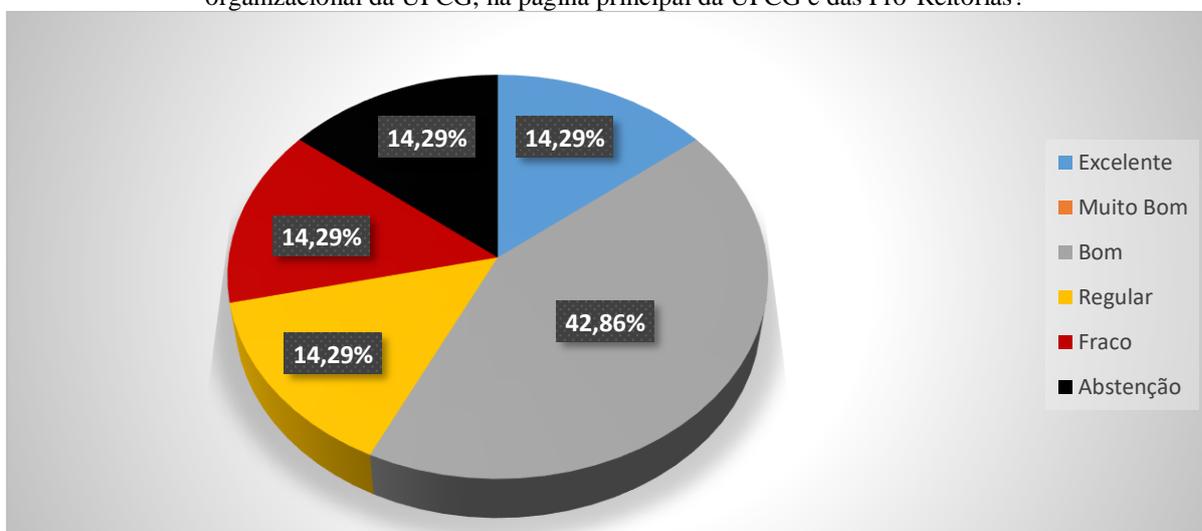
Neste tópico do questionário, foi pesquisado como os alunos e os professores avaliavam a divulgação das informações de forma ativa disponibilizadas nos portais da internet da Reitoria da UFCG e das Pró-Reitorias, com base nos critérios estabelecidos no art. 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Como já destacado, todos os quesitos foram formulados com base na LAI.

⁸ (...) art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

5.2.1 Professores

Neste tópico, inicialmente foi indagado aos professores do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, como eles avaliavam a divulgação de informações sobre as competências e a estrutura organizacional da UFCG, na página principal da UFCG e das Pró-Reitorias. Desse modo, no Gráfico 21 é expresso o seguinte resultado: 1 (um) professor, ou 14,29% avaliou como excelente a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG; 3 (três) pesquisados, ou 42,86% avaliaram a divulgação de informações sobre as competências e a estrutura organizacional como boa; 1 (um) professor, ou 14,29% avaliou como regular; e 1 (um) professor, ou 14,29% avaliou como fraco. Destacase que neste quesito houve 1 (uma) abstenção, correspondente a 14,29% dos respondentes.

Gráfico 21 - Professores - Como você avalia a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG, na página principal da UFCG e das Pró-Reitorias?



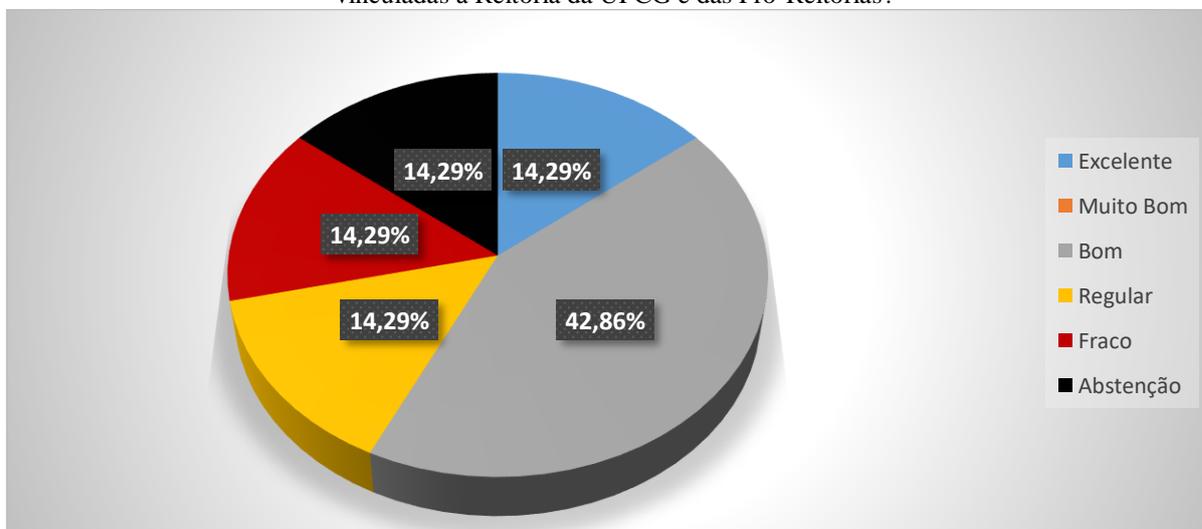
Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Cabe observar que se trata de exigência da Lei nº 12.527/2011 (LAI), em seu art. 8º, §1º, inciso I, a divulgação do registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades, e horários de atendimento ao público. Requisito este elementar para possibilitar aos diversos cidadãos interessados o conhecimento sobre onde, como e com quem procurar informações e serviços que lhe sejam necessários. Nota-se que a maioria dos professores (71,44%), avaliaram como igual ou acima de regular este requisito da LAI.

Em seguida, foi perguntado como os professores avaliavam a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias. Por conseguinte, no Gráfico 22 é expresso o seguinte resultado: 1 (um) professor, ou 14,29% aferiu como excelente a divulgação de endereços e telefones; 3 (três) pesquisadores, ou 42,86%, avaliaram como bom; 1 (um) professor, ou 14,29%, avaliou como regular e 1 (um) professor, ou 14,29%, avaliou como fraco. Destaca-se que neste quesito houve 1 (uma) abstenção, representando 14,29% dos respondentes.

O resultado apresentado no Gráfico 22 é idêntico ao do Gráfico 21, e como a questão foi formulada com base no mesmo dispositivo legal (Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso I), os mesmos comentários do Gráfico 21 são aplicáveis a esta questão.

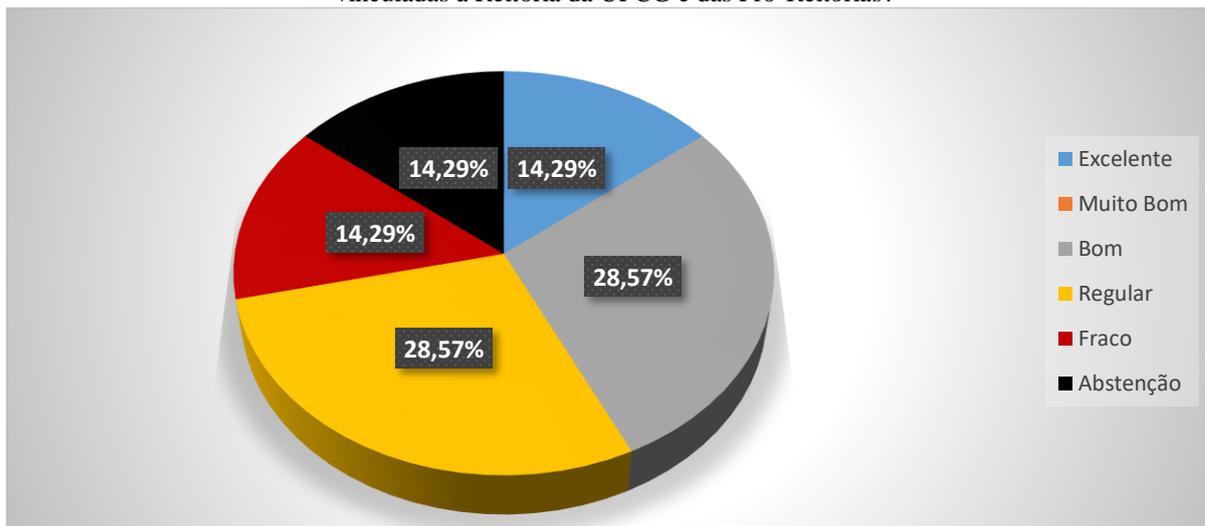
Gráfico 22 - Professores - Como você avalia a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e das Pró-Reitorias?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Na sequência, foi perguntado como os professores avaliavam a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias. Assim, vê-se através do Gráfico 23, que 1 (um) professor, ou 14,29%, considerou como excelente a divulgação de horários de atendimento ao público; 2 (dois) professores, ou 28,57%, avaliaram como boa a referida divulgação; 2 (dois) professores, ou 28,57%, consideraram como regular; e 1 (um) pesquisado, ou 14,29%, considerou como fraco. Destaca-se que neste quesito houve 1 (uma) abstenção, ou 14,29%, dos respondentes.

Gráfico 23 - Professores - Como você avalia a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e das Pró-Reitorias?

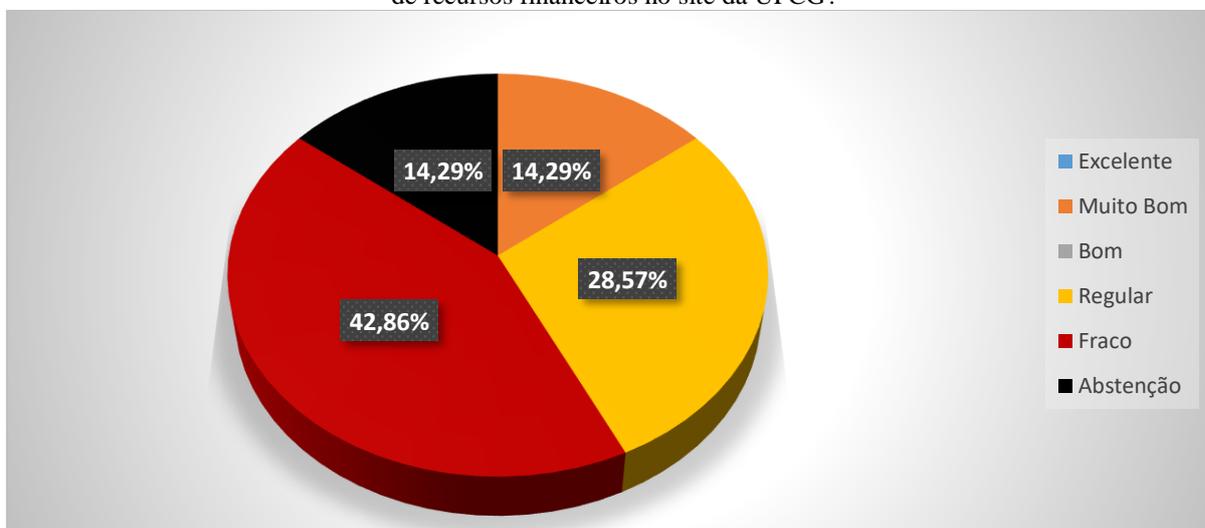


Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

O quesito do Gráfico 23 também foi formatado com base no disposto na Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso I, e visa mensurar um fator essencial para a utilização dos serviços públicos que são oferecidos pela instituição, ou seja, o horário de atendimento ao público. Em grande parte, 57,14% dos professores julgou ao menos regular esta divulgação.

No Gráfico 24 é expresso o resultado do questionamento de como os professores avaliam a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG.

Gráfico 24 - Professores - Como você avalia a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

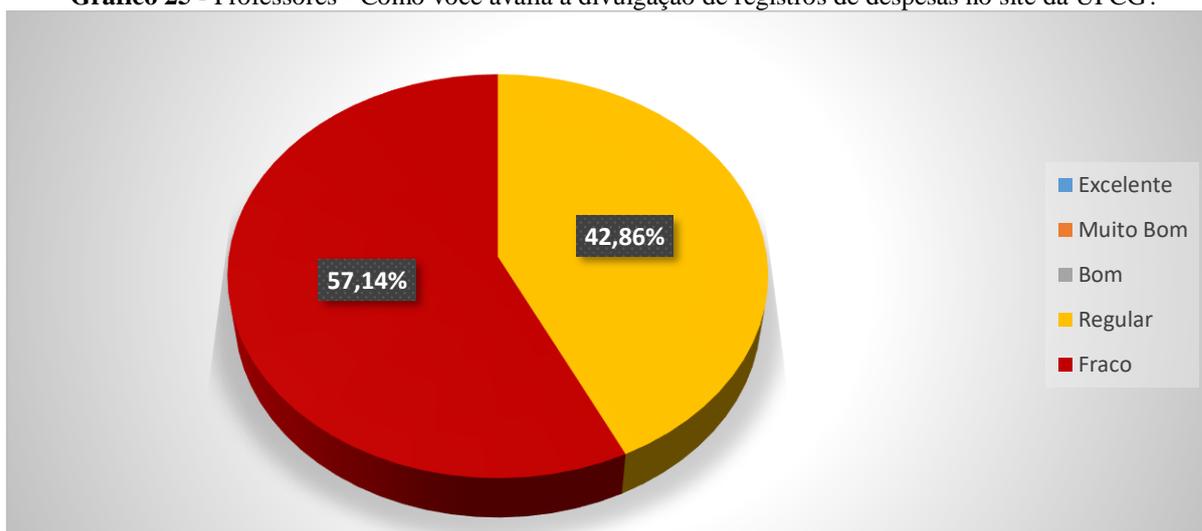
Percebe-se que 1 (um) professor, ou 14,29%, avaliou como boa essa divulgação; 2 (dois) professores, ou 28,57%, consideraram como regular; e 3 (três) pesquisados, ou 42,86%, consideraram como fraca a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG. Ressalta-se que houve 1 (uma) abstenção nesta questão, ou seja, 14,29% dos respondentes.

O quesito ilustrado no Gráfico 24 foi formulado com base na determinação do inciso II, do §1º, do art. 8º da LAI, que regula ser dever dos órgãos ou instituições, a divulgação dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Vê-se que o resultado apresentando no Gráfico 24 é consideravelmente divergente do apresentado para os quesitos dos gráficos 21, 22 e 23. Os professores, em grande margem (42,86%) julgaram fraca a divulgação de registro de quaisquer repasses ou transferências dos recursos financeiros da UFCG.

Cabe destacar que a divulgação de registro de quaisquer repasses ou transferências dos recursos financeiros, como afirmado por diversos autores, é um elemento essencial para o exercício do controle social e para a mensuração do alinhamento estratégico das atividades Estatais com o interesse público, bem como que se adegue ao conceito de *accountability* trabalhado pela academia como a “responsabilidade, a obrigação e a responsabilização de quem ocupa um cargo em prestar contas segundo parâmetros estabelecidos em Lei” (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1348).

A seguir, no Gráfico 25 se expõe o resultado do questionamento de como os professores avaliam a divulgação de registros de despesas no site da UFCG. Percebe-se que 3 (três) professores, ou 42,86%, avaliaram como regular essa divulgação; e que 4 (quatro) professores, ou 57,14%, consideraram como fraca essa divulgação.

Gráfico 25 - Professores - Como você avalia a divulgação de registros de despesas no site da UFCG?

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

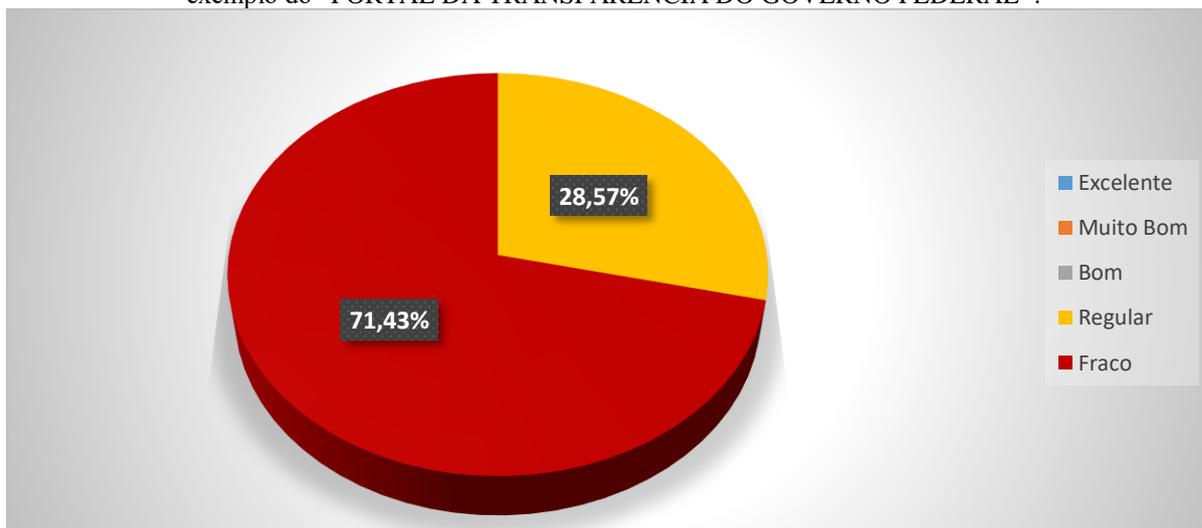
O quesito do Gráfico 25 foi formulado com base na determinação do inciso III, do §1º, do art. 8º da LAI, que regula ser dever dos órgãos a divulgação dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Observa-se que o resultado apresentado no Gráfico 25 é consideravelmente pior do que o do quesito anterior. A maioria dos professores (57,14%) considerou fraca a divulgação dos registros de despesas no site da UFCG.

Cabe observar que para que haja um bom cumprimento da recomendação legal e estar alinhado ao conceito de *accountability*, essa divulgação deve ser clara e inteligível pelo público usuário. Não se trata apenas da divulgação de papéis e números de execução de despesas, mas de relatórios explicativos dessa execução, como esclarece Mota (2006) que a *accountability* envolve uma obrigação de explicar os atos discricionários praticados pelos agentes públicos, tornando públicas suas motivações de gestão.

Na questão que é representada no Gráfico 26, foi solicitado que os professores respondessem como eles avaliavam a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG, para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “Portal da Transparência do Governo Federal”. Percebe-se que 2 (dois) professores, ou 28,57%, avaliaram como regular essa divulgação; e 5 (cinco) professores, ou 71,43%, consideraram como fraca essa divulgação.

Gráfico 26 - Professores - Como você avalia a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL”?



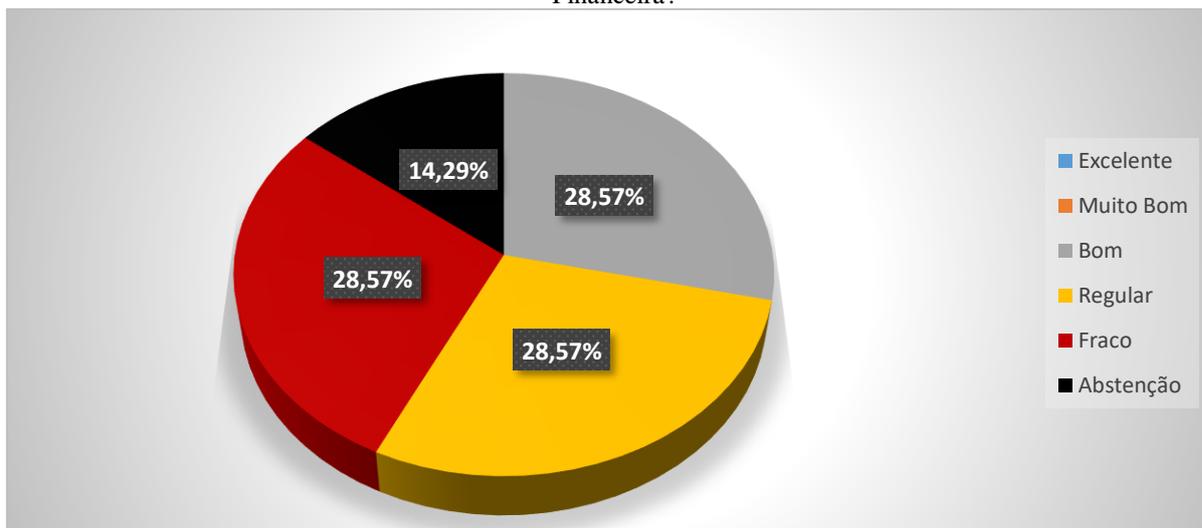
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se claramente (Gráfico 26) que a maioria dos professores (71,43%), considerou como fraco o encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “Portal da Transparência do Governo Federal”.

O quesito apresentado no Gráfico 26 foi formatado com base na Lei 12.527/2011, pois é sabido que o Ministério da Transparência mantém um portal com dados consolidados dispondo de diversas informações sobre a gestão de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Todavia, essa divulgação não desobriga as entidades federais da correta aplicação das determinações da LAI em seus portais próprios da internet. A explicação e/ou encaminhamento para esses portais possui cunho explicativo e de facilidade de acesso para o usuário que busca a informação.

Na questão que é representada no Gráfico 27, foi solicitado que os professores respondessem como eles avaliavam a divulgação de procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira. Percebe-se que 2 (dois) professores, ou 28,57%, avaliaram como boa essa divulgação; 2 (dois) professores, ou 28,57%, consideraram como regular; e 2 (dois) professores, ou 28,57%, avaliaram como fraco. Cabe destacar que houve 1 (uma) abstenção nesta questão, ou 14,29% dos respondentes.

Gráfico 27 - Professores - Como você avalia a divulgação de procedimentos licitatórios inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

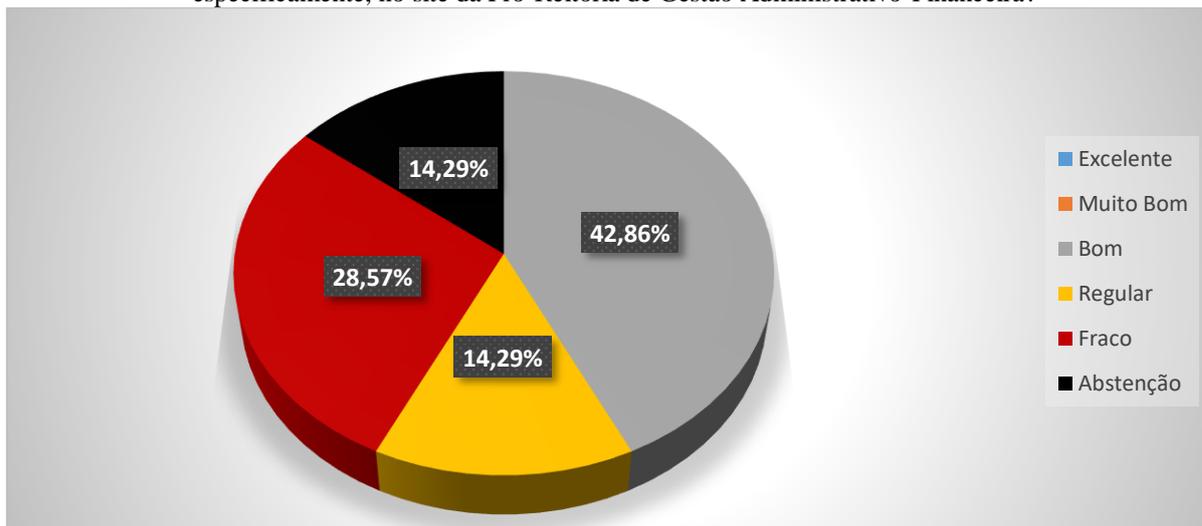
Os questionamentos expostos nos Gráficos 27 e 28 foram formulados com base na determinação do inciso IV, do §1º, do art. 8º da LAI, que regula ser dever dos órgãos a divulgação dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Observa-se, através do Gráfico 27, que, ao menos 57,14% dos pesquisados, consideraram adequada, ou seja, assinalaram resposta acima de regular, para a divulgação de procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados. Todavia, cabe destaque para uma margem expressiva de avaliação como fraca (28,57%), o que sugere avaliação ou aperfeiçoamento pelos responsáveis.

Na questão que é representada no Gráfico 28, foi solicitado que os professores respondessem como eles avaliavam a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira. Percebe-se que 3 (três) professores, ou 42,86%, avaliaram como boa essa divulgação; 1 (um) professor, ou 14,29%, considerou como regular; e 2 (dois) professores, ou 28,57%, avaliaram como fraco. Cabe registrar que nesse quesito houve 1 (uma) abstenção, ou 14,29% dos respondentes.

Vê-se no Gráfico 28 um resultado um pouco mais satisfatório que o do Gráfico 27, porém, ainda com uma expressiva margem (28,57%) considerando como fraca a divulgação dos Contratos pela Instituição Pesquisada.

Gráfico 28 - Professores - Como você avalia a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?



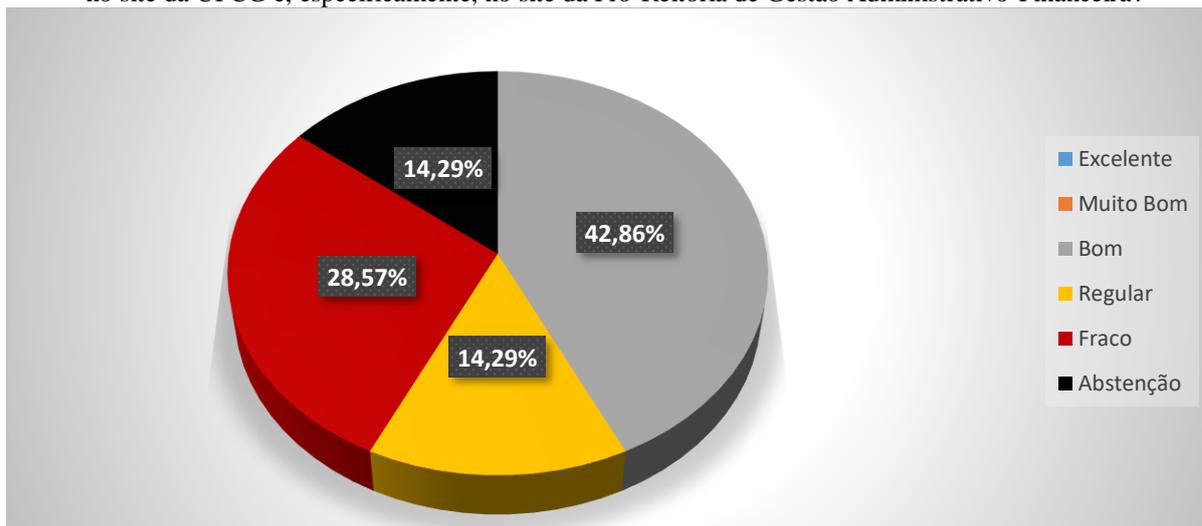
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como se sabe, não adianta que os órgãos ou entidades disponham de páginas na internet com as suas informações sobre a gestão, se elas não estão sendo de forma adequada alimentadas com informações confiáveis e atualizadas. Nesse sentido foi que se fundamentou o questionamento que é apresentado no Gráfico 29. Trata-se também de uma imposição da Lei nº 12.527/2011 em seu art. 8º, §3º, inciso VI.

Na questão representada no Gráfico 29, foi solicitado que os professores respondessem como eles percebiam a atualização das informações referentes às licitações e aos contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira. Verifica-se que 3 (três) professores, ou 42,86%, informaram que consideravam boa a atualização das referidas informações do quesito; 1 (um) professor, ou 14,29%, considerou como regular; e 2 (dois) professores, ou 28,57%, consideraram como fraco esse processo de atualização de informações. Cabe registrar que nessa questão houve 1 (uma) abstenção, ou 14,29%, dos respondentes.

Vemos que o resultado do quesito apresentado no Gráfico 29 para os professores foi idêntico ao do Gráfico anterior. Assim, compreende-se que ao que pese uma razoável avaliação, alguns professores (28,57%) consideram como fraco o processo de atualização das informações sobre licitações e contratos no portal da UFCG.

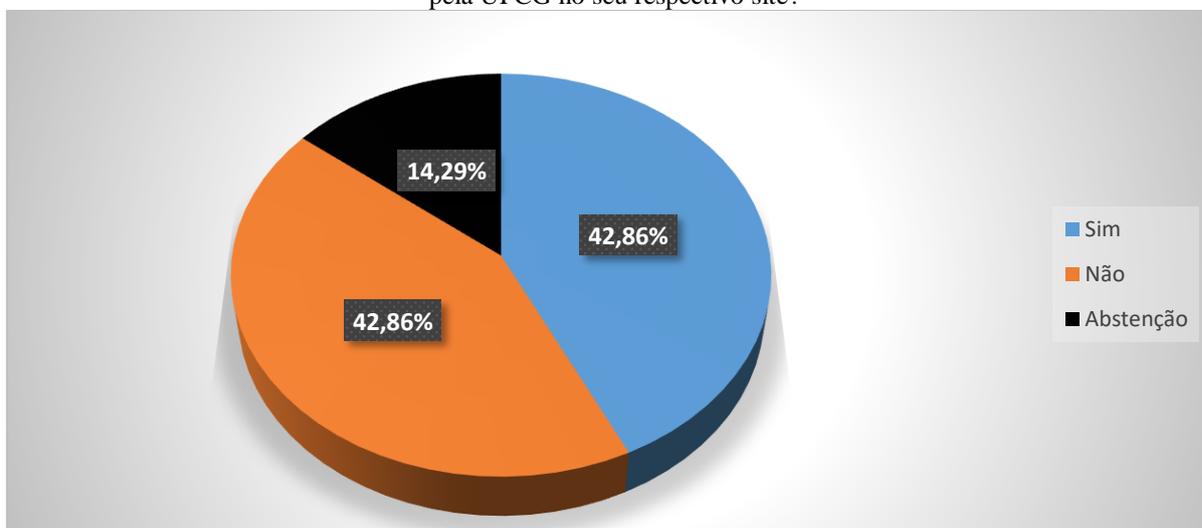
Gráfico 29 - Professores - Como você percebe a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Na questão a seguir, representada através do Gráfico 30, foi solicitado que os professores respondessem se eles percebiam a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site. Examina-se que 3 (três) dos respondentes, ou 42,86%, afirmaram que percebiam a existência de divulgação de programas realizados e desenvolvidos pela UFCG; e 3 (três) professores, ou 42,86%, relataram que não percebiam existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no site. Cabe destacar que nesse quesito houve 1 (uma) abstenção de resposta.

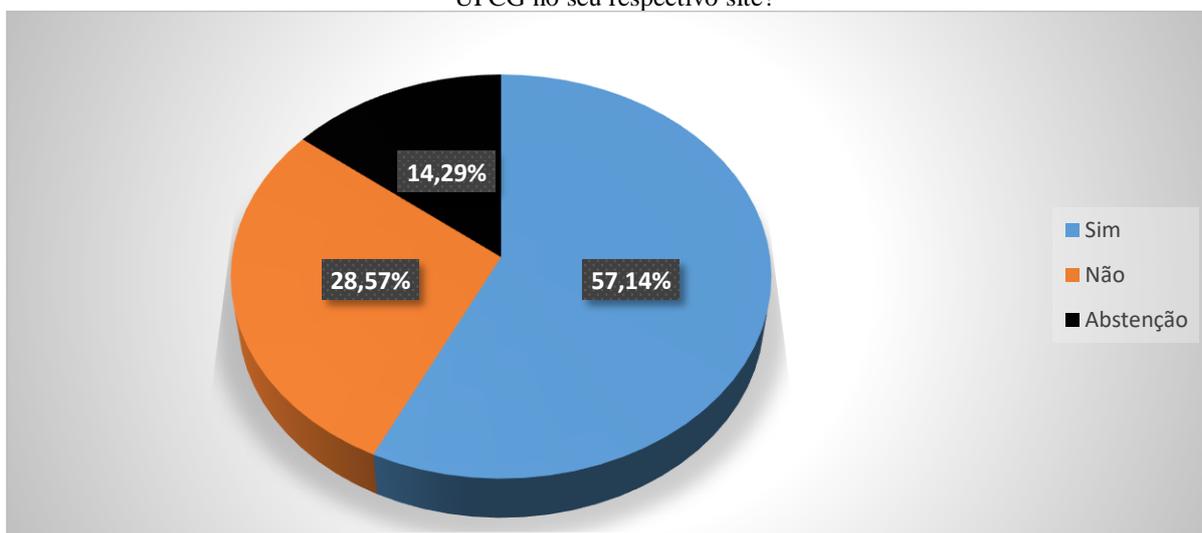
Gráfico 30 - Professores - Você percebe a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

O resultado da questão disposta no Gráfico 30 foi consideravelmente uniforme, com a metade de respostas para cada quesito. Assim, mesmo com alguns dos respondentes considerando que visualizaram a divulgação dos projetos, cabe análise e alguns aperfeiçoamentos por parte da Instituição, no sentido de deixar mais clara a divulgação dos seus programas de trabalho.

Gráfico 31 - Professores - Você observa se é realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

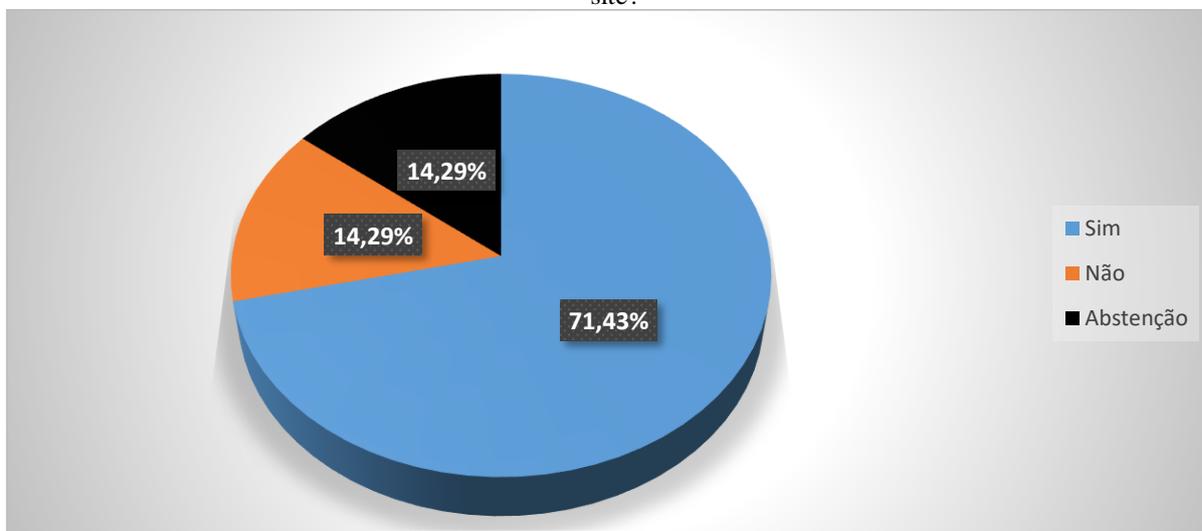
As questões apresentadas nos Gráficos 30, 31, 32 e 33 foram elaboradas com base na Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso V, e objetivaram mensurar a percepção dos pesquisados sobre a divulgação das medidas e ações adotadas pela Instituição para atender às políticas públicas, otimizando os recursos que lhe são destinados, visando o interesse público, ou seja, os programas, ações e projetos da instituição.

Na questão representada no Gráfico 31, foi perguntado se os professores observavam se era realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site. Deste modo, 4 (quatro) respondentes, ou 57,14%, responderam que sim, ou seja, que observavam essa divulgação de ações desenvolvidas pela UFCG no seu site; 2 (dois) professores, ou 28,57%, descreveram que não observaram. Registra-se que houve 1 (uma) abstenção de resposta, ou 14,29%, dos respondentes.

Na questão trabalhada no Gráfico 32, foi indagado aos professores se eles percebiam a divulgação dos principais projetos da UFCG em seu respectivo site. Assim, 5 (cinco) dos professores pesquisados, ou 71,43%, afirmaram que observavam a divulgação dos principais projetos da UFCG em seu site; e 1 (um) dos professores pesquisados, ou 14,29% dos

respondentes, afirmou que não percebia essa divulgação. Destaca-se que houve 1 (uma) abstenção de resposta, ou 14,29%, dos respondentes.

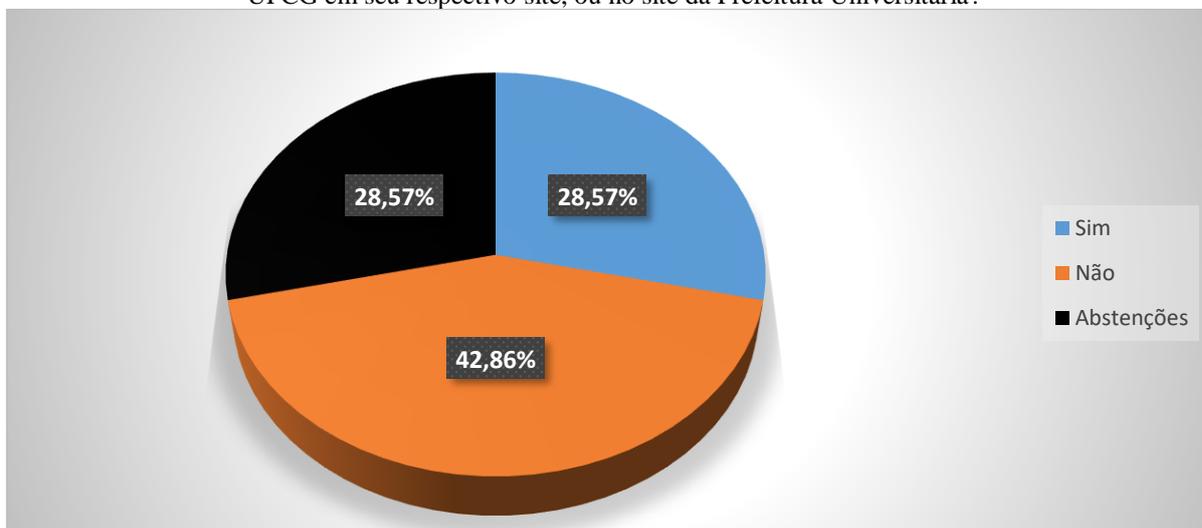
Gráfico 32 - Professores - Você percebe se são divulgados os principais projetos da UFCG em seu respectivo site?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se que os resultados aos questionamentos representados nos Gráficos 31 e 32, foram mais positivos com a maioria dos professores, percebendo a divulgação dos projetos e ações da UFCG, realizados em seu site. No Gráfico 33 se expressa o resultado da indagação aos professores, se eles observavam a existência de divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária.

Gráfico 33 - Professores - Você observa se existe a divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária?



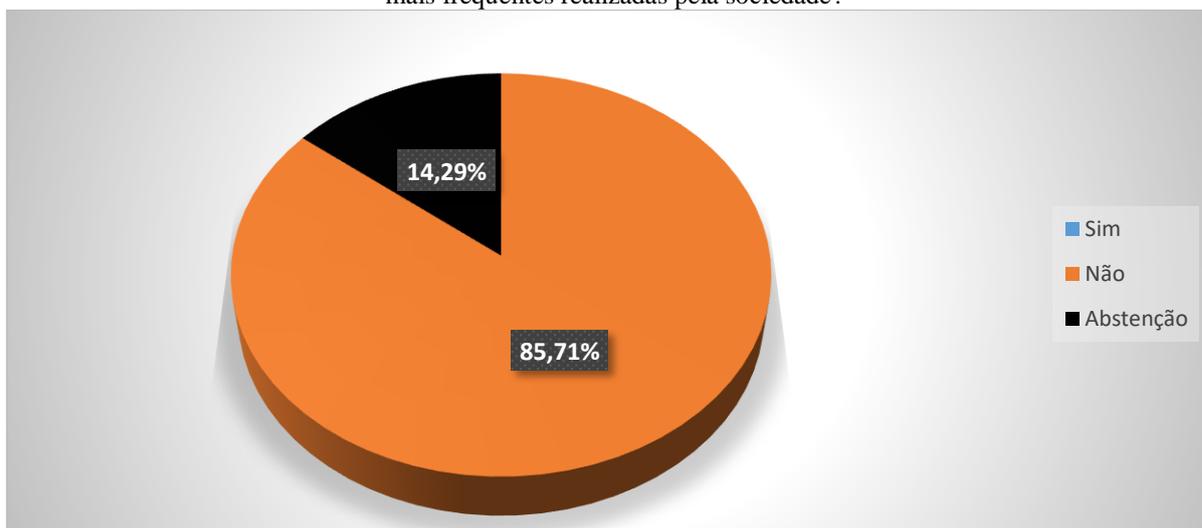
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Por conseguinte, 3 (três) dos respondentes, ou 42,86%, descreveram que não observavam essa divulgação e 2 (dois) dos respondentes, ou 28,57%, informaram que percebiam essa divulgação. Cabe registrar que houve 2 (duas) abstenções de resposta nesse quesito, ou 28,57%, dos respondentes.

Vê-se que uma boa parte dos professores (42,86%) do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da UFCG, afirmam não observarem a existência da divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária.

No Gráfico 34 é representado o resultado da indagação realizada aos professores, se eles percebiam a divulgação no site da UFCG, das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade. Vê-se que 6 (seis) dos respondentes, ou 85,71%, afirmaram não perceber que exista a divulgação das perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade no site da UFCG. Houve apenas 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 14,29%, dos respondentes.

Gráfico 34 - Professores - Você percebe a existência de divulgação no site da UFCG, das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

A questão apresentada no Gráfico 34 foi elaborada com base na Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso VI, e visou mensurar a percepção dos pesquisados sobre a divulgação das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Por conseguinte, é recomendável que a instituição pesquisada utilize essas informações obtidas na pesquisa, para que implemente melhoramentos necessários objetivando a melhoria da satisfação dos alunos e professores. O Guia de Transparência Ativa

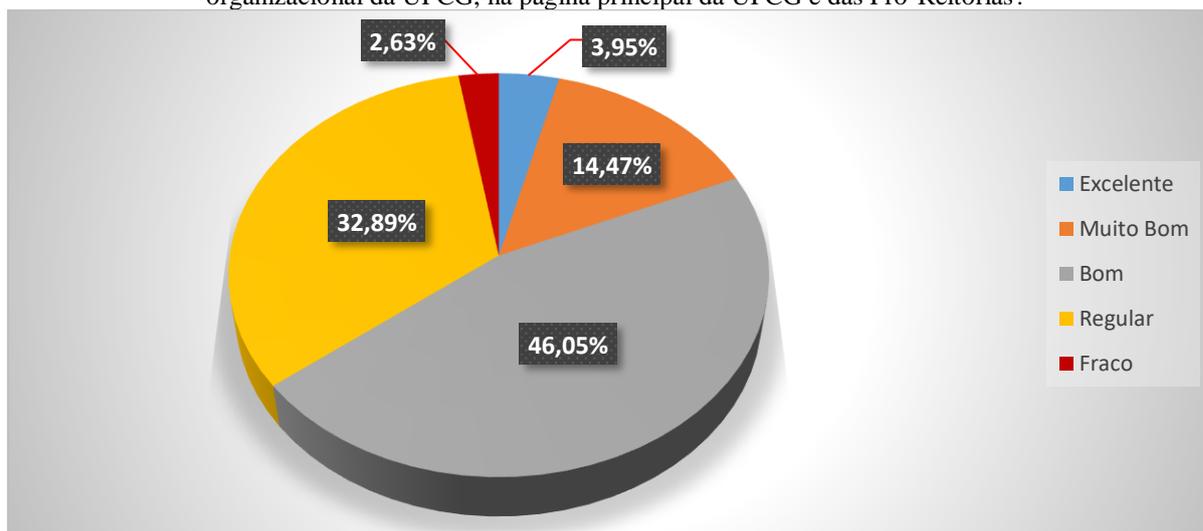
para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (2017, p. 32), trata como elemento essencial a divulgação pelos órgãos e entidades públicas das perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade, recomendado que seja objeto de atualização periódica, e que esta data de atualização seja incluída na publicação.

5.2.2 Alunos

Nesse tópico do questionário foi pesquisado junto aos alunos como eles avaliavam a divulgação das informações de forma ativa disponibilizadas nos portais da internet da Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias, com base nos critérios estabelecidos no art. 8^o, da Lei n^o 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Temos os resultados expostos na sequência.

No Gráfico 35, é demonstrado o resultado da indagação de como os alunos avaliavam a divulgação de informações sobre competências e estrutura organizacional da UFCG, na sua página principal e das suas Pró-Reitorias.

Gráfico 35 - Alunos - Como você avalia a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG, na página principal da UFCG e das Pró-Reitorias?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Assim, os alunos responderam da seguinte forma: 3 (três) alunos, ou 3,95%, responderam que consideravam excelente a referida divulgação; 11 (onze) alunos, ou 14,47%,

⁹ (...) art. 8^o É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1o Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: (...)

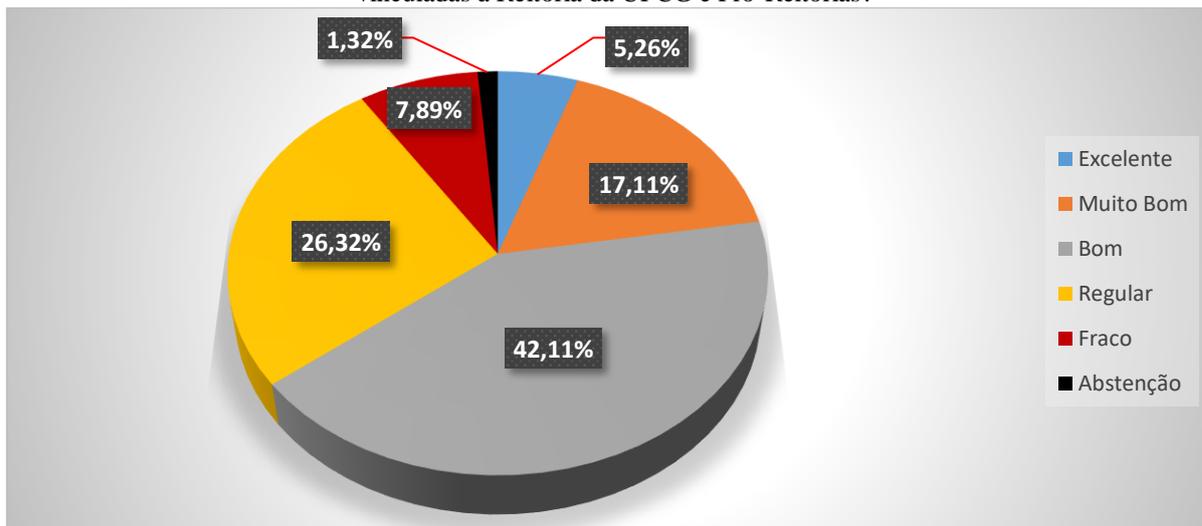
afirmaram que consideravam muito boa essa divulgação; 35 (trinta e cinco) alunos, ou 46,05%, afirmaram que consideravam boa essa divulgação; 25 (vinte e cinco) alunos, ou 32,89%, descreveram que consideram regular a referida divulgação e 2 (dois) alunos, ou 2,63%, responderam que consideravam fraca a divulgação de informações sobre competências e estrutura organizacional da UFCG, na sua página principal e das suas Pró-Reitorias.

Ressalta-se que se trata de exigência da Lei 12.527/2011 (LAI), em seu art. 8º, §1º, inciso I, a divulgação do registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. Vê-se pelo Gráfico 35 que este quesito teve um resultado bem melhor quando comparado com o dos professores (Gráfico 21), em que 97,36%, avaliaram como regular ou acima a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG em seu site. Percebe-se que este item foi avaliado de forma semelhante entre professores e alunos, mas que estes últimos avaliaram de forma mais positiva este quesito.

Em seguida, foi indagado como os alunos avaliavam a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias. Desta forma, no Gráfico 36 é representado o resultado a este questionamento, se obtendo os seguintes dados: 4 (quatro) alunos, ou 5,26%, responderam que consideravam excelente a referida divulgação questionada; 13 (treze) alunos, ou 17,11%, descreveram como muito boa essa divulgação; 32 (trinta e dois) alunos, ou 42,11%, consideraram como bom; 20 (vinte) alunos, ou 26,32%, avaliaram como regular; e 6 (seis) alunos, ou 7,89%, consideraram como fraca a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 1,32%, dos respondentes.

As respostas do quesito que é representado no Gráfico 36 possuem respostas bem semelhantes às que foram aplicadas no Gráfico 35, com uma ligeira avaliação um pouco menos positiva, apresentando 7,89% dos respondentes que avaliaram como fraca a referida divulgação de informações. Uma vez que a questão foi formulada com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso I, os mesmos comentários já realizados no Gráfico 35, também lhe são aplicáveis.

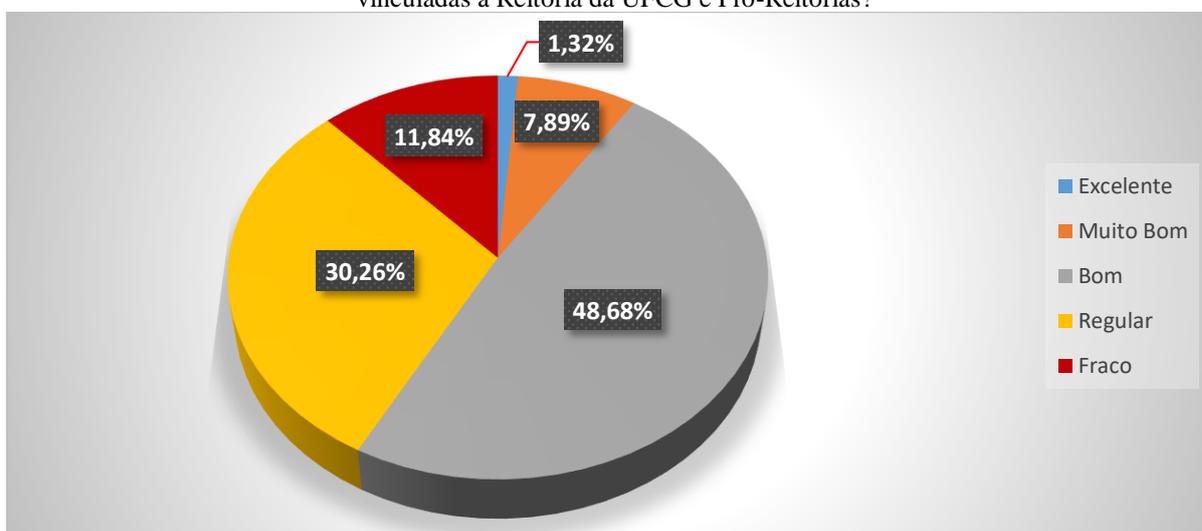
Gráfico 36 - Alunos - Como você avalia a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Em sequência, foi indagado como os alunos avaliavam a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias. Assim, no Gráfico 37 é representado o resultado a este questionamento, se obtendo os seguintes dados: 1 (um) aluno, ou 1,32%, respondeu que consideravam excelente a referida divulgação questionada; 6 (seis) alunos, ou 7,89%, descreveram como muito boa essa divulgação; 37 (trinta e sete) alunos, ou 48,68%, consideraram como bom; 23 (vinte e três) alunos, ou 30,26%, como regular; e 9 (nove) alunos, ou 11,84%, consideraram como fraca a divulgação de horários de atendimento ao público das unidades vinculadas à estes setores.

Gráfico 37 - Alunos - Como você avalia a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?

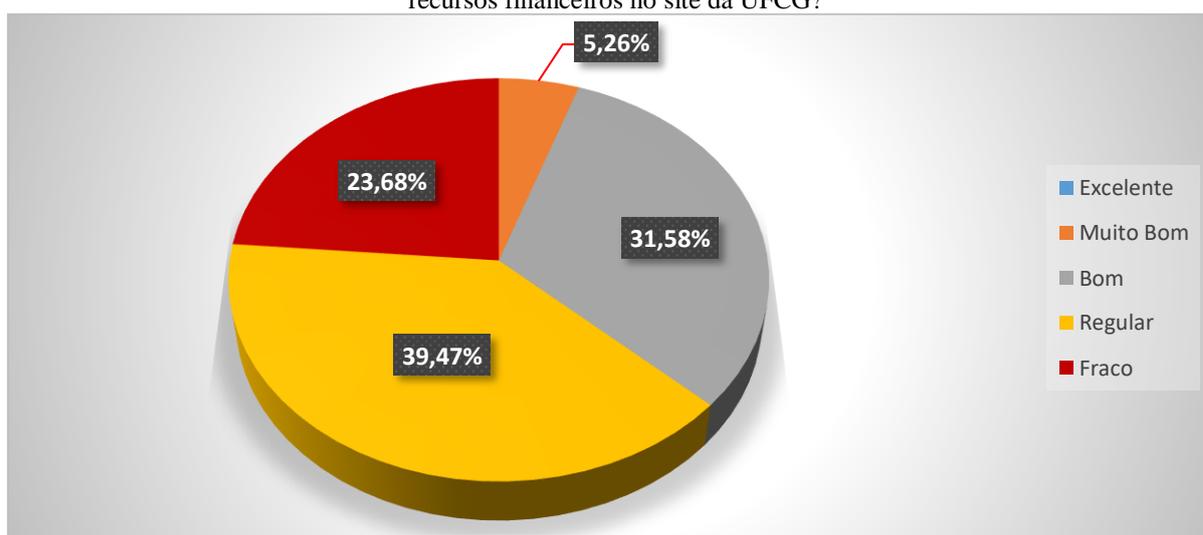


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

O quesito do Gráfico 37 também foi formatado com base no disposto na Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso I, e visa mensurar um fator essencial para a utilização dos serviços públicos que são oferecidos pela instituição, ou seja, o horário de atendimento ao público. Em grande parte, 95,15%, dos alunos julgaram ao menos regular essa divulgação.

O quesito ilustrado no Gráfico 38 foi formulado com base na determinação do inciso II, do §1º, do art. 8º da LAI que regula ser dever dos órgãos a divulgação dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Gráfico 38 - Alunos - Como você avalia a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG?



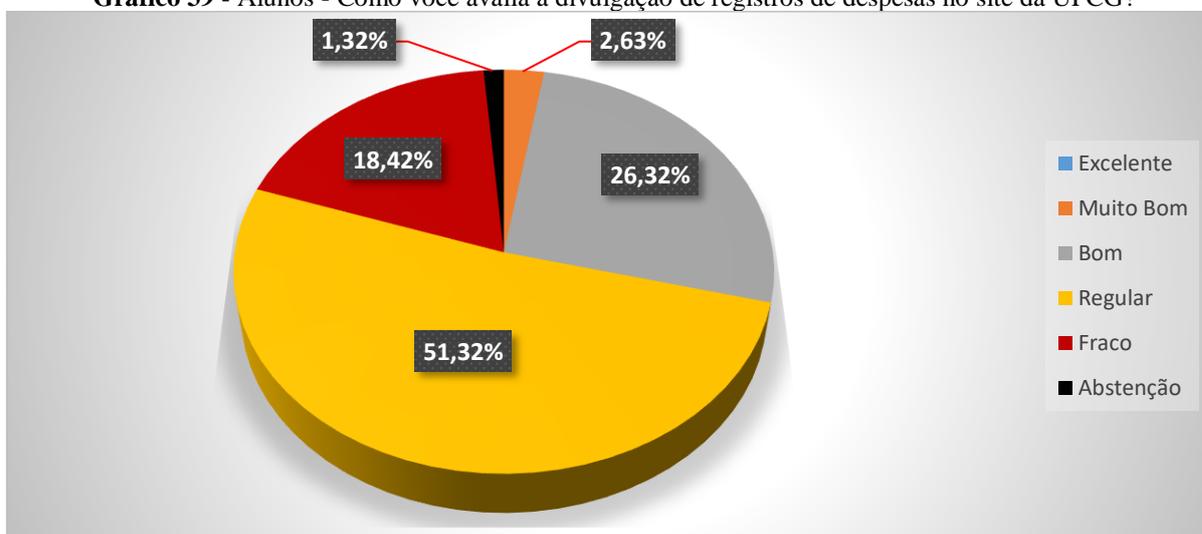
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Foi indagado como os alunos avaliavam a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG. Deste modo, no Gráfico 38 é representado o resultado a este questionamento, se obtendo os seguintes dados: 4 (quatro) alunos, ou 5,26%, descreveram como muito boa essa divulgação; 24 (vinte e quatro) alunos, ou 31,58%, consideraram como bom; 30 (trinta) alunos, ou 39,47%, como regular; e 18 (dezoito) alunos, ou 23,68%, consideraram como fraca a divulgação dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG.

Vê-se que o resultado apresentando no Gráfico 38 é bem menos positivo do apresentado para os quesitos dos gráficos 35, 36 e 37. Os alunos, já em considerável margem (23,68%), julgaram fraca a divulgação de registro de quaisquer repasses ou transferências dos recursos financeiros da UFCG. Mas, no geral, o ponto avaliado possui resultados positivos, uma vez que ao menos 36,84% dos pesquisados consideraram como boa ou muito boa a referida divulgação.

O quesito do Gráfico 39 foi formulado com base na determinação do inciso III, do §1º, do art. 8º da LAI combinado com o §2º do mesmo artigo, que regulamenta ser dever dos órgãos e entidades públicos a divulgação dos registros de despesas em seus sites mantidos na rede mundial de computadores.

Gráfico 39 - Alunos - Como você avalia a divulgação de registros de despesas no site da UFCG?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Assim, foi indagado como os alunos avaliavam a divulgação de registros de despesas no site da UFCG. No Gráfico 39 é representado o resultado a este questionamento, se obtendo os seguintes dados: 2 (dois) alunos, ou 2,63%, descreveram como muito boa essa divulgação; 20 (vinte) alunos, ou 26,32%, consideraram como bom; 39 (trinta e nove) alunos, ou 51,32%, como regular; e 14 (quatorze) alunos, ou 18,42%, consideraram como fraca a divulgação de registros de despesas no site da UFCG. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 1,32%, dos respondentes.

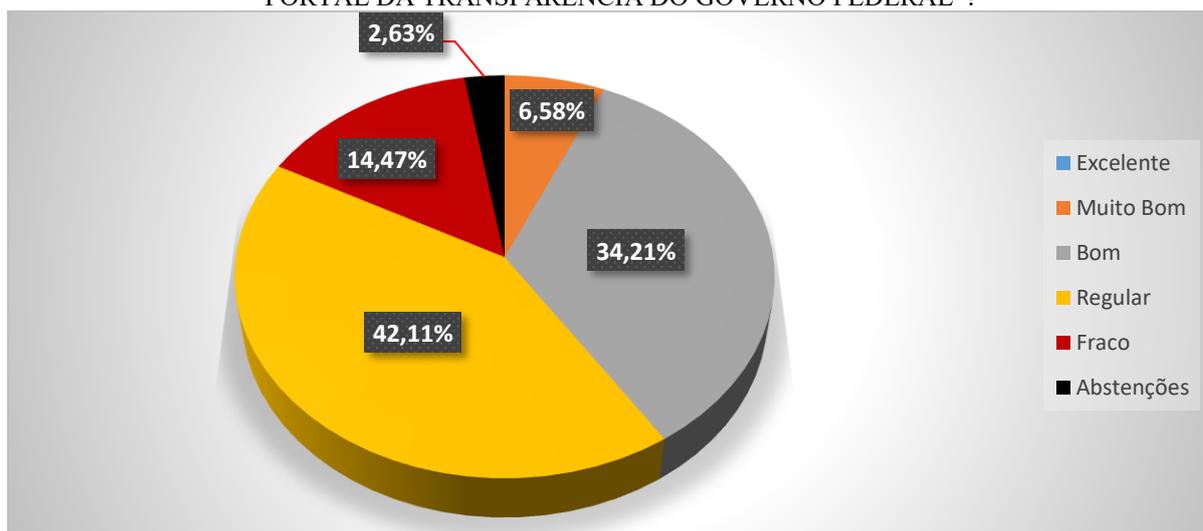
Percebe-se que em comparação com o item anterior, a quantidade de avaliações positivas teve uma considerável redução. Em análise comparativa do Gráfico 39 (alunos) com o Gráfico 25 (professores) referentes ao mesmo quesito, vê-se que apesar de uma rápida avaliação mais positiva realizada pelos alunos, percebe-se que entre os pesquisados é representativa a avaliação de divulgação de despesas como fraca.

Deste modo, é recomendável que o quesito pesquisado proporcione avaliação prática pelos gestores da Instituição, no sentido de deixar mais clara e objetiva a divulgação de despesas no portal da Instituição pesquisada, atendendo assim as recomendações legais e melhorando conceitos de avaliação perante os diversos públicos interessados.

Cabe observar que, para que haja um bom cumprimento da recomendação legal e estar alinhada ao conceito de *accountability*, essa divulgação deve ser clara e inteligível pelo público usuário. Não se trata apenas da divulgação de papéis e números de execução de despesas, mas de relatórios explicativos dessa execução, este também é o entendimento de Mota (2006).

Em seguida, foi indagado como os alunos avaliavam a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “Portal da Transparência do Governo Federal”. Assim, no Gráfico 40 é representado o resultado ao questionamento realizado, se obtendo os seguintes dados: 5 (cinco) alunos, ou 6,58%, descreveram como muito bom esse encaminhamento; 26 (vinte e seis) alunos, ou 34,21%, consideraram como bom; 32 (trinta e dois) alunos, ou 42,11%, como regular; e 11 (onze) alunos, ou 14,47%, consideraram como fraca essa explicação e/ou encaminhamento. Houve 2 (duas) abstenções de resposta nesse quesito, ou 2,63%, dos respondentes.

Gráfico 40 - Alunos - Como você avalia a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL”?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

O questionamento ilustrado no Gráfico 40 foi formatado com base na Lei 12.527/2011, pois é sabido que o Ministério da Transparência e a Controladoria-Geral da União sustentam um portal na internet de transparência com dados consolidados com diversas informações sobre a gestão de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

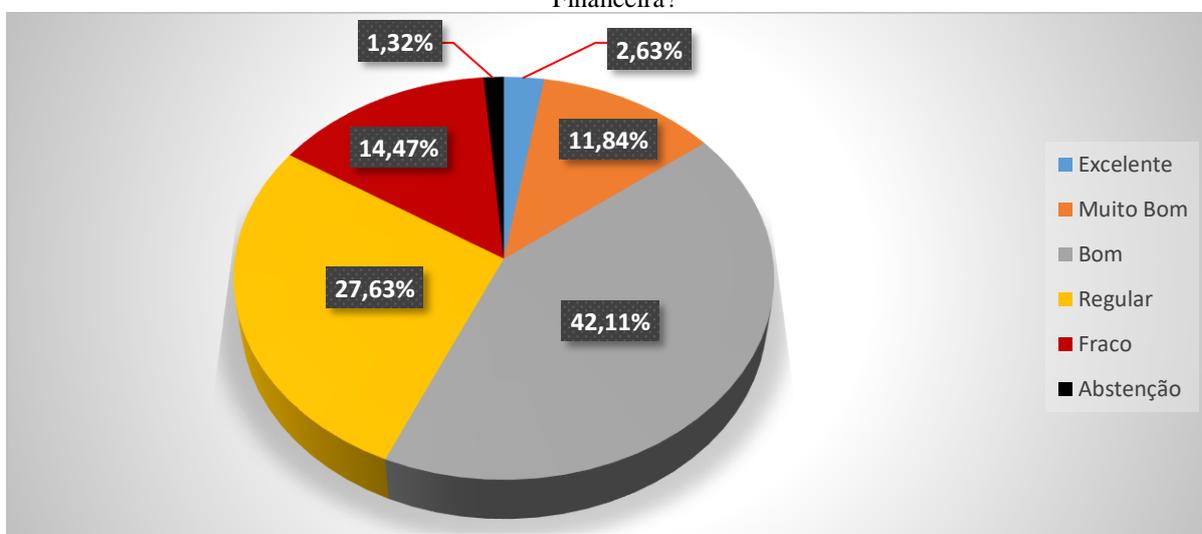
Todavia, essa divulgação não desobriga as entidades Federais da correta aplicação das determinações da LAI em seus portais próprios da internet. A explicação e/ou

encaminhamento para esses portais de transparência possui cunho explicativo e de facilidade de acesso para o usuário que busca a informação. Assim, é esse contexto que a questão abordada no Gráfico 40 observou, uma vez que as informações disponibilizadas em outros portais podem complementar ou elucidar a necessidade de informações dos usuários.

Observa-se através do Gráfico 40, que o item teve relativa avaliação positiva, mas, como já referido nos comentários sobre os Gráficos 38 e 39, são aplicáveis as mesmas considerações de necessidade de melhoramentos estruturais do site para a elevação do nível de percepção positiva pelos cidadãos-usuários.

Em seguida, foi indagado como os alunos avaliavam a divulgação de procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira. Assim, no Gráfico 41 é representado o resultado a este questionamento, se obtendo os seguintes dados: 2 (dois) alunos, ou 2,63%, descreveram como excelente essa divulgação; 9 (nove) alunos, ou 11,84%, consideraram como muito bom; 32 (trinta e dois) alunos, ou 42,11%, como bom; 21 (vinte e um) alunos, ou 27,63%, como regular; e 11 (onze) alunos, ou 14,47%, consideraram como fraca a divulgação de procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 1,32%, dos respondentes.

Gráfico 41 - Alunos - Como você avalia a divulgação de procedimentos licitatórios inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

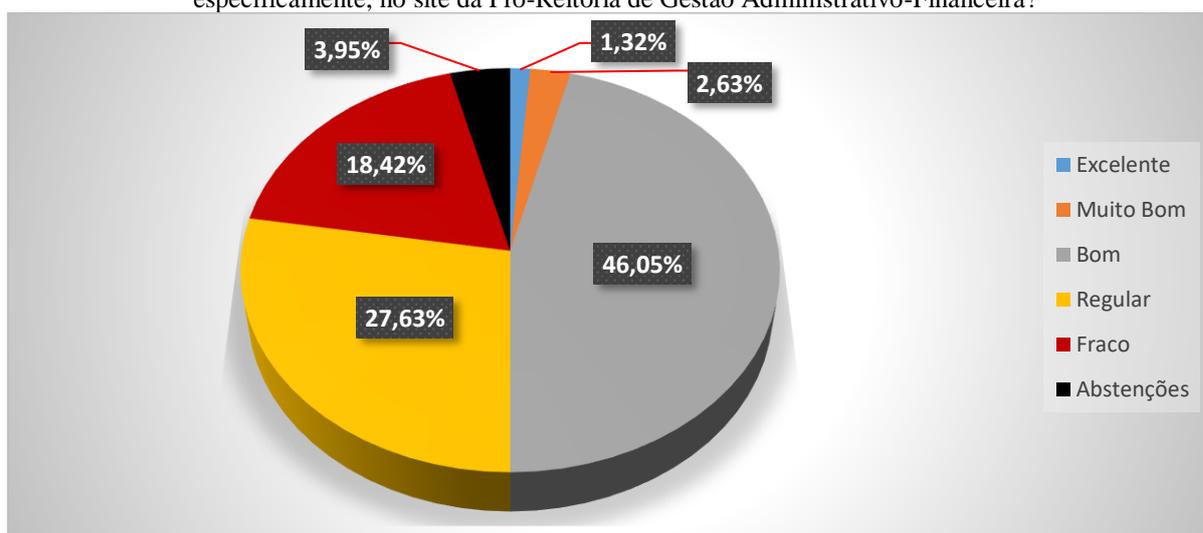
Os questionamentos expostos nos Gráficos 41 e 42 foram formulados com base na determinação do inciso IV, do §1º, do art. 8º combinado com o §2º da LAI que regula ser

dever dos órgãos e entidades públicas a divulgação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados, sendo obrigatória essa divulgação em portais da internet oficiais.

Vê-se no Gráfico 41, no geral, uma avaliação positiva realizada pelos alunos nesse indicador à medida que, ao menos 84,21% dos estudantes pesquisados avaliaram como regular, bom, muito bom ou excelente, a divulgação dos procedimentos licitatórios inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG.

Em seguida, foi indagado como os alunos avaliavam a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira. Assim, no Gráfico 42 é representado o resultado a este questionamento: 1 (um) aluno, ou 1,32%, descreveu como excelente essa divulgação; 2 (dois) alunos, ou 2,63%, consideraram como muito boa essa divulgação; 35 (trinta e cinco) alunos, ou 46,05%, avaliaram como bom; 21 (vinte e um), ou 27,63%, consideraram como regular; e 14 (quatorze) alunos, ou 18,42%, avaliaram como fraca a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG. Houve 3 (três) abstenções de resposta nesse quesito, ou 3,95%, dos respondentes.

Gráfico 42 - Alunos - Como você avalia a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?



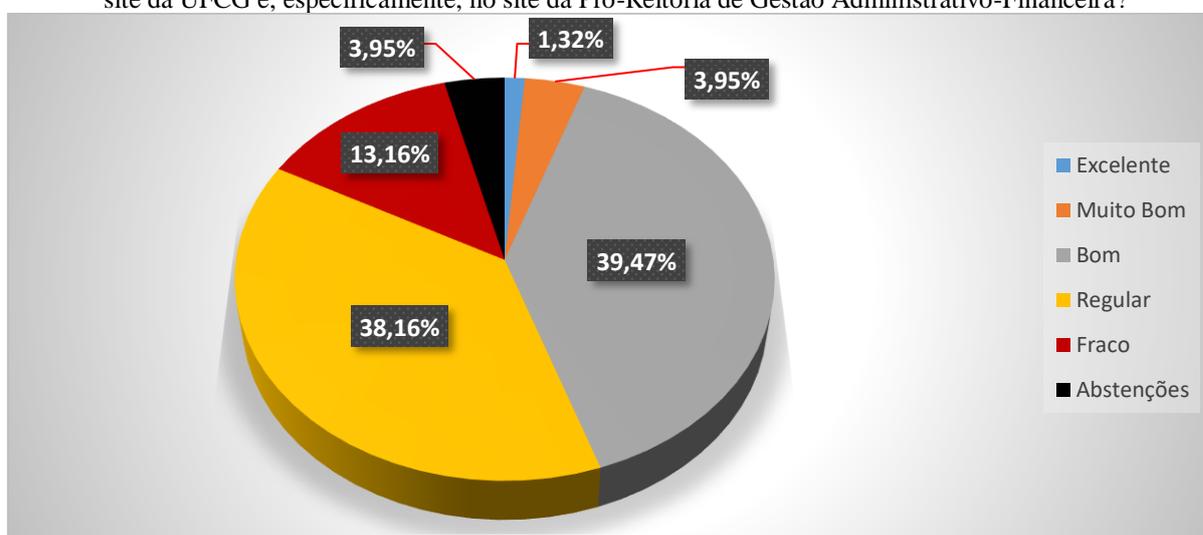
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se no Gráfico 42, uma avaliação muito semelhante à proferida no Gráfico 41, com isso, no geral, observa-se uma avaliação positiva dos alunos nesse indicador, uma vez que, ao menos, 77,63% dos alunos pesquisados avaliaram como regular, bom, muito bom ou

excelente a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira.

Na sequência, foi indagado como os alunos percebiam a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira. Deste modo, no Gráfico 43 é representado o resultado deste questionamento, se obtendo os seguintes dados: 1 (um) aluno, ou 1,32%, descreveu como excelente a divulgação de informações questionadas; 3 (três) alunos, ou 3,95%, consideraram como muito boa essa divulgação; 30 (trinta) alunos, ou 39,47%, como bom; 29 (vinte e nove), ou 38,16%, consideraram como regular; e 10 (dez) alunos, ou 13,16%, consideraram como fraca a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG. Houve 3 (três) abstenções de resposta nesse quesito, ou 3,95%, dos respondentes.

Gráfico 43 - Alunos - Como você percebe a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

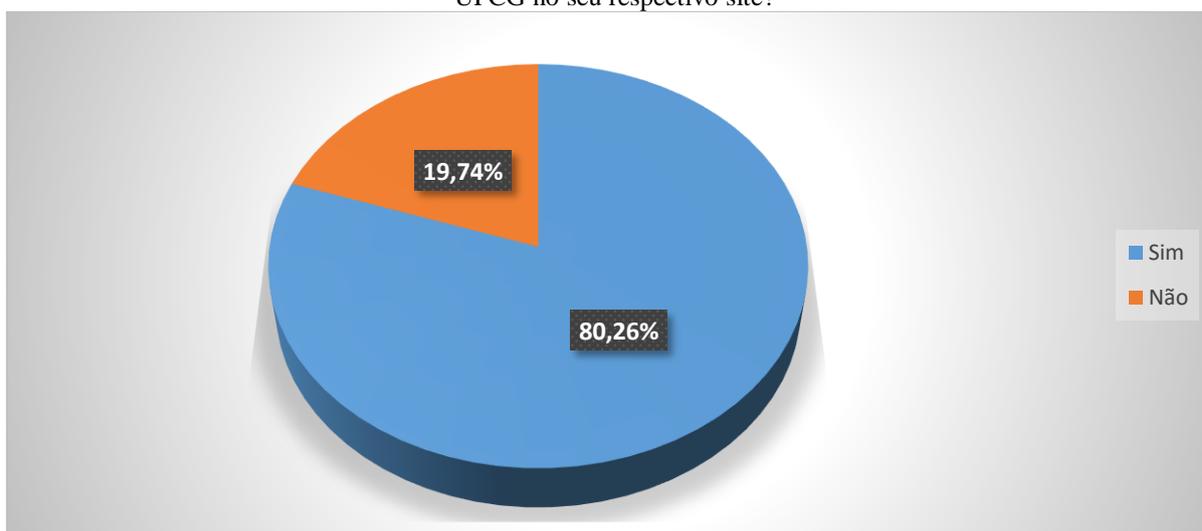
Já foi demonstrado que não adianta que os órgãos ou entidades disponham de páginas na internet com informações sobre as suas gestões, se esses portais não estão sendo de forma adequada atualizados com informações recentes e válidas, e é nesse contexto que se insere o questionamento apresentado no Gráfico 43. Trata-se também de uma imposição da Lei nº 12.527/2011, em seu art. 8º, §3º, inciso VI.

Vemos que o resultado do quesito apresentado no Gráfico 43 para os alunos foi muito semelhante ao do Gráfico 42. Cabe observar que no quesito do Gráfico 43, existe uma representativa quantidade de alunos que consideram como regular ou fraco o referido

processo de atualização de informações, ponto em que se sugerem avaliações ou sugestões de melhoramento pela Instituição pesquisada.

Em seguida, foi indagado se os alunos percebiam a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site. Deste modo, é representado no Gráfico 44 o resultado a este questionamento: 61 (sessenta e um) alunos, ou 80,26%, afirmaram perceber a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site, ao passo que 15 (quinze) alunos, ou 19,74%, consideraram que não.

Gráfico 44 - Alunos - Você percebe a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site?



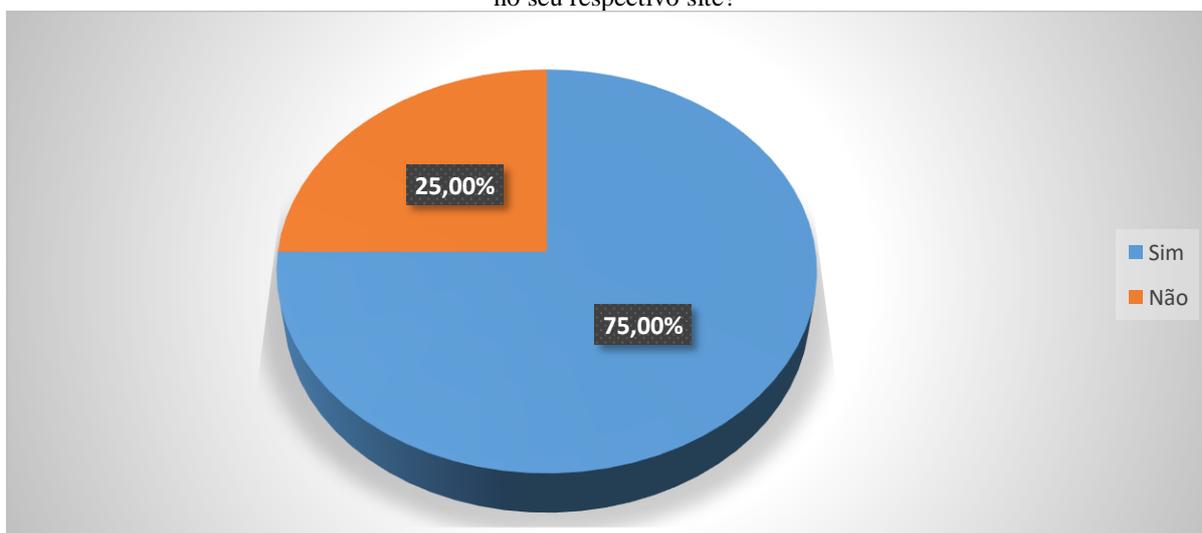
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

As questões apresentadas nos Gráficos 44, 45, 46 e 47 foram elaboradas com base na Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso V, e procuraram mensurar a percepção dos pesquisados sobre a divulgação das medidas e ações adotadas pela Instituição para atender as políticas públicas, otimizando os recursos que lhes são destinados, visando o interesse público, ou seja, os programas, ações e projetos da instituição.

Percebe-se através do Gráfico 44, que a avaliação dos alunos foi consideravelmente positiva, no sentido de que eles percebem a existência de divulgação de programas realizados e desenvolvidos pela UFCG. Esse resultado do Gráfico 44, em análise comparativa com o dos professores (Gráfico 30), que possui percepção menos favorável, pode sugerir que os programas que são voltados para os alunos sejam mais bem representados e divulgados no site da UFCG, ou seja, os assuntos que são relativos a programas institucionais que sejam voltados para os estudantes, sejam melhor divulgados.

Em seguida, foi indagado aos alunos se eles observam se é realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site. Assim, no Gráfico 45 é representado o resultado a este questionamento, se obtendo os seguintes dados: 57 (cinquenta e sete) alunos, ou 75,00%, observaram a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site; já 19 (dezenove) alunos, ou 25%, afirmaram que não.

Gráfico 45 - Alunos - Você observa se é realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site?

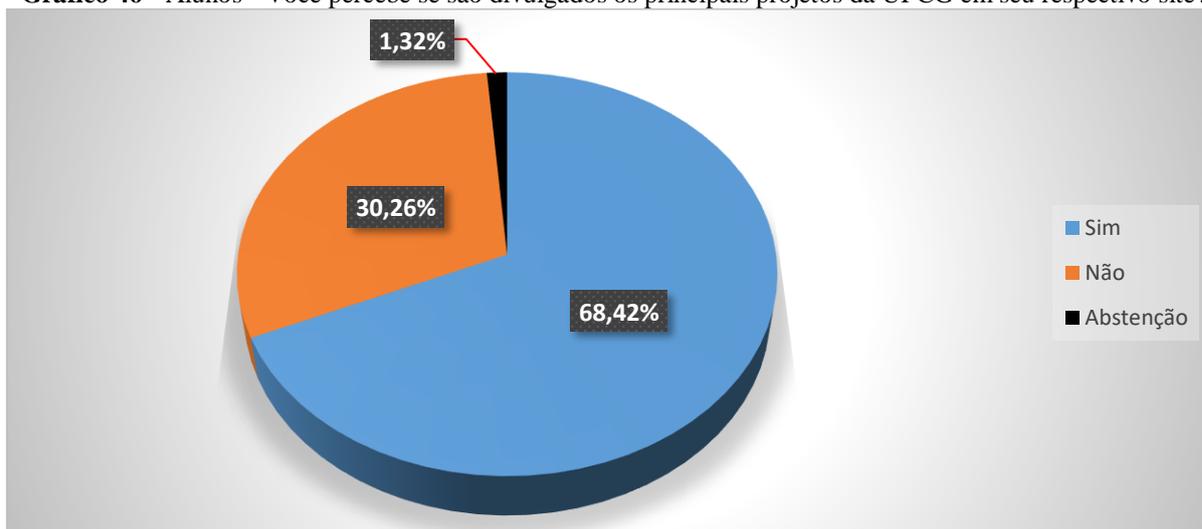


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se no Gráfico 45 um resultado bem positivo, como também foi no Gráfico 44. Isso ressalta a hipótese de que as ações que são voltadas para os alunos sejam mais bem representadas e divulgadas no site da UFCG, ou seja, os assuntos que são relativos a ações institucionais que sejam voltados para os alunos sejam melhor divulgados, visto que esse resultado do Gráfico 45 é um pouco diferente do resultado proferido pelos professores no Gráfico 31, mas que ambos (alunos e professores), em maioria, percebem a divulgação de ações da Universidade.

No Gráfico 46 é representado o resultado ao questionamento se os alunos percebiam se são divulgados os principais projetos da UFCG em seu respectivo site. Assim, 52 (cinquenta e dois) alunos, ou 68,42%, afirmaram que percebiam a divulgação dos principais projetos da UFCG em seu respectivo site; ao passo que 23 (vinte e três) alunos, ou 30,26%, consideraram que não. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 1,32%, dos respondentes.

Gráfico 46 - Alunos - Você percebe se são divulgados os principais projetos da UFCG em seu respectivo site?

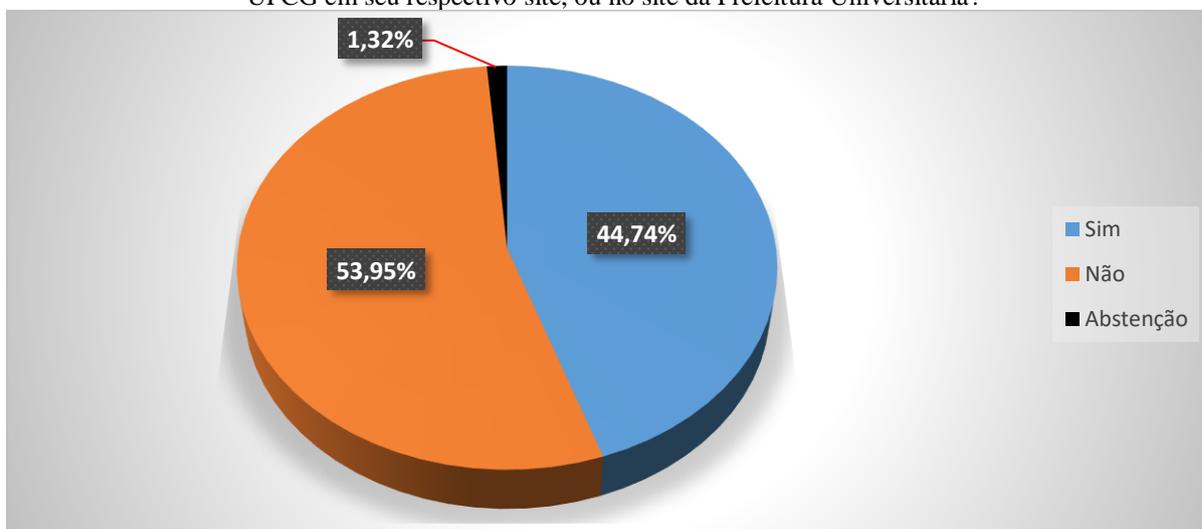


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Também como nos quesitos representados nos Gráficos 44 e 45, no quesito do Gráfico 46 é expressiva uma avaliação positiva dos alunos do Portal da Internet da UFCG, na medida em que a maioria percebe a divulgação dos programas, ações e projetos realizados pela Universidade. Quanto à avaliação da divulgação dos projetos, os resultados foram semelhantes nos dois públicos pesquisados.

Na sequência, no Gráfico 47 foi averiguado se os alunos observavam a existência de divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária.

Gráfico 47 - Alunos - Você observa se existe a divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

No Gráfico 47 é representado o resultado a este questionamento, se obtendo os seguintes dados: 34 (trinta e quatro) alunos, ou 44,74%, responderam que observaram a existência da divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG; já 41 (quarenta e um) alunos, ou 53,95%, consideraram que não observaram essa divulgação. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse questionamento, ou 1,32%, dos respondentes.

Diferentemente do resultado apresentado nos Gráficos 44, 45 e 46, o resultado do questionamento ilustrado no Gráfico 47 foi um pouco insatisfatório. Vê-se que a maioria dos alunos (53,95%) não percebe a divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG. Resultado também parecido foi apresentado no Gráfico 33, referente aos professores.

Na análise do Gráfico 47, é perceptível a necessidade de melhorias quanto à divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG, visto que se trata de matéria de interesse comum da Comunidade Acadêmica e também por imposição das legislações pertinentes.

O autor Paludo, em uma análise didática apoiado na literatura majoritária, determina que *accountability* pode ser entendida como “a capacidade do sistema político de prestar contas de suas promessas aos cidadãos, boas práticas de gestão e a responsabilização pelos atos e resultados decorrentes da utilização dos recursos públicos” (PALUDO, 2012, p. 142-143).

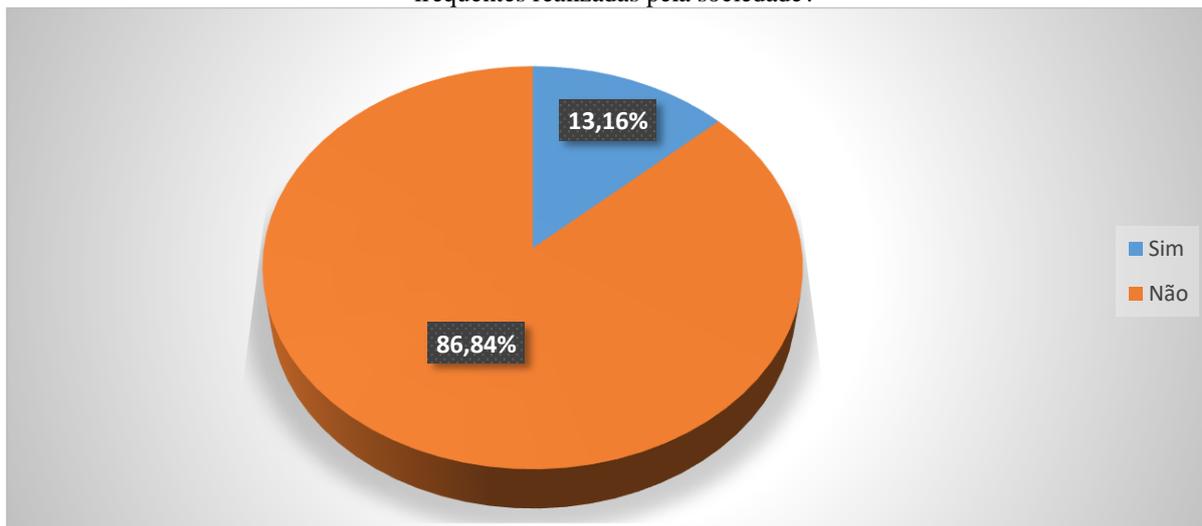
Sabe-se que os órgãos públicos devem constantemente prestar contas, de forma ampla, sobre as suas atividades desenvolvidas, assim, a divulgação de obras está contemplada nessa matéria a ser divulgada.

No Gráfico 48, é representado o resultado do questionamento realizado junto aos alunos sobre se eles perceberam a existência de divulgação no site da UFCG das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade.

Se obteve o seguinte resultado neste questionamento: 10 (dez) alunos, ou 13,16% dos respondentes, informaram que perceberam a existência de divulgação no site da UFCG das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade; já o número de 66 (sessenta e seis) alunos, ou 86,84%, afirmaram que não perceberam a existência da referida divulgação no site da UFCG.

A questão apresentada no Gráfico 48 foi elaborada com base na Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso VI, e visou mensurar a percepção dos pesquisados sobre a divulgação das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Gráfico 48 - Alunos - Você percebe a existência de divulgação no site da UFCG das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se que o quesito ilustrado no Gráfico 48 possui resultado extremamente negativo, a medida em que a grande maioria dos alunos (86,84%) não percebe a existência de divulgação no site da UFCG das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade. Resultado semelhante também foi apresentado pelos professores no Gráfico 34.

A divulgação dessas perguntas é de grande importância para a *accountability* e o controle social, e explicam dúvidas comuns dos cidadãos, evitando diversos pedidos ou questionamentos aos órgãos públicos e proporcionando eficácia na gestão. Também é exigência do Decreto nº 5.724/2012, art. 7º, §3º, inciso VII, que regulamentou a Lei nº 12.527/2011 (LAI).

O Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (2017, p. 32), trata como elemento essencial a divulgação pelos órgãos e entidades públicas das perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade, recomendado que seja objeto de atualização periódica e que esta data de atualização seja incluída na publicação. Por conseguinte, é recomendável que a instituição pesquisada utilize essas informações obtidas na pesquisa para que implemente melhoramentos necessários, objetivando a melhoria da satisfação dos alunos e professores.

5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – REQUISITOS DO SITE

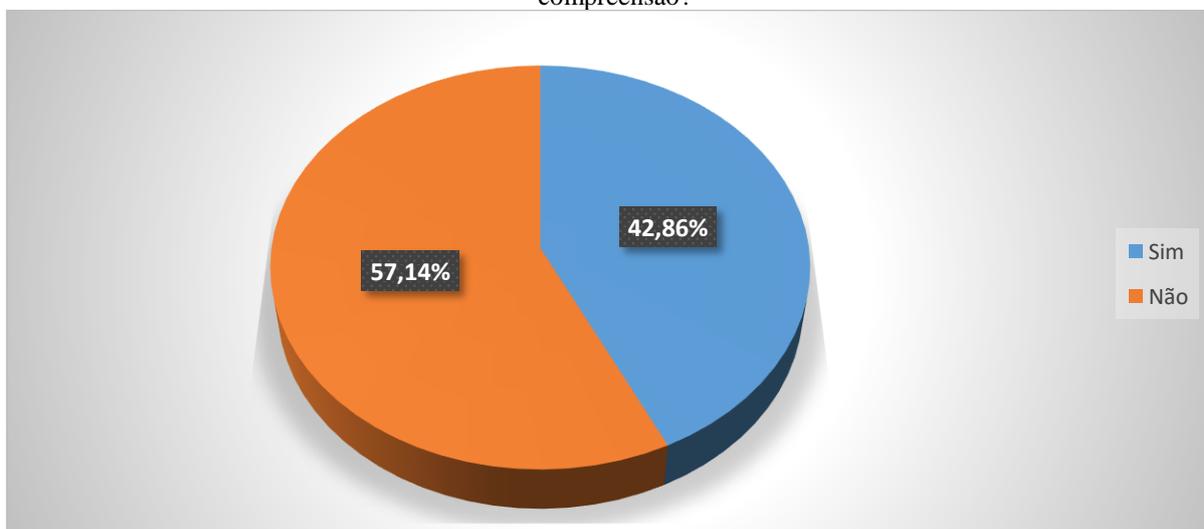
Neste tópico do questionário foi pesquisado como os alunos e os professores avaliaram os requisitos que devem constar nos portais da internet da Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias,

com base nos requisitos mínimos estabelecidos no art. 8º¹⁰, §3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

5.3.1 Professores

Neste tópico, inicialmente foi indagado aos professores se eles identificavam a existência no site da UFCG, de alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Como resultado, se obteve os seguintes dados: 3 (três) professores, ou 42,86%, consideraram que sim, ou seja, identificavam a existência no site da UFCG de ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação; já 4 (quatro) professores, ou 57,14%, não identificaram a existência da referida ferramenta.

Gráfico 49 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

A questão apresentada no Gráfico 49 foi elaborada com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso I, que determina como um dos requisitos dos sítios na internet dos órgãos e entidades públicos, a disponibilização de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão ao público usuário.

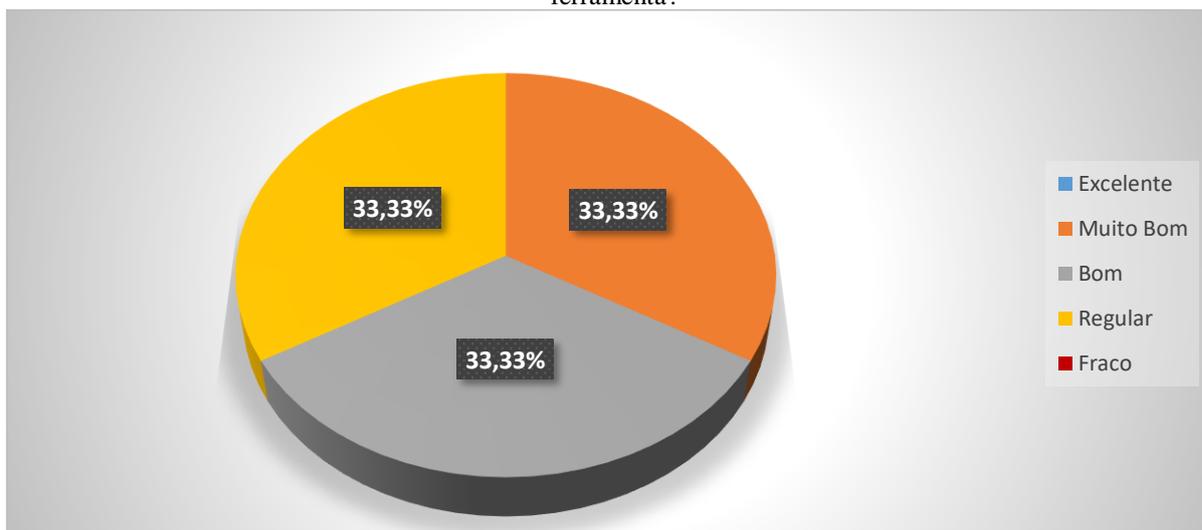
¹⁰ (...) § 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: (...)

O Guia de Transparência Ativa do Governo Federal (Brasil, 2017, p. 7) determina que “os sites devem conter ferramentas de pesquisa de conteúdo. É recomendável atentar para as boas práticas de codificação e organização de páginas da internet, a fim de melhorar o processo de indexação das ferramentas de busca”. Frequentemente, as páginas dos órgãos e entidades públicas possuem muitas informações, diversas subpáginas e níveis, com isso o acesso à informação por vezes fica dificultado.

Assim é que a LAI exigiu o mecanismo de busca, que visa possibilitar e facilitar ao usuário encontrar a informação de que deseja. Vê-se que o quesito ilustrado no Gráfico 49 teve um resultado um pouco desfavorável, o que vem a sugerir aos responsáveis pela Instituição, a avaliação ou possíveis melhorias incrementais, de maneira a maximizar a avaliação pelos usuários.

No Gráfico 50, se expõe o resultado de como os professores classificam a ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, pergunta esta respondida apenas pelos que afirmaram identificar a existência dessa ferramenta de pesquisa, ou seja, dos que responderam sim na pergunta anterior.

Gráfico 50 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

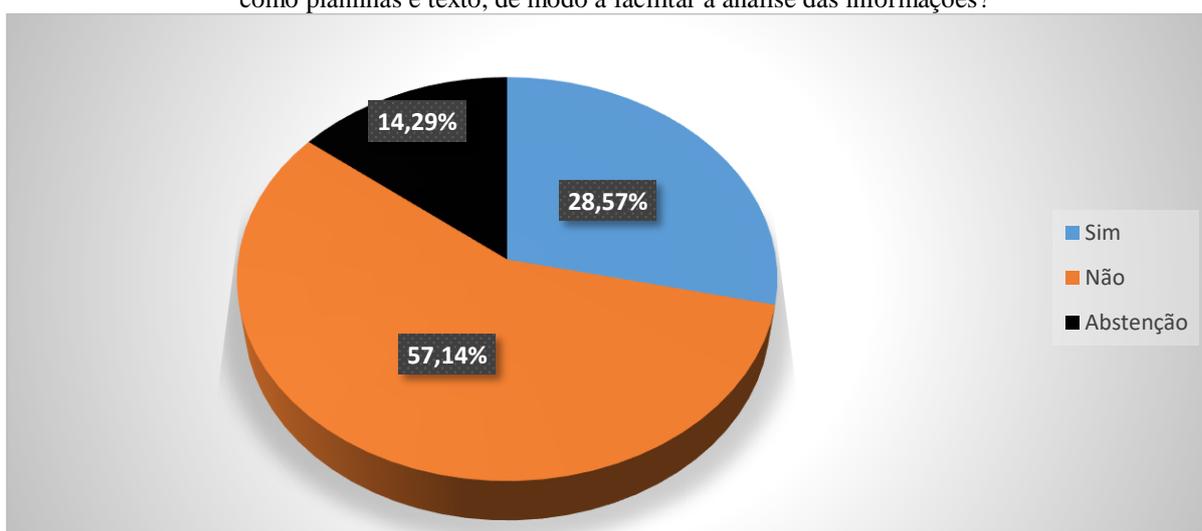


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Assim, como só 3 (três) professores afirmaram identificar a referida ferramenta de pesquisa, temos os seguintes dados de avaliação: 1 (um) professor, ou 33,33%, respondeu que considerava muito boa a referida ferramenta; 1 (um) professor, ou 33,33%, considerou como boa e também 1 (um) professor, ou 33,33%, considerou como regular.

No Gráfico 51, se indagou aos professores se eles identificavam a existência no site da UFCG, de alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. Assim, 2 (dois) professores, ou 28,57%, afirmaram que percebiam a existência da referida funcionalidade; já 4 (quatro) professores, ou 57,14%, afirmaram não identificar essa funcionalidade no site da UFCG. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse questionamento, ou 14,29%, dos respondentes.

Gráfico 51 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?



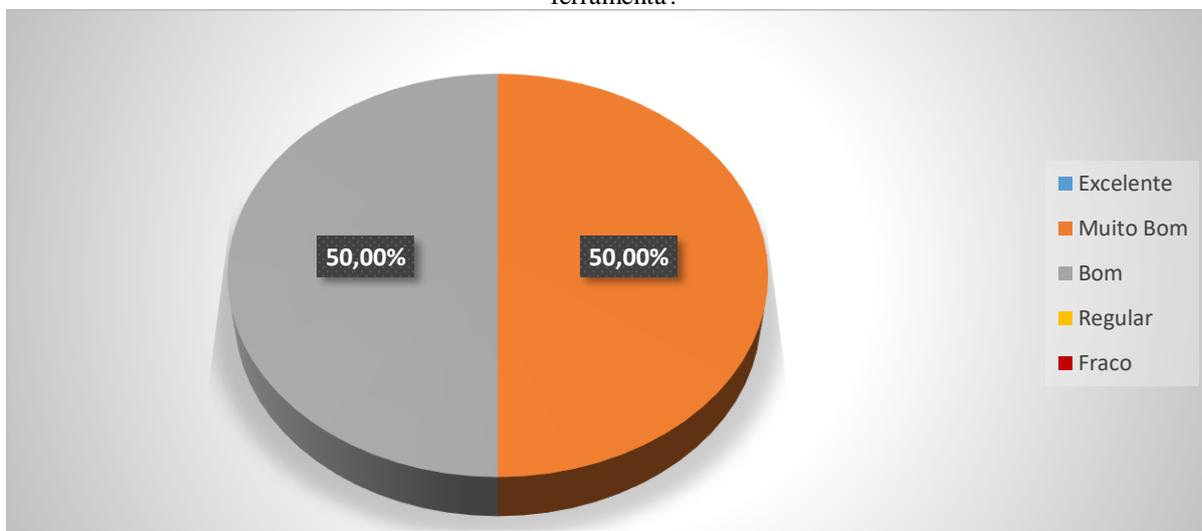
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

A questão apresentada no Gráfico 51 foi elaborada com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso II, que determina como um dos requisitos dos sítios na internet dos órgãos e entidades públicos, a possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.

No Gráfico 52, se expõe o resultado de como os professores classificaram a funcionalidade, de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, pergunta esta, respondida apenas pelos que afirmaram identificar a existência dessa funcionalidade, ou seja, para os que responderam sim na pergunta anterior. Assim, como só 2 (dois) professores afirmaram identificar a referida funcionalidade no site, temos os seguintes dados de avaliação: 1 (um) professor, ou 50,00%,

respondeu que considerava muito boa a referida funcionalidade; e 1 (um) professor, ou 50,00%, considerou como boa.

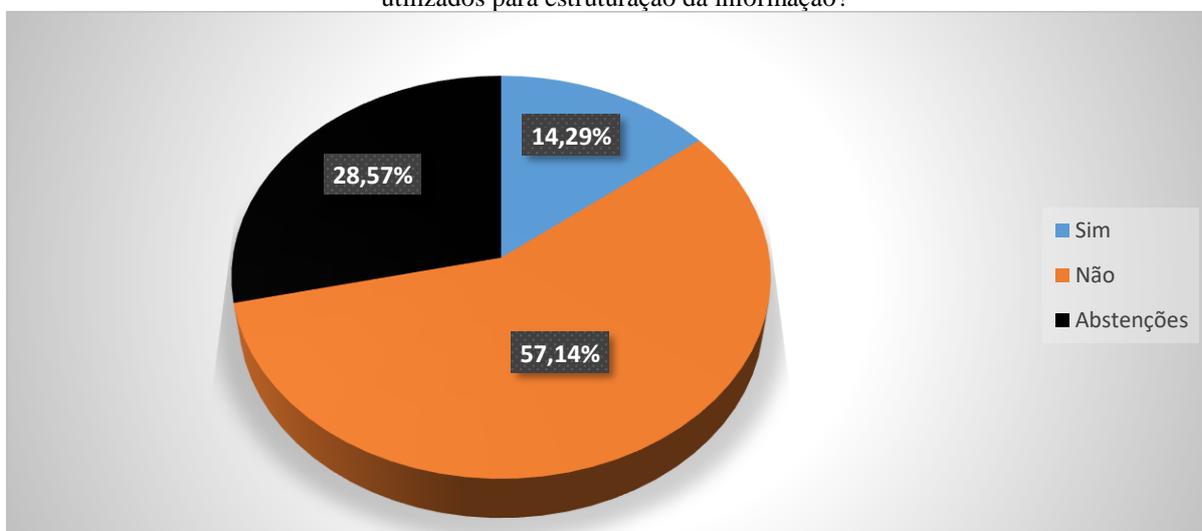
Gráfico 52 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Em sequência, no Gráfico 53 se indagou aos professores se eles identificavam a existência no site da UFCG, a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação.

Gráfico 53 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?



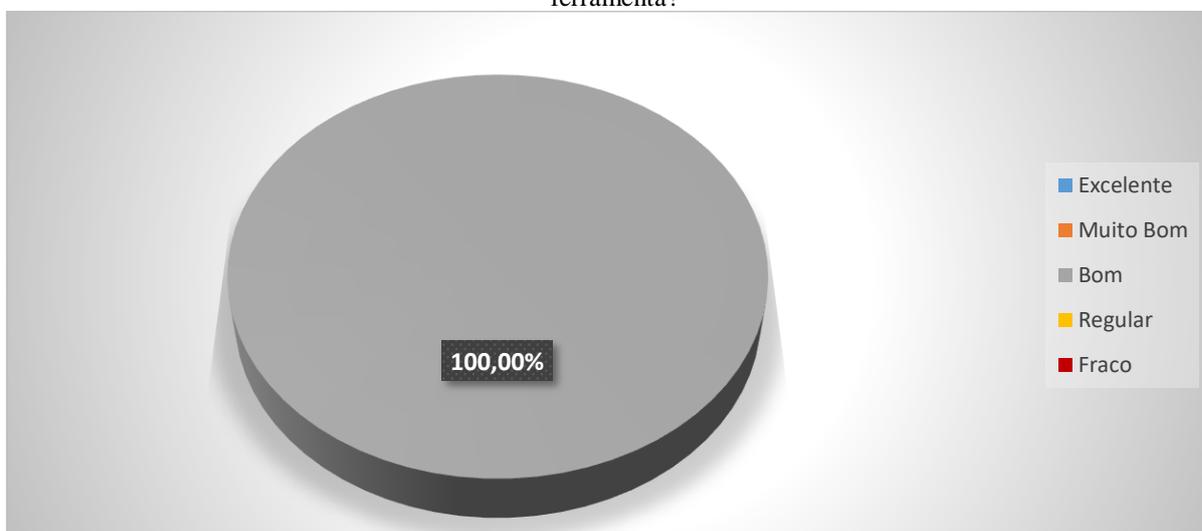
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como resultado, 1 (um) professor, ou 14,29%, afirmou que percebia a existência da referida divulgação; já 4 (quatro) professores, ou 57,14%, afirmaram não identificar. Houve 2 (duas) abstenções de resposta nesse questionamento, ou 28,57%, dos respondentes. Conforme o Guia de Transparência Ativa do Governo Federal (Brasil, 2017, p. 26), “dados estruturados: são aqueles que estão organizados (dispostos) de forma coerente, com relações estruturais entre seus valores, e em um formato definido de modo que os aplicativos possam acessá-los e recuperá-los com eficiência”. Assim, o questionamento ilustrado no Gráfico 53 foi formulado com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso IV.

A importância da divulgação dos formatos utilizados para a estruturação da informação é importante, pois, irá possibilitar ao cidadão saber como poderá manipular os arquivos digitais para extrair a informação de que necessita. Assim, no Gráfico 53, vê-se que a maioria dos professores não percebe esse tipo de divulgação realizada no site da UFCG, o que faz com que seja recomendável aos responsáveis por esse serviço na Instituição pesquisada, melhorar esse requisito e, conseqüentemente, a percepção de atendimento perante o público usuário.

No Gráfico 54, se expõe o resultado de como os professores classificam a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação, pergunta esta respondida apenas pelos que afirmaram identificar a existência dessa divulgação, ou seja, para os que responderam sim na pergunta anterior. Assim, só 1 (um) professor afirmou identificar essa divulgação e ele a classificou como boa, ou seja 100%.

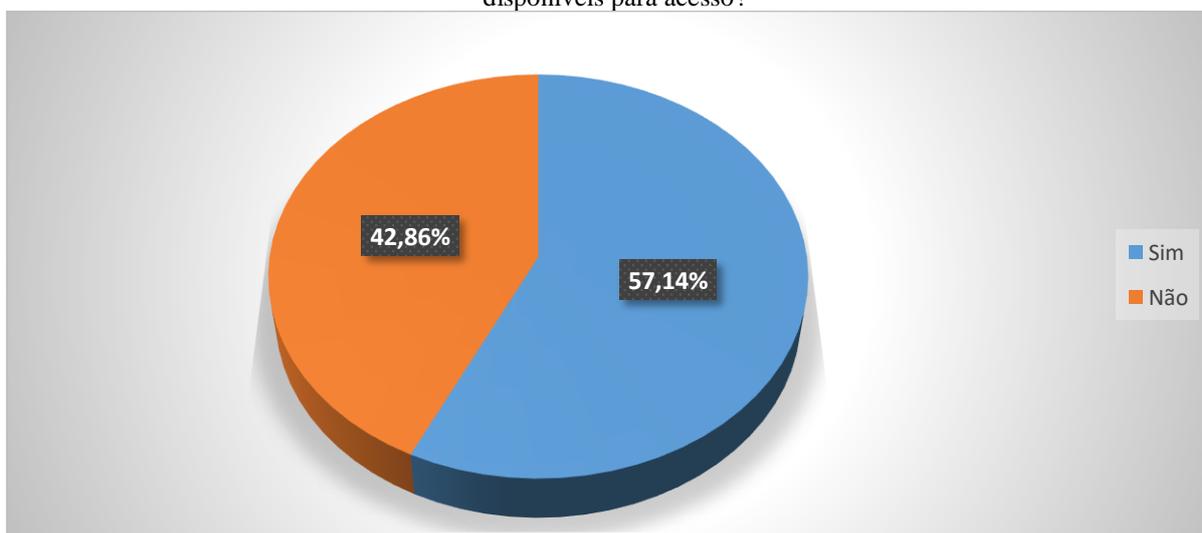
Gráfico 54 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

No Gráfico 55, foi perguntado aos professores se identificavam a existência no site da UFCG, de atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso. Desta forma, 4 (quatro) professores, ou 57,14%, afirmaram perceber a existência de atualizações periódicas das informações no site da UFCG; já 3 (três) professores, ou 42,86%, afirmaram não identificar essa atualização.

Gráfico 55 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

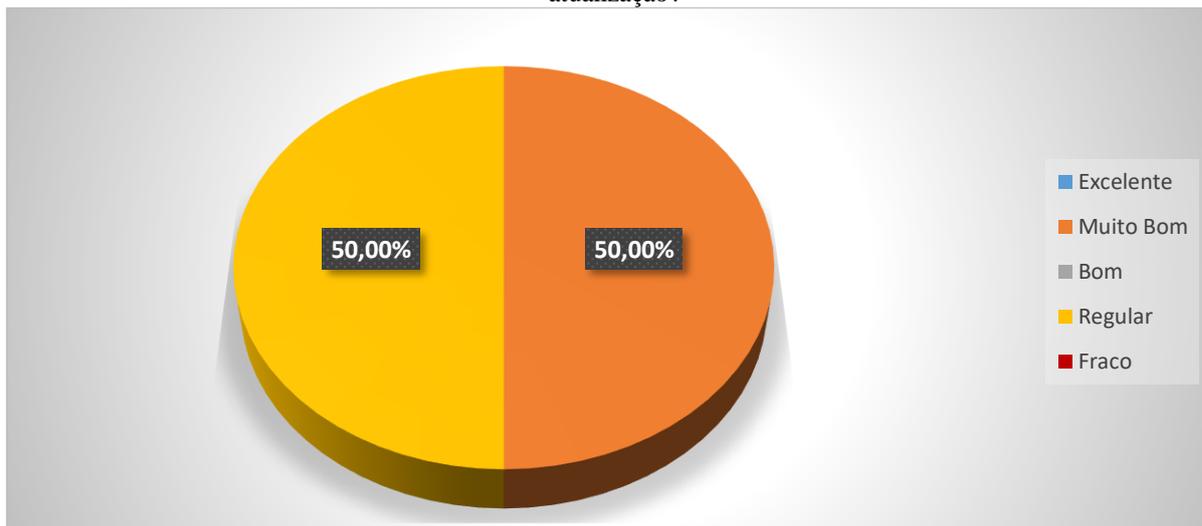
É uma determinação da LAI em seu art. 8º, §3º, inciso VI, que os sites dos órgãos e entidades públicos mantenham atualizadas as informações disponíveis para acesso. Trata-se de uma exigência lógica para que exista a correta divulgação das informações.

Como a gestão da coisa pública é um processo contínuo, as informações são geradas e renovadas constantemente, assim é cabível que exista um periódico processo de atualização dessas informações.

Em seguida, foi questionado somente aos professores que identificaram a atualização periódica de informações no site da UFCG, ou seja, dos que responderam sim na pergunta anterior, como eles classificavam essa atualização.

Assim, no Gráfico 56, se expõe o resultado: 2 (dois) professores, ou 50%, consideraram como muito boa essa atualização; e também 2 (dois) professores, ou 50%, consideraram como regular.

Gráfico 56 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa atualização?

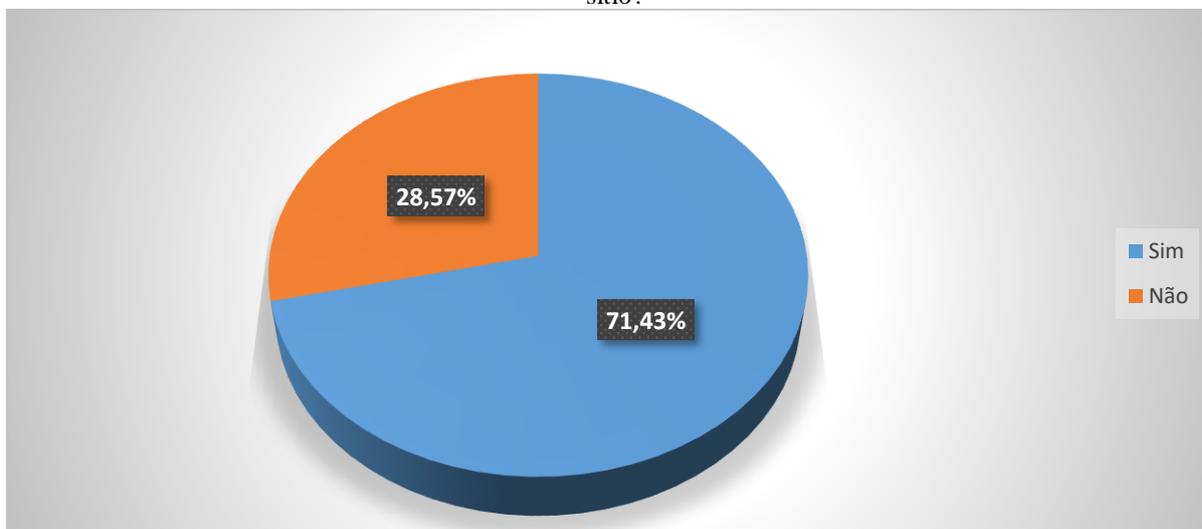


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Na sequência, foi questionado aos professores se eles identificavam no site da UFCG a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

Como resultado, o Gráfico 57 demonstra que 5 (cinco) professores, ou 71,43%, dos respondentes, consideraram que percebiam a indicação de local e instruções que permitissem ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio, já 2 (dois) professores, ou 28,57%, ponderaram que não identificaram.

Gráfico 57 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?

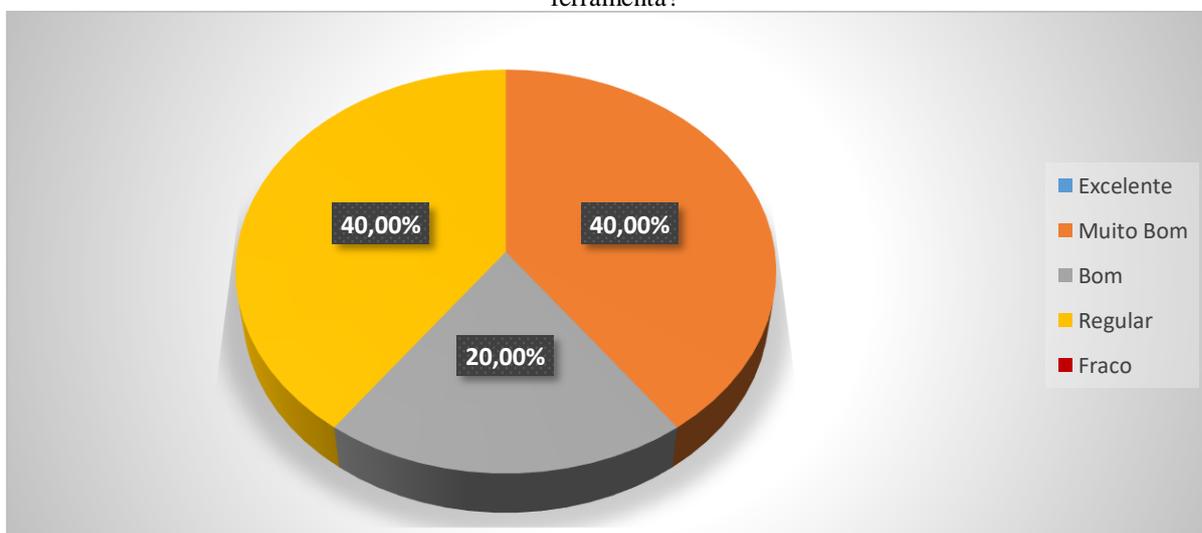


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

O questionamento ilustrado no Gráfico 57 foi confeccionado com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso VII. Percebe-se que a maioria dos professores (71,43%) identifica que existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

Em seguida, foi questionado somente aos professores que identificaram a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio, ou seja, dos que responderam sim na pergunta anterior, como eles classificavam essa indicação. Assim, no Gráfico 58, se expõe o resultado: 2 (dois) professores, ou 40%, consideraram como muito boa essa indicação; 1 (um) professor, ou 20%, considerou como boa; e 2 (dois) professores, ou 40%, consideraram como regular a referida indicação.

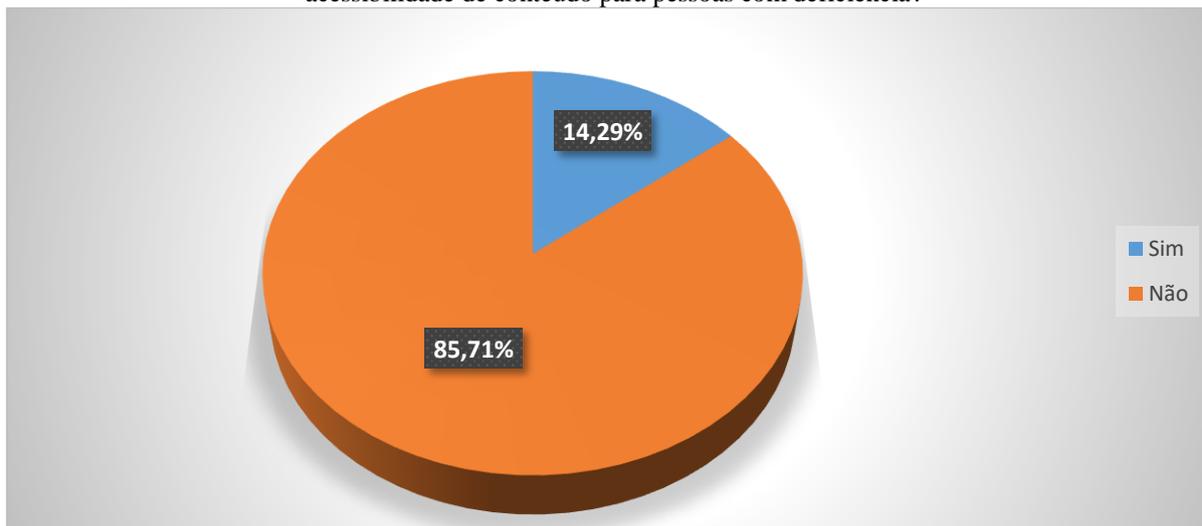
Gráfico 58 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

No questionamento a respeito se os professores identificaram se existia no site da UFCG, alguma ferramenta que garantisse a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, tem-se o seguinte resultado expresso no Gráfico 59: 6 (seis) professores, ou 85,71%, consideraram que não visualizavam uma ferramenta que garantisse a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência e; apenas 1 (um) professor, ou 14,29%, afirmou identificar a referida ferramenta.

Gráfico 59 - Professores - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Trata-se de uma exigência da Lei de Acesso à Informação, em seu art. 8º, §3º, inciso VIII, a de adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

O Guia de Transparência Ativa para o Governo Federal (Brasil, 2017, p. 8) também prega que:

A divulgação de dados e informações deve observar o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) - conforme previsto no art. 17, Lei nº 10.098/2000; art. 47, Decreto nº 5.296/2004; art. 9º, Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009 - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; e arts. 55 e 63, Lei nº 13.146/2015

– Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e os Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG). Para isso, devem ser observadas as regras e diretrizes estabelecidas nos seguintes dispositivos:

- a) Portaria SLTI nº 3, de 7 de maio de 2007: institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).
- b) Portaria Normativa nº 5, de 14 de julho de 2005: institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).
- c) Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2011: da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro – SPB.
- d) Cartilha e-PWG: Redação para Web: possui orientações para a escrita de áreas comuns de sítios;
- e) Instrução Normativa SECOM/PR nº 8 de 19 de dezembro de 2014: Disciplina a implantação e a gestão da Identidade Padrão de Comunicação Digital das

propriedades digitais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

f) Cartilha sobre linguagem cidadã: documento elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento que apresenta dicas de como comunicar um serviço público para o seu público-alvo utilizando linguagem cidadã.

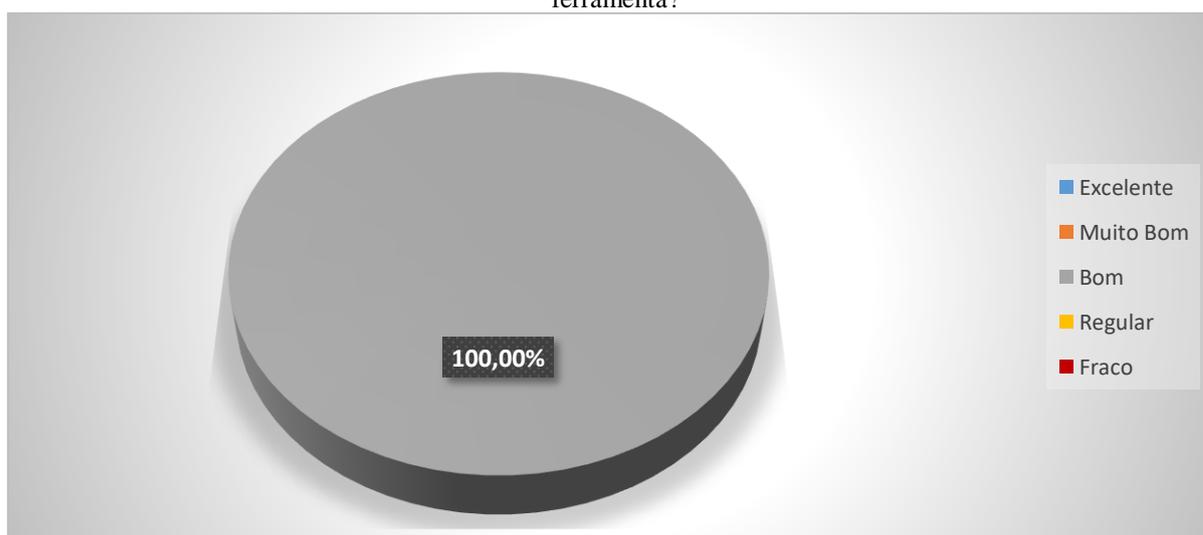
g) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

(BRASIL, 2017, p. 8)

Vê-se que a grande maioria dos professores (85,71%) considerou não identificar a existência no site da UFCG, de alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Deve-se buscar a melhoria dessa ferramenta, visto a necessidade de inclusão de todos os cidadãos no processo de controle social e *accountability*, possibilitando que eles busquem por si só as informações de que necessitam.

Na sequência, foi solicitado aos professores que responderam sim ao questionamento anterior, sobre a identificação da existência de funcionalidade que permitisse o acesso de conteúdo para as pessoas com deficiência, que eles avaliassem essa ferramenta. Assim, no Gráfico 60, se expõe o resultado. Como só 1 (um) professor considerou identificar a referida ferramenta, ele a avaliou como boa, ou seja, 100%.

Gráfico 60 - Professores - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

5.3.2 Alunos

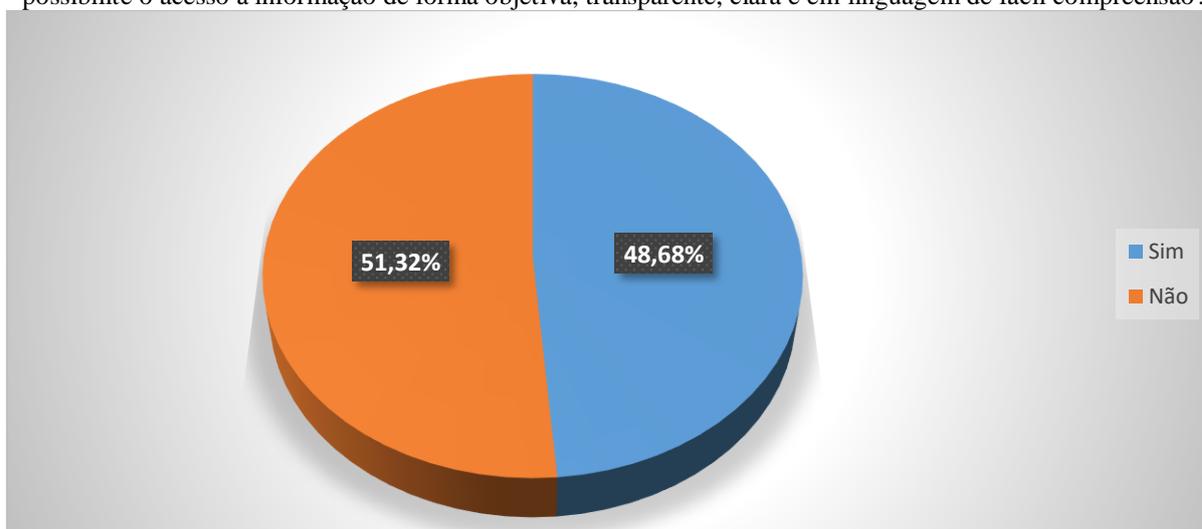
Neste tópico do questionário, foi pesquisado como os alunos avaliaram os requisitos que devem constar nos portais da internet da Reitoria da UFCG e das Pró-Reitorias, com base

nos requisitos mínimos estabelecidos no art. 8º, §3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Deste modo, inicialmente foi questionado se os alunos identificaram se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

No Gráfico 61 é exposto o resultado a este questionamento: 37 (trinta e sete) alunos, ou 48,68%, afirmaram identificar a existência de uma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilitasse o acesso à informação; já 39 (trinta e nove) alunos, ou 51,32%, afirmaram não identificar a referida ferramenta.

Gráfico 61 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Frequentemente, as páginas dos órgãos e entidades públicas possuem muitas informações, diversas subpáginas e níveis, com isso o acesso à informação por vezes fica dificultado. Nesse sentido, o Guia de Transparência Ativa do Governo Federal (Brasil, 2017, p. 7) determina que “os sites devem conter ferramentas de pesquisa de conteúdo. É recomendável atentar para as boas práticas de codificação e organização de páginas da internet, a fim de melhorar o processo de indexação das ferramentas de busca”.

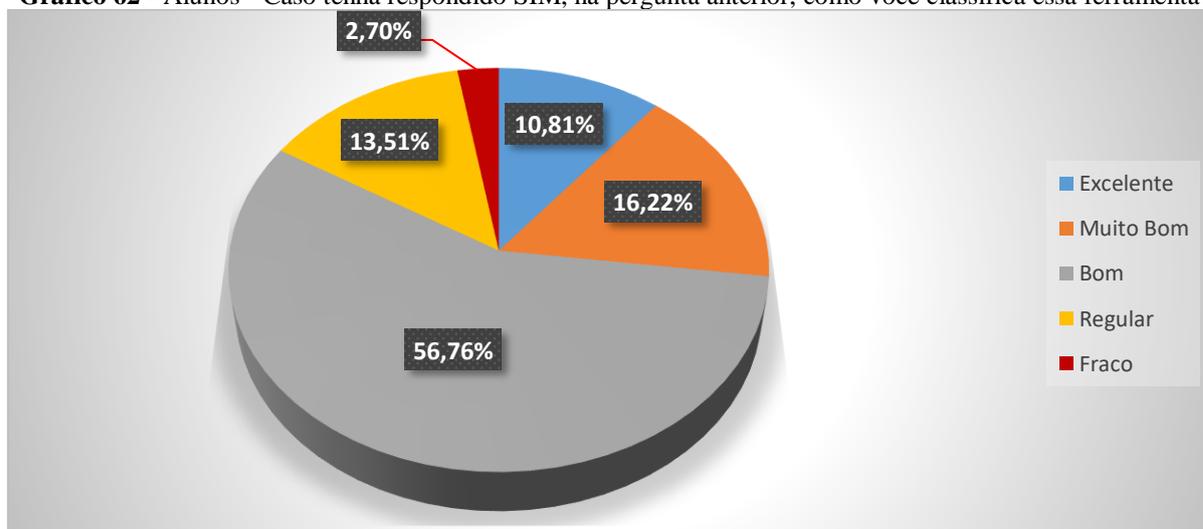
Assim é que a LAI exigiu o mecanismo de busca que visa possibilitar e facilitar ao usuário encontrar a informação de que deseja. Vê-se que o quesito ilustrado no Gráfico 61, teve um resultado um pouco desfavorável, pois uma ligeira maioria dos alunos (51,32%) assinalou não identificar uma ferramenta de pesquisa, o que vem a sugerir aos responsáveis

pela Instituição, a avaliação ou possíveis melhorias de maneira a maximizar a avaliação pelos usuários.

Na sequência, foi questionado aos alunos que responderam sim ao questionamento anterior, ou seja, aos que afirmaram identificar a existência de uma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilitasse o acesso à informação, como eles avaliavam essa ferramenta.

Como resultado no Gráfico 62, obteve-se: 4 (quatro) alunos, 10,81%, classificaram como boa a ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilitasse o acesso à informação; 6 (seis) alunos, ou 16,22%, consideraram como muito boa essa ferramenta; 21 (vinte e um) alunos, ou 56,76%, consideraram como boa; 5 (cinco) alunos, ou 13,51%, como regular e 1 (um) aluno, ou 2,70%, consideraram como fraca a referida ferramenta.

Gráfico 62 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

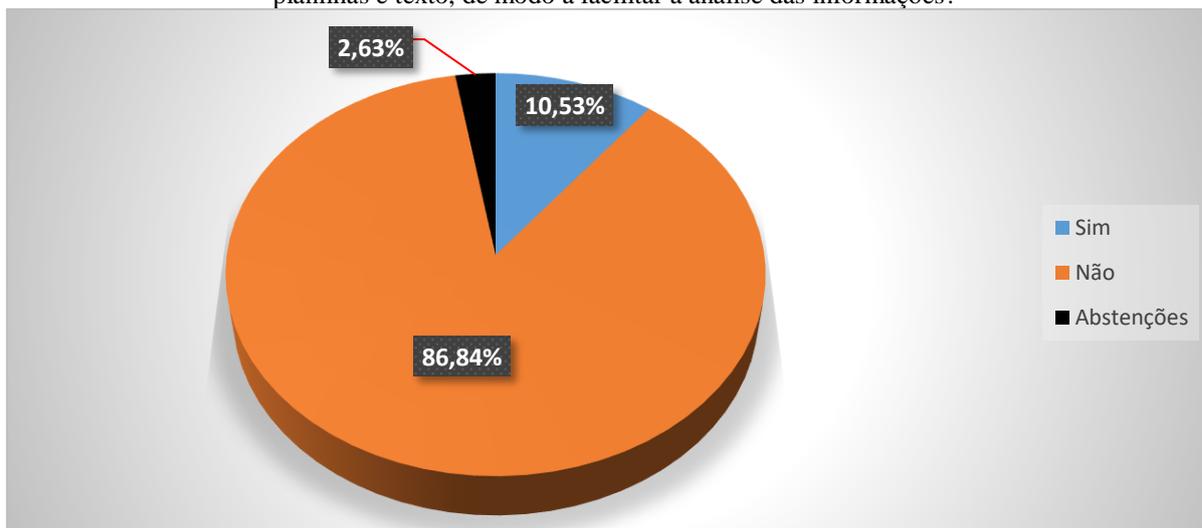


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Foi questionado aos alunos se eles identificavam a existência no site da UFCG, de alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.

Assim, no Gráfico 63 é exposto o resultado deste questionamento: 8 (oito) alunos, ou 10,53%, afirmaram identificar a existência da referida funcionalidade; já 66 (sessenta e seis) alunos, ou 86,84%, afirmaram não identificar a existência no site da UFCG, de funcionalidade que possibilitasse a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. Houve 2 (duas) abstenções de resposta, ou 2,63%, dos respondentes.

Gráfico 63 - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?



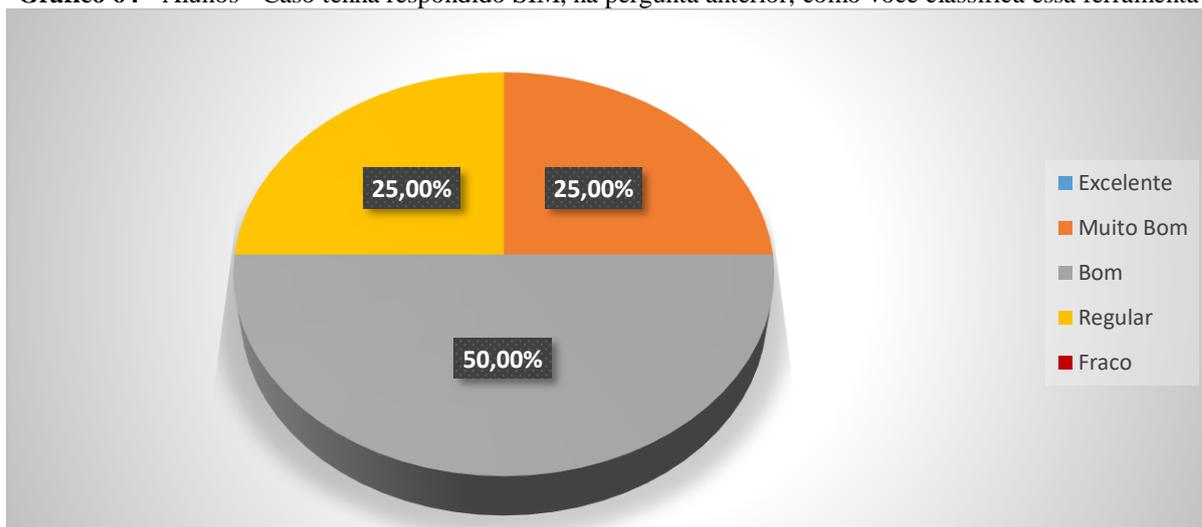
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se através dos dados do Gráfico 63, um resultado desfavorável, uma vez que uma grande quantidade de alunos (86,84%) assinalou não identificar a existência no site da UFCG, de funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.

O quesito ilustrado no Gráfico 63 foi confeccionado com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso II.

Dos alunos que afirmaram identificar a existência no site da UFCG, de alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, ou seja, dos que responderam sim no questionamento anterior, vê-se no Gráfico 64 os seguintes dados de avaliação da referida funcionalidade: 2 (dois) alunos, ou 25,00%, consideraram como muito boa a funcionalidade; 4 (quatro) alunos, ou 50,00%, consideraram como boa; e 2 (dois) alunos, ou 25,00%, consideraram como regular.

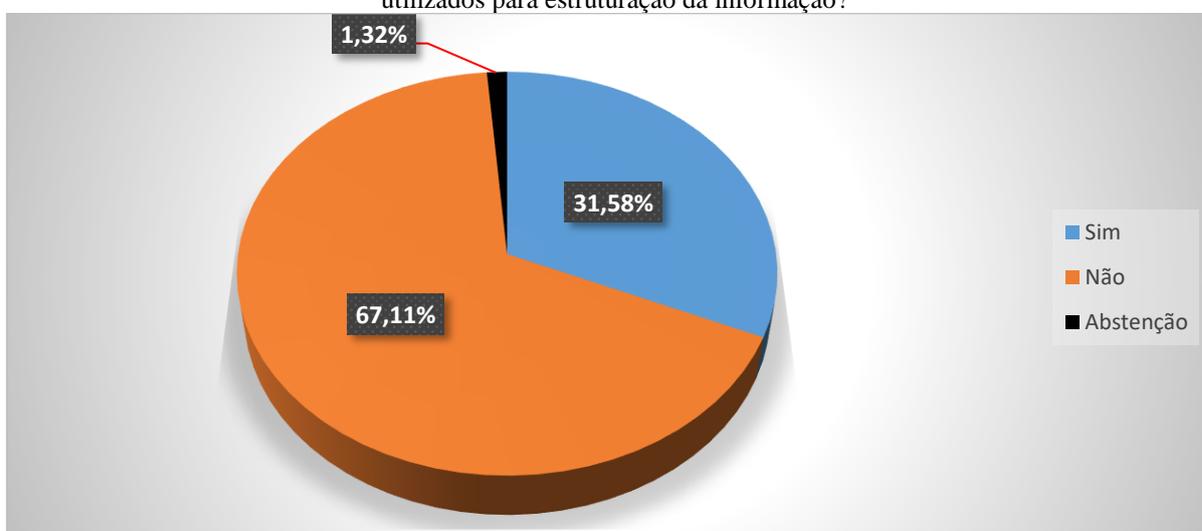
Gráfico 64 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Posteriormente, foi questionado aos alunos se eles identificavam a existência no site da UFCG, da divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação. No Gráfico 65 é exposto o resultado a este questionamento: 24 (vinte e quatro) alunos, ou 31,58%, consideraram que identificavam a referida divulgação; já 51 (cinquenta e um) alunos, ou 67,11%, consideraram não identificar no site da UFCG a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para a estruturação da informação. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 1,32% dos respondentes.

Gráfico 65 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?



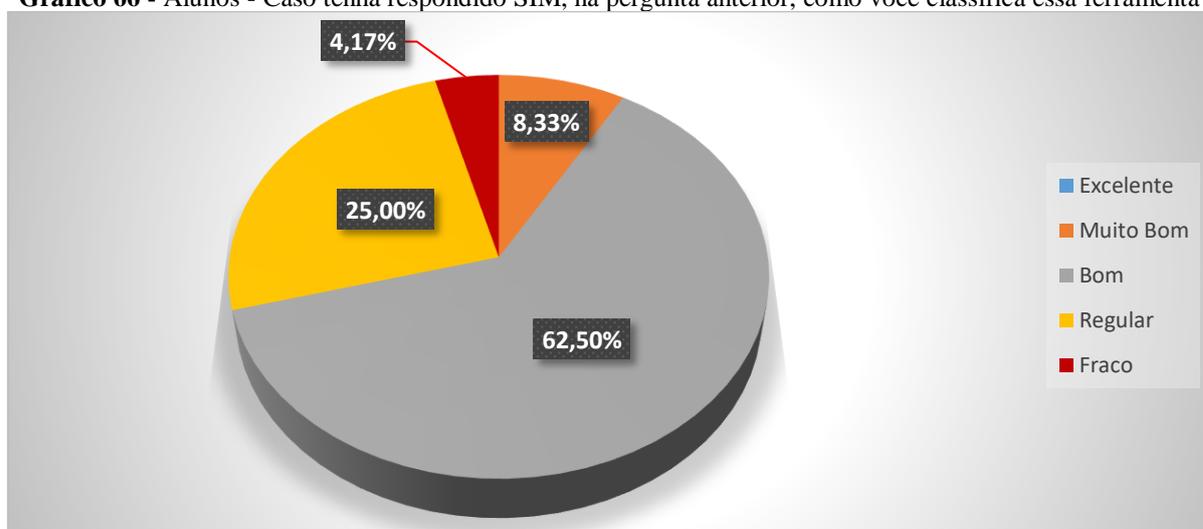
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

O questionamento ilustrado no Gráfico 65 foi formulado com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso IV. Conforme o Guia de Transparência Ativa do Governo Federal (Brasil, 2017, p. 26), “dados estruturados são aqueles que estão organizados (dispostos) de forma coerente, com relações estruturais entre seus valores, e em um formato definido de modo que os aplicativos possam acessá-los e recuperá-los com eficiência”.

A importância da divulgação dos formatos utilizados para a estruturação da informação é importante, pois, irá possibilitar ao cidadão que saiba como poderá manipular os arquivos digitais para extrair a informação de que ele necessita. No Gráfico 65 observa-se que a maioria dos alunos (67,11%) não percebe esse tipo de divulgação realizada no site da UFCG, o que faz que seja recomendável aos responsáveis por esse serviço na Instituição pesquisada procurem melhorar esse requisito e, conseqüentemente, a percepção de atendimento perante o público usuário.

Aos alunos que afirmaram identificar no site da UFCG a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para a estruturação da informação, ou seja, dos que responderam sim no questionamento anterior, no Gráfico 66, temos os seguintes dados de avaliação da referida divulgação: 2 (dois) alunos, ou 8,33%, consideraram como muito boa; 15 (quinze) alunos, ou 62,50%, analisaram como boa; 6 (seis) alunos, ou 25,00%, classificaram como regular e 1 (um) aluno, ou 4,17%, considerou como fraco.

Gráfico 66 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

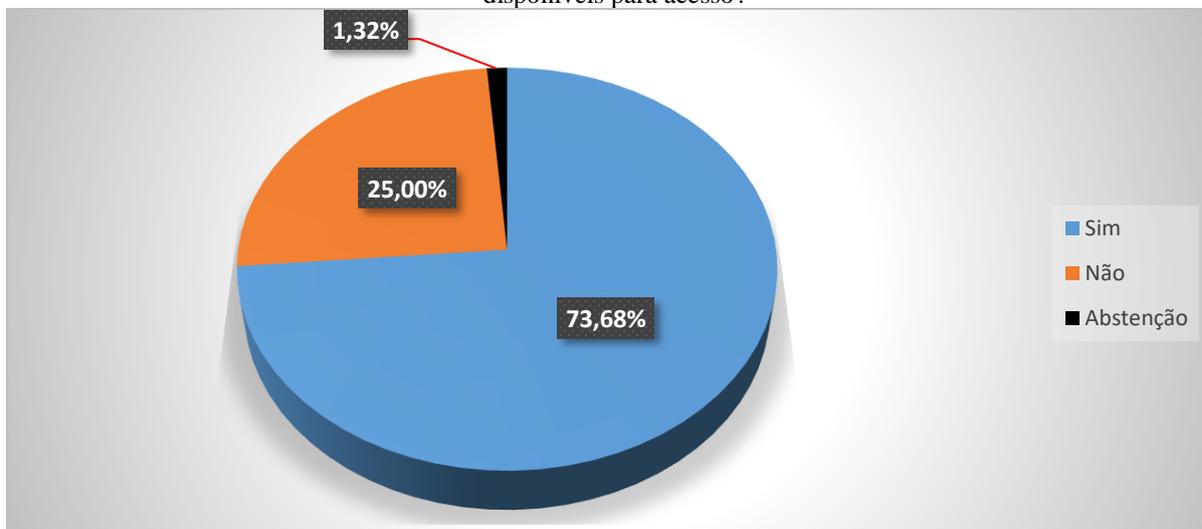


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

No Gráfico 67 é exposto o resultado ao questionamento se os alunos identificavam se existem no site da UFCG, atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso. Assim, 56 (cinquenta e seis) alunos, ou 73,68%, ponderaram identificar a atualização

periódica de informações no site da UFCG; já 19 (dezenove) alunos, ou 25,00%, consideraram não identificar a referida atualização. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse questionamento, ou 1,32%, do total dos respondentes.

Gráfico 67 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso?

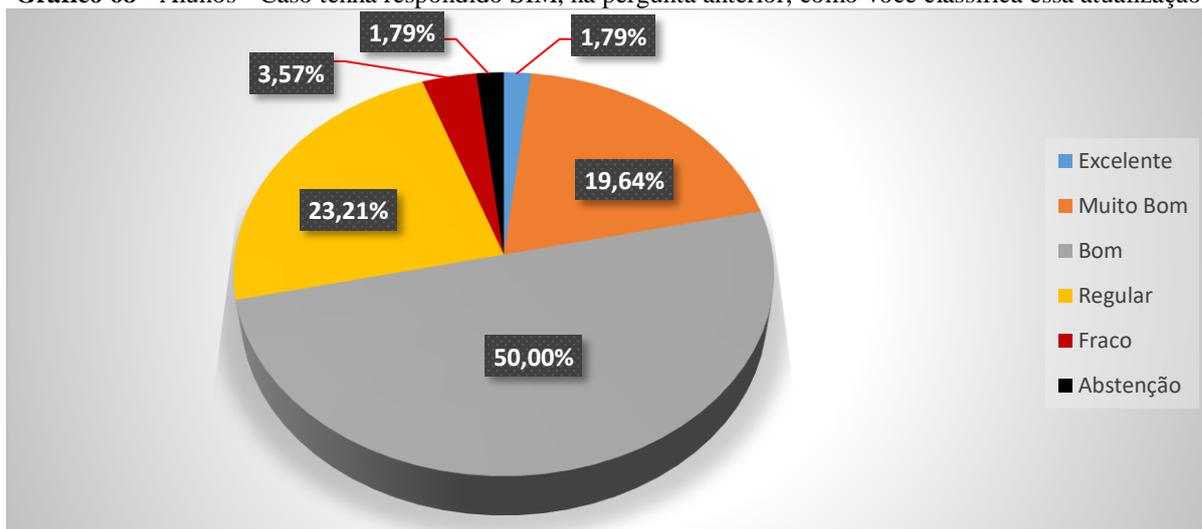


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Trata-se de uma exigência da LAI em seu art. 8º, §3º, inciso VI, que os sites dos órgãos e entidades públicos mantenham atualizadas as informações disponíveis para acesso. É uma exigência lógica para que exista a correta divulgação das informações. Como a gestão da coisa pública é um processo contínuo, as informações são geradas e renovadas constantemente, assim é cabível que exista um periódico processo de atualização dessas informações. Observa-se no Gráfico 67 um resultado favorável na percepção dos alunos, onde 73,68% assinalaram que identificavam a atualização periódica das informações disponíveis para acesso.

Aos alunos que afirmaram identificar no site da UFCG a existência de atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso, ou seja, dos que responderam sim no questionamento anterior, no Gráfico 68, temos os seguintes dados de avaliação: 1 (um) aluno, ou 1,79%, considerou como excelente; 11 (onze) alunos, ou 19,64%, consideraram como muito bom; 28 (vinte e oito) alunos, ou 50,00%, avaliaram como bom; 13 (treze) alunos, ou 23,21%, ponderaram como regular e 2 (dois) alunos, ou 3,57%, consideraram como fracas as atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 1,79%, dos respondentes.

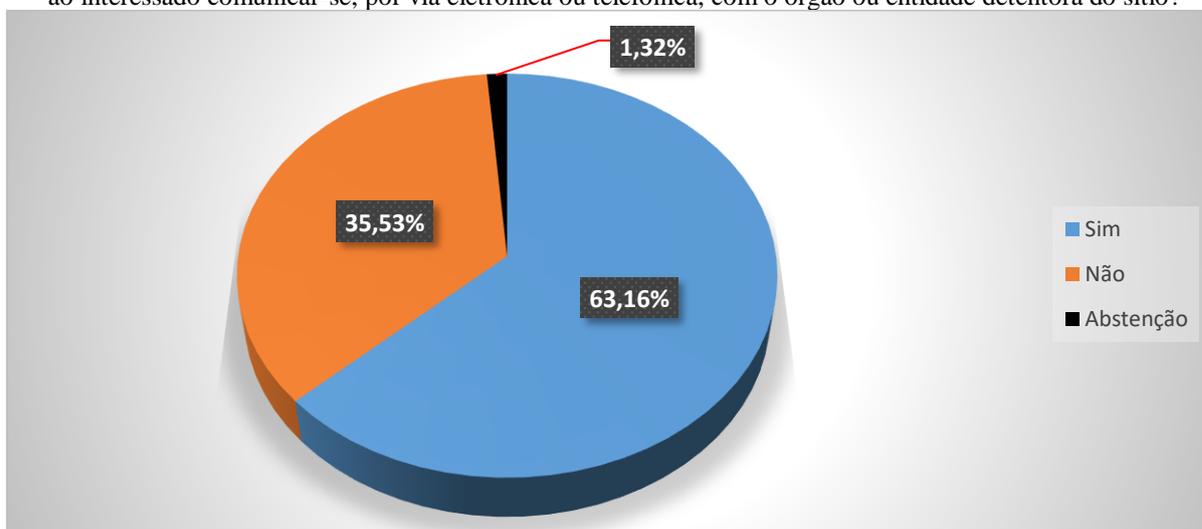
Gráfico 68 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa atualização?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Posteriormente, foi questionado aos alunos se eles identificavam se existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio. No Gráfico 69 é exposto o resultado desse questionamento: 48 (quarenta e oito) alunos, ou 63,16%, consideraram que identificavam a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; já 27 (vinte e sete) alunos, ou 35,53%, consideraram que não. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito, ou 1,32%, dos respondentes.

Gráfico 69 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?

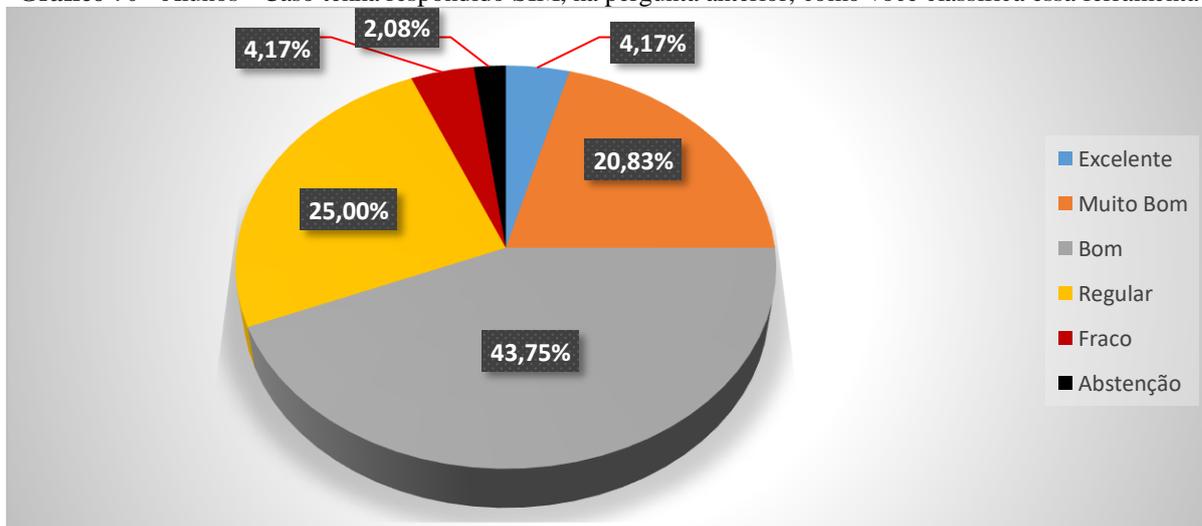


Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Percebe-se que a maioria dos alunos (63,16%) identifica que existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio. O questionamento ilustrado no Gráfico 69 foi confeccionado com base na Lei 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso VII.

Dos alunos que afirmaram identificar a existência no site da UFCG, da indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio, ou seja, dos que responderam sim no questionamento anterior, no Gráfico 70, temos os seguintes dados de avaliação: 2 (dois) alunos, ou 4,17%, consideraram como excelente a referida indicação; 10 (dez) alunos, ou 20,83%, consideraram muito bom; 21 (vinte e um) alunos, ou 43,75%, consideraram como bom; 12 (doze) alunos, ou 25,00%, como regular; e 2 (dois) alunos, ou 4,17%, como fraca a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o órgão detentor do site. Houve 1 (uma) abstenção de resposta, ou 2,08%, dos respondentes.

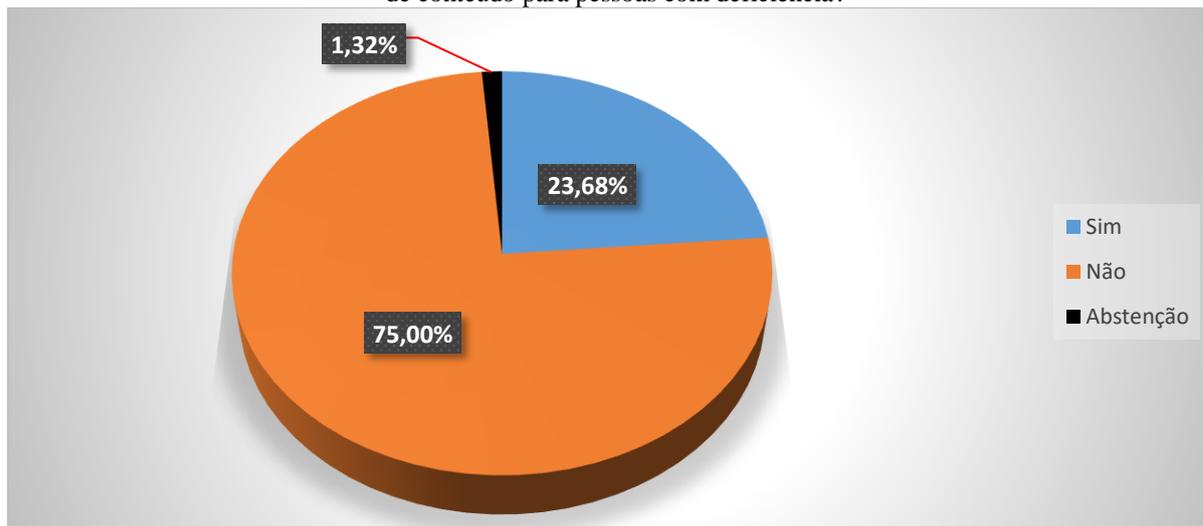
Gráfico 70 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Posteriormente, foi questionado aos alunos se eles identificavam se existe no site da UFCG, alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. No Gráfico 71 é exposto o resultado desse questionamento: 18 (dezoito) alunos ou 23,68% informaram que identificavam a referida ferramenta, já 57 (cinquenta e sete) alunos, ou 75%, consideraram não identificar a existência, no site da UFCG, de alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Houve 1 (uma) abstenção de resposta nesse quesito.

Gráfico 71 - Alunos - Você identifica se existe no site da UFCG, alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Deve-se compreender que a divulgação de dados e informações carece de seguir o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, e também conforme previsto em vários dispositivos legais. Vejamos: no art. 17, Lei nº 10.098/2000; art. 47, Decreto nº 5.296/2004; art. 9º, Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009 - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; e arts. 55 e 63, Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e os Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG).

Trata-se de uma exigência da Lei de Acesso à Informação, em seu art. 8º, §3º, inciso VIII, adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

O Guia de Transparência Ativa para o Governo Federal (Brasil, 2017, p. 26) considera acessibilidade como:

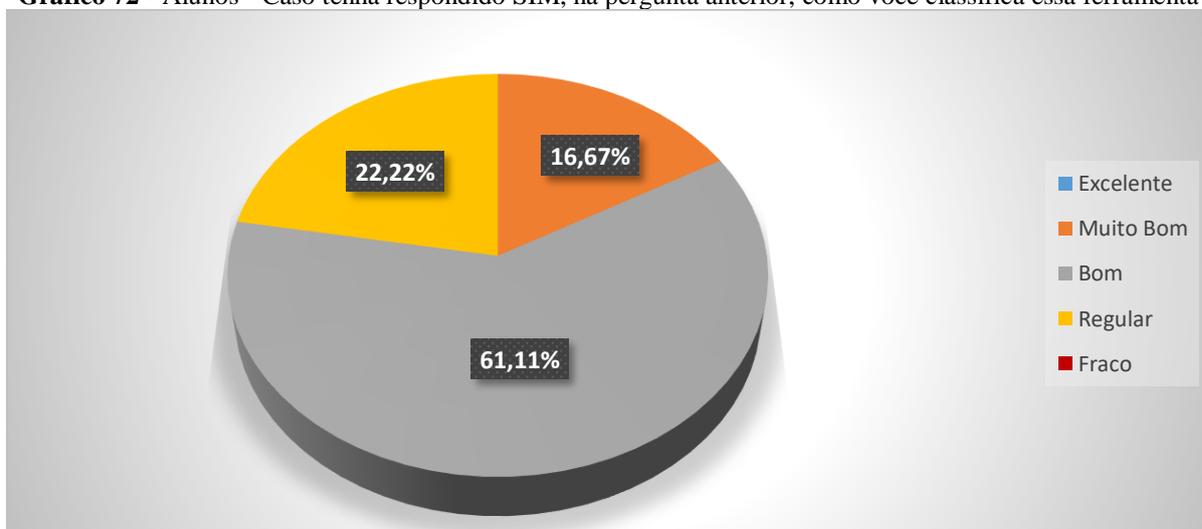
Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Significa ainda, criar ou tornar as ferramentas e páginas web acessíveis a um maior número de usuários, inclusive pessoas com deficiências. (BRASIL, 2017, p. 26)

Vê-se que a grande maioria dos alunos (75%) considerou não identificar a existência no site da UFCG, de alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas

com deficiência. Deve-se buscar a melhoria dessa ferramenta, visto a necessidade de inclusão de todos os cidadãos no processo de controle social e *accountability*, possibilitando que eles busquem por si só as informações de que necessitam. Resultado semelhante também foi encontrado junto aos professores (85,71%, Gráfico 59).

Dos alunos que afirmaram identificar a existência no site da UFCG, de alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, ou seja, dos que responderam sim no questionamento anterior, temos no Gráfico 72 os seguintes dados de avaliação: 3 (três) alunos, ou 16,67%, consideraram como muito boa a referida ferramenta; 11 (onze) alunos, ou 61,11%, consideraram como boa; e 4 (quatro) alunos, ou 22,22%, como regular.

Gráfico 72 - Alunos - Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Pôde-se, através dos tópicos 5.1, 5.2 e 5.3 aprofundar o estudo do objetivo de pesquisa de identificar de que modo a Lei de Acesso à Informação, no que tange as informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG.

5.4 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, *ACCOUNTABILITY* E CONTROLE SOCIAL

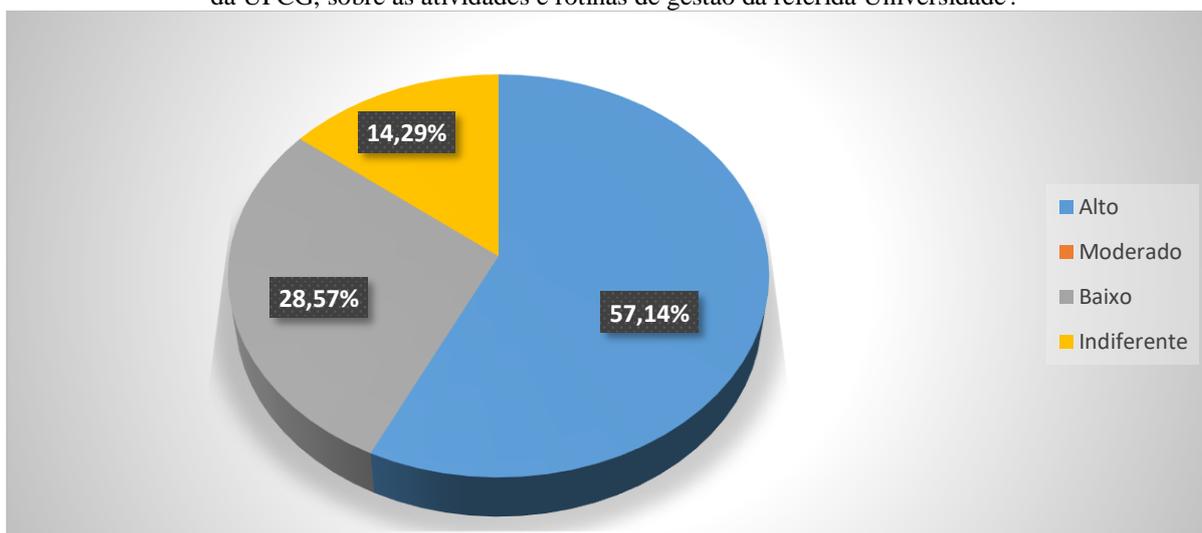
Neste tópico, procurou-se identificar as relações de significância e relevância, entre os respondentes, sobre as suas percepções a respeito dos temas de *accountability*, controle social e da Lei de Acesso à Informação. Através deste tópico se aprofunda a análise dos objetivos desta pesquisa, quais sejam: demonstrar em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia

no Controle Social e examinar como o *accountability* social está relacionado com o controle finalístico da UFCG.

5.4.1 Professores

Neste tópico, inicialmente, se questionou aos professores sobre qual o grau de importância que eles atribuíam para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade. Assim, no Gráfico 73 temos os seguintes resultados: 4 (quatro) professores, ou 57,14%, responderam que consideravam como alto o grau de importância para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão; 2 (dois) professores, ou 28,57%, consideraram como baixo esse grau de importância; e 1 (um) professor, ou 14,29%, se mostrou indiferente quanto à importância da divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão.

Gráfico 73 - Professores - Qual o grau de importância que você atribui para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se, no Gráfico 73, que a maioria dos professores (57,14%) considerou como alta a importância para a divulgação, no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas da gestão da Universidade. Compreende-se por este resultado, que é elevado o grau de interesse e importância atribuído pelos professores pesquisados sobre as atividades de gestão da UFCG.

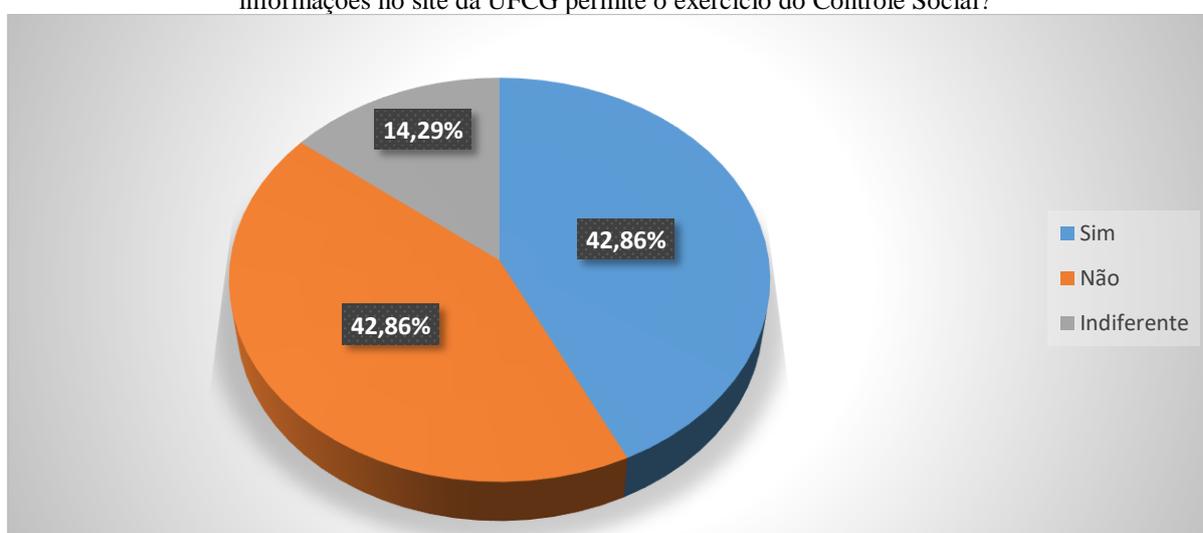
Como se viu na revisão de literatura, a exemplo de Mota (2006) e Pinho e Sacramento (2009), a sociedade já há algum tempo passa a ter função mais ativa e participativa sobre as atividades de gestão desempenhadas pelos responsáveis dos órgãos públicos.

Nesse Sentido O'Donnell (1998, p. 49-51), descrevendo várias sugestões para que a *accountability* fosse aperfeiçoada, asseverou ser a divulgação de informação adequada e confiável, essencial para a consolidação desse processo.

Assim, os resultados apresentados no Gráfico 73 convergem para as teorias consolidadas de *accountability* e controle social, com a maioria dos professores pesquisados avaliando como importante a divulgação de informações sobre a gestão da UFCG. Não é por acaso que todo um conjunto legislativo, a exemplo da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Acesso à Informação, desenharam no Brasil uma maior importância e obrigatoriedade para a divulgação de informações sobre as atividades de gestão da coisa pública.

Em seguida, foi questionado aos professores se eles consideravam se a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG, permite o exercício do Controle Social. O resultado desse questionamento está exposto no Gráfico 74, onde se vê que 3 (três) professores, ou 42,86%, consideraram como sim, ou seja, que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG, permite o exercício do Controle Social; já a mesma quantidade de professores, 3 (três), considerou que não. Um professor, ou 14,29%, se mostrou indiferente quanto ao questionamento realizado.

Gráfico 74 - Professores - Você considera que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG permite o exercício do Controle Social?



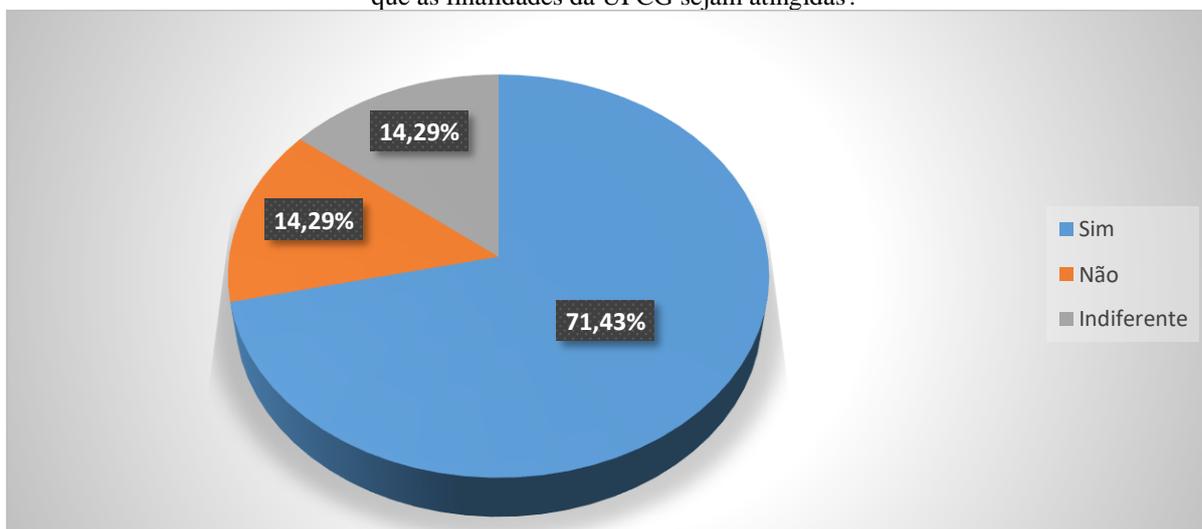
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Trata-se de um resultado interessante o apresentado no Gráfico 74, pois era de se esperar avaliação afirmativa, em maioria, pois anteriormente já houve manifestação de importância dada à divulgação de informações, conforme visto no Gráfico 73. Vê-se que o resultado é dividido, quando retirada a margem de indiferentes, é idêntica a quantidade de respondentes para sim e para não. Cabe então uma análise do que supostamente fundamentou a avaliação dos professores que, relataram não considerar que a LAI, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG, permite o exercício do Controle Social.

Compreende-se por toda a revisão de literatura e pelo resultado já apresentado no Gráfico 73, que a divulgação de informações de forma ativa pelos órgãos e entidades públicos é visto como de importância para os processos de *accountability* e controle social, porém, vê-se que a LAI, em síntese, determinou o regramento de divulgação de informações. Sugere-se, então, pela análise do Gráfico 74, que existem outros fatores que irão possibilitar o exercício do controle social, que não se limitem à divulgação de informações no site da Instituição e o atendimento das outras determinações da LAI.

Dahl (2001, p. 110) e O'Donnell (1998, p. 49-51) já observaram que existem outros elementos constituintes do controle social que seria a possibilidade de a sociedade intervir junto aos representantes, de maneira que suas vontades sejam atendidas e que eventualmente se alterem os objetivos das políticas públicas para atendê-las, é o que também se pode entender através de uma avaliação conjunta com Rocha (2011, p. 85). No Gráfico 75 é expresso o resultado do questionamento sobre se os professores consideram que as determinações da LAI contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas.

Gráfico 75 - Professores - Você considera que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se nos resultados, que 5 (cinco) professores, ou 71,43%, consideraram que sim, ou seja, afirmaram que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas; já 1 (um) professor, ou 14,29%, considerou que não. Também 1 (um) professor, ou 14,29%, se mostrou indiferente quanto ao questionamento realizado. Vê-se no Gráfico 75 que a grande maioria (71,43%) dos professores considerou que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas.

Como já visto, a Lei de Acesso à Informação regula o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, possuindo como grande função determinar a divulgação de informações sobre a gestão da coisa pública, e também possibilitar o acesso a essas informações quando não forem divulgadas de forma ativa.

Alguns autores já pesquisaram e trabalharam o tema, ou seja, de que a informação é essencial para liberar aos membros da sociedade a possibilidade de exercer o controle social, garantindo, assim, a aplicação dos conceitos de *accountability*, e fortalecendo e melhorando a gestão das instituições.

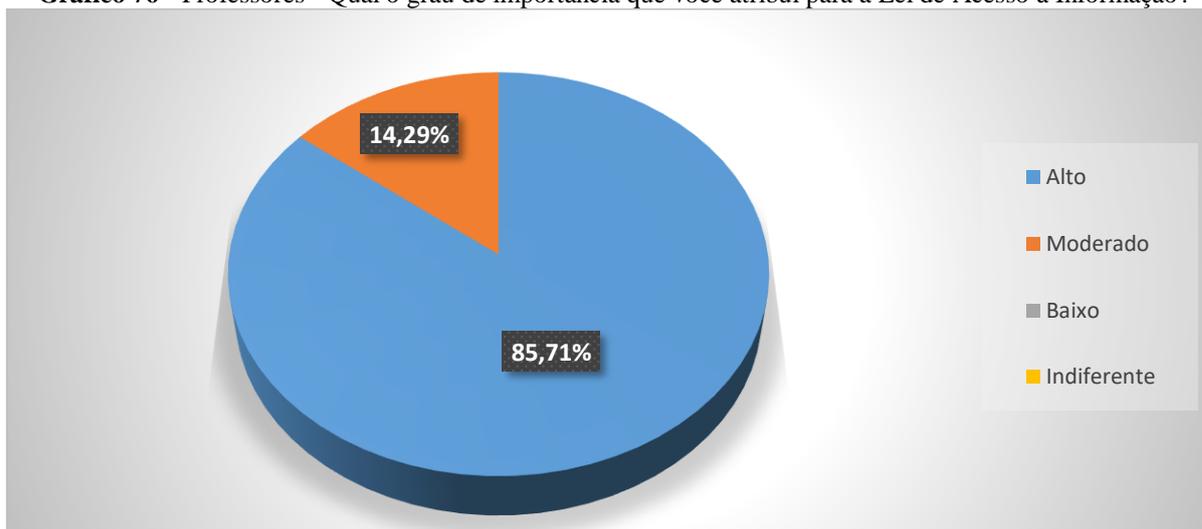
O que poucos ainda não tinham constatado eram o sentimento e a percepção dos cidadãos sobre a relação da LAI com o alinhamento das finalidades do órgão ou entidade pública.

No caso em análise, mesmo que localmente no curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, é positivo o resultado da relação entre esses fatores pesquisados, isto é, os pesquisados percebem que a LAI contribui para o atendimento das finalidades institucionais da UFCG.

Em seguida, foi questionado aos professores sobre qual o grau de importância que eles atribuíam para a Lei de Acesso à Informação.

No Gráfico 76, é exposto o resultado do referido questionamento: 6 (seis) professores, ou 85,71%, assinalaram como alto o grau de importância da Lei de Acesso à Informação; e 1 (um) professor, ou 14,29%, considerou como moderado esse grau de importância.

Gráfico 76 - Professores - Qual o grau de importância que você atribui para a Lei de Acesso à Informação?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como considerado no texto de exposição de motivos da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2009), foi argumentado que a garantia do direito de acesso a informações públicas como regra geral, é um dos grandes mecanismos da consolidação dos regimes democráticos, e o tratamento do direito de acesso à informação como direito fundamental, é um dos requisitos para que o Brasil aprofunde a democracia participativa.

Soto e Verdugo (2008, p. 466) trataram que em uma democracia representativa, o acesso à informação pública é um elemento essencial para o controle social, exercido pelos cidadãos sobre a atuação da Administração Pública. Vê-se que a literatura considera como elevado o grau de importância da divulgação de informações para o exercício do controle social, e a esse contexto também é convergente o resultado apresentado no Gráfico 76, em que uma expressiva maioria (85,71%) dos professores considerou como alta a importância para a Lei de Acesso à Informação.

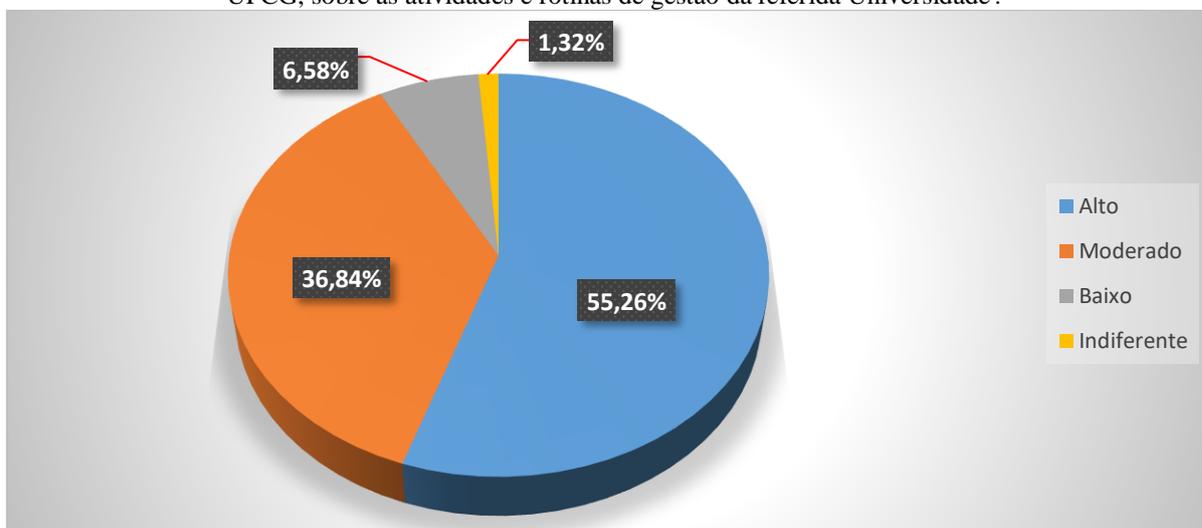
Através deste tópico se aprofundou a análise dos objetivos desta pesquisa de demonstrar em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia no Controle Social e examinar como o *accountability* social está relacionado com o controle finalístico da UFCG.

5.4.2 Alunos

Foi questionado aos alunos sobre qual o grau de importância que eles atribuíam para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade. Assim, no Gráfico 77 temos os seguintes resultados: 42 (quarenta e dois) alunos, ou 55,26%, consideraram como alto o grau de importância para a divulgação de

informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade; 28 (vinte e oito) alunos, ou 36,84%, consideraram como moderado o grau de importância; 5 (cinco) alunos, ou 6,58%, avaliaram como baixo; e 1 (um) aluno, ou 1,32% se mostrou indiferente quanto ao questionamento.

Gráfico 77 - Alunos - Qual o grau de importância que você atribui para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade?



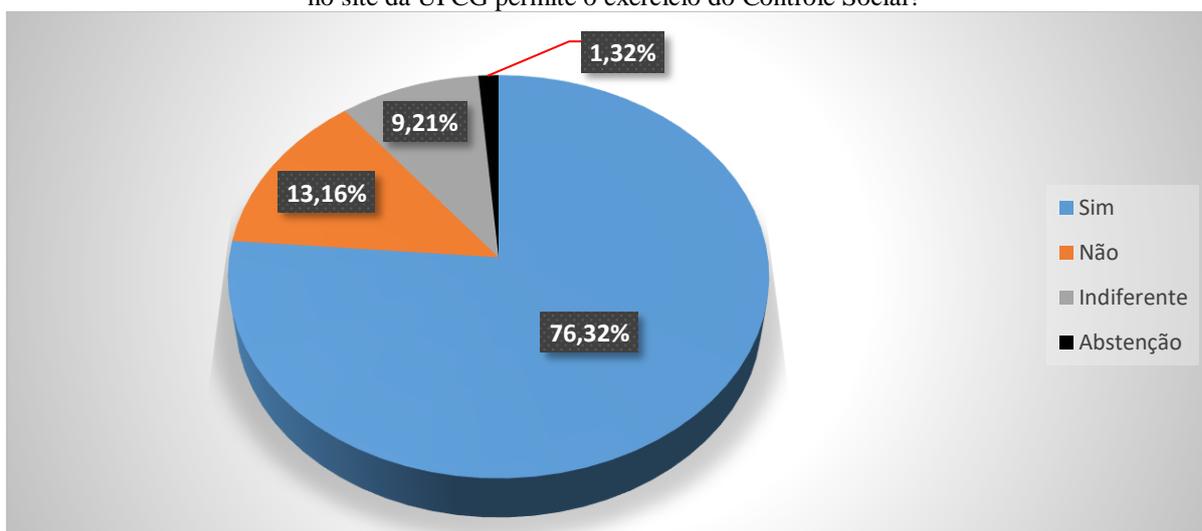
Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Observa-se, no Gráfico 77, que a maioria dos alunos (92,10%) considerou como alta ou moderada a importância para a divulgação, no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas da gestão da Universidade. Compreende-se por este resultado, que é elevado o grau de interesse e importância atribuído pelos alunos pesquisados sobre as atividades de gestão da UFCG. Resultado semelhante também foi observado nas respostas dos professores, no Gráfico 73.

Mota (2006) e Pinho e Sacramento (2009) descrevem que a sociedade passa a ter uma função mais ativa e participativa sobre as atividades de gestão desempenhadas pelos responsáveis dos órgãos públicos. Desse modo, o resultado apresentado no Gráfico 77 converge para as teorias consolidadas de *accountability* e controle social, com a maioria dos alunos pesquisados avaliando como de importância alta ou moderada, a divulgação de informações sobre a gestão da UFCG. Não é por acaso que todo um conjunto legislativo, a exemplo da C.F. e da LAI, que se desenhou no Brasil esta busca para ofertar maior importância e obrigatoriedade para a divulgação de informações sobre as atividades de gestão da coisa pública.

Na sequência, foi perguntado aos alunos se eles consideravam que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG permite o exercício do Controle Social. No Gráfico 78, vê-se que 58 (cinquenta e oito) alunos, ou 76,32%, assinalaram sim, ou seja, consideraram que a LAI, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG, permite o exercício do Controle Social; 10 (dez) alunos, ou 13,16%, responderam que não; e 7 (sete) alunos, ou 9,21%, se mostraram indiferente a este questionamento. Houve 1 (uma) abstenção neste questionamento, ou 1,32%, dos respondentes.

Gráfico 78 - Alunos - Você considera que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG permite o exercício do Controle Social?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se no Gráfico 78, que a maioria dos alunos (76,32%) considerou que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG, permite o exercício do Controle Social. Resultado este um pouco diferente do apresentado pelos professores, os quais, no Gráfico 74, se mostraram divididos quanto a este questionamento.

Cabe perceber que o resultado apresentado pelos alunos é importante uma vez que, em suas percepções, a LAI juntamente com a divulgação de informações no portal da UFCG, contribui para o exercício do Controle Social. Reforçando, assim, os ensinamentos de Dossin, Franceschi e Goerch (2014, p. 6) que explicaram que a publicidade é um canal que possibilitará o exercício do controle social.

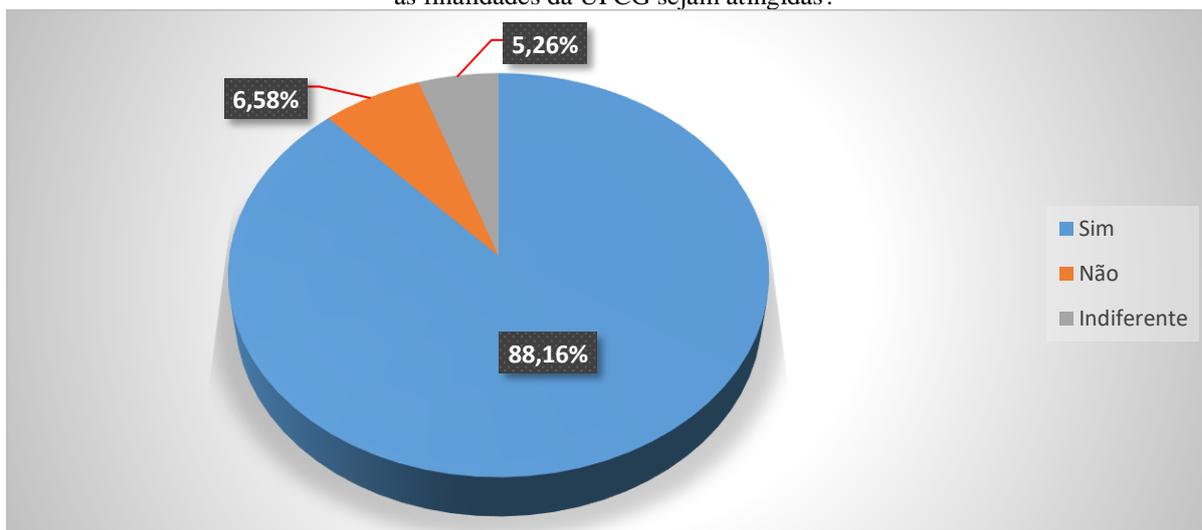
Fox (2015, p. 346) ao revelar que iniciativas da dita *Social Accountability* estão se multiplicando em contexto mundial, fundamenta que esses esforços se apoiam na premissa de que a informação é poder. Vê-se que é de grande importância a divulgação de informações

nos portais da internet dos órgãos e entidades públicas, ao passo que essa divulgação possibilitará e fortalecerá os mecanismos de exercício do controle social, entendimento este convergente com as respostas apresentadas no Gráfico 78.

Em uma análise conjunta dos Gráficos 78 e 74, alunos e professores respectivamente, sugere-se que outros fatores complementares irão melhorar o exercício do controle social. Com base em Dahl (2001, p. 110) e O'Donnell (1998, p. 49-51) os elementos complementares à divulgação de informações nos portais da internet e aos demais regramentos da LAI, seriam a possibilidade de a sociedade intervir junto aos representantes, de maneira que suas vontades sejam atendidas e, que, eventualmente, se alterem os objetivos das políticas públicas para atendê-las.

No Gráfico 79 é expresso o resultado do questionamento sobre se os alunos consideram que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas. Vê-se que 67 (sessenta e sete) alunos, ou 88,16%, consideraram que as determinações da LAI contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas; 5 (cinco) alunos, ou 6,58%, consideraram que não; e 4 (quatro) alunos, ou 5,26%, se mostraram indiferentes.

Gráfico 79 - Alunos - Você considera que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Como se percebe no Gráfico 79, a maioria expressiva dos alunos (88,16%) considerou que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas, e resultado também semelhante foi identificado junto aos professores (Gráfico 75).

Ao que pese a existência de alguns estudos que abordaram ser a informação elemento essencial para possibilitar aos membros da sociedade o exercício do controle social, poucos autores constataram de forma prática o sentimento e percepção dos cidadãos sobre a relação da LAI com o alinhamento das finalidades do órgão ou entidade pública. No caso em análise (Gráfico 79), mesmo que localmente no curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, é positivo o resultado da relação entre esses fatores pesquisados, ou melhor, os alunos pesquisados percebem que a LAI contribui para o atendimento das finalidades institucionais da UFCG.

Vanderlei Siraque (2004, p. 22) descreve que “um dos propósitos do controle social é verificar se as decisões estatais estão sendo realizadas conforme o que fora previamente acordado e se suas atividades estão sendo feitas em consonância com os parâmetros estabelecidos”. Como as finalidades de uma Universidade Estatal, de forma ampla, são a satisfação das necessidades públicas de educação superior, formação profissional e pesquisa científica e, considerando que a LAI regulamenta o exercício do direito a informações diversas sobre a gestão da coisa pública, é positiva a relação de significância dos pesquisados (Gráficos 75 e 79) ao considerarem que a LAI contribui para que as finalidades da UFCG sejam atingidas.

No Gráfico 80 se expõe o resultado do questionamento sobre qual o grau de importância que os alunos atribuem para a Lei de Acesso à Informação. Assim, 62 (sessenta e dois) alunos, ou 81,58%, consideraram como alto o referido grau de importância; e 14 (quatorze) alunos, ou 18,42%, consideraram como moderado o referido grau de importância.

Gráfico 80 - Alunos - Qual o grau de importância que você atribui para a Lei de Acesso à Informação?



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Vê-se no Gráfico 80, que uma elevada percentagem de alunos (81,58%), considerou como alta a importância dada para a Lei de Acesso à Informação, é o que também considera a literatura académica majoritária. Vejamos: Soto e Verdugo (2008, p. 466) trataram que em uma democracia representativa, o acesso à informação pública é um elemento essencial para o controle social que os cidadãos possam fazer sobre a atuação da Administração Pública.

No próprio texto de exposição de motivos da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2009) foi considerado que um dos requisitos para que o Brasil aprofunde a democracia participativa é a garantia do direito de acesso a informações públicas como regra geral, para um mecanismo de consolidação dos regimes democráticos e o tratamento do direito de acesso a informação como direito fundamental.

Através deste tópico se detalhou a análise dos objetivos desta pesquisa, como forma de demonstrar em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia no Controle Social, além de examinar como o *accountability* social está relacionado com o controle finalístico da UFCG.

5.5 ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS QUESTÕES ABERTAS

Neste tópico serão analisados os dados obtidos nas questões abertas dos questionários aplicados com os alunos e professores do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG. No sentido de preservar completamente a identidade e o anonimato dos entrevistados, mas necessitando diferenciá-los para a análise das informações coletadas, estes foram nomeados respectivamente como: Professores, de P1 a P7 e, Alunos, de A1 a A81. Cabe ressaltar, como já descrito anteriormente, que houve a exclusão de cinco questionários de alunos, a saber: A27, A31, A66, A67 e A70.

As perguntas foram formuladas no sentido de que os pesquisados elencassem as três informações e os três serviços que eles mais necessitavam no site da UFCG. Assim, as respostas foram categorizadas e, objetivando uma melhor ilustração dos resultados, estes serão divididos em subtópicos para professores e alunos, respectivamente.

5.5.1 Professores

Na tabela 1 são apresentadas as respostas proferidas pelos professores no questionário de pesquisa referente à pergunta nº 11, “Quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três)”.

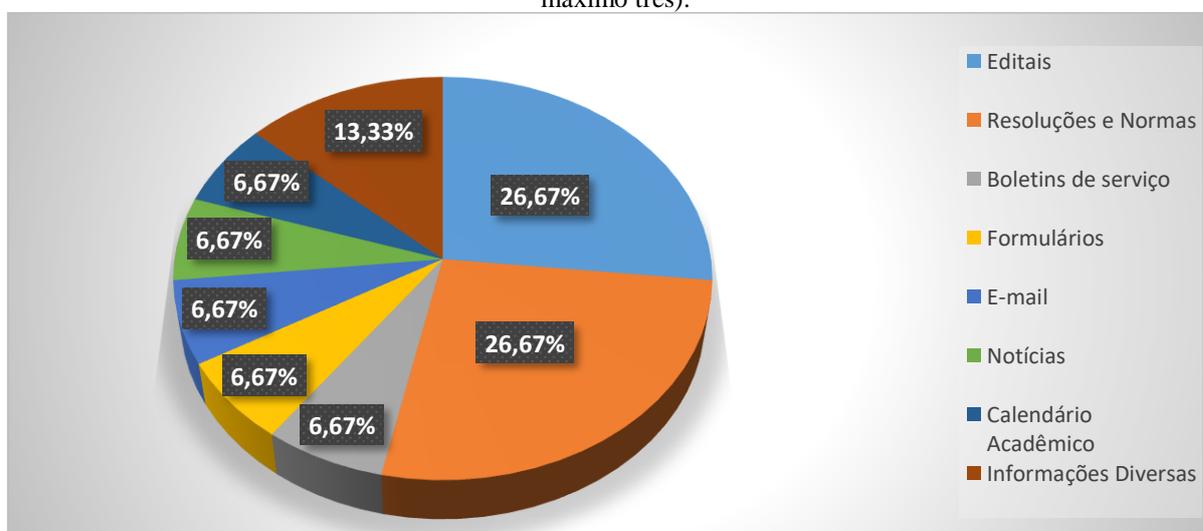
Tabela 1 - Professores - Respostas à pergunta aberta nº "11" do questionário de pesquisa

PROFESSORES	QUESTÃO 11		
P1	Editais	Controle Acadêmico	Formulários
P2	-	-	-
P3	Resoluções e portarias	Memorandos e Instruções	Relatórios analíticos, dados e sinopses estatísticas
P4	Editais	Concursos	Notícias
P5	Acesso a Resoluções	Acesso a informações de pesquisa	Acesso ao e-mail institucional
P6	Boletins de Serviço	Calendário Acadêmico	Resoluções/Notícias
P7	Editais	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Para uma melhor compreensão das respostas, tratou-se de consolidar os resultados realizando o processo de categorização das informações, de modo a possibilitar uma melhor análise de conteúdo e interpretação dos resultados.

Assim, através do Gráfico 81, vê-se que as informações mais frequentes citadas pelos respondentes são: editais com 26,67% dos respondentes necessitando desse tipo de informações; também com a mesma quantidade de respondentes afirmando que necessitavam das informações sobre resoluções e normas, 26,67%; em seguida se verifica informações diversas com 13,33%; posteriormente boletins de serviço, formulários, e-mail, notícias e calendário acadêmico, cada qual com 6,67%.

Gráfico 81 - Professores - Quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Na tabela 2 são apresentadas as respostas pronunciadas pelos professores no questionário de pesquisa referente à pergunta nº 12, “quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):”.

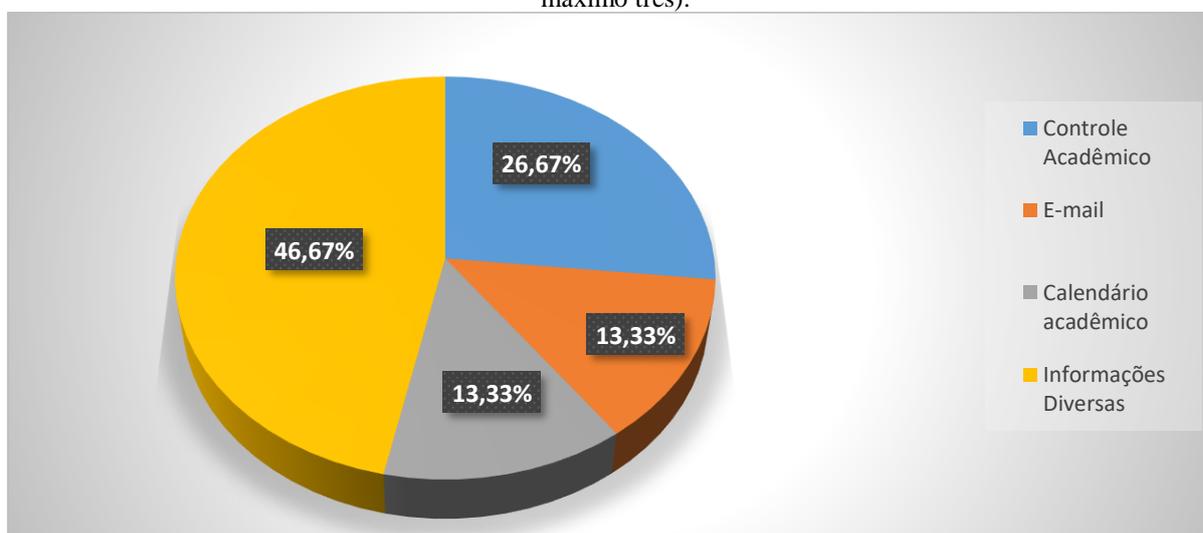
Tabela 2 - Professores - Respostas à pergunta aberta nº "12" do questionário de pesquisa

PROFESSORES	QUESTÃO 12		
P1	Controle Acadêmico	Formulários	SAAP
P2	-	-	-
P3	E-mail institucional	Controle Acadêmico	Espaço do Coordenador (PRE)
P4	Plataforma para o Moodle	Calendário Acadêmico	Eventos
P5	Controle Acadêmico	Informações de pesquisa	
P6	G-mail	Controle Acadêmico	Protocolo
P7	Informações	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Tratou-se de consolidar as respostas realizando o processo de categorização das informações de modo a possibilitar uma melhor análise de conteúdo e interpretação dos resultados. Assim, através do Gráfico 82, vê-se que os serviços que são mais frequentes citados pelos respondentes são: controle acadêmico com 26,67% dos respondentes necessitando desse tipo de serviço; e-mail com 13,33% e calendário acadêmico, também com 13,33% dos professores pesquisados afirmando necessitar deste tipo de informação. Os outros serviços representaram 46,67%, e foram agrupados de maneira consolidada na categoria informações diversas, mas podem ser verificados de forma detalhada na tabela 2.

Gráfico 82 - Professores - Quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Explana-se através da análise dos Gráficos 81 e 82, que os serviços e informações mais utilizados pelos professores estão de alguma forma relacionados às suas funções profissionais e acadêmicas junto à Instituição pesquisada. Observa-se que informações como editais e as diversas normas da instituição, juntamente com os serviços de controle acadêmico, e-mail institucional e calendário acadêmico, são as respostas mais frequentes citadas pelos pesquisados.

5.5.2 Alunos

Na tabela 3 são apresentadas as respostas proferidas pelos alunos no questionário de pesquisa referente à pergunta nº 12, “quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três)”.

Tabela 3 - Alunos - Respostas à pergunta aberta nº "12" do questionário de pesquisa

ALUNOS	QUESTÃO 12		
A1	Biblioteca	–	–
A2	Cursos de extensão	–	–
A3	Controle Acadêmico	–	–
A4	Editais	Comunicados e informações do curso	–
A5	Editais	Informações Constitucionais	Dinâmica Organizacional
A6	Projetos da UFCG	Eventos da UFCG	–
A7	Comunicados e informações do curso	–	–
A8	Formulários	Calendário Acadêmico	Eventos Acadêmicos
A9	–	–	–
A10	–	–	–
A11	Editais	Informações sobre Recursos Humanos	Atualizações sobre Projetos
A12	Controle Acadêmico	Eventos do UFCG	–
A13	Assuntos Estudantis	Editais	Calendário Acadêmico
A14	–	–	–
A15	Editais	Emails	–
A16	Emails	Contatos Telefônicos	Editais de Convocação
A17	Notícias sobre o Campus	–	–
A18	Informes Administrativos	Editais	Controle Acadêmico
A19	Bolsas	Eventos	–
A20	Projetos	Bolsas de Estudo	Controle Acadêmico
A21	Informações sobre projetos e Bolsas de Extensão	Informações sobre seminários e eventos	–
A22	–	–	–
A23	Pesquisas desenvolvidas na área onde estou inserido	–	–
A24	–	–	–

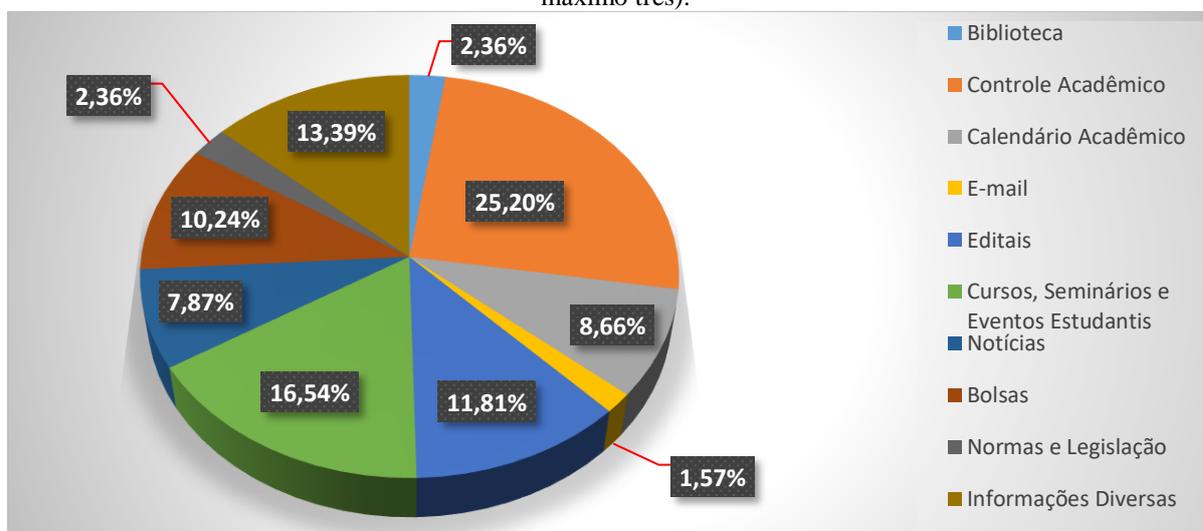
ALUNOS	QUESTÃO 12		
A25	Número de faltas e notas	–	–
A26	Controle Acadêmico	–	–
A27		–	–
A28	Editais de assunto estudantil	Visualizar controle acadêmico	
A29	Notas	–	–
A30	Controle Acadêmico	–	
A31	–	–	–
A32	Editais de bolsas estudantis	Palestras	Minicursos para alunos
A33	Informes estudantis	Bolsas de Estudo	Cursos (Programa)
A34	Controle Acadêmico	–	–
A35	Minicursos	Palestras	Atualizações da Universidade
A36	Acesso ao portal de notas	–	–
A37	Controle Acadêmico	–	–
A38	Editais	Calendário Acadêmico	–
A39	Editais	Normas diversas	–
A40	Controle Acadêmico	–	–
A41	Grade Curricular	Notas	–
A42	Informações sobre cursos	Relações das possíveis parcerias	–
A43	Informações sobre cursos	–	–
A44	Cursos	Seminários	Bolsas
A45	–	–	–
A46	Informações Sobre Aulas	–	–
A47	Calendário Acadêmico	Bolsas de extensão	–
A48	Bolsas de extensão	–	–
A49	Informações sobre seminários e eventos	–	–
A50	Informações sobre o calendário acadêmico	–	–
A51	–	–	–
A52	Projetos	Bolsas	–
A53	Controle Acadêmico	Calendário Acadêmico	Editais
A54	Editais	Seminário Integrador	Palestras
A55	Calendário Acadêmico	Congressos	–
A56	Calendário Acadêmico	Novos mini-cursos	Bolsas
A57	Controle Acadêmico	Informes	–
A58	–	–	–
A59	Controle Acadêmico	Calendário Acadêmico	Bolsas
A60	Informações sobre monitoria	Controle Acadêmico	–
A61	Controle Acadêmico	Biblioteca	–
A62	Controle Acadêmico	Biblioteca	Notícias do campus
A63	Editais	Notícias do campus	–
A64	–	–	–
A65	Calendário Acadêmico	Editais	Controle Acadêmico
A66	–	–	–

ALUNOS	QUESTÃO 12		
A67	–	–	–
A68	Informações sobre o curso	Pesquisa e extensão	Pós-graduação
A69	Editais de bolsas estudantis	Estágios	–
A70	–	–	–
A71	Controle Acadêmico	Serviços sociais	Calendário Acadêmico
A72	Informações sobre bolsas	Informações sobre o calendário acadêmico	Informações sobre novidades lançadas
A73	–	–	–
A74	–	–	–
A75	–	–	–
A76	Controle Acadêmico	Tramitação de processos	Fluxograma do curso
A77	–	–	–
A78	Controle Acadêmico	–	–
A79	Controle Acadêmico	–	–
A80	Controle Acadêmico	Calendário Acadêmico	Emissão de documentos
A81	Lançamentos de editais	Divulgação de notícias	–

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Para uma melhor compreensão das respostas, tratou-se de consolidar as respostas realizando o processo de categorização das informações, de modo a possibilitar uma melhor análise de conteúdo e interpretação dos resultados. Têm-se o Gráfico 83:

Gráfico 83 - Alunos - Quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Assim, através do Gráfico 83, percebe-se que as informações mais frequentes citadas pelos respondentes são: Controle acadêmico com 25% dos respondentes; cursos, eventos e

seminários com 16,54% respondentes; e editais com 11,81%. As demais categorias respondidas podem ser visualizadas através do Gráfico 83.

Na tabela 4 são apresentadas as respostas pronunciadas pelos alunos no questionário de pesquisa referente à pergunta nº 13, “quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três)”.

Tabela 4 - Alunos - Respostas à pergunta aberta nº "13" do questionário de pesquisa

ALUNOS	QUESTÃO 13		
A1	Biblioteca	–	–
A2	–	–	–
A3	–	–	–
A4	Controle Acadêmico	–	–
A5	Editais	Transparência	Dados da Gestão da Instituição
A6	Editais	Documentos Institucionais	Controle Acadêmico
A7	–	–	–
A8	Biblioteca	Controle Acadêmico	
A9	–	–	–
A10	–	–	–
A11	Editais	Informações sobre Recursos Humanos	–
A12	Controle Acadêmico	Comunicados e Informações do Curso	–
A13	–	–	–
A14	–	–	–
A15	Controle Acadêmico	Formulários	–
A16	–	–	–
A17	Controle Acadêmico	–	–
A18	Matrícula	Acompanhamento de Notas	Frequência Acadêmica
A19	Controle Acadêmico	–	–
A20	Editais	Assuntos Estudantis	Eventos
A21	Controle Acadêmico	–	–
A22	–	–	–
A23	Controle Acadêmico	–	–
A24	–	–	–
A25	–	–	–
A26	Controle Acadêmico	–	–
A27	–	–	–
A28	Controle Acadêmico	Biblioteca Online	–
A29	–	–	–
A30	–	–	–
A31	–	–	–
A32	Controle Acadêmico	Resoluções sobre o curso	–
A33	Editais	Cursos	–

ALUNOS	QUESTÃO 13		
A34	Tramitação de processos	Controle Acadêmico	Editais
A35	Notícias	Novidades	–
A36	Informações diversas	–	–
A37	Controle Acadêmico	–	–
A38	Divulgação de despesas	Programas	Bolsas
A39	Informações diversas	Calendário Acadêmico	–
A40	Controle Acadêmico	–	–
A41	O portal do aluno	–	–
A42	Informações	–	–
A43	Controle Acadêmico	–	–
A44	Controle Acadêmico	Projetos	Cursos
A45	–	–	–
A46	–	–	–
A47	–	–	–
A48	Controle Acadêmico	Biblioteca Virtual	–
A49	Controle Acadêmico	–	–
A50	Serviço de formulário da biblioteca	–	–
A51	–	–	–
A52	Calendário do período	–	–
A53	–	–	–
A54	Controle Acadêmico	–	–
A55	–	–	–
A56	Controle Acadêmico	–	–
A57	Controle Acadêmico	–	–
A58	–	–	–
A59	–	–	–
A60	–	–	–
A61	–	–	–
A62	–	–	–
A63	Controle Acadêmico	Informações sobre editais e pesquisa	–
A64	Controle Acadêmico	–	–
A65	Calendário do período	Controle Acadêmico	–
A66	–	–	–
A67	–	–	–
A68	Controle Acadêmico	–	–
A69	Editais de bolsas	–	–
A70	–	–	–
A71	–	–	–
A72	Serviço de formulários	–	–
A73	–	–	–
A74	–	–	–
A75	–	–	–
A76	Formulários para a abertura de	Acesso ao controle acadêmico	–

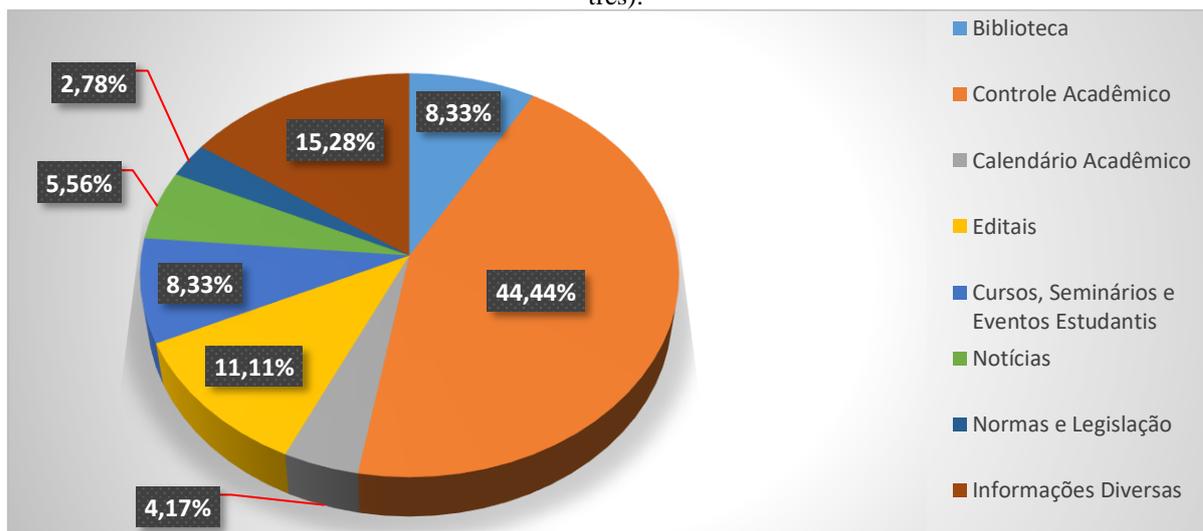
ALUNOS	QUESTÃO 13		
	processos		
A77	–	–	–
A78	–	–	–
A79	Controle Acadêmico	–	–
A80	–	–	–
A81	Biblioteca	–	–

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Procurou-se consolidar as respostas realizando o processo de categorização das informações, de modo a possibilitar uma melhor análise de conteúdo e interpretação dos resultados.

Assim, através do Gráfico 84, vê-se que os serviços que são mais frequentes citados pelos respondentes são: Controle acadêmico com 44,44% dos respondentes; editais com 11,11%; biblioteca com 8,33%; cursos, seminários e eventos também com 8,33% dos respondentes. Os outros serviços podem ser visualizados no Gráfico 84, bem como na tabela 4.

Gráfico 84 - Alunos - Quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):



Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Com base na análise dos Gráficos 83 e 84, pode-se interpretar que os serviços e as informações mais utilizados pelos alunos estão de alguma forma relacionados às suas vinculações institucionais como estudante. Observa-se também uma ligeira confusão dos respondentes do que seriam informações e serviços, mas vê-se através da análise dos dados que o Controle Acadêmico, divulgação de cursos, eventos e seminários, editais diversos,

sobretudo os de bolsas acadêmicas, são os dados mais buscados pelos alunos do curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG.

Ao final da análise dos dados desta pesquisa, fica demonstrado que todos os objetivos específicos foram alcançados, conseqüentemente, fica evidenciado que o objetivo geral também foi atingido.

6. DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Decorrente da natureza deste trabalho, pelas vinculações acadêmicas ao Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) que possui como um de seus objetivos a geração de ideias e resultados práticos proporcionadores de melhoria de processos organizacionais nas instituições públicas, neste tópico é desenvolvido um plano de ação como consequência dos resultados práticos alcançados nesta pesquisa, da revisão de literatura e dos resultados das respostas dos pesquisados.

Preliminarmente, sugere-se que os gestores da Instituição pesquisada busquem aperfeiçoamento no processo de divulgação dos repasses ou transferências de recursos financeiros, como visto nos Gráficos 24 e 38, pois houve uma baixa avaliação nesse quesito. Trata-se de adequação ao inciso II, do §1º, do art. 8º da LAI.

Como sugestão de melhoria no processo de divulgação dos repasses ou transferências de recursos financeiros, é aconselhável o desenvolvimento de tecnologia que seja implementada no site, que disponibilize relatórios detalhados em formato compreensível pelo público usuário, pelos quais o interessado poderá buscar as informações relacionadas a esse assunto de forma detalhada. Um exemplo já adotado é o modelo do portal da transparência do Governo Federal.

De modo semelhante, também é recomendável que os gestores avaliem e melhorem o processo estrutural de divulgação dos registros de despesa realizados no site da UFCG, uma vez que esse quesito (Gráficos 25 e 39) teve fraca avaliação pelos respondentes. O inciso III, do §1º, do art. 8º da LAI, impõe esse processo de divulgação.

A divulgação de despesas poderá ser melhorada com a divulgação dos relatórios financeiros dos diversos pagamentos realizados, detalhando de forma justificada e circunstanciada a natureza daquele dispêndio, de maneira que o cidadão usuário, possa interpretar aqueles dados não apenas como um registro contábil, mas como, porque e onde aquela importância de dinheiro público foi utilizado.

Com base em tudo o que foi visto, a divulgação desses relatórios deverá ser realizada em formato que possa ser manipulável e que facilite a busca de um dado específico. Não se trata da mera publicação de arquivos, por exemplo, digitalizados, sobre o lançamento de despesas, mas de informações claras sobre a execução da despesa em cada categoria econômica ou programa.

A avaliação da explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública

Federal, a exemplo do “Portal da Transparência do Governo Federal”, Gráficos 26 e 40, também foi objeto de baixo nível de avaliação pelos respondentes, sendo recomendável que a instituição pesquisada melhore essa explicação e/ou encaminhamento.

A explicação e/ou encaminhamento para outros portais, de forma sugestiva, poderá ser melhorada com a colocação de *links* explicativos e atualizados de encaminhamento para outras páginas que possuam aquela informação. Também é necessário que seja contextualizada a necessidade deste encaminhamento, para que o usuário saiba precisar se a informação de que ele busca estará disponível no local ao qual se está encaminhando.

Através da análise dos Gráficos 33 e 47, que buscou indagar aos respondentes se observavam se existe a divulgação das obras desenvolvidas, e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária, explanou que uma considerável quantidade de pesquisados relatou não identificar. Assim, com base na Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso V e nas avaliações dos professores e alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, é recomendável que os gestores da instituição busquem progressos para esse ponto.

Cabe perceber que já existem iniciativas no site da Prefeitura Universitária da UFCG para o reforço da divulgação das obras desenvolvidas, e a serem realizadas na UFCG, todavia, sugestivamente, poderia ser melhorado esse processo com a inserção de todas as obras em realização e outros projetos acaso existentes. Como esse tema é de interesse, é conveniente que se dê visibilidade, com a divulgação de notas ou notícias de destaque em área específica do site da unidade.

Outro item que foi objeto de baixa avaliação corresponde à existência de divulgação no site da UFCG, das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade, conforme ilustrado nos Gráficos 34 e 48. O Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (2017, p. 32), trata como elemento essencial a divulgação pelos órgãos e entidades públicas das perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade, ademais, é uma exigência da Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, inciso VI. Conseqüentemente, é recomendável que os gestores da Instituição pesquisada busquem melhorias para esse ponto.

A divulgação das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade poderá ser realizada através da catalogação dos questionamentos históricos realizados pelos cidadãos, em que as unidades da UFCG poderão avaliar quais os quesitos que poderão ser divulgados, o que fará com que questionamentos repetitivos sejam evitados.

Através do quesito que avaliou se os pesquisados identificavam se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (Gráficos 49 e 61), formatado com base na exigência da LAI, art. 8º, §3º, inciso I, pode-se perceber que é mais uma sugestão de melhoria incremental.

Como sugestão para que se aperfeiçoe a ferramenta de pesquisa de conteúdo, deverá a área de tecnologia da universidade programar e inserir nas páginas da Universidade uma funcionalidade de busca na qual o usuário através da inserção de termos poderá consultar o conteúdo disponível. Também é interessante que para que se atendam os padrões regulamentares um mapa do site seja inserido, de maneira que o usuário possa analisar a estrutura de disposição das informações na página.

De modo semelhante, decorrente de baixa avaliação dos pesquisados nos quesitos dos Gráficos 51 e 63, qual seja, a existência no site da UFCG de alguma funcionalidade que possibilitasse a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações, formulado com base na Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §3º, inciso II, é um ponto de sugestão também de melhorias incrementais.

Para que se melhore o processo de acesso as informações uma funcionalidade que possibilitasse a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos deve ser implementada. Assim como sugestão a área técnica especializada em informática deverá desenvolver mecanismo que possibilite a gravação em formatos editáveis como planilhas, o que proporcionará qualidade no acesso e manipulação de informações pelo público usuário.

É recomendável que os gestores da Instituição pesquisada, busquem melhorias que garantam a acessibilidade de conteúdo para a pessoa com deficiência, pois, como se vê nos Gráficos 59 e 71, uma considerável quantidade dos pesquisados informaram não perceber a existência dessa acessibilidade. Trata-se também de exigência da Lei de Acesso à Informação, em seu art. 8º, §3º, inciso VIII, e de diversos outros dispositivos legais e regulamentares, conforme já exposto no item 5.3.

O processo de acessibilidade de conteúdo a pessoa com deficiência é essencial, assim, como sugestão a área de informática da universidade deverá estabelecer conteúdo em áudio para as pessoas que possuem deficiência visual e outros mecanismos de facilidade de acesso para pessoas que sejam portadoras de outro tipo de deficiência que não sejam a visual. Também devem integrar o sistema da página aos padrões de acessibilidade conforme já previsto em padronização legal.

Como já percebido, existe uma elevada importância dada pelos pesquisados para a divulgação de informações sobre as rotinas de gestão da UFCG, bem como a percepção de que a LAI contribui para que as finalidades da UFCG sejam atingidas. Como visto na revisão de literatura, a exemplo de Mota (2006) e Pinho e Sacramento (2009), a sociedade já há algum tempo passa a ter função mais ativa e participativa sobre as atividades de gestão desempenhadas pelos responsáveis dos órgãos públicos. Nesse sentido O'Donnell (1998, p. 49-51), descrevendo várias sugestões para que a *accountability* fosse aperfeiçoada, asseverou ser a divulgação de informação adequada e confiável essencial para a consolidação desse processo.

Destarte, além das recomendações já expostas anteriormente, sugere-se que os gestores da Instituição pesquisada busquem melhorias estruturais no site da UFCG, de modo que exista padronização com outros portais do Governo Federal, atendendo aos requisitos da Lei nº 12.527/2011, do Decreto nº 8.638/2016, que instituiu a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e do Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, resultando assim em uma melhoria da percepção dos pesquisados, uma vez que será um canal de comunicação que fortalecerá o controle social resultando em avanço nos níveis de *accountability* da Instituição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade busca constantemente junto ao poder público, a melhoria na qualidade dos serviços que lhes são ofertados, de modo que se expresse um alinhamento das atividades estatais empreendidas pelos gestores públicos para com a necessidade da população. Estes fatos, como previa Campos (1990) em seu estudo precursor, de algum modo, proporcionaram a paulatina introdução do conceito de *accountability* em nosso país.

Diante disso, um novo cenário se impõe, no qual o princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011), que veio a regulamentar o acesso às informações como previsto no inciso XXXIII, do art. 5, e no inciso II, do § 3º do art. 37 da C.F., estabelecem uma maior necessidade de transparência, responsabilização e busca de resultados que atendam aos anseios da sociedade. Desse modo, tornam-se necessários estudos que proporcionem a compreensão de como se dão os processos de *accountability* social e o seu nível na Universidade Federal de Campina Grande, com base no seu portal da internet e nos parâmetros da Lei de Acesso a Informação.

Foi desenvolvida uma pesquisa teórica, resultando na revisão da literatura deste trabalho, em que foram abordados os temas de evolução da administração pública, *accountability*, controle da administração pública, controle social, sociedade da informação, governo eletrônico e participação social. Referencial teórico este que apoiou as análises e que foi fundamental para o entendimento e geração de significado aos resultados alcançados.

Perante os resultados examinados no decorrer deste trabalho, observa-se que os objetivos propostos inicialmente foram atendidos, haja vista que a coleta e a análise dos dados foram concretizadas de forma satisfatória, respondendo à questão da pesquisa e aos próprios objetivos delineados, como sintetizamos a seguir.

Quanto ao objetivo específico de identificar de que modo a Lei de Acesso à Informação, no que tange às informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG, o mesmo foi exaustivamente alcançado, à medida que através das respostas dos professores e dos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, foram extraídas informações relevantes sobre o assunto, como através dos questionários que foram confeccionados com base nos requisitos da LAI, foi possível mensurar a percepção dos pesquisados, o que proporcionou um diagnóstico capaz de identificar de que modo a referida Lei, no que tange às informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG, conforme detalhado nos itens 5.1 a 5.4.

No que tange a meta específica de demonstrar em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia no Controle Social, através de toda a revisão de literatura realizada e com base nos resultados da pesquisa aplicada, identificou-se sinais de que a LAI contribui para o Controle Social, uma vez que fortalece a transparência das informações sobre a gestão dos órgãos públicos, sendo ferramenta legal que fortalece o poder do cidadão perante o Estado. Assim, foi possível de forma detalhada demonstrar esse objetivo, conforme pode ser visto de forma minudenciada no item 5.5 deste trabalho.

Com base em toda a revisão de literatura realizada e apoiando-se nos questionamentos específicos realizados junto aos respondentes, sobre o grau de importância para a divulgação de informações no site da UFCG e da LAI, relações entre a LAI, divulgação de informações e permissão do controle social, bem como o questionamento sobre se as determinações da LAI contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas, foi possível identificar indícios de relação positiva do exercício de controle social e percepção de que esse controle irá exigir do gestor uma atuação direcionada à satisfação dos interesses sociais, e contribuirá para que as finalidades da UFCG sejam atingidas, respondendo, assim, o objetivo específico de examinar como o *accountability* social está relacionado com o controle finalístico da UFCG, detalhadamente analisado no item 5.5.

Com a pesquisa realizada junto aos professores e aos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, também foi possível traçar o seu perfil socioeconômico, identificando que os professores demonstram uma elevada frequência de acesso e busca de informações nos portais da UFCG, possuem conhecimento sobre as diversas páginas na internet mantidas pelas Pró-Reitorias, já possuem um considerável tempo de serviço na instituição, e têm elevada qualificação profissional. Quanto aos alunos, constatou-se que em sua maioria são jovens, estudam a sua primeira graduação, em sua maioria afirmam possuírem conhecimentos sobre *accountability* e controle social, bem como apresentam frequência elevada de acesso e busca de informações no portal da UFCG. Ademais, foi constatado quais os serviços e informações dos quais os pesquisados mais necessitam no site da UFCG.

Com base no alcance dos objetivos específicos, pela revisão de literatura e por toda a análise de dados desenvolvida, foi possível investigar como se dão os processos de *accountability* social e o seu nível na Universidade Federal de Campina Grande, com base no seu portal da internet e nos parâmetros da Lei de Acesso a Informação, demonstrando-se êxito na resolução do objetivo geral deste trabalho.

No que se refere à metodologia utilizada para a conclusão desta pesquisa, percebeu-se que ela contribuiu satisfatoriamente para o alcance dos resultados, pois através dos

questionários que foram aplicados aos professores e aos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do CDSA/UFCG, *Campus* de Sumé, foi possível realizar a análise de dados quantitativos, por meio de cálculos de porcentagem e representações gráficas, bem como a análise qualitativa com a interpretação dos resultados das respostas, através da Análise de Conteúdo, o que permitiu que se alcançassem os objetivos deste trabalho.

Foi desenvolvido um plano de ação, como consequência dos efeitos práticos alcançados nesta pesquisa, da revisão de literatura e dos resultados das respostas dos pesquisados, de modo que foi sugerido aos gestores da Instituição pesquisada que busquem melhorias estruturais no site da UFCG, gerando padronização com outros portais do Governo Federal, atendendo aos requisitos da Lei nº 12.527/2011, do Decreto nº 8.638/2016 e do Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, resultando, assim, em uma melhoria da percepção dos pesquisados, uma vez que será um canal de comunicação que fortalecerá o controle social e trará avanço nos níveis de *accountability* da Instituição.

Dentre as limitações encontradas nesta pesquisa, cita-se a restrição do estudo apenas ao Curso de Tecnologia em Gestão do CDSA/UFCG, *Campus* de Sumé - PB, em que poderiam ser realizados estudos futuros nos outros seis *Campi* da instituição, presentes em (Campina Grande, Cuité, Sumé, Patos, Pombal e Sousa), buscando mensurar a percepção de outros alunos, professores e servidores dessas localidades.

Recomenda-se a partir das constatações deste trabalho, que outras pesquisas futuras sejam realizadas com a finalidade de se ampliar a amostra, considerando toda a UFCG. Ademais, a realização de estudos comparativos e tendenciais, para de forma ampla verificar a percepção do público interessado sobre a aplicação da LAI pela Instituição, bem como a relação desta aplicação com os processos de *accountability* social e alcance dos resultados.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. **Finanças públicas, democracia e accountability**. Aldeia Jurídica. 2006.

_____. **A Lei de Acesso à Informação e à cidadania**. 2012. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/opiniaio/fernando-abrucio/noticia/2012/06/lei-de-acesso-informacao-ecidadania.html>>. Acesso em: 31 mar. 2017.

AKATSU, L.; PINHO, J. A. G. Sociedade da informação, *accountability* e democracia delegativa: investigação em portais de governo no Brasil. In: **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, v. 36, n. 5, p. 723-745, set./out., 2002. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6461/5045>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

AMARAL, M. S. **Accountability, governo local e democracia: investigação em portais municipais do estado da Bahia**. 134 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005. Disponível em: <<http://www.adm.ufba.br/pt-br/publicacao/accountability-governo-local-democracia-investigacao-portais-municipais-estado-bahia-0>>. Acesso em: 31 mar. 2017.

ANDRADE, D. V. P. et al. Disclosure e *accountability* na gestão pública: uma investigação sobre a evidenciação de recursos para educação no Estado do Rio Grande do Norte. **Revista Catarinense da Ciência Contábil - CRCSC**, Florianópolis, vol. 10, n. 28, 2011. Disponível em: <<http://revista.crcsc.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/CRCSC/article/viewArticle/1165>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

ANGÉLICO, F. **Lei de Acesso à Informação e seus possíveis desdobramentos à Accountability Democrática no Brasil**. 2012. 133 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9905>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

ARAÚJO, W. F. G.; GOMES, M. P. S. **Governança eletrônica na América Latina: podemos esperar uma democracia eletrônica?** In: Núcleo de estudos do empresariado, instituições e capitalismo. Rio de Janeiro, 2006.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 5. ed. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa. Edições 70, LDA, 2010.

BEHN, R. D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da *accountability* democrática. In: **Revista do Serviço Público**, v. 49, n. 4, Brasília: ENAP, out./dez., 1998. Disponível em: <<https://revista.ena.gov.br/index.php/RSP/article/view/399/524>>. Acesso em: 04 mar. 2017.

BOBBIO, N. **Estado, Governo e Sociedade: por uma teoria geral da política**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____. **O Futuro da Democracia: Uma Defesa das Regras do Jogo**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1986.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 de outubro, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 12 abr. 2017.

_____. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de julho de 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 12 abr. 2017.

_____. Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 de novembro de 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em: 12 abr. 2017.

_____. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 de fevereiro, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5685.htm>. Acesso em: 12 abr. 2017.

_____. Decreto nº 5.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de maio, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 31 ago. 2017.

_____. Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de janeiro, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. EMI nº 00007 - CC/MJ/MRE/MD/AGU/SEDH/GSI/SECOM/CGU-PR, de 05 de maio de 2009. **Exposição de Motivos Constante como Anexo do Projeto de Lei de Acesso à Informação**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/projetos/EXPMOTIV/EMI/2009/7%20%20CC%20MJ%20MRE%20MD%20AGU%20SEDH%20GSI%20SECOM%20CGU.htm>. Acesso em: 12 abr. 2017.

_____. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 de maio, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 15 maio 2017.

_____. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da

Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de novembro, 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112525.htm>. Acesso em: 15 maio 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. **Padrões Brasil e-Gov: Recomendações para codificação de páginas, sítios e portais / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Governo Eletrônico. Disponível em: < https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/0015_final.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União. **Guia de transparência ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**. Disponível em: <<http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-5a-versao.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. **Proposta de Política de Governo Eletrônico para o Poder Executivo Federal. Grupo de trabalho “Novas Formas Eletrônicas de Interação”**. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 20 de setembro, 2000. Disponível em: < https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/E15_90proposta_de_politica_de_governo_eletronico.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2017.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Reforma da nova gestão pública: agora na agenda da América Latina, no entanto... **Revista do Serviço Público**, ano 53, n. 1, jan./mar. 2002. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/278/284>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

_____. A Reforma do Estado dos anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle. **Cadernos MARE da reforma do estado**, v. 1. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995. Disponível em: < <http://www.bresserpereira.org.br/documents/MARE/CadernosMare/CADERNO01.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2017.

CAMPOS, A. M. *Accountability*: Quando poderemos traduzi-la para o Português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n.2, p. 30-50, fev./abr. 1990. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049/8182>>. Acesso em: 02 mar. 2017.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 10 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

CHIAVENATO, I. **Administração Geral e Pública**. 3ª ed. Barueri: Manole, 2012.

CORBARI, E. C. *Accountability*: prática de governança pública e mecanismo de controle social. **Revista TCMRJ**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 12-17, 2011.

CULAU, A. A.; FORTIS, M. F. **Transparência e Controle Social na Administração Pública Brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.** In: Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Cidade da Guatemala, 2006.

DAHL, R. A. **Sobre a democracia.** Brasília: Ed. UnB, 2001.

DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciência.** 2. ed. – 21. São Paulo: Atlas, 2013.

DI PIETRO, M. S. Z. A defesa do cidadão e da res pública. **Revista do Serviço Público,** Brasília, ano 49, n. 2, abr./jun. 1998.

_____. **Direito Administrativo.** 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

DINIZ, E. H. et al. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública,** Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 23-48, jan./fev., 2009. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6678/5261>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

DOSSIN, C. F.; FRANCESCHI, H. L.; GOERCH, A. B. **Princípio da Publicidade e Controle Social: uma análise à luz da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Jurisprudência Brasileira.** XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas na Sociedade Contemporânea. VII Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/11692/1617>>. Acesso em: 06 abr. 2017.

EUROPEAN COMMISSION. Directorate General For Information Society and Media. A reorganização das retaguardas administrativas de governo para a melhoria dos serviços públicos eletrônicos. **Revista do Serviço Público.** ENAP, Brasília, DF, v. 57, n. 1, p.87-112, jan./mar., 2006. Disponível em: <<http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/handle/1/1512/2006%20Vol.57%2cn.1%20Commissi%20on.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

FOX, J. A. **Social Accountability: What Does the Evidence Really Say?** World Development. Vol. 72, pp. 346–361, 2015. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X15000704>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

GAMA, Janyluce Rezende. RODRIGUES, Georgete Medleg. **Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras.** **TransInformação,** Campinas, 28(1):47-57, jan./abr., 2016. Disponível em <<https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/transinfo/article/view/2439/2227>>. Acesso em: 05 out. 2017.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, F. G. Conflito social e *welfare state*: Estado e desenvolvimento social no Brasil. Rio de Janeiro. In: **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, mar./abr., 2006. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6809/5391>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

GOMES, M. F. **Avaliação e natureza administrativa das instituições de ensino superior**. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação. Rio de Janeiro, v. 18, n. 68, p. 589-610, jul./set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v18n68/10.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2017.

GOMES, Simone Regina Luiz. MARQUES, Rodrigo Moreno. PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. A cultura organizacional e os desafios da Lei de Acesso à Informação nas instituições públicas brasileiras. **R. Ágora: Pol. públ. Comun. Gov. inf.**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 4-25, jan./jun. 2016. Disponível em <<https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/revistaagora/article/view/1617/2136>>. Acesso em: 05 out. 2017.

GONZÁLEZ LLACA, E. **La Corrupción: Patología Colectiva**. Instituto Nacional de Administración Pública. Cuajimalpa, México. 2005. Disponível em: <<http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/libro.htm?l=1680>>. Acesso em: 06 jan. 2017.

GOODHART, M. *Democratic Accountability in Global Politics: Norms, not Agents*. **The Journal of Politics**, vol. 73, n. 1, pg. 45–60. January, 2011. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.1017/s002238161000085x?seq=1#page_scan_tab_contents>. Acesso em: 10 mar. 2017.

GRUMAN, M. Lei de Acesso à Informação: Notas e um Breve Exemplo. **Revista Debates**, Porto Alegre, v.6, n.3, p.97-108, set./dez., 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/34229/23345>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

GUIMARÃES, T. A. MEDEIROS, P H. R. A relação entre governo eletrônico e governança eletrônica no governo federal brasileiro. **Cadernos EBAPE.BR**. São Paulo, Volume III, Número 4, pq. 01-18. Dezembro de 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cebape/v3n4/v3n4a04.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

HEEKS, R. **Information systems and public sector accountability**. Manchester: Institute for Development Policy and Management - Manchester University, 1998. (Information Systems for Public Sector Management - Working Paper Series, 1). Disponível em: <<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/APCITY/UNPAN014655.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2017.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

HUMPHREY, C.; MILLER, P.; SCAPENS, R. W. *Accountability and Accountable Management in the UK Public Sector*. **Accounting, Auditing & Accountability** vol. 6, Issue: 3, p. 7-29, 1993. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/doi/pdfplus/10.1108/09513579310042542>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

JARDIM, José Maria. MIRANDA, Vanessa Leite. A IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **XVI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (XVI ENANCIB)**, 2015. ISSN 2177-3688 Disponível em <<http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/2888/1.%200%20IMPLANTA%C3%87%C3%83O%20DA%20LEI%20DE%20ACESSO%20%C3%80%20INFORMA%C3%87%C3%83O.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 05 out. 2017.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

KITCHENHAM, B.; PFLEEGER, S. (2002a). Principles of survey research: part 2: designing a survey. **ACM SIGSOFT Software Engineering Notes**, 27(1):44–45.

KITCHENHAM, B.; PFLEEGER, S. (2002c). Principles of survey research: part 6: data analysis. **ACM SIGSOFT Software Engineering Notes**, 28(2):24–27.

KLITGAARD, Robert E. **Controlling Corruption**. University of California Press, 1991.

KLEIN, A. Z. et al. **Metodologia de pesquisa em administração: uma abordagem prática**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LOUREIRO, M. R.; ABRUCIO, F. L. Política e Reformas Fiscais no Brasil Recente. **Revista de Economia Política**, v. 24, n.1, p.50-72, São Paulo, jan./mar. 2004. Disponível em: <<http://www.rep.org.br/PDF/93-5.PDF>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MARTINS, Dalton. PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: um olhar a partir do Google Acadêmico. **Ponto de Acesso**, Salvador, v.8, n.3 ,p. 24-43, dez. 2014. Disponível em <<https://www.portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/9286/9271> >. Acesso em: 05 out. 2017.

MEDEIROS, Simone Assis. MAGALHÃES, Roberto. PEREIRA, José Roberto. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: Em busca da transparência e do combate à corrupção. **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 55 – 75, jan./abr. 2014. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/13520/14207>>. Acesso em: 05 out. 2017.

MEIRELLES, H. L. BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. Com a colaboração de Carla Rosado Burle. São Paulo: Malheiros, 2016.

MICHENER, Gregory. MONCAU, Luiz Fernando Marrey. VELASCO, Rafael. Estado Brasileiro e Transparência Avaliando a aplicação da Lei de Acesso à Informação. Relatório Técnico. **FGV**, São Paulo, 2015. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17936/report_the_brazilian_state_and_transparency_-_portuguese.pdf?sequence=1 >. Acesso em: 05 out. 2017.

MOTA, A. C. Y. H. A. **Accountability no Brasil: os cidadãos e seus meios institucionais de controle dos representantes.** 250 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo. Departamento de Ciência Política, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-25052007-141025/pt-br.php>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: potencial e desafios. **RAC**, Curitiba, v. 15, n. 4, p. 731-747, jul./ago., 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rac/v15n4/a10v15n4.pdf>>. Acesso em: 06 set. 2017.

O'DONNELL, G. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. In: **Revista de Cultura e Política**. São Paulo: Lua Nova, n. 44, p. 27-54, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451998000200003&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 10 mar. 2017.

OLIVEIRA, Claudionor dos Santos. **Metodologia científica, planejamento e técnicas de pesquisa: uma visão holística do conhecimento humano.** São Paulo: LTR, 2000.

PAUL, S. **Accountability in Public Services: Exit, voice and control.** World Development, vol. 20, n. 7, p. 1047-1060, 1992. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0305750X9290130N>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

PEREIRA, J. M. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2016. 154 p.

PERRY, J. L.; KRAEMER, K. L. The Implications of Changing Technology. In: THOMPSON, F. J. (ed.). **Revitalizing State and Local Public Service.** San Francisco: Jossey-Bass, 1993. Disponível em: <http://www.indiana.edu/~jlpweb/papers/The%20Implications%20of%20Changing%20Tech_Perry_Kraemer_Revitalizing%20State_1993.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2017.

PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. (2008, novembro). *Accountability: já podemos traduzi-la para o português?* **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, nov./dez., 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2017.

PINHO, J. A. G. “Investigando portais de Governo Eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia”. In: **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, v. 42, n. 3, p. 471-493 maio/jun., 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a03v42n3.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

PINHO, J. A. G.; IGLESIAS, D. M.; SOUZA, A. C. P. **Governo Eletrônico, Transparência, Accountability e Participação: o que Portais de Governos Estaduais no Brasil Mostram.** ENANPAD, 2005. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad2005-apsa-1691.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2017.

PÍTSICA, G. B. P. Breves reflexões sobre Controle Externo e Controle Social. **Revista Controle**, Fortaleza, v. 9, n. 2. p. 253-277, 2011. Disponível em: <<http://revistacontrole.ipc.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/146>>. Acesso em: 15 jan. 2017.

PÓ, M. V.; ABRUCIO, F. L. Desenho e funcionamento dos mecanismos de controle e *accountability* das agências reguladoras brasileiras: semelhanças e diferenças. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 4, p. 679-98, jul./ago., 2006. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6846/5427>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

REINHARD, N.; DIAS, I. Categorization of e-gov initiatives: a comparison of three perspectives. In: **Congreso Internacional Del Clad Sobre La Reforma Del Estado y de La Administración Pública**, 10., 2005, Santiago. Anales... Chile, 2005.

RICHARDSON, Robert Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, A. C. *Accountability* na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança**. Brasília, v. 14, n. 2, maio/ago., 2011, p. 82-95. Disponível em: <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/viewFile/314/pdf_162>. Acesso em: 12 mar. 2017.

ROSA, M. M. et al. A Lei de Acesso a Informação como instrumento de controle social: diagnóstico dos municípios do sul do Brasil à luz do artigo 8º da Lei 12.527/2011. **Revista de Gestão e Tecnologia**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 72 – 87, jan./mar., 2016.

SCHEDLER, A. “Conceptualizing *Accountability*”. In: SCHEDLER, A.; DIAMOND, L.; PLATTNER, M. F. (edited). **The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies**, Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, 1999.

SCHEDLER, A.; DIAMOND, L. D.; PLATTNER, M. F. (edited). **The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies**, Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, 1999.

SECCHIN, L. B. M. Controle Social: transparência das políticas públicas e fomento ao exercício de cidadania. In: **Revista da CGU**, ano 3, n. 5, dez., 2008. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/revistacgu/Arquivos/5edicao.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. **Análise de Conteúdo**: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. IV Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade - EnEPQ. Brasília – DF: 3 a 5 de novembro, 2013. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnEPQ/enepq_2013/2013_EnEPQ129.pdf>. Acesso em: 06 set. 2017.

SIRAQUE, V. **O Controle Social da Função Administrativa do Estado**: Possibilidades e Limites na Constituição de 1988. 2004. 224f. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://siraque.tempsite.ws/monografia2004.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

SOTO, J. B.; VERDUGO, C. M. El Acceso a la información pública como base para el control social y la protección del patrimonio público. **Revista de Derecho de la Pontificia Universidad Católica de Valparaíso**. Valparaíso, Chile, pag. 439-468, Dec., 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.cl/pdf/rdpucv/n31/a12.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

UNITED NATIONS (DPEPA/UNDESA). **Benchmarking e-government: a global perspective**. New York, 2002. Disponível em: <<https://publicadministration.un.org/egovkb/portals/egovkb/documents/un/english.pdf>>. Acesso em: 19 jul. 2017.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

ZIELINSKI, Dioleno Zella. **CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A lei de acesso à informação na perspectiva da dimensão da accountability societal**. 2015. 128f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <<http://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/37963/R%20-%20D%20-%20DIOLENO%20ZELLA%20ZIELINSKI.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>. Acesso em: 05 out. 2017.

APÊNDICE I – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES DO CDSA/UFCG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – CCJS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP**

**QUESTIONÁRIO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO CDSA/UFCG
(TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA) SOBRE OS PROCESSOS DE
ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL COM BASE NOS PORTAIS DA INTERNET
DA UFCG E PARÂMETROS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

PERFIL SOCIOECONÔMICO E PROFISSIONAL

1. Sexo:

Masculino; Feminino.

2. Faixa Etária:

Até 25 anos; 26 a 35 anos; 36 a 45 anos; 46 a 55 anos; Acima de 55 anos.

3. Nível de Instrução:

Curso Superior Incompleto; Curso Superior Completo; Especialização; Mestrado;
 Doutorado; Pós-doutorado.

4. Possui cargo Comissionado ou de Chefia?

Sim; Não;

5. Tipo de Cargo Comissionado ou de Chefia?

FG 01; FG 02; FG 03; FG 04; FG 05; FG 06; FG 07; FG 08
 CD 01; CD 02; CD 03; CD 04;

6. Há quanto tempo você ingressou no Serviço Público Federal, especificamente na UFCG?

Em estágio probatório no momento (até 3 anos);
 De 3 a 6 anos; De 6 a 10 anos; De 10 a 15 anos; De 15 a 20 anos; De 20 a 30
anos; Acima de 30 anos.

7. Com que frequência você acessa o portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?

Diariamente; até 6 dias por semana; até 5 dias por semana;
 até 4 dias por semana; até três dias por semana; até dois dias por semana; Um dia por
semana;
 Não acessa com frequência;

8. Com que frequência você necessita de informações do portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?

Diariamente; até 6 dias por semana; até 5 dias por semana;
 até 4 dias por semana; até três dias por semana; até dois dias por semana; Um dia por
semana.
 Não necessita com frequência;

9. Assinale quais as Pró-Reitorias que você tem conhecimento de que possuem site na internet:

- () Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira – PRGAF;
 () Pró-Reitoria de Ensino – PRE;
 () Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX;
 () Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG;
 () Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC;
 () Secretaria de Recursos Humanos – SRH;
 () Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
 () Prefeitura Universitária

10. Em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importantes para você (escolha os três mais importantes):

- () Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira – PRGAF;
 () Pró-Reitoria de Ensino – PRE;
 () Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX;
 () Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG;
 () Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC;
 () Secretaria de Recursos Humanos – SRH;
 () Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
 () Prefeitura Universitária;
 () Portal da UFCG

11. Quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):

12. Quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):

INFORMAÇÕES ATIVAS – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CONTEÚDO

Avalia a divulgação das informações de forma ativa disponibilizadas nos portais da internet da Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias com base nos critérios estabelecidos no art. 8^o¹¹, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

13. Como você avalia a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG, na página principal da UFCG e das Pró-Reitorias?

- () Excelente () Muito bom () Bom () Regular () Fraco

¹¹ (...) art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: (...)

14. Como você avalia a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

15. Como você avalia a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

16. Como você avalia a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

17. Como você avalia a divulgação de registros de despesas no site da UFCG?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

18. Como você avalia a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL”?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

19. Como você avalia a divulgação de procedimentos licitatórios inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

20. Como você avalia a divulgação dos contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

21. Como você percebe a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

22. Você percebe a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site?

Sim Não

23. Você observa se é realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site?

Sim Não

24. Você percebe se são divulgados os principais projetos da UFCG em seu respectivo site?

Sim Não

25. Você observa se existe a divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária?

Sim Não

26. Você percebe a existência de divulgação no site da UFCG, das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade?

Sim Não

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – REQUISITOS DO SITE

Avalia os requisitos que devem constar nos portais da internet da Reitoria da UFCG e Pró-

Reitorias com base nos requisitos mínimos estabelecidos no art. 8^o12, §3^o da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

27. Você identifica se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?

Sim Não

28. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

29. Você identifica se existe no site da UFCG, alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?

Sim Não

30. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

31. Você identifica se existe no site da UFCG, a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?

Sim Não

32. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

33. Você identifica se existe no site da UFCG, atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso?

Sim Não

34. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

35. Você identifica se existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?

Sim Não

36. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

37. Você identifica se existe no site da UFCG, alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?

Sim Não

38. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL

39. Qual o grau de importância que você atribui para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da referida Universidade?

Alto Moderado Baixo Indiferente

40. Você considera que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no

¹² (...) § 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: (...)

site da UFCG permite o exercício do Controle Social?

Sim Não Indiferente

41. Você considera que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas?

Sim Não Indiferente

42. Qual o grau de importância que você atribui para a Lei de Acesso à Informação?

Alto Moderado Baixo Indiferente

Obrigado pela colaboração!!

APÊNDICE II – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ESTUDANTES DO CDSA/UFCG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – CCJS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP

QUESTIONÁRIO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DO CDSA/UFCG
(TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA) SOBRE OS PROCESSOS DE
ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL COM BASE NOS PORTAIS DA INTERNET
DA UFCG E PARÂMETROS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

PERFIL SOCIOECONÔMICO E PROFISSIONAL

1. Sexo:

Masculino; Feminino.

2. Faixa Etária:

Até 19 anos; 20 a 23 anos; 24 a 27 anos; 28 a 35 anos; Acima de 35 anos.

3. Nível de Instrução:

Ensino Médio Completo; Curso Superior Incompleto; Curso Superior Completo;
 Especialização; Mestrado; Doutorado; Pós-doutorado.

4. Curso?

5. Período?

6. Já possui outro curso superior?

Sim; Não.

7. Tem conhecimento do que é *accountability* e controle social?

Sim; Não.

8. Com que frequência você acessa o portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?

Diariamente; até 6 dias por semana; até 5 dias por semana;
 até 4 dias por semana; até três dias por semana; até dois dias por semana; Um dia por semana;
 Não acessa com frequência;

9. Com que frequência você necessita de informações do portal da internet da Universidade Federal de Campina Grande?

Diariamente; até 6 dias por semana; até 5 dias por semana;
 até 4 dias por semana; até três dias por semana; até dois dias por semana; Um dia por semana.
 Não necessita com frequência;

10. Assinale quais as Pró-Reitorias que você tem conhecimento de que possuem site na internet:

- () Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira – PRGAF;
 () Pró-Reitoria de Ensino – PRE;
 () Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX;
 () Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG;
 () Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC;
 () Secretaria de Recursos Humanos – SRH;
 () Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
 () Prefeitura Universitária

11. Em ordem de relevância, quais os sites da UFCG mais importantes para você? (escolha os três mais importantes):

- () Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira – PRGAF;
 () Pró-Reitoria de Ensino – PRE;
 () Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX;
 () Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG;
 () Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC;
 () Secretaria de Recursos Humanos – SRH;
 () Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
 () Prefeitura Universitária;
 () Portal da UFCG

12. Quais as informações de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):

13. Quais os serviços de que você mais necessita no portal da UFCG? (relacione no máximo três):

INFORMAÇÕES ATIVAS – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CONTEÚDO

Avalia a divulgação das informações de forma ativa disponibilizadas nos portais da internet da Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias com base nos critérios estabelecidos no art. 8^o¹³, da Lei n^o 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

14. Como você avalia a divulgação de informações sobre as competências e estrutura organizacional da UFCG, na página principal da UFCG e das Pró-Reitorias?

¹³ (...) art. 8^o É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
 § 1o Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: (...)

<p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p> <p>15. Como você avalia a divulgação de endereços e telefones, das respectivas unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p> <p>16. Como você avalia a divulgação de horários de atendimento ao público, das unidades vinculadas à Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p>
<p>17. Como você avalia a divulgação de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros no site da UFCG?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p>
<p>18. Como você avalia a divulgação de registros de despesas no site da UFCG?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p> <p>19. Como você avalia a explicação e/ou encaminhamento no site da UFCG para outros portais do Governo Federal, responsáveis pela divulgação de despesas da Administração Pública Federal, a exemplo do “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL”?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p>
<p>20. Como você avalia a divulgação de procedimentos licitatórios inclusive os respectivos editais e resultados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p> <p>21. Como você avalia a divulgação dos Contratos celebrados no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p> <p>22. Como você percebe a atualização das informações referentes às licitações e contratos no site da UFCG e, especificamente, no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco</p>
<p>23. Você percebe a existência de divulgação dos programas realizados e desenvolvidos pela UFCG no seu respectivo site?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>24. Você observa se é realizada a divulgação das principais ações desenvolvidas pela UFCG no seu respectivo site?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>25. Você percebe se são divulgados os principais projetos da UFCG em seu respectivo site?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>26. Você observa se existe a divulgação das obras desenvolvidas e a serem realizadas na UFCG em seu respectivo site, ou no site da Prefeitura Universitária?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>27. Você percebe a existência de divulgação no site da UFCG, das respostas às perguntas mais frequentes realizadas pela sociedade?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>

Avalia os requisitos que devem constar nos portais da internet da Reitoria da UFCG e Pró-Reitorias com base nos requisitos mínimos estabelecidos no art. 8^o¹⁴, §3^o da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

28. Você identifica se existe no site da UFCG alguma ferramenta de pesquisa de conteúdo que possibilite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?

Sim Não

29. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

30. Você identifica se existe no site da UFCG alguma funcionalidade de forma a possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?

Sim Não

31. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

32. Você identifica se existe no site da UFCG, a divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?

Sim Não

33. Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

34. Você identifica se existe no site da UFCG, atualizações periódicas das informações disponíveis para acesso?

Sim Não

35. Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

36. Você identifica se existe no site da UFCG, a indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?

Sim Não

37. Caso tenha respondido SIM na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

38. Você identifica se existe no site da UFCG alguma ferramenta que garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?

Sim Não

39. Caso tenha respondido SIM, na pergunta anterior, como você classifica essa ferramenta?

Excelente Muito bom Bom Regular Fraco

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL

40. Qual o grau de importância que você atribui para a divulgação de informações no site da UFCG, sobre as atividades e rotinas de gestão da UFCG?

¹⁴ (...) § 3o Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: (...)

Alto Moderado Baixo Indiferente

41. Você considera que a Lei de Acesso à Informação, alinhada à divulgação de informações no site da UFCG permite o exercício do Controle Social?

Sim Não Indiferente

42. Você considera que as determinações da Lei de Acesso à Informação contribuem para que as finalidades da UFCG sejam atingidas?

Sim Não Indiferente

43. Qual o grau de importância que você atribui para a Lei de Acesso à Informação?

Alto Moderado Baixo Indiferente

Obrigado pela colaboração!!

APÊNDICE III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – CCJS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Esclarecimentos sobre a Pesquisa

Esta é uma solicitação para você participar da pesquisa “*ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação*”, desenvolvida pelo aluno pesquisador, Igor Leite Virginio, do curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública (PROFIAP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), sob a orientação da Prof.^a. Dr.^a. Ana Paula Basso.

Esta pesquisa pretende analisar a percepção dos alunos e professores da UFCG, *Campus* de Sumé, do curso de Tecnologia em Gestão Pública, sobre *accountability* e controle social, com base no portal da internet da UFCG e na Lei de Acesso à Informação.

Desta forma, a justificativa que nos conduz a realizar esta pesquisa é identificar o perfil socioeconômico dos alunos e professores, a fim de conhecê-los, e descrever suas percepções a respeito do portal da UFCG, de modo a conhecer como se dão os processos de *accountability* e controle social nesta entidade. Se você optar por colaborar, necessitará responder a um questionário.

No decorrer do preenchimento do questionário e participação na pesquisa, a hipótese de riscos é mínima, ou seja, o risco que o respondente incorrerá se refere apenas a um possível constrangimento em responder as perguntas. Assim, assegurando prevenção quanto a isso, você poderá anteriormente retirar suas dúvidas sobre o que será discutido no questionário. Destacamos a opção ao respondente de participar do questionário na presença de algum colega de trabalho, familiar ou sozinho, em caso de se sentir mais confortável.

A respeito das vantagens com a realização desta pesquisa, está a apresentação de sugestões de melhorias nos sites da UFCG, apresentando os resultados da pesquisa ao setor responsável da entidade pesquisada, proporcionando um aprimoramento da *accountability* e controle social.

Você possui o direito de rejeitar sua participação, bem como de remover o seu consentimento em qualquer etapa desta pesquisa, sem quaisquer danos.

Os dados que você nos fornecerá serão confidenciais e divulgados apenas em congressos ou publicações científicas, não havendo divulgação de nenhum dado que possa lhe identificar.

Esses dados e informações serão resguardados pelos pesquisadores responsáveis pela pesquisa em local seguro e por um período de 05 (cinco) anos.

Este documento foi impresso em duas vias. Uma via permanecerá com você e a outra com o pesquisador Igor Leite Virginio.

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Após ter sido esclarecido(a) sobre os objetivos, a importância e a maneira como os dados serão coletados pela pesquisa, além de conhecer os riscos, desconfortos e vantagens que ela trará para mim e ter ficado ciente de todos os meus direitos, concordo em participar da pesquisa “*ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação*”, e autorizo a divulgação das informações por mim fornecidas em congressos, Trabalho de Conclusão Final de Mestrado e/ou publicações científicas, desde que nenhum dado possa me identificar.

Sumé – PB, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do participante da pesquisa

Assinatura da testemunha

Contato com o Pesquisador Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre a presente pesquisa, favor entrar em contato com Igor Leite Virginio através do telefone XXXX ou pelo e-mail: igor.virginio@gmail.com. Como também poderá contatar o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras - R. Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Casas Populares, Cajazeiras - PB, 58900-000, por meio do telefone (83) 3532-2000.

Atenciosamente,

Assinatura do Pesquisador Responsável

APÊNDICE IV - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICO-CIENTÍFICA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – (UFCG)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
PROFIAP – MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Campina Grande - PB, 21 de junho de 2017.

Ao Ilustríssimo Prof. Dr. José Vanderlan Leite de Oliveira
Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA/UFCG

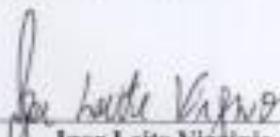
**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE PESQUISA ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

Solicitamos autorização para a realização de atividades de pesquisa acadêmico-científica neste Campus de Sumé da UFCG. A pesquisa será realizada em nível de mestrado, no Programa de Mestrado em Gestão Pública – PROFIAP/CCJS da Universidade Federal de Campina Grande, cujo tema é denominado: "ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação", desenvolvida pelo aluno Igor Leite Virgínio, sob a orientação da Profa. Dra. Ana Paula Basso.

A referida pesquisa tem por objetivo investigar como se dão os processos de accountability social e o seu nível na Universidade Federal de Campina Grande, com base no seu portal da internet e nos parâmetros da Lei de Acesso a Informação.

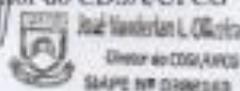
O mestrando e seu respectivo orientador estão a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, em qualquer etapa do processo de pesquisa.

Atenciosamente,


Igor Leite Virgínio
Mestrando – PROFIAP/CCJS/UFCG

igor.virginio@gmail.com

De acordo,


Prof. Dr. Vanderlan Leite de Oliveira,
Diretor do CDSA/UFCG

José Vanderlan L. Oliveira
Diretor do CDSA/UFCG
SAPE Nº 0382263

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO NO MESTRADO PROFISSIONAL
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFIAP/UFCG**



DECLARAÇÃO

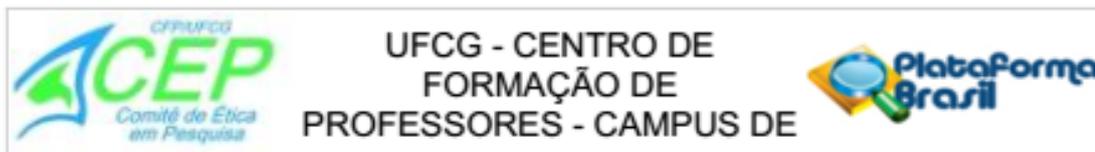
Declaro para os devidos fins, que **IGOR LEITE VIRGINIO** apresentou e foi aprovado no Projeto de Qualificação de TCF com o tema: ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM ESTUDO REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE ATRAVÉS DE SEU PORTAL DA INTERNET, COM BASE NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO no Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP da Universidade Federal de Campina Grande, realizada no dia 02 de junho de 2017 no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS).

Sousa, PB, 19 de Junho de 2017.

Giseuda
Giseuda de Oliveira Gadelha Abrantes
Secretária do PROFIAP/CCJS/UFCG

Giseuda de Oliveira Gadelha
Secretária do Mestrado Prof. em Adm. Pública
PROFIAP - CCJS - UFCG
SAPE 0336895-6

**ANEXO II – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
– CEP/CFP/UFCG**



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação

Pesquisador: IGOR LEITE VIRGINIO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 71259717.2.0000.5575

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.188.959

Apresentação do Projeto:

Título da Pesquisa: ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um estudo realizado na Universidade Federal de Campina Grande com base no seu portal da internet e na Lei de Acesso à Informação

Objetivo da Pesquisa:

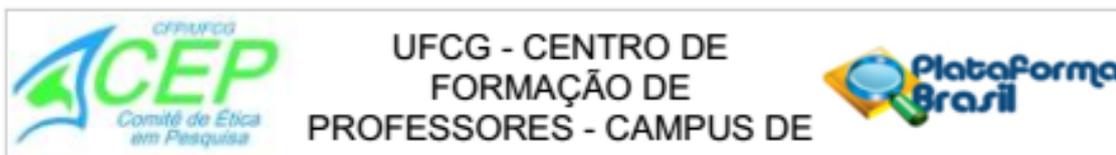
Objetivo Primário:

Investigar como se dão os processos de accountability social e o seu nível na Universidade Federal de Campina Grande, com base no seu portal da internet e nos parâmetros da Lei de Acesso a Informação.

Objetivo Secundário:

• Identificar de que modo a Lei de Acesso à Informação, no que tange as informações ativas, está sendo aplicada pela UFCG; • Demonstrar em que medida a Lei de Acesso à Informação auxilia no Controle Social; • Examinar como o accountability social está relacionado com o controle finalístico da UFCG

Endereço: Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n
Bairro: Casas Populares **CEP:** 58.900-000
UF: PB **Município:** CAJAZEIRAS
Telefone: (83)3532-2075 **E-mail:** cep@cfp.ufcg.edu.br



Continuação do Parecer: 2.188.959

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisa menciona os riscos no entanto não os apresenta de forma clara pois não aponta quais poderiam ser. Faz apenas alusão à resolução.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa se mostra importante pois contribuirá como produção de conhecimento que será aplicado no campo da administração pública.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados os termos de consentimento da pesquisa pelo Centro, os termos de compromisso de divulgação e do pesquisador. Sobre o Trabalho de Campo indicado 24/07/2017 à 28/07/2017 se coloca no prazo considerando o envio ao CEP

Recomendações:

Apresentação do TCLE e consideração sobre o cronograma de aplicação dos questionários indicada para 24/07/2017 à 28/07/2017 período que antecede as recomendações exigidas.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

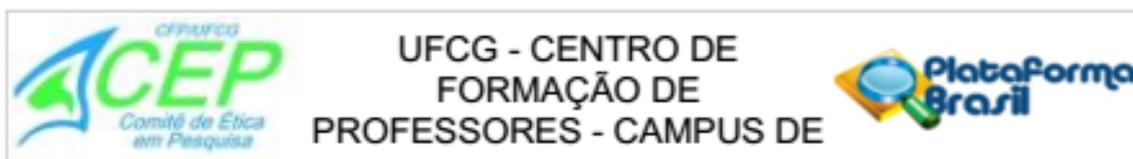
Como Pendência sugerimos a apresentação do TCLE bem como a organização e apresentação de novo cronograma para realização da aplicação dos questionários.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_951392.pdf	13/07/2017 22:21:41		Aceito
Outros	AutorizacaoCDSA.pdf	13/07/2017 22:20:23	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Cronograma	CronogramaTCF.pdf	13/07/2017 22:17:36	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Folha de Rosto	Folhaderosto.pdf	30/06/2017 14:48:01	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termodecompromissodedivulgacaodereultados.pdf	28/06/2017 22:13:06	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termodocompromissopesquisador.pdf	28/06/2017 22:12:33	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TermoderesponsabilidadepesquisadorPr ofaAnaPaula.pdf	28/06/2017 22:12:02	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TCLE.pdf	28/06/2017 22:10:43	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito

Endereço: Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n
 Bairro: Casas Populares CEP: 58.900-000
 UF: PB Município: CAJAZEIRAS
 Telefone: (83)3532-2075 E-mail: cep@cfp.ufcg.edu.br



Continuação do Parecer: 2.188.959

Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	28/06/2017 22:10:43	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Outros	Questionario_professores.pdf	28/06/2017 22:09:41	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Outros	Questionario_alunos.pdf	28/06/2017 22:09:10	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Outros	Declaracao_vinculo.pdf	28/06/2017 22:08:11	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Outros	Declaracao_Qualificacao.PDF	28/06/2017 22:07:08	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	001_Projeto_de_TCF_Igor_Leite_Virginio.pdf	28/06/2017 22:05:10	IGOR LEITE VIRGINIO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CAJAZEIRAS, 27 de Julho de 2017

Assinado por:
Paulo Roberto de Medeiros
(Coordenador)

Endereço: Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n
 Bairro: Casas Populares CEP: 58.900-000
 UF: PB Município: CAJAZEIRAS
 Telefone: (83)3532-2075 E-mail: cep@cfp.ufcg.edu.br